Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883 - PARANÁ

85560-000 CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 01

PROCESSO Nº 57/2014

TOMADA DE PREÇOS

EDITAL Nº 6/2014

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0602.1648200091.006.4490.51 (1035)

TCE - OK

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 – 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 02
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DECRETO Nº 436/2013

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, o senhor Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2014, ficando revogado o Decreto nº 015/2013, de 02 de janeiro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo
Nº 521 de 13/12/2013 pg nº 13C

MUN DE CHOPINZINHO
Fls: 03
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONT

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto..... : LICITAÇÃO

Subassunto. : SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

No.Processo : 2014/04/000888

Data Protoc. : 23/04/14

Requerente . : SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Logradouro.. : Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/23/04/2014

Assinatura do Requerente

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

PREFEITURA DE CHOPINZINHO
Fls. 04
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito,

A Secretaria de Planejamento, tendo em vista a necessidade de contratação de Empresa para construção de Unidades Habitacionais, solicita a Vossa Excelência, autorização para a contratação através de Processo Licitatório na modalidade em que se enquadrar, dos serviços abaixo relacionados, sendo que os mesmos são de fundamental importância para a manutenção e continuidade dos trabalhos executados por esta Secretaria; conforme especificado a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	SERVIÇOS	PREÇO TOTAL
01	01	Lote único	Construção de 25 (vinte e cinco) Unidades Habitacionais com 37,12 m² (trinta e sete metros e doze centímetros quadrados) cada unidade, perfazendo um total de 928,0 m² (novecentos e vinte e oito metros quadrados), de acordo com os Projetos e a Planilha de Serviços, aprovadas pelo Convênio nº 740455/2010 – Ministério da Integração Nacional.	807.470,75
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO – R$				**807.470,75**

SETOR REQUISITANTE: **Secretaria de Planejamento** TETO MÁXIMO: R$ **807.470,75**

FONTE DE RECURSOS: **Orçamento Municipal / Ministério da Integração Municipal**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: **Conforme medições da obra**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO	ORÇAMENTÁRIO	FINANCEIRO
(X) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO André A Ghidin Presidente Comissão de Licitação	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: **0602.1648200091.006.4490.51 (1035)** Reserva dotação orçamentária Data: 22/04/2014 P/ Tatiane Bozzi Geni Sabbi Detoni	Reserva financeira em Data: 22/04/2014 Luciani Monteiro Cenci

Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, acompanhamento e execução dos serviços fica a cargo de Luiz Pasquali, que abaixo assina a presente solicitação.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 22 de abril de 2.014.

Luiz Pasquali
Secretário Municipal de Planejamento

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 05
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONVÊNIO Nº 740455/2010-MI, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, PELO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL E O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, NO ESTADO DO PARANÁ.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.353.358/0001-96, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "E", 8º andar, em Brasília-DF, CEP 70.062-900, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representada pela **SECRETÁRIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL, IVONE MARIA VALENTE**, brasileira, residente e domiciliada nesta Capital, portadora da Carteira de Identidade nº 159769124 – SSP/BA e do CPF/MF nº 197.042.835-04, consoante subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 563, de 13/08/2010, publicada no D.O.U. de 16/08/2010, Seção II, e o **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, com sede na Rua Santos Dumont, nº 3883 - Centro – CEP 85560-000, no **ESTADO DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.414/0001-60, denominado **CONVENENTE**, representado pelo Prefeito, **Vanderlei Jose Crestani**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 3.761.170 – SSP/PR e do CPF/MF nº 530.439.959-53, residente e domiciliado no referido Município, resolvem celebrar o presente Convênio, registrado no SICONV sob nº **740455/2010**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008, e consoante o processo nº **59050.001721/2010-74**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente Convênio a Construção de 25 casas no bairro Cristo Rei para realocação de famílias que moram em área de risco de desastre, no Município de Chopinzinho/PR, conforme discriminação detalhada no Plano de Trabalho, devidamente aprovado e rubricado, que integra este Instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES

I – DO CONCEDENTE:

a) repassar os recursos financeiros ao **CONVENENTE**, obedecendo ao cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, e conforme o disposto na CLÁUSULA QUINTA;

b) notificar a Câmara Municipal da celebração deste Convênio no prazo de até 10 (dez) dias e, da liberação dos recursos financeiros correspondentes, no prazo de 2 (dois) dias úteis;

c) analisar a prestação de contas dos recursos aplicados na consecução do objeto deste Convênio, na forma e prazo fixados no art. 60 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 127, de 29 de maio de 2008;

d) prorrogar "de ofício" a vigência do Convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado; e

e) comunicar ao **CONVENENTE** quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos deste Convênio, ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a liberação de

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 06
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

recursos, fixando prazo de até 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos.

II – DO CONVENENTE:

a) executar o objeto pactuado na CLÁUSULA PRIMEIRA, de acordo com o Plano de Trabalho;

b) adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio;

c) aplicar os recursos financeiros de que trata este Convênio, na conformidade do Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto;

d) notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município, do recebimento dos recursos financeiros à conta deste Convênio, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data do efetivo crédito, na forma determinada no art. 2° da Lei n º 9.452, de 20 de março de 1997;

e) cientificar da celebração deste Convênio o conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência de recursos, quando houver;

f) arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros fixados na CLÁUSULA QUARTA;

g) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;

h) manter os comprovantes originais das despesas arquivados, em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da aprovação da prestação ou tomada de contas do gestor do **CONCEDENTE**, pelo Tribunal de Contas da União - TCU, relativa ao exercício em que a transferência objeto deste Convênio for incluída em suas contas;

i) apresentar, por cópia autenticada, todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos deste Convênio, a qualquer tempo e a critério do **CONCEDENTE**, sujeitando-se, no caso da não apresentação, no prazo estipulado na respectiva notificação, ao mesmo tratamento dispensado às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, nos termos da alínea "c" da CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA deste Instrumento;

j) observar, na contratação de obras, serviços ou aquisição de bens vinculados à execução do objeto deste Convênio, as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas federais pertinentes às licitações e contratos administrativos, inclusive os procedimentos ali definidos para os casos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação;

k) exigir, nas licitações de obras e serviços de engenharia, o detalhamento dos componentes de Lucros e Despesas Indiretas – LDI (ou Benefícios e Despesas Indiretas – BDI) e dos respectivos percentuais praticados, que deverá integrar relatório a ser apresentado ao **CONCEDENTE** quando da prestação de contas;

l) utilizar, quando da aplicação dos recursos deste Convênio, a modalidade pregão, preferencialmente na forma eletrônica, nas contratações de fornecedores de bens e/ou serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005;

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 07
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

m) registrar no SICONV – Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades;

n) incluir no SICONV, antes da realização de cada pagamento, no míni mo, as seguintes informações:

n.1 - a destinação do recurso;

n.2 - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;

n.3 - o contrato a que se refere o pagamento realizado;

n.4 - a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento; e

n.5 - a comprovação do recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante inclusão no Sistema das notas fiscais ou documentos contábeis.

o) facilitar a supervisão e a fiscalização do **CONCEDENTE**, permitindo-lhe efetuar acompanhamento *in loco* e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Convênio, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à licitação e aos contratos;

p) permitir o livre acesso de servidores dos órgãos do **CONCEDENTE**, do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, bem como do Tribunal de Contas da União, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este Convênio, bem como aos locais de execução do objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA;

q) inserir cláusula, nos contratos celebrados para execução deste Convênio, que permita o livre acesso de servidores dos órgãos do **CONCEDENTE**, do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, bem como do Tribunal de Contas da Uniã o, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas;

r) responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto d este Convênio, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;

s) assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Federal e, em especial, do Ministério da Integração Nacional em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA, e, obedecido o modelo -padrão estabelecido pelo **CONCEDENTE**, apor a marca do Governo Federal nas placas, painéis e *outdoors* de identificação das obras e projetos custeados, no todo ou em parte, com os recursos deste Convênio, consoante o disposto na Instrução Normativa nº 31, de 10 de setembro de 2003, da Secre taria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República, ou outra norma que venha substituí-la;

t) responsabilizar-se pela administração, conservação, operação e manutenção do objeto deste Convênio, após o término de sua vigência, de modo a atender as finalidades sociais às quais se destina;

u) realizar as obras complementares de infraestrutura (água, esgotamento sanitário e energia elétrica), para fins de atendimento às casas referidas na CLÁUSULA PRIMEIRA.

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 08
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência de 365 dias, contados a partir da data da publicação do extrato de convênio no Diário Oficial da União - DOU.

Subcláusula primeira - A vigência deste Convênio poderá ser prorrogada mediante termo aditivo, por solicitação do **CONVENENTE** devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, que será submetida à apreciação e deliberação do **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em R$ 550.000,00 (quinhentos e cinqüenta mil reais), serão alocados de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

1) R$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais), correrão à conta da dotação alocada no orçamento do **CONCEDENTE**, autorizado por crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração, UG 530012, observadas as características abaixo especificadas:

a) Programa de Trabalho: 06.182.1027.8348.4003

b) Natureza da Despesa: 44.40.42

c) Fonte: 0300

d) Nota de Empenho: nº 2010NE900056, de 23 de junho de 2010, no valor R$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais).

2) R$ 15.000,00 (quinze mil reais), relativos à contrapartida do **CONVENENTE**, de que trata Art. 39, da Lei nº 12.017, de 12 de agosto 2009, estão consignados através da Lei Municipal nº 2.583 de 16/12/2009, do referido Município.

Subcláusula Primeira - O **CONVENENTE** se obriga a incluir em seu orçamento os subprojetos/subatividades contemplados pelas transferências dos recursos recebi dos para a execução deste Convênio, conforme disposto no § 3º do art. 1º da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 127, de 29 de maio de 2008.

Subcláusula Segunda - As despesas decorrentes da execução do presente Convênio em exercício(s) subseqüente(s), no que corresponde ao **CONCEDENTE**, correrão à conta de suas dotações orçamentárias dos respectivos exercícios financeiros, sendo objeto de termo aditivo a indicação do respectivo crédito e empenho, bem como, se houver, da contrapartida de recursos do **CONVENENTE**.

Subcláusula Terceira – Em caso de ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo das metas constante no Plano de Trabalho poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação do **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA QUINTA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos financeiros relativos ao repasse do **CONCEDENTE** e à contrapartida do **CONVENENTE**, destinados à execução do objeto deste Convênio, serão depositados na conta específica vinculada ao presente instrumento, em 02 (duas) parcela, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado.

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 09
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Subcláusula Primeira – A movimentação da conta específica referida no "caput" somente poderá ocorrer mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviço, para pagamento de despesas ou para aplicação no mercado financeiro, na forma da Subcláusula Segunda desta Cláusula.

Subcláusula Segunda - Os recursos, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização desses recursos verificar-se em prazos menores que um mês.

Subcláusula Terceira – Os rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro serão obrigatoriamente computados a crédito do convênio e aplicados, exclusivamente, na execução do seu objeto, sujeitos às mesmas condições da prestação de contas, não podendo ser considerados como contrapartida.

Subcláusula Quarta – Os recursos financeiros relativos ao repasse do **CONCEDENTE** somente serão liberados após a apresentação, pelo **CONVENENTE**, dos documentos mencionados no Parecer de Análise nº EAR – 018/2010/DRR, de 03/12/2010, às fls. 46 e 47, do processo, e a seguir, mencionados: Projeto Básico, Licença Ambiental, e Comprovação da Propriedade do Imóvel.

Subcláusula Quinta – O **CONVENENTE** deverá apresentar os documentos referidos na subcláusula anterior no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, prorrogáveis por iguais períodos, sob pena de extinção deste convênio.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO DO CONVÊNIO

Este Convênio poderá ser alterado mediante proposta do **CONVENENTE**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao **CONCEDENTE** para análise e decisão, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência, sendo vedada a alteração do objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA SÉTIMA – BENS REMANESCENTES

Na hipótese de aquisição, produção ou transformação de equipamentos ou materiais permanentes, com recursos deste Convênio poderão aqueles, a critério do **CONCEDENTE**, ser doados ao **CONVENENTE**, mediante processo formal, quando, após a conclusão do objeto ou a extinção deste Convênio, sejam necessários para assegurar a continuidade do programa governamental.

Subcláusula Única - Sendo o presente Convênio rescindido por quaisquer dos motivos previstos na SUBCLÁUSULA ÚNICA da CLÁUSULA DÉCIMA, os bens patrimoniais serão automaticamente revertidos ao **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA OITAVA - CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

É prerrogativa do **CONCEDENTE** conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução, mediante a supervisão e o acompanhamento das atividades inerentes ao objeto deste Convênio, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

Subcláusula Primeira – A prerrogativa discriminada no caput será exercida pela SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL, responsável pelas ações de acompanhamento na condição de representante do **CONCEDENTE**, que poderá valer-se de todos os recursos tecnológicos adequados à fiscalização do objeto, inclusive no relacionamento direto com os representantes do **CONVENENTE**,

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 10
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

bem como delegar competência ou firmar parcerias com outros órgãos ou entidades públicas que se situem próximos ao local de execução do objeto deste Convênio .

Subcláusula Segunda – A execução do objeto deste Convênio será acompanhada pelo **CONCEDENTE** através de, no mínimo, 02 (duas) inspeções técnicas no objeto do convênio, após as quais serão emitidos os respectivos relatórios circunstanciados, sem prejuízo de outras medidas julgadas necessárias para garantir a plena e regular execução física do objeto.

Subcláusula Terceira – O **CONCEDENTE** deverá designar representante para o acompanhamento da execução deste Convênio, registrando-o no SICONV – Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – na forma disciplinada no art. 53 da Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008.

CLÁUSULA NONA - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas dos recursos financeiros transferidos pelo CONCEDENTE, dos recursos de contrapartida e os de rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro, deverá ser apresentada na forma estabelecida pelo art. 58 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 127/2008, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do término de sua vigência, ou do últ imo pagamento efetuado, quando este ocorrer em data anterior ao encerramento da vigência, compondo -se, além dos documentos e informações apresentados pela CONVENENTE no SICONV, quando disponível, do seguinte:

a) Relatório de Cumprimento do Objeto;

b) Declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento;

c) Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;

d) A relação de treinados ou capacitados, quando for o caso;

e) A relação dos serviços prestados, quando for o caso;

f) Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver; e

g) Termo de Compromisso por meio do qual o convenente será obrigado manter os documentos relacionados ao convênio, nos termos do §3°, do art. 3° da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 127/2008.

Subcláusula Primeira – Quando não for observado o prazo de 30 (trinta) dias, na forma descrita no *caput,* para apresentação da prestação de contas, o **CONCEDENTE** estabelecerá o prazo máximo de trinta dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incl uídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da Lei. Se, ao término do último prazo estabelecido, o **CONVENENTE** não apresentar a prestação de contas nem devolver os recursos, o **CONCEDENTE** registrará a inadimplência no SICONV, por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica a que estiver vinculado, para fins de instauração de tomada de contas especial sob aquele argumento e adoção de o utras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

Subcláusula Segunda – As despesas realizadas com inobservância das hipóteses vedadas, conforme art. 39 da Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008, es tarão sujeitas à glosa, quando da análise da prestação de contas.

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 11
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA DÉCIMA - DENÚNCIA E RESCISÃO

Este Convênio poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se aos partícipes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

Subcláusula única - Constituem motivos para rescisão deste Convênio:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

Quando da conclusão do objeto pactuado, da denúncia, da rescisão ou da extinção deste Convênio, o **CONVENENTE**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da ocorrência do evento, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial, é obrigado a recolher à **CONTA ÚNICA DO TESOURO NACIONAL**, no Banco do Brasil S.A., em favor da União, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, disponível no site www.tesouro.fazenda.gov.br, portal SIAFI, informando a Unidade Gestora (UG) 530001 e Gestão 00001 (Tesouro):

a) o eventual saldo remanescente dos recursos financeiros, inclusive o proveniente das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas e não utilizadas no objeto pactuado, ainda que não tenha havido aplicação, informando o número e a data do Convênio;

b) o valor total transferido pelo **CONCEDENTE**, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, a partir da data de recebimento, nos seguintes casos:

b.1) quando não for executado o objeto da avença;

b.2) quando não for apresentada a prestação de contas no prazo fixado na CLÁUSULA NONA; e

b.3) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio.

c) o valor correspondente às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais.

Subcláusula única – A devolução prevista na alínea "a", em decorrência da utilização parcial dos recursos, será realizada com observância da proporcionalidade de participação tanto do **CONCEDENTE**, quanto do **CONVENENTE**, na alocação dos recursos previstos neste Instrumento, independentemente da época em que foram aportados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 12
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A publicação do extrato deste Convênio no Diário Oficial da União – DOU, ou dos aditamentos que impliquem em alteração de valor ou ampliação da execução do objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA, é condição indispensável para sua eficácia, e deverá ser providenciada pelo **CONCEDENTE** no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

Acordam os partícipes, ainda, as seguintes condições:

a) Todas as comunicações relativas a este Convênio serão consideradas como regularmente efetuadas, quando realizadas por intermédio do SICONV;

b) As comunicações que não puderem ser efetuadas pelo SICONV serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues por protocolo ou remetidas por correspondência, telegrama, fax ou telex, devidamente comprovadas por conta, no endereço das partes;

c) As mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão se constituir em peças de processo, devendo os originais ser juntados no prazo de cinco dias;

d) As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Convênio, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados; e

e) As exigências que não puderem ser cumpridas por meio do SICONV deverão ser supridas através da regular instrução processual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões oriundas do presente Instrumento, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília - Distrito Federal, por força do art. 109 da Constituição Federal.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente Instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Brasília-DF, ... de .....de 2010.

Pela UNIÃO/MI/SEDEC:

IVONE MARIA VALENTE
Secretária Nacional

Pelo Município de Chopinzinho/PR

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 43
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Vanderlei Jose Crestani
Prefeito Municipal

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 14
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 740455/2010-MI, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, PELO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL E O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, NO ESTADO DO PARANÁ.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.353.358/0001-96, sede no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Lote 11 Edifício Apex Brasil, Terceiro Subsolo, Brasília/DF, CEP 70.040-020, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representada pelo **SECRETÁRIO NACIONAL DE DEFESA CIVIL, HUMBERTO DE AZEVEDO VIANA FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 16300 – PM/PE e do CPF/MF nº 090.315.454-49, consoante subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 174, de 23/03/2011, publicada no D.O.U. de 25/03/2011, Seção II, e o **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, com sede na Rua Santos Dumont, nº 3883 – Centro, CEP 85560-000, no **ESTADO DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.414/0001-60, denominado **CONVENENTE**, representado pelo Prefeito, **LEOMAR BOLZANI**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 6.601.717-6 – SSP/PR e do CPF/MF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado no referido Município, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 740455/2010 -MI, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008, e consoante o processo nº **59050.001721/2010-74**, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Convênio nº 740455/2010-MI, a alteração da Cláusula Quarta para ampliar o valor da contrapartida, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA - VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em R$ 807.470,75 (oitocentos e sete mil quatrocentos e setenta reais e senta e cinco centavos), serão alocados de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

1) R$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais), correrão à conta da dotação alocada no orçamento do **CONCEDENTE**, autorizado por crédito extraordinário em favor do Ministério da Integração, UG 530012, observadas as características abaixo especificadas:

a) Programa de Trabalho: 06.182.1027.8348.4003

b) Natureza da Despesa: 44.40.42

c) Fonte: 0300

d) Nota de Empenho: nº 2010NE900056, de 23 de junho de 2010, no valor de R$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais).

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 15
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2) R$ 15.000,00 (quinze mil reais), relativos à contrapartida do **CONVENENTE**, de que trata o art. 39 da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, estão consignados através da Lei Municipal nº 2.583 de 16/12/2009 do referido Município.

2.1) R$ 257.470,75 (duzentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e setenta reais e setenta e cinco centavos), relativos à contrapartida do **CONVENENTE**, de que trata o art. 39 da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, estão consignados através da Lei Municipal nº 2.987 de 18/07/2012 do referido Município.".

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e subcláusulas do Convênio, não alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste Instrumento no Diário Oficial da União – DOU é condição indispensável para sua eficácia e deverá ser providenciada pelo **CONCEDENTE** no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

E, estando assim de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus legais efeitos.

Brasília-DF, 24 de abril de 2013.

Pela UNIÃO/MI/SEDEC:

HUMBERTO VIANA
Secretário Nacional

Pelo Município de Chopinzinho/PR:

LEOMAR BOLZANI
Prefeito Municipal

MUN DE CHOPINZINHO PR
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls. 16

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 751690/2010-MI; Processo nº 59150.000357/2010-05 Convenentes: A União pelo Ministério da Integração Nacional, CNPJ/MF 03.353.358/0001-96 por meio da Secretaria de Desenvolvimento do Centro-Oeste e o Município de Jesupolis - GO, CNPJ/MF 37.623.501/0001-34 Objeto: Construção de Galpão para Apoio a Atividade de Confecção e facção, na Quadra APM nas Ruas Dorvalino Aquino de Bessa, Manoel Leite de Bessa Filho e Avenida Rio de Janeiro no Município de Jesupolis-GO. Dos Recursos no valor de R$ 330.000,00 no presente exercício, à conta de dotação consignada ao CONCEDENTE, através da Lei nº 12.214, de 26/01/2010, UG 530014, Gestão 0001- Tesouro, no Programa de Trabalho -22.333.1025.6424.0050, Natureza da Despesa 44.40.42 - Fonte 0100, Objeto da Nota de Empenho: 2010NE900396, de 10/12/2010, com a contrapartida do CONVENENTE no valor de R$ 7.000,00 perfazendo um total de R$ 337.000,00. Vigência: 04/01/2011 até 03/01/2012, Data e Assinaturas: 31/12/2010, Carlos Henrique Menezes Sobral - Secretário de Desenvolvimento do Centro-Oeste, CPF nº 391.630.675-87 e Silvan Jose Furtado da Silveira - Prefeito, CPF nº 427.522.991-68.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 732886/2010-MI; Processo nº 59150.000003/2010-52 Convenentes: A União pelo Ministério da Integração Nacional, CNPJ/MF 03.353.358/0001-96 por meio da Secretaria de Desenvolvimento do Centro-Oeste e o Município de Guarani de Goiás - GO, CNPJ/MF 01.740.588/0001-82 Objeto: Drenagem profunda com a implantação de pavimentação em blocos de concreto hexagonal com drenagem superficial na Avenida Presidente Getúlio Vargas, Setor Central, no município de Guarani de Goiás - GO. Dos Recursos no valor de R$ 300.000,00 no presente exercício, à conta de dotação consignada ao CONCEDENTE, através da Lei nº 12.214, de 26/01/2010, UG 530014, Gestão 0001- Tesouro, no Programa de Trabalho - 06.182.1027.8348.4003, Natureza da Despesa 44.40.42 - Fonte 0100, Objeto da Nota de Empenho: 2010NE900007, de 30/04/2010, com a contrapartida do CONVENENTE no valor de R$ 6.280,00 perfazendo um total de R$ 306.280,00. Vigência: 04/01/2011 até 03/01/2012, Data e Assinaturas: 31/12/2010, Carlos Henrique Menezes Sobral - Secretário de Desenvolvimento do Centro-Oeste, CPF nº 391.630.675-87 e José Augusto de Melo - Prefeito, CPF nº 358.282.691-00.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO EX OFÍCIO

Espécie: Aditamento "de Ofício" Respaldo legal: Decreto nº 6.170 de 25/07/2007 e do Art. 30, inciso VI, da Portaria Interministerial nº 127, de 29/05/2008. Objeto: prorrogação do prazo de vigência de convênio firmado entre a União, por meio do Ministério da Integração Nacional, CNPJ: 03.353.358/0001-96 e os Convenentes a seguir relacionados: Processo nº: 59150.000082/2009-68; Convênio nº 706353/2009; Convenente: Prefeitura Municipal de Corumbá de Goiás - GO, CNPJ: 36.862.621/0001-21; Prazo de vigência até: 05/01/2012; Assinatura: 03/01/2011.

SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 746051/2010-MI

Processo nº 59050.001717/2010-14. Convenentes: A União pelo Ministério da Integração Nacional, CNPJ/MF 03.353.358/0001-96, a sua Secretaria Nacional de Defesa Civil e a Prefeitura Municipal de Alto Rodrigues RN, CNPJ/MF 08.184.111/0001-07. Objeto: Construção de um dique de proteção no setor leste da sede. Dos Recursos no valor de R$ 3.419.172,22, no presente exercício, à conta de dotação consignada ao CONCEDENTE, por crédito extraordinário, UG 530012 Gestão 0001 - Tesouro, no Programa de Trabalho - 06.182.1027.8348.4003, Natureza da Despesa: 44.40.42 Fonte 0300, objeto da Nota de Empenho 2010NE900131, de 02/07/2010, com a contrapartida do CONVENENTE no valor de R$ 70.498,40, perfazendo um total de R$ 3.489.670,62. Vigência: Até 03/01/2012; Data e Assinaturas: 30/12/2010, Ivone Maria Valente - Secretária Nacional de Defesa Civil, CPF nº 197.042.835-04, Eider Assis de Medeiros - Prefeito Municipal, CPF nº 523.234.554-00.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 747932/2010-MI

Processo nº 59050.002324/2010-10. Convenentes: A União pelo Ministério da Integração Nacional, CNPJ/MF 03.353.358/0001-96, a sua Secretaria Nacional de Defesa Civil e a Prefeitura Municipal de Barra do Mendes BA, CNPJ/MF 13.702.238/0001-00. Objeto: Obra de contenção de Erosão na margem do lago da barragem Bujício Simões. Dos Recursos no valor de R$ 400.000,00, no presente exercício, à conta de dotação consignada ao CONCEDENTE, por crédito extraordinário, UG 530012 Gestão 0001 - Tesouro, no Programa de Trabalho - 06.182.1027.8348.4003, Natureza da Despesa: 44.40.42 Fonte 0300, objeto da Nota de Empenho 2010NE900204, de 08/07/2010, com a contrapartida do CONVENENTE no valor de R$ 12.371,14, perfazendo um total de R$ 412.371,14. Vigência: Até 03/01/2012: Data e Assinaturas: 30/12/2010, Ivone Maria Valente - Secretária Nacional de Defesa Civil, CPF nº 197.042.835-04, Manoel Gabriel dos Santos - Prefeito Municipal, CPF nº 096.253.135-91.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 748281/2010-MI

Processo nº 59050.001431/2010-21. Convenentes: A União pelo Ministério da Integração Nacional, CNPJ/MF 03.353.358/0001-96, a sua Secretaria Nacional de Defesa Civil e a Prefeitura Municipal de Bela Vista MS, CNPJ/MF 03.217.916/0001-96. Objeto: Recuperação de estradas vicinais nas localidades: Estrada Bela Vista 1: Fazenda Margarida e Fazenda Bom Fim, Estrada bela Vista 2: Fazenda Xeres e Fazenda Bom Sucesso; Estrada Bela Vista 3: Assentamento Caracol. Reconstrução de uma ponte mista concreto/madeira sobre o Rio caracol na Estrada vicinal Bela Vista 3 e reconstrução de uma ponte mista concreto/madeira sobre o córrego Sombreiro na estrada vicinal municipal. Dos Recursos no valor de R$ 536.667,60, no presente exercício, à conta de dotação consignada ao CONCEDENTE, por crédito extraordinário, UG 530012 Gestão 0001 - Tesouro, no Programa de Trabalho - 06.182.1029.4570.0103, Natureza da Despesa: 44.40.42 Fonte 0300, objeto da Nota de Empenho 2010NE900269, de 28/07/2010, com a contrapartida do CONVENENTE no valor de R$ 10.925,40, perfazendo um total de R$ 547.620,00.Vigência: Até 03/01/2012; Data e Assinaturas: 30/12/2010, Ivone Maria Valente - Secretária Nacional de Defesa Civil, CPF nº 197.042.835-04, Francisco Emanoel Albuquerque Costa - Prefeito Municipal, CPF nº 200.471.691-68.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 738913/2010-MI

Processo nº 59050.001042/2010-03. Convenentes: A União pelo Ministério da Integração Nacional, CNPJ/MF 03.353.358/0001-96, a sua Secretaria Nacional de Defesa Civil e a Prefeitura Municipal de Brusque SC, CNPJ/MF 83.102.343/0001-94. Objeto: Remoção das famílias da Rua Prefeito Carlos Moritz, Quadra 4, Lotes 31 a 39, e Quadra 8, Lotes 19 e 25 a 32, realocação de famílias na Rua da Boêmia, bairro Limeira e na Rua Jacob Schmidt, bairro Cedrinho. Contenção de encostas localizadas na Rua Rotary Clube, Quadra 8, Lotes 03 a 16 e 33 a 35, Quadra 09, Lotes 01 a 07; Quadra 10, Lotes 01 a 08; Rua Vereador Estevão Agostinho de Oliveira, Quadra 14, Lotes 05 a 07; Recuperação e melhoria do sistema de drenagem pluvial do Loteamento Cyro Gevaerd. O Projeto de Drenagem superficial será implantado em parte da Quadra 04, nas Quadras 08, 09, 10, 20 e 22 e em parte da Quadra 23. Recuperação Vegetal na área onde serão removidas as famílias na Rua Prefeito Carlos Moritz (Quadras 04 a 08) e nas Quadras 20, 21, 22, 23, 24. Dos Recursos no valor de R$ 2.437.140,00, no presente exercício, à conta de dotação consignada ao CONCEDENTE, por crédito extraordinário, UG 530012 Gestão 0001 - Tesouro, no Programa de Trabalho - 06.182.1027.8348.4003, Natureza da Despesa: 44.40.42 Fonte 0300, objeto da Nota de Empenho 2010NE900050, de 18/06/2010, com a contrapartida do CONVENENTE no valor de R$ 215.000,00, perfazendo um total de R$ 2.652.140,00.Vigência: Até 03/01/2012; Data e Assinaturas: 30/12/2010, Ivone Maria Valente - Secretária Nacional de Defesa Civil, CPF nº 197.042.835-04, Paulo Roberto Eccel - Prefeito Municipal, CPF nº 455.188.319-00.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 740455/2010-MI

Processo nº 59050.001721/2010-74. Convenentes: A União pelo Ministério da Integração Nacional, CNPJ/MF 03.353.358/0001-96, a sua Secretaria Nacional de Defesa Civil e a Prefeitura Municipal de Chopinzinho PR, CNPJ/MF 76.995.414/0001-60. Objeto: Construção de 25 casas no bairro Cristo Rei para realocação de famílias que moram em área de risco de desastre. Dos Recursos no valor de R$ 535.000,00, no presente exercício, à conta de dotação consignada ao CONCEDENTE, por crédito extraordinário, UG 530012 Gestão 0001 - Tesouro, no Programa de Trabalho - 06.182.1027.8348.4003, Natureza da Despesa: 44.40.42 Fonte 0300, objeto da Nota de Empenho 2010NE900056, de 23/06/2010, com a contrapartida do CONVENENTE no valor de R$ 15.000,00, perfazendo um total de R$ 550.000,00. Vigência: Até 03/01/2012; Data e Assinaturas: 30/12/2010, Ivone Maria Valente - Secretária Nacional de Defesa Civil, CPF nº 197.042.835-04, Vanderlei José Crestani - Prefeito Municipal, CPF nº 530.439.959-53.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 738567/2010-MI

Processo nº 59050.000533/2010-29. Convenentes: A União pelo Ministério da Integração Nacional, CNPJ/MF 03.353.358/0001-96, a sua Secretaria Nacional de Defesa Civil e a Prefeitura Municipal de Conde BA, CNPJ/MF 14.126.692/0001-23. Objeto: Execução de obras de drenagem profunda de águas pluviais e obras complementares de pavimentação em paralelepípedo, nas ruas: Machado, Jaqueira, Beiral, Pedra do Gato, Mangangá e Frutapão, no Bairro Vila Conde. Dos Recursos no valor de R$ 611.000,00, no presente exercício, à conta de dotação consignada ao CONCEDENTE, por crédito extraordinário, UG 530012 Gestão 0001 - Tesouro, no Programa de Trabalho - 06.182.1027.8348.4003, Natureza da Despesa: 44.40.42 Fonte 0300, objeto da Nota de Empenho 2010NE900038, de 17/06/2010, com a contrapartida do CONVENENTE no valor de R$ 13.453,40, perfazendo um total de R$ 624.453,40. Vigência: Até 03/01/2012; Data e Assinaturas: 30/12/2010, Ivone Maria Valente - Secretária Nacional de Defesa Civil, CPF nº 197.042.835-04, Antônio Eliud Sousa de Castro - Prefeito Municipal, CPF nº 561.922.405-82.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 748872/2010-MI

Processo nº 59050.001975/2010-92. Convenentes: A União pelo Ministério da Integração Nacional, CNPJ/MF 03.353.358/0001-96, a sua Secretaria Nacional de Defesa Civil e a Prefeitura Municipal de Coronel Freitas SC, CNPJ/MF 83.021.824/0001-75. Objeto: Recuperação de estrada vicinal nas localidades de linha Cotovelo, Roncador, Barro Preto, Esperança e Esperancinha e recuperação de 01 ponte na localidade de Linha Rui Barbosa. Dos Recursos no valor de R$ 610.000,00, no presente exercício, à conta de dotação consignada ao CONCEDENTE, por crédito extraordinário, UG 530012 Gestão 0001 - Tesouro, no Programa de Trabalho - 06.182.1029.4570.0103, Natureza da Despesa: 44.40.42, Fonte 0329, objeto da Nota de Empenho 2010NE900307, de 31/08/2010, com a contrapartida do CONVENENTE no valor de R$ 24.400,00, perfazendo um total de R$ 634.400,00.Vigência: Até 03/01/2012; Data e Assinaturas: 30/12/2010, Ivone Maria Valente - Secretária Nacional de Defesa Civil, CPF nº 197.042.835-04, Mauri José Zucco - Prefeito Municipal, CPF nº 589.592.709-20.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 748010/2010-MI

Processo nº 59050.002144/2010-38. Convenentes: A União pelo Ministério da Integração Nacional, CNPJ/MF 03.353.358/0001-96, a sua Secretaria Nacional de Defesa Civil e a Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza MG, CNPJ/MF 18.468.041/0001-72. Objeto: Construção de 02 pontes em vigas metálicas com tabuleiro em concreto armado, uma no Córrego do Ihame próximo a Fazenda São Jorge, e outra no Ribeirão Fortaleza próximo à Fazenda Lagoa Formosa. Dos Recursos no valor de R$ 300.000,00, no presente exercício, à conta de dotação consignada ao CONCEDENTE, por crédito extraordinário, UG 530012 Gestão 0001 - Tesouro, no Programa de Trabalho - 06.182.1027.8348.4003, Natureza da Despesa: 44.40.42 Fonte 0300, objeto da Nota de Empenho 2010NE900251, de 09/07/2010, com a contrapartida do CONVENENTE no valor de R$ 6.200,00, perfazendo um total de R$ 306.200,00.Vigência: Até 03/01/2012; Data e Assinaturas: 28/12/2010, Ivone Maria Valente - Secretária Nacional de Defesa Civil, CPF nº 197.042.835-04, José Ricardo de Melo - Prefeito Municipal, CPF nº 273.645.856-72.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 751704/2010-MI

Processo nº 59050.002113/2010-87. Convenentes: A União pelo Ministério da Integração Nacional, CNPJ/MF 03.353.358/0001-96, a sua Secretaria Nacional de Defesa Civil e a Prefeitura Municipal de Gaspar SC, CNPJ/MF 83.102.244/0001-02. Objeto: Recuperação da Ponte Hercílio Deeke, localizada no centro da cidade, sobre o rio Itajaí Açú. Dos Recursos no valor de R$ 2.500.000,00, no presente exercício, à conta de dotação consignada ao CONCEDENTE, por crédito extraordinário, UG 530012 Gestão 0001 - Tesouro, no Programa de Trabalho - 06.182.1029.4570.0103, Natureza da Despesa: 44.40.42 Fonte 0329, objeto da Nota de Empenho 2010NE900574, de 13/12/2010, com a contrapartida do CONVENENTE no valor de R$ 217.400,00, perfazendo um total de R$ 2.717.400,00. Vigência: Até 03/01/2012; Data e Assinaturas: 30/12/2010, Ivone Maria Valente - Secretária Nacional de Defesa Civil, CPF nº 197.042.835-04, Pedro Celso Zuchi - Prefeito Municipal, CPF nº 181.649.359-72.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 748389/2010-MI

Processo nº 59050.001169/2010-14. Convenentes: A União pelo Ministério da Integração Nacional, CNPJ/MF 03.353.358/0001-96, a sua Secretaria Nacional de Defesa Civil e a Prefeitura Municipal de Herval D'Oeste SC, CNPJ/MF 82.939.430/0001-38. Objeto: Implantação de tubulação de PVC para captação das águas pluviais nas ruas Verônica Arenhart, Silvio Klagemberger, Alcides Saraiva, Euclides Tortato, Walter Hoppen, e 6 de Agosto no bairro São Jorge e conduzir até a rua 31 de março no bairro Vila Militar, atendendo a 140 famílias. Outro trecho corresponde à condução das águas pluviais da rua São Sebestião para a Rua Santa Catarina, atendendo a 48 famílias. O último trecho corresponde à condução das águas pluviais da rua Paulo de Brito para a rua São João atendendo a 93 famílias. Dos Recursos no valor de R$ 200.000,00, no presente exercício, à conta de dotação consignada ao CONCEDENTE, por crédito extraordinário, UG 530012 Gestão 0001 - Tesouro, no Programa de Trabalho - 06.182.1027.8348.4003, Natureza da Despesa: 44.40.42 Fonte 0300, objeto da Nota de Empenho 2010NE900285, de 06/08/2010, com a contrapartida do CONVENENTE no valor de R$ 32.261,75, perfazendo um total de R$ 232.267,75.Vigência: Até 03/01/2012; Data e Assinaturas: 29/12/2010, Ivone Maria Valente - Secretária Nacional de Defesa Civil, CPF nº 197.042.835-04, Nelson Guindani - Prefeito Municipal, CPF nº 501.589.459-72.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 750536/2010-MI

Processo nº 59050.002963/2010-85. Convenentes: A União pelo Ministério da Integração Nacional, CNPJ/MF 03.353.358/0001-96, a sua Secretaria Nacional de Defesa Civil e a Prefeitura Municipal de Ibiporã PR, CNPJ/MF 76.244.961/0001-03. Objeto: Implantação de drenagem profunda com pavimentação asfáltica, no centro da cidade, abrangendo as ruas Av. dos Estudantes e Avenida Souza Naves até o Arroio Coari. Dos Recursos no valor de R$ 1.000.000,00, no presente exercício, à conta de dotação consignada ao CONCEDENTE, pela Lei nº 12.214 de 26/01/2010, UG 530012 Gestão 0001 - Tesouro, no Programa de Trabalho - 06.182.1027.8348.0001, Natureza da Despesa: 44.40.42 Fonte 0100, objeto da Nota de Empenho 2010NE900351, de 26/11/2010, com a contrapartida do CONVENENTE no valor de R$ 22.000,00, perfazendo um total de R$ 1.022.000,00.Vigência: Até 03/01/2012; Data e Assinaturas: 30/12/2010, Ivone Maria Valente - Secretária Nacional de Defesa Civil, CPF nº 197.042.835-04, José Maria Ferreira - Prefeito Municipal, CPF nº 063.256.379-68.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 747316/2010-MI

Processo nº 59050.000478/2010-77. Convenentes: A União pelo Ministério da Integração Nacional, CNPJ/MF 03.353.358/0001-96, a sua Secretaria Nacional de Defesa Civil e a Prefeitura Municipal de Iguatu PR, CNPJ/MF 95.595.013/0001-67. Objeto: Construção de 21 (vinte e uma) residências unifamiliar em alvenária pré-moldada. Dos Recursos no valor de R$ 388.000,00, no presente exercício, à conta de dotação consignada ao CONCEDENTE, por crédito extraordinário.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032011010400141

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 17
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls:

nas: 30 nas estradas civinais que ligam as comunidades de Dois irmãos Rio Bravo Alto, Cabeceira do Rio Braço e Campo do Rio Braço; 16 nas estradas vicinais que ligam a comunidade de Alto Ri do Meio a comunidade de Santa Catarina. Reconstrução de estradas nas seguintes comunidades: Mata Verde; Rio dos Índios; Nova Fátima; Nova Esperança; Rio Ladeia; Rio Santo Antonio; Santa Barbara; Santa Catarina; Rio Braço Alto; Campo do Rio Bravo; Pitanga; Rio do Meio; Travessa Rio do Meio a Rio dos Índios; e Boeger, conforme o Plano de Trabalho. Obs.: este convênio só terá efeito, após atendidas as condições estabelecidas na Subcláusula Quarta, da cláusula Quinta . Dos Recursos no valor de R$ 1.572.000,00, no presente exercício, à conta de dotação consignada ao CONCEDENTE, por crédito extraordinário, UG 530012 Gestão 0001 - Tesouro, no Programa de Trabalho - 06.182.1029.4570.0103, Natureza da Despesa: 44.40.42 Fonte 0329, objeto da Nota de Empenho 2010NE900382, de 18/12/2010, com a contrapartida do CONVENENTE no valor de R$ 32.249,18, perfazendo um total de R$ 1.604.249,18.Vigência: Até 04/01/2012; Data e Assinaturas: 30/12/2010, Ivone Maria Valente - Secretária Nacional de Defesa Civil, CPF nº 197.042.835-04. Celso Heidemann - Prefeito Municipal, CPF nº 714.907.449-91.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 731947/2010-MI

Processo nº 59050.003572/2009-44. Convenentes: A União pelo Ministério da Integração Nacional, CNPJ/MF 03.353.358/0001-96, a sua Secretaria Nacional de Defesa Civil e a Prefeitura Municipal de Salto do Itapare/PR, CNPJ/MF 76.920.826/0001-30. Objeto: Reconstrução/Recuperação de infra-estrutura de estradas rurais compreendendo drenagem, pavimentação e canalização, obras de contenção de encostas, erosões e escalhamento, conforme o Plano de Trabalho. Obs.: este convênio só terá efeito, após atendidas as condições estabelecidas na Subcláusula Quarta, da cláusula Quinta. Dos Recursos no valor de R$ 600.000,00, no presente exercício, à conta de dotação consignada ao CONCEDENTE, por crédito extraordinário, UG 530012 Gestão 0001 - Tesouro, no Programa de Trabalho - 06.182.1029.4570.0103, Natureza da Despesa: 44.40.42 Fonte 0300, objeto da Nota de Empenho 2010NE900007, de 26/02/2010, com a contrapartida do CONVENENTE no valor de R$ 13.000,00, perfazendo um total de R$ 613.000,00.Vigência: Até 04/01/2012; Data e Assinaturas: 31/12/2010, Ivone Maria Valente - Secretária Nacional de Defesa Civil, CPF nº 197.042.835-04, José de Jesus Isac - Prefeito Municipal, CPF nº 650.438.639-00.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 738383/2010-MI

Processo nº 59050.003632/2009-29. Convenentes: A União pelo Ministério da Integração Nacional, CNPJ/MF 03.353.358/0001-96, a sua Secretaria Nacional de Defesa Civil e a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste PR, CNPJ/MF 75.927.582/0001-55. Objeto: Recuperação de estradas vicinais, nas localidades Linha Araçá, Linha Alto Alegre, Barra das Antas, Linha Alto Carvalho, Linha Boa Vista da Capanema, Linha São Pedro do Florido, Linha Jaboti, Linha Nova Riqueza, Linha Tonico Dias, Distrito Km 10, Linha São Domingos, Linha Rio Verde e Linha Cerro Negro, recuperação de 1 (uma) ponte na localidade do Distrito do Km 10, recuperação de 1 (uma) ponte na localidade do Distrito de Nova Riqueza, recuperação de 1 (uma) ponte na localidade do Santa Izabel, conforme o Plano de Trabalho. Dos Recursos no valor de R$ 1.000.000,00, no presente exercício, à conta de dotação consignada ao CONCEDENTE, por crédito extraordinário, UG 530012 Gestão 0001 - Tesouro, no Programa de Trabalho - 06.182.1029.4570.0103, Natureza da Despesa: 44.40.42 Fonte 0300, objeto da Nota de Empenho 2010NE900032, de 16/06/2010, com a contrapartida do CONVENENTE no valor de R$ 20.500,00, perfazendo um total de R$ 1.020.500,00.Vigência: Até 04/01/2012; Data e Assinaturas: 30/12/2010, Ivone Maria Valente - Secretária Nacional de Defesa Civil, CPF nº 197.042.835-04, Ricardo Antônio Zanini - Prefeito Municipal, CPF nº 020.697.089-77.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 748873/2010-MI

Processo nº 59050.001973/2010-01. Convenentes: A União pelo Ministério da Integração Nacional, CNPJ/MF 03.353.358/0001-96, a sua Secretaria Nacional de Defesa Civil e a Prefeitura Municipal de São Bonifácio/SC, CNPJ/MF 82.892.340/0001-39. Objeto: Recuperação de diversas Rodovias Vicinais no município de São Bonifácio contemplando as seguintes obras: 1. Recuperação de trechos de rodovias vicinais e drenagem superficial, nas estradas. 2. Recuperação / Implantação de bueiros / drenagem profunda em pontos, nas estradas: 3. Execução de três passagens molhadas localizadas em pontos baixos das rodovias: 4. Execução de uma ponte em concreto armado sobre o Rio São Capivari, na rodovia SB 480. 5. Execução de galerias de concreto armado: uma localizada na rodovia SB 482 / Córrego Schneider, uma localizada na rodovia SB 270 / Riacho Santa Maria e a outra localizada na rodovia SB 468 / Rio Canudo. Uma galeria localizada na rodovia SB 264 / Riacho Wenz, conforme o Plano de Trabalho. Obs.: este convênio só terá efeito, após atendidas as condições estabelecidas na Subcláusula Quarta, da cláusula Quinta. Dos Recursos no valor de R$ 1.000.000,00, no presente exercício, à conta de dotação consignada ao CONCEDENTE, por crédito extraordinário, UG 530012 Gestão 0001 - Tesouro, no Programa de Trabalho - 06.182.1029.4570.0103, Natureza da Despesa: 44.40.42 Fonte 0329, objeto da Nota de Empenho 2010NE900419, de 29/12/2010, com a contrapartida do CONVENENTE no valor de R$ 21.000,00, perfazendo um total de R$ 1.021.000,00. Vigência: Até 04/01/2012; Data e Assinaturas: 30/12/2010, Ivone Maria Valente - Secretária Nacional de Defesa Civil, CPF nº 197.042.835-04, Laudino Peters - Prefeito Municipal, CPF nº 245.233.729-34.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 747965/2010-MI

Processo nº 59050.003822/2009-46. Convenentes: A União pelo Ministério da Integração Nacional, CNPJ/MF 03.353.358/0001-96, a sua Secretaria Nacional de Defesa Civil e a Prefeitura Municipal de São João do Ivai/PR, CNPJ/MF 75.741.355/0001-30. Objeto: Reconstrução da cobertura de uma quadra poliesportiva na Rua Moises de Castro, sede do Distrito Luar; -reconstrução de uma unidade habitacional na Rua Antonio do Carmo, sede do distrito luar; -recuperação de uma ponte na Água do Beija Flor entorno do distrito luar; e -recuperação de estradas vicinais, Estrada da Água da Glória II / da Estrada da Água Nova/ Estrada do Alemão / Estrada da Água do Gavião / Estrada da Lurdes Moradore / Estrada do Porto Luar / Estrada do Marco Estrada do Pilueca / Estrada Luizão e Vicente Candido / Estrada da Prainha / Estrada da Vila Rural do Luar / Estrada da Vista Alegre / Estrada da Água da Glória I / Estrada da Água da Esperança. Obs.: este convênio só terá efeito, após atendidas as condições estabelecidas na Subcláusula Quarta, da cláusula Quinta. Dos Recursos no valor de R$ 837.030,50, no presente exercício, à conta de dotação consignada ao CONCEDENTE, por crédito extraordinário, UG 530012 Gestão 0001 - Tesouro, no Programa de Trabalho - 06.182.1029.4570.0103, Natureza da Despesa: 44.40.42 Fonte 0300, objeto da Nota de Empenho 2010NE900225, de 09/07/2010, com a contrapartida do CONVENENTE no valor de R$ 17.745,25, perfazendo um total de R$ 854.775,75. Vigência: Até 04/01/2012; Data e Assinaturas: 28/12/2010, Ivone Maria Valente - Secretária Nacional de Defesa Civil, CPF nº 197.042.835-04, Clovis Bernini Júnior - Prefeito Municipal, CPF nº 493.826.479-68.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00004/2010 ao Convênio Nº 01352/2008. Nº Processo: 59050002724200819. Convenentes: Concedente : MIN - DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA. Unidade Gestora: 530001. Gestão: 00001. Convenente : GRAVATAL PREFEITURA. CNPJ nº 82.926.569/0001-47. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do convênio até 25/06/2011. Vigência: 07/01/2009 a 25/06/2011. Data de Assinatura: 23/12/2010. Assina : Pelo MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL - MIN.INTEGR.NACIONAL / IVONE MARIA VALENTE- Secretária Nacional de Defesa Civil.

(SICONV - 04/01/2011)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2011 ao Convênio Nº 01393/2008. Nº Processo: 59050002716200864. Convenentes: Concedente : MIN - DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA. Unidade Gestora: 530001, Gestão: 00001. Convenente : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS AUSENTES. CNPJ nº 92.868.850/0001-24. Objeto: Termo de Rerratificação ao Convênio nº 1393/2008-MI, para a inclusão da alínea "b". no inciso I. da CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES. do referido convênio.. Vigência: 12/01/2009 a 05/07/2011. Data de Assinatura: 30/12/2010. Signatários: Concedente : IVONE MARIA VALENTE, CPF nº 197.042.835-04. Convenente : ERIVELTO SINVAL VELHO. CPF nº 343.230.400-59.

(SICONV - 04/01/2011)

RETIFICAÇÃO

Nos Extratos de Convênios Nº 748010/2010, 748289/2010, 751704/2010, 747877/2010, 738905/2010, 746411/2010, 742396/2010, 748872/2010, 748281/2010, 737755/2010, 747980/2010, 745836/2010, 741475/2010, 738913/2010, 747932/2010, 738833/2010, 744990/2010, 750536/2010, 748395/2010, 738567/2010, 744954/2010, 747948/2010, 748385/2010, 747316/2010, 747245/2010, 751344/2010, 740455/2010, 746051/2010, 748861/2010, 748262/2010, 748389/2010 ,publicado no DOU de 04/01/2011, Seção 3, incluir redação: Obs.: Este convênio só terá efeito, após atendidas as condições estabelecidas, na Subcláusula Quarta, da Cláusula Quinta.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2011

Número do Contrato: 3/2008. Nº Processo: 59335000041200822. Contratante: SUPERINTENDENCIA DO -DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDEN. CNPJ Contratado: 10858157000106. Contratado : F GENES CIA LTDA -Objeto: Prorrogar a vigência do contrato. Fundamento Legal: Lei 8,666/93. Vigência: 05/01/2011 a 05/01/2012. Data de Assinatura: 04/01/2011.

(SICON - 04/01/2011) 533014-53203-2011NE900002

Ministério da Justiça

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Nº 194 - ESPÉCIE: Termo Aditivo de Cooperação Federativa nº 26/2009. COOPERANTE: A União, por intermédio do Ministério da Justiça, representado pelo Ministro de Estado da Justiça, LUIZ PAULO TELES FERREIRA BARRETO. COOPERADO: Município de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, representado pelo Prefeito Municipal AIRTON LÂNGARO DIPP. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência consignado na Cláusula Quinta do Convênio de Cooperação Federativa nº 26/2009 que visa a implementação parcial do Programa Nacional de Segurança Pública - PRONASCI. VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado c/ou alterado, mediante Termo Aditivo, exceto quanto ao seu objeto, se houver interesse dos partícipes, sempre observadas as exigências relativas à publicidade dos atos administrativos. DATA DAS ASSINATURAS: 31/12/2010. SIGNATÁRIOS: Luiz Paulo Teles Ferreira Barreto, CPF: 318.800.881-34, Airton Lângaro Dipp, CPF: 122.776.730-72.

Nº 195 - ESPÉCIE: Termo Aditivo de Cooperação Federativa nº 52/2009. COOPERANTE: A União, por intermédio do Ministério da Justiça, representado pelo Ministro de Estado da Justiça, LUIZ PAULO TELES FERREIRA BARRETO. COOPERADO: Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, representado pelo Prefeito Municipal FRANCISCO BELO GALINDO FILHO. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência consignado na Cláusula Quinta do Convênio de Cooperação Federativa nº 52/2009 que visa a implementação parcial do Programa Nacional de Segurança Pública - PRONASCI. VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado c/ou alterado, mediante Termo Aditivo, exceto quanto ao seu objeto, se houver interesse dos partícipes, sempre observadas as exigências relativas à publicidade dos atos administrativos. DATA DAS ASSINATURAS: 31/12/2010. SIGNATÁRIOS: Luiz Paulo Teles Ferreira Barreto, CPF: 318.800.881-34, Francisco Belo Galindo Filho, CPF: 724.565.408-59.

Nº 196 - ESPÉCIE: Termo Aditivo de Cooperação Federativa nº 19/2008. COOPERANTE: A União, por intermédio do Ministério da Justiça, representado pelo Ministro de Estado da Justiça, LUIZ PAULO TELES FERREIRA BARRETO. COOPERADO: Estado do Maranhão, representado pela Governadora do Estado ROSEANA SARNEY MURAD. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência consignado na Cláusula Quarta do Convênio de Cooperação Federativa nº 19/2008 que visa a implementação parcial do Programa Nacional de Segurança Pública - PRONASCI. VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado c/ou alterado, mediante Termo Aditivo, exceto quanto ao seu objeto, se houver interesse dos partícipes, sempre observadas as exigências relativas à publicidade dos atos administrativos. DATA DAS ASSINATURAS: 31/12/2010. SIGNATÁRIOS: Luiz Paulo Teles Ferreira Barreto, CPF: 318.800.881-34, Roseana Sarney Murad, CPF: 115.116.991-91.

Nº 197 - ESPÉCIE: Termo Aditivo de Cooperação Federativa nº 172009. COOPERANTE: A União, por intermédio do Ministério da Justiça, representado pelo Ministro de Estado da Justiça, LUIZ PAULO TELES FERREIRA BARRETO. COOPERADO: Estado do Mato Grosso, representado pelo Governador SILVAL DA CUNHA BARBOSA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência consignado na Cláusula Quarta do Convênio de Cooperação Federativa nº 17/2009 que visa a implementação parcial do Programa Nacional de Segurança Pública - PRONASCI. VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado c/ou alterado, mediante Termo Aditivo, exceto quanto ao seu objeto, se houver interesse dos partícipes, sempre observadas as exigências relativas à publicidade dos atos administrativos. DATA DAS ASSINATURAS: 31/12/2010. SIGNATÁRIOS: Luiz Paulo Teles Ferreira Barreto, CPF: 318.800.881-34, Silval da Cunha Barbosa, CPF: 335.903.119-91.

Nº 198 - ESPÉCIE: Termo Aditivo de Cooperação Federativa nº 24/2008. COOPERANTE: A União, por intermédio do Ministério da Justiça, representado pelo Ministro de Estado da Justiça, LUIZ PAULO TELES FERREIRA BARRETO. COOPERADO: Estado de Rondônia, representado pelo Governador do Estado JOÃO APARECIDO CAHULLA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência consignado na Cláusula Quinta do Convênio de Cooperação Federativa nº 24/2008 que visa a implementação parcial do Programa Nacional de Segurança Pública - PRONASCI. VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado c/ou alterado, mediante Termo Aditivo, exceto quanto ao seu objeto, se houver interesse dos partícipes, sempre observadas as exigências relativas à publicidade dos atos administrativos. DATA DAS ASSINATURAS: 31/12/2010. SIGNATÁRIOS: Luiz Paulo Teles Ferreira Barreto, CPF: 318.800.881-34, João Aparecido Cahulla, CPF: 431.101.779-00.

Nº 199 - ESPÉCIE: Termo Aditivo de Cooperação Federativa nº 22/2007. COOPERANTE: A União, por intermédio do Ministério da Justiça, representado pelo Ministro de Estado da Justiça, LUIZ PAULO TELES FERREIRA BARRETO. COOPERADO: Estado do Pará, representado pela Governadora do Estado ANA JULIA DE VASCONCELOS CAREPA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência consignado na Cláusula Quarta do Convênio de Cooperação Federativa nº 22/2007 que visa a implementação parcial do Programa Nacional de Segurança Pública - PRONASCI. VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado c/ou alterado, mediante Termo Aditivo, exceto quanto ao seu objeto, se houver interesse dos partícipes, sempre observadas as exigências relativas à publicidade dos atos administrativos. DATA DAS ASSINATURAS: 31/12/2010. SIGNATÁRIOS: Luiz Paulo Teles Ferreira Barreto, CPF: 318.800.881-34, Ana Julia de Vasconcelos Carepa, CPF: 118.163.842-91.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032011010500106

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

REGISTRO DE IMÓVEIS

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CHOPINZINHO

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

[redacted]

MUN DE CHOPINZINHO Fls: 18

DATA:-14/03/2014.
IMÓVEL:- Lote nº 60-2 da Subdivisão Particular de Parte do Lote nº 60, da Gleba nº 02 da Colônia Passo do Sol, situada no Quadro Urbano desta cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, contendo a área de **12.514,85 m2** (doze mil, quinhentos e quatorze metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados), sem benfeitorias, com frente para a Rua Orlando Dalmut, com os seguintes limites e confrontações: NORDESTE: Confrontando com o Lote nº 60-B. SUDESTE: Confrontando com o Lote nº60-3. SUDOESTE: Confrontando com a Rua Orlando Dalmut. NOROESTE: Confrontando com o Lote nº 60-1. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:- Partindo do ponto P04, situado no limite com Parte do Lote nº 60-B, seguindo com a distância de 207,04 metros e azimute plano de 116º26'33", chega-se ao ponto P08, confrontando com o Lote nº 60-3, seguindo com a distância de 58,54 metros e azimute plano de 205º22'46", chega-se ao ponto P09, confrontando com a Rua Orlando Dalmut, seguindo com a distância de 207,00 metros e azimute plano de 295º22'46", chega-se ao ponto P05, confrontando com o Lote nº 60-1, seguindo com a distância de 62,38 metros e azimute plano de 25º22'46", chega-se ao ponto P04, ponto inicial da descrição deste perímetro. As confrontações acima são as constantes da Planta e Memorial Descritivo elaborados por Bach Topografia e assinados pelo Responsável Técnico Vilso Bach, CREA/SC nº 2.221/TD. Foi apresentada ART nº 20140900855 do CREA/PR. Matrícula Anterior nº 27490 deste Cartório. Proprietário:- **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade e Comarca de Chopinzinho. Dou fé. Chopinzinho, 14/03/2014. Marcos Pascolat, Oficial.-

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
CJQU0.D4cfg.xDeri
Controle:
aFT6e.7FJ0
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do inteiro teor do original.

Chopinzinho, 17 MAR. 2014

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS
DE CHOPINZINHO - PARANÁ
LORI LUIZ VERDI
ESCREVENTE

REGISTRO DE IMÓVEIS
CHOPINZINHO - PARANÁ
MARCOS PASCOLAT
OFICIAL
CPF 640.818.779-04

[redacted]

Bach
TOPOGRAFIA e ENGENHARIA

Serviços de Topografia, Geodésia
e Projetos Técnicos
Georreferenciamento; Saneamento;
Loteamentos; Bases Cartográficas;
Projetos Hidrelétricos; Rodovias.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Fls: 18
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: COLÔNIA PASSO DO SOL
GLEBA: Nº02
LOTE: PARTE DO LOTE Nº60 DA MATRÍCULA Nº27.490 **PASSA A SER O LOTE Nº60-2**
ÁREA (m2): 12.514,85 m2
MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
COMARCA: CHOPINZINHO
ESTADO: PARANÁ
PROPRIETÁRIO:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORDESTE: Confrontando com O LOTE Nº60-B

SUDESTE: Confrontando com O LOTE Nº60-3

SUDOESTE: Confrontando com A RUA ORLANDO DALMUT

NOROESTE: Confrontando com O LOTE Nº60-1

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do ponto ***P04***, situado no limite com ***O LOTE Nº60-B***, seguindo com distância de ***207,04*** m e azimute plano de ***116°26'33"***, chega-se ao ponto ***P08***, confrontando com ***O LOTE Nº60-3***, seguindo com distância de ***58,54*** m e azimute plano de ***205°22'46"***, chega-se ao ponto ***P09***, confrontando com ***A RUA ORLANDO DALMUT***, seguindo com distância de ***207,00*** m e azimute plano de ***295°22'46"***, chega-se ao ponto ***P05***, confrontando com ***O LOTE Nº60-1***, seguindo com distância de ***62,38*** m e azimute plano de ***25°22'46"***, chega-se ao ponto ***P04***, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Chopinzinho, 11 de março de 2014.

VILSO BACH – RESP. TÉCNICO
CREA SC-2.221/TD

Bach Topografia - Rua: Rui Barbosa, 4150 - Bairro São Sebastião - Chopinzinho – Paraná
Fone - Fax: (46) 3242-1439 Vilso Bach (46) 8404-7032
E-mail - bachtopografia@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE PROJETOS E CONTRATOS
Fls. 20

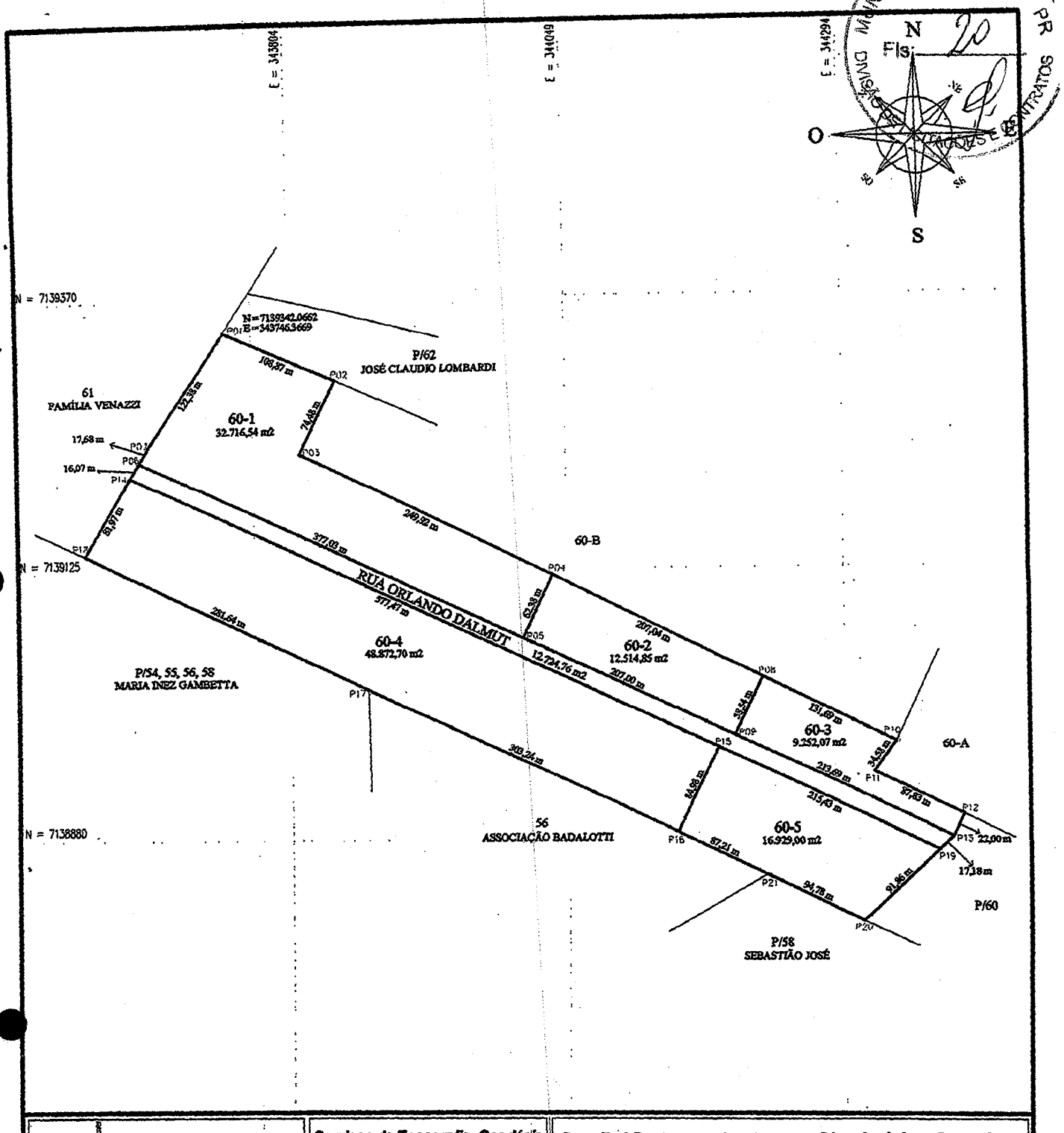

Bach
TOPOGRAFIA e ENGENHARIA

Serviços de Topografia, Geodésia e Projetos Técnicos
Georreferenciamento; Saneamento; Loteamentos; Bases Cartográficas; Projetos Hidrelétricos; Rodovias.

Rua Rui Barbosa, nº 4150 Chopinzinho - Paraná
E-mail: bachtopografia@yahoo.com.br
Fone Fax: (46) 3242-1439

IMÓVEL: COLÔNIA PASSO DO SOL		LOTES: Nº60-1, 60-2, 60-3, 60-4, 60-5 e RUA ORLANDO DALMUT	
ESCALA: 1:5.000	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO	COMARCA: CHOPINZINHO	GLEBA: Nº02
DATA: 11/03/2014	ESTADO: PARANÁ	RESP. TÉCNICO: VILSO BACH - RESP. TÉCNICO CREA - SC - Nº 2.221 - TD	
PROJETO: Vilso Bach	ÁREA: 133.009,92 m2		
DESENHO: Alana Scabeni			

\\Franci\d\TG31_TOTAL\CHOPINZINHO\PREF. CHOPINZINHO+LEONIR COMIRAN\DESMEM. PREF._ALTERAÇÃO_11-03-2014.Dso 11/03/2014 16:07

MUN. DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 24

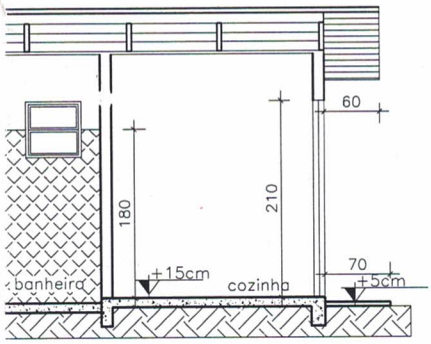

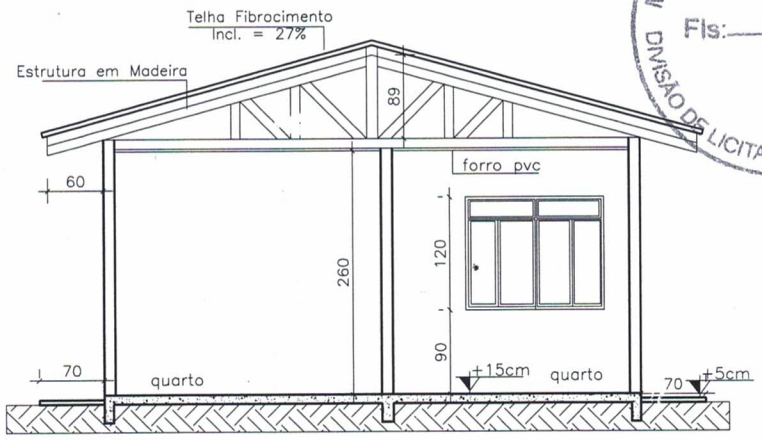

CORTE BB
Escala 1:50

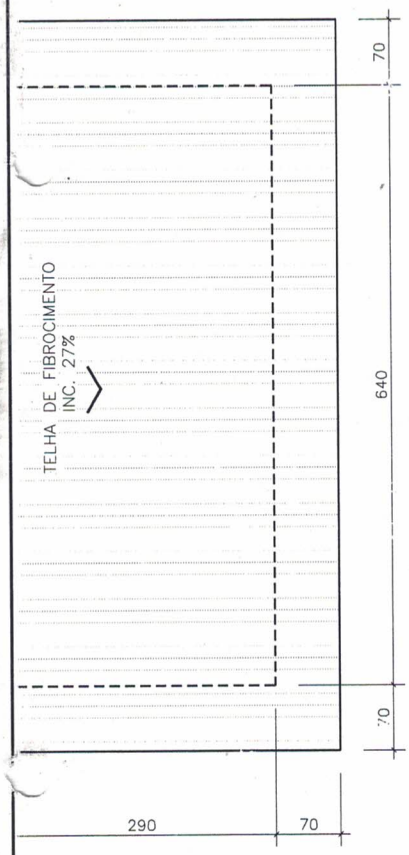

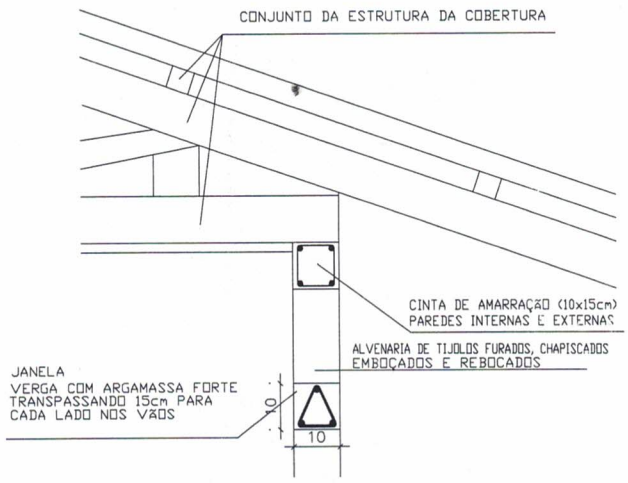

DETALHE CINTAS E VERGAS E CONTAVERGAS DAS JANELAS

GOVERNO MUNICIPAL
Gestão 2013-2016
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Especificação:
CONSTRUÇÃO DE CASAS

PROJETO:
PROJETO ARQUITETÔNICO - 37,12m2

Proprietário:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Especificações:
- PLANTA BAIXA
- CORTE A A
- CORTE B B
- TABELA ESQUADRIAS
- PLANTA DE COBERTURA
- FACHADA
- DETALHES

APROVAÇÕES	
Prefeitura Municipal	Vigilância Sanitária

Prefeito:
LEOMAR BOLZANI
PREFEITO MUNICIPAL

Resp. Técnico:
LUCIANA DARONCH
CREA PR-80832/TD

Elaboração Projeto:	Escala:	PRANCHA:
LUCIANA	INDICADA	01/01
	DATA: JUNHO/2013	

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 22
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

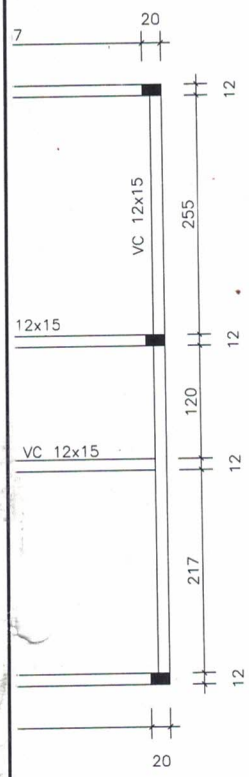

DET . ESTACA-BROCA
S/E

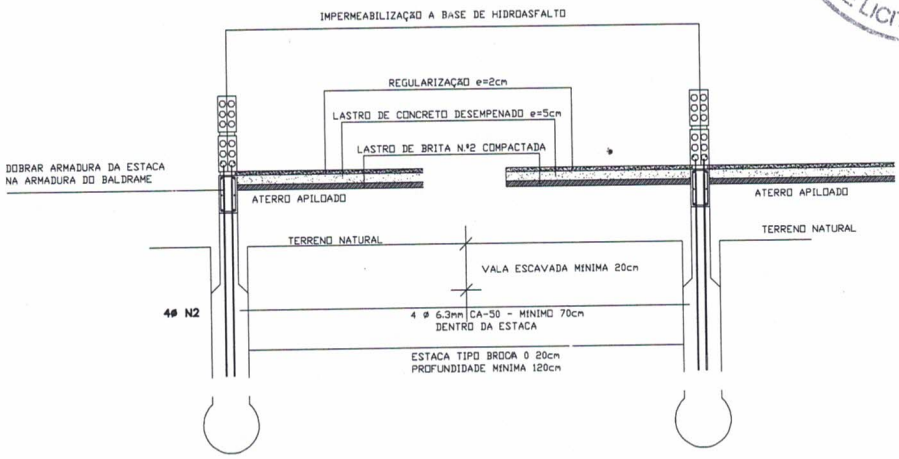

NOME	ø	COMPR.	COMPR. BARRA	QUANT. BARRA	COMPR. TOTAL
N1	6.3	60	90	40	36
N2	6.3	70	70	32	22,4
N3	8.0	37,06	37,06	4	148,24
N4	4.2	62	62	247,06	143,29
N5	10.0	2,6	2,6	28	72,8
N6	4.2	58	58	119	69,02
N7	8.0	37,06	37,06	4	148,24
N8	4.2	52	52	247,06	118,58
N9	4.2	31	31	272	84,32
N10	5.0	40,8	40,8	3	122,4

RESUMO

		COMPR.	PESO
CA60	4.2	415,21	49kg
	5.0	122,4	20kg
CA50	6.3	58,4	15kg
	8.0	148,24	64kg
	10.0	72,8	49kg

VOLUME DE CONCRETO =3,00m3

VOLUME FORMA
REAPROVEITAMENTO =0,52m3
3 VEZES

GOVERNO MUNICIPAL
Gestão 2013-2016
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Especificação:
CONSTRUÇÃO DE CASAS

PROJETO:
PROJETO ESTRUTURAL - 37,12m2

Proprietário:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Especificações:
PLANTA FÔRMAS DE BALDRAME
PLANTA FÔRMAS VIGA CINTA
DETALHE FUNDAÇÃO
DET. ESTACA BROCA

Prefeito:
LEOMAR BOLZANI
PREFEITO MUNICIPAL

APROVAÇÕES

Prefeitura Municipal

Vigilância Sanitária

Resp. Técnico:
LUCIANA DARONCH
CREA PR-80832/TD

Elaboração Projeto:
LUCIANA

Escala:
INDICADA

DATA:
JUNHO/2013

PRANCHA:
01/01

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls. 23
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DIAGRAMA UNIFILAR
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO

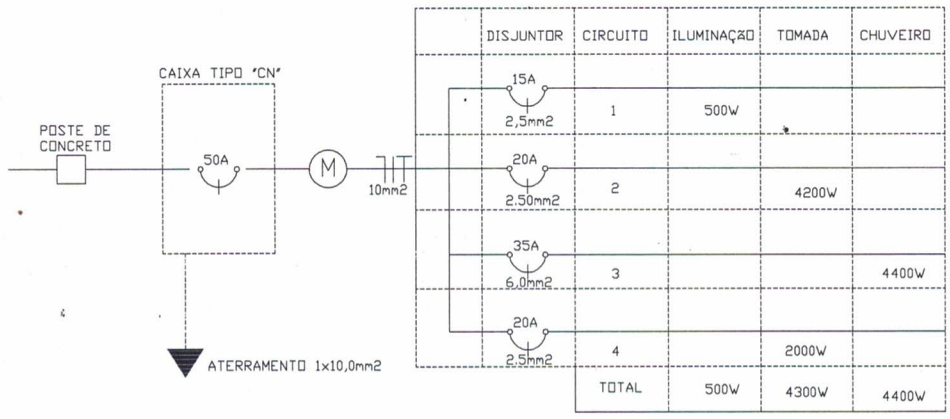

	DISJUNTOR	CIRCUITO	ILUMINAÇÃO	TOMADA	CHUVEIRO
	15A 2,5mm2	1	500W		
	20A 2,50mm2	2		4200W	
	35A 6,0mm2	3			4400W
	20A 2,5mm2	4		2000W	
		TOTAL	500W	4300W	4400W

Quant.	Und.	Dimensão	Descrição
10,00	m	1.1/4"	Mangueira Flexível
30,00	m	3/4"	Mangueira Flexível
15	pc		Caixa 2x4
1	pc		Caixa de Distribuição
5	pc		Incandescente 100w
3	pc		Interruptor simples
1	pc		Interruptor duplo
4	pc		Tomada 2P+T h=130cm
7	pc		Tomada 2P+T h=30cm
1	pc		Tomada 2P+T h=220cm

SIMB.	SIMBOLOGIA
	CONDUTOR FASE, NEUTRO E RETORNO
	PONTO DE LUZ NO TETO
S_1	INTERRUPTOR SIMPLES h=1,30m CAIXA 2"x4"
S_2	INTERRUPTOR DUPLO h=1,30m CAIXA 2"x4"
	TOMADA DE CORRENTE MONOFÁSICA h=0,30m CAIXA 2"x4"
	TOMADA DE CORRENTE MONOFÁSICA h=1,30m CAIXA 2"x4"
CH	PONTO DE CHUVEIRO ELÉTRICO h=2,20m
QD	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO

Fiação e Dispositivos de Proteção

Quant.	Und.	Dimensão	Descrição
71,20	m	2,5 mm2	1- Fio cabo 750 V - Fase
55,30	m	2,5 mm2	1- Fio cabo 750 V - Neutro
15,90	m	2,5 mm2	1- Fio cabo 750 V - Retorno
4,80	m	6 mm2	1- Fio cabo 750 V - Fase
4,80	m	6 mm2	1- Fio cabo 750 V - Neutro
4,80	m	6 mm2	1- Fio cabo 750 V - Terra
71,20	m	2,5 mm2	1- Fio cabo 750 V - Terra
10,00	m	10 mm2	1- Fio cabo 750 V - Terra
10,00	m	10 mm2	1- Fio cabo 750 V - Neutro
10,00	m	10 mm2	1- Fio cabo 750 V - Fase
1	pc	1P15A	Disjuntor DR
2	pc	1P20A	Disjuntor DR
1	pc	1P35A	Disjuntor DR

Obs.: Tubulaçoes não cotadas serão de 3/4"
A tubulação de entrada de energia será de 1. 1/4"

GOVERNO MUNICIPAL
Gestão 2013-2016
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Especificação:
CONSTRUÇÃO DE CASAS

PROJETO:
PROJETO ELÉTRICO- 37,12m2

Proprietário:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Especificações:
PLANTA BAIXA
DETALHE ENTRADA DE SERVIÇO
DIAGRAMA

APROVAÇÕES

Prefeitura Municipal

Vigilância Sanitária

Prefeito:
LEOMAR BOLZANI
PREFEITO MUNICIPAL

Resp. Técnico:
LUCIANA DARONCH
CREA PR-80832/TD

Elaboração Projeto:
LUCIANA

Escala:
INDICADA

DATA:
JUNHO/2013

PRANCHA:
01/01

MUN DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 24

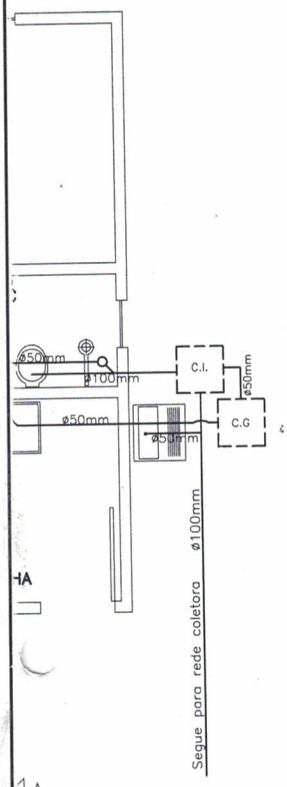

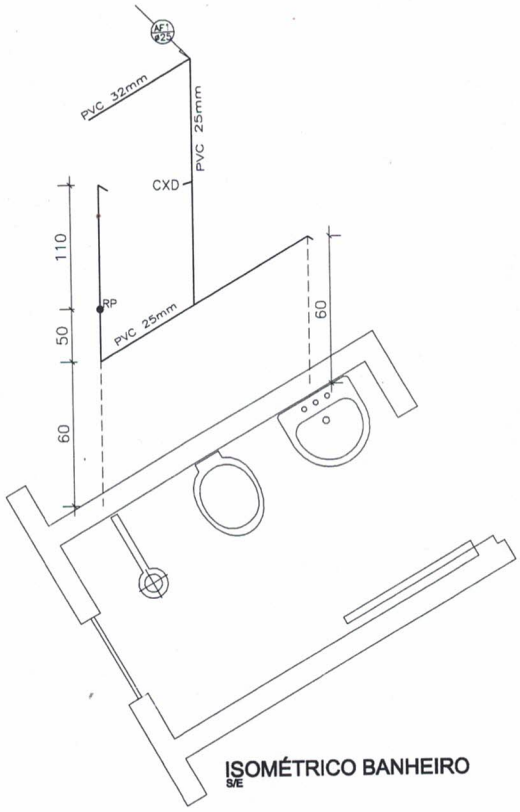

ISOMÉTRICO BANHEIRO
S/E

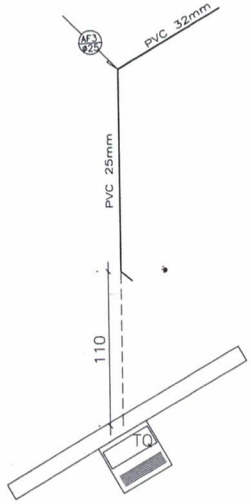

ISOMÉTRICO TANQUE
S/E

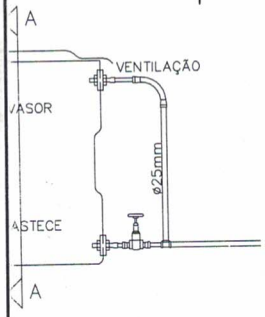

CAIXA D'ÁGUA

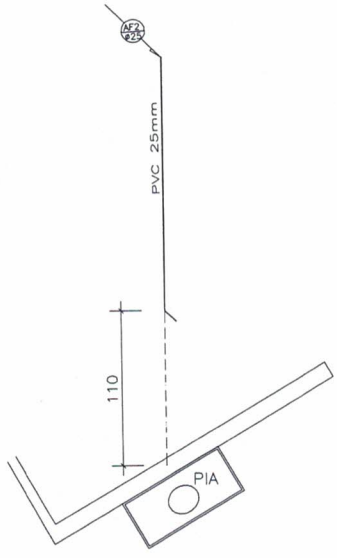

ISOMÉTRICO COZINHA
S/E

RELAÇÃO DE MATERIAIS SANITÁRIOS		
DESCRIÇÃO	Quant.	Un.
Corpo Caixa Sifonada 100x100x50mm, com grelha	01	pç
Joelho 45° Série Normal 50mm	01	pç
Joelho 90° Série Normal 100mm	01	pç
Joelho 90° Série Normal 50mm	06	pç
Tê Série Normal 100x50mm	01	pç
Sifão 3/4x11/2" p/ lavatório	01	pç
Tubo de pvc esgoto ø50mm	10	m
Tubo de pvc esgoto ø100mm	12	m
Caixa de descarga externa	01	pç
Luva simples 100mm – TIGRE	02	pç
Tê 100mm – TIGRE	04	pç
Anel de borracha 100mm – TIGRE	02	pç

ø32mm

GOVERNO MUNICIPAL
Gestão 2013-2016
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Especificação:
CONSTRUÇÃO DE CASAS

PROJETO:
PROJETO HIDROSANITÁRIO - 37,12m2

Proprietário:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Especificações:
PLANTA BAIXA
DETALHES

Prefeito:
LEOMAR BOLZANI
PREFEITO MUNICIPAL

APROVAÇÕES

Prefeitura Municipal	Vigilância Sanitária

Resp. Técnico:
LUCIANA DARONCH
CREA PR-80832/TD

Elaboração Projeto:	Escala:	PRANCHA:
LUCIANA	INDICADA	01/01
	DATA: JUNHO/2013	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Rua Santos Dumont, 3883 - fone - (46) 3242 8600

PLANILHA DE SERVIÇOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA RELOCAÇÃO DE FAMÍLIAS EM ÁREAS DE RISCO
LOCAL: **CHOPINZINHO**
DATA DA ELABORAÇÃO: **JULHO/2012**
DATA DA REVISÃO: **MARÇO/2014**
PLANILHA BASE: **SINAPI JUNHO 2012**
BDI = **20,00%**
CONVÊNIO: MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL
DEPARTAMENTE DE REABILITAÇÃO E RECONSTRUÇÃO

CÓD.	DESCRIÇÃO	CÓD SINAPI	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R$)	TOTAL (R$)	SUBTOTAL
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**						**R$ 5.962,25**
1.1	BARRACÃO PARA DEPÓSITO EM TÁBUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4MM	74210/01	m2	10,000	256,64	2.566,41	
1.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	74029/01	m2	1,850	200,29	370,55	
1.3	LOCAÇÃO DE OBRA	74007/03	m2	928,000	3,26	3.025,29	
2	**INFRAESTRUTURA**						**R$ 37.505,00**
2.1	**Vigas Baldrame, sapatas e Estacas**						
2.1.1	***Vigas Baldrame***						
2.1.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M	6430	m3	75,000	28,84	2.163,00	
2.1.1.2	FORMA DE MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÕES	5651	m2	357,500	36,18	12.934,36	
2.1.1.3	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	73972/02	m3	21,500	293,42	6.308,54	
2.1.1.4	ARMADURA DE AÇO CA-60 DIAM. 4,20MM	73942/02	Kg	402,500	5,92	2.382,80	
2.1.1.5	ARMADURA AÇO CA-50, DIAM. 8,0MM	74254/02	Kg	1.405,000	5,61	7.882,05	
2.1.2	***Sapatas***						
2.1.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M	6430	m3	10,800	28,84	311,48	

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 25
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CÓD.	DESCRIÇÃO	CÓD SINAPI	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R$)	TOTAL (R$)	SUBTOTAL
2.1.2.2	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	73972/02	m3	10,800	293,42	3.168,95	
2.1.2.3	ARMADURA AÇO CA-50, DIAM. 6,3MM	74254/02	Kg	225,000	5,61	1.262,26	
2.1.3	***Estacas***						
2.1.3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M	6430	m3	0,950	28,84	27,40	
2.1.3.2	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	73972/02	m3	0,950	293,42	278,76	
2.1.3.3	ARMADURA AÇO CA-50, DIAM. 6,3MM	74254/02	Kg	140,000	5,61	785,40	
3	**SUPRAESTRUTURA**						**R$ 42.434,75**
3.1	**Pilares e Viga Cinta**						
3.1.1	***Pilares***						
3.1.1.1	FORMA DE TÁBUAS DE MADEIRA PARA PEÇAS DE CONCRETO ARMADO	5651	m2	273,000	36,18	9.877,12	
3.1.1.2	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	73972/02	m3	9,100	293,42	2.670,10	
3.1.1.3	ARMADURA DE AÇO CA-60 DIAM. 4,20MM	73942/02	Kg	191,750	5,92	1.135,15	
3.1.1.4	ARMADURA AÇO CA-50, DIAM. 10,0MM	74254/02	Kg	1.135,750	5,61	6.371,55	
3.1.2	***Vigas Cinta***						
3.1.2.1	FORMA DE TÁBUAS DE MADEIRA PARA PEÇAS DE CONCRETO ARMADO	5651	m2	214,500	36,18	7.760,60	
3.1.2.2	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	73972/02	m3	16,150	293,42	4.738,72	
3.1.2.3	ARMADURA DE AÇO CA-60 DIAM. 4,20MM	73942/02	Kg	337,750	5,92	1.999,47	
3.1.2.4	ARMADURA AÇO CA-50, DIAM. 8,0MM	74254/02	Kg	1.405,000	5,61	7.882,04	
4	**PAREDES, PAINÉIS E ESQUADRIAS**						**R$ 187.112,00**
4.1	**Paredes**						
4.1.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X14X19CM, 1 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	73395/01	m2	2.304,250	37,58	86.593,71	
4.1.2	***Vergas e Contravergas***						
4.1.2.1	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	73972/02	m3	4,550	293,42	1.335,05	
4.1.2.2	ARMADURA DE AÇO CA-60 DIAM. 4,20MM	73942/02	Kg	102,500	5,92	606,80	
4.1.2.3	ARMADURA DE AÇO CA-60 DIAM. 5,00MM	73942/02	Kg	210,250	5,92	1.244,67	
4.2	**Esquadrias**						
4.2.1	***Janelas metálicas***						
4.2.1.1	JANELA BASCULANTE DE FERRO PERFIL 5/8"X1/8"	6103	m2	7,500	272,64	2.044,80	
4.2.1.2	JANELA DE CORRER CHAPA DE AÇO, COM 04 FOLHAS PARA VIDRO, DIVISÃO HORIZONTAL	73984/01	m2	144,000	333,79	48.065,75	

MUN DE CRU... PR
DMS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls. 21

CÓD.	DESCRIÇÃO	CÓD SINAPI	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R$)	TOTAL (R$)	SUBTOTAL
4.2.2	***Portas***						
4.2.2.1	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA SEMI-OCA DE 1ª COMPLETA - 0,80x2,10M - INCLUSO FECHADURA EXTERNA	73910/05	ud	75,000	354,41	26.580,75	
4.2.2.2	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO GRADE COM CHAPA 0,87X2,10M INCLUSO GUARNIÇÃO	73933/01	m2	42,000	242,13	10.169,46	
4.2.3	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM	72122	m2	160,500	65,24	10.471,01	
5	**COBERTURA E PROTEÇÕES**						**R$ 104.382,25**
5.1	**Cobertura**						
5.1.1	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI DE 1ª PARA TELHAS ONDULADAS	72081	m2	1.330,000	44,47	59.145,12	
5.1.2	***Telhado***						
5.1.2.1	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	74088/01	m2	1.330,000	22,34	29.712,22	
5.1.2.2	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESPESSURA 6 MM	74045/01	m	190,000	75,00	14.250,00	
5.2	**Proteções**						
5.2.1	IMPERMEABILIZAÇÃO COM TINTA BETUMINOSA EM BALDRAMES, DUAS DEMÃOS	72075	m2	190,000	6,71	1.274,91	
6	**REVESTIMENTOS, ACABAMENTOS E PINTURA**						**R$ 241.027,25**
6.1	**Revestimentos**						
6.1.1	***Interno***						
6.1.1.1	CHAPISCO EM PAREDES TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECÂNICO	5974	m2	2.608,500	3,69	9.625,36	
6.1.1.2	EMBOÇO TRAÇO 1:7 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 1,5CM, PREPARO MANUAL	73297/03	m2	2.608,500	15,26	39.805,71	
6.1.1.3	REBOCO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, ESPESSURA 0,5CM PREPARO MECÂNICO	74001/01	m2	2.499,000	13,95	34.861,05	
6.1.2	***Externo***						
6.1.2.1	CHAPISCO EM PAREDES EXTERNAS TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECÂNICO	5974	m2	1.715,000	3,69	6.328,34	
6.1.2.2	EMBOÇO TRAÇO 1:7 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 1,5CM, PREPARO MANUAL	73297/03	m2	1.715,000	15,26	26.170,89	
6.1.2.3	REBOCO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, ESPESSURA 0,5CM PREPARO MECÂNICO	74001/01	m2	1.715,000	13,95	23.924,25	
6.2	**Acabamentos**						
6.2.1	AZULEJO 1ª 15X15CM FIXADO ARGAMASSA COLANTE REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	73925/02	m2	109,500	27,35	2.994,82	
6.2.2	FORRO PVC BRANCO EM PLACAS COM LARGURA DE 10CM, ESPESSURA 8MM LISO	41602	m2	1.330,000	29,00	38.570,00	
6.3	**Pintura**						
6.3.1	***Paredes internas***						
6.3.1.1	PINTURA LÁTEX PVA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMÃOS	73750/01	m2	2.499,000	8,77	21.916,22	
6.3.2	***Paredes externas***						
6.3.2.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA AMBIENTES EXTERNOS, TRÊS DEMÃOS	73954/02	m2	1.715,000	13,80	23.667,00	

MUN DE ORIGEM
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA
Fls: 27

CÓD.	DESCRIÇÃO	CÓD SINAPI	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R$)	TOTAL (R$)	SUBTOTAL
6.3.3	***Esquadrias de madeira***						
6.3.3.1	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, INCLUSO APARELHAMENTO COM FUNDO NIVELADOR	74065/02	m2	364,000	16,10	5.860,40	
6.3.4	***Esquadrias metálicas***						
6.3.4.1	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMÃOS, PARA FERRO	73924/02	m2	387,000	17,49	6.768,62	
6.3.5	***Epoxi***						
6.3.5.1	PINTURA IMPERMEABILIZANTE COM TINTA A BASE DE RESINA EPOXI ALCATRÃO, UMA DEMÃO	73872/01	m2	30,000	17,82	534,59	
7	**PAVIMENTAÇÃO**						**R$ 75.217,25**
7.1	**Pavimentação Interna**						
7.1.1	LASTRO DE BRITA 25MM, ESPESSURA 3CM, INCLUSO COMPACTAÇÃO MANUAL	74249/01	m2	819,750	2,41	1.975,60	
7.1.2	LASTRO DE CONCRETO TRAÇO 1:3:5, ESPESSURA 5CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	74048/08	m2	819,750	27,18	22.280,81	
7.1.3	PISO CIMENTADO LISO (QUEIMADO) TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 1,5CM PREPARO MECÂNICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	73991/04	m2	819,750	26,89	22.043,08	
7.2	**Pavimentação Externa - Calçada**						
7.2.1	LASTRO DE BRITA 25MM, ESPESSURA 3CM, INCLUSO COMPACTAÇÃO MANUAL	74249/01	m2	512,000	2,41	1.233,92	
7.2.2	LASTRO DE CONCRETO TRAÇO 1:3:5, ESPESSURA 5CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	74048/08	m2	512,000	27,18	13.916,16	
7.2.3	PISO CIMENTADO LISO (QUEIMADO) TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 1,5CM PREPARO MECÂNICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	73991/04	m2	512,000	26,89	13.767,68	
8	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**						**R$ 52.180,00**
8.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES	74131/02	ud	25,000	63,26	1.581,48	
8.2	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 15A 240V	74130/01	ud	25,000	7,76	193,98	
8.3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 20A 240V	74130/01	ud	25,000	7,76	193,98	
8.4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 35A 240V	74130/02	ud	50,000	10,76	537,98	
8.5	LAMPADA INCANDESCENTE - 60 W - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO	72273	ud	125,000	1,83	228,73	
8.6	PONTO TOMADA BIPOLAR COM CONTATO TERRA 20A/250V COM ELETRODUTO PVC 3/4" E CAIXA 4X2" COM PLACA	73917/03	pt	300,000	68,90	20.670,00	
8.7	PONTO INTERRUPTOR SIMPLES COM ELETRODUTO PVC 1/2" E CAIXA 4X2"	74042/01	pt	100,000	65,21	6.521,00	
8.8	PONTO INTERRUPTOR DUPLO SIMPLES COM ELETRODUTO PVC 3/4" E CAIXA 4X2"	74042/02	pt	25,000	97,17	2.429,23	
8.9	PONTO PARA CHUVEIRO ELETRICO COM CAIXA, ELETRODUTO E FIO	74114/01	pt	25,000	76,19	1.904,73	
8.10	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	9535	ud	25,000	31,39	784,73	

MUN DE CHOPINZINHO
Fls. 28
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CÓD.	DESCRIÇÃO	CÓD SINAPI	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R$)	TOTAL (R$)	SUBTOTAL
8.11	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750V 2,50MM² FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	73860/08	mt	5.340,000	2,09	11.160,58	
8.12	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750V 6,00MM² FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	73860/10	mt	360,000	4,01	1.443,58	
8.13	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750V 10,0MM² FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	73860/11	mt	750,000	6,04	4.530,00	
9	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**						**R$ 19.764,50**
9.1	REGISTRO PRESSÃO COM CANOPLA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO	73663	unid	25,000	68,66	1.716,52	
9.2	CAIXA D'AGUA 500L	78598/01	unid	25,000	378,91	9.472,77	
9.3	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES PARA CAIXA D'AGUA 25X3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	72784	unid	25,000	8,28	207,01	
9.4	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES PARA CAIXA D'AGUA 32X1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	72785	unid	25,000	12,93	323,26	
9.5	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES PARA CAIXA D'AGUA 50X1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	72787	unid	25,000	17,91	447,76	
9.6	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° AGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	72573	unid	175,000	4,77	834,76	
9.7	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° AGUA FRIA 32MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	75575	unid	75,000	5,49	411,76	
9.8	TUBO PVC SOLDÁVEL SEM CONEÇÕES 25MM - FONECIMENTO E INSTALAÇÃO	75051/02	mt	500,000	4,82	2.410,01	
9.9	TUBO PVC SOLDÁVEL SEM CONEÇÕES 32MM - FONECIMENTO E INSTALAÇÃO	75051/03	mt	100,000	7,73	773,01	
9.10	TUBO PVC SOLDÁVEL SEM CONEÇÕES 50MM - FONECIMENTO E INSTALAÇÃO	75051/05	mt	37,500	13,09	490,89	
9.11	TE PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 50X32MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	72442	unid	25,000	11,68	292,00	
9.12	LUVA DE PVC SOLDÁVEL COM ROSCA ÁGUA FRIA 25X3/4 - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO	73648	unid	25,000	4,45	111,25	
9.13	JOELHO PVC SOLDÁVELCOM ROSCA METÁLICA 90° ÁGUA FRIA 25X3/4" - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO	73643	unid	100,000	6,31	631,00	
9.14	REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	74182/01	unid	25,000	65,70	1.642,50	
10	**INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS**						**R$ 25.742,75**
10.1	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL 50MM INCLUSIVE CONEÇÕES-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	74165/02		250,000	25,48	6.370,00	
10.2	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL 100MM INCLUSIVE CONEÇÕES-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	74165/04		300,000	37,17	11.151,00	
10.3	CAIXA SIFONADA EM PVC 100X100X50MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	72292		25,000	31,92	798,00	
10.4	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	74166/01		25,000	195,57	4.889,25	
10.5	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	74051/02		25,000	101,38	2.534,50	

MUN DE CHOPINZINHO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls. 29

CÓD.	DESCRIÇÃO	CÓD SINAPI	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R$)	TOTAL (R$)	SUBTOTAL
11	**APARELHOS**						**R$ 14.685,75**
11.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO LOUÇA BRANCO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	74101/01	unid	25,000	223,16	5.579,00	
11.2	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCO PADRÃO POPULAR COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO	74057/02	unid	25,000	109,88	2.747,00	
11.3	TANQUE SIMPLES PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	6049	unid	25,000	159,17	3.979,25	
11.4	PAPELEIRA EM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	6004	unid	25,000	43,15	1.078,75	
11.5	PORTA TOALHA LOUÇA BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	73947/10	unid	25,000	28,68	717,00	
11.6	SABONETEIRA LOUÇA BRANCA 15X15CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	73947/09	unid	25,000	23,39	584,75	
12	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**R$ 1.457,00**
12.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	9537	m2	928,000	1,57	1.457,00	
TOTAL GERAL						**R$ 807.470,75**	**R$ 807.470,75**

Notas: ***Está incluso nos valores unitários BDI = 20% calculado de acordo com planilha em anexo.***

(1) ***Valor referente à soma dos itens 1.1 (BARRACÃO PARA DEPÓSITO) e 1.2 (PLACA DE OBRA).***

(2) ***Valor referente à um vinte e cinco avos da soma dos itens 1.1 (BARRACÃO) e 1.2 (PLACA DE OBRA) que serão executados uma vez e utilizados em comum para todo o empreendimento.***

Leomar Bolzani
Prefeito Municipal

Taiany Blachka Botelho
Engª Civil CREA-SP 5.063.736.630/D
Secretaria de Planejamento

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls. 30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Rua Santos Dumont, 3883 - fone - (46) 3242 8600

PLANILHA DE SERVIÇOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA RELOCAÇÃO DE FAMÍLIAS EM ÁREAS DE RISCO
LOCAL: **CHOPINZINHO**
DATA DA ELABORAÇÃO: **JULHO/2012**
DATA DA REVISÃO: **MARÇO/2014**
PLANILHA BASE: **SINAPI JUNHO 2012**
BDI = **20,00%**
CONVÊNIO: MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL
DEPARTAMENTE DE REABILITAÇÃO E RECONSTRUÇÃO

CÓD.	DESCRIÇÃO	CÓD SINAPI	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R$)	TOTAL (R$)	SUBTOTAL
							R$ 2936,94 (1)
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**						**R$ 238,49** (2)
1.1	BARRACÃO PARA DEPÓSITO EM TÁBUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4MM	74210/01	m2	10,000	256,64	2.566,40	
1.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	74029/01	m2	1,850	200,29	370,54	
1.3	LOCAÇÃO DE OBRA	74007/03	m2	37,120	3,26	121,01	
2	**INFRAESTRUTURA**						**R$ 1.500,20**
2.1	**Vigas Baldrame, sapatas e Estacas**						
2.1.1	***Vigas Baldrame***						
2.1.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M	6430	m3	3,000	28,84	86,52	
2.1.1.2	FORMA DE MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÕES	5651	m2	14,300	36,18	517,37	
2.1.1.3	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	73972/02	m3	0,860	293,42	252,34	
2.1.1.4	ARMADURA DE AÇO CA-60 DIAM. 4,20MM	73942/02	Kg	16,100	5,92	95,31	
2.1.1.5	ARMADURA AÇO CA-50, DIAM. 8,0MM	74254/02	Kg	56,200	5,61	315,28	
2.1.2	***Sapatas***						
2.1.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M	6430	m3	0,432	28,84	12,46	

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls. 24
LICITAÇÕES E CONTRATOS

CÓD.	DESCRIÇÃO	CÓD SINAPI	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R$)	TOTAL (R$)	SUBTOTAL
							R$ 2936,94 (1)
2.1.2.2	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	73972/02	m3	0,432	293,42	126,76	
2.1.2.3	ARMADURA AÇO CA-50, DIAM. 6,3MM	74254/02	Kg	9,000	5,61	50,49	
2.1.3	***Estacas***						
2.1.3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M	6430	m3	0,038	28,84	1,10	
2.1.3.2	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	73972/02	m3	0,038	293,42	11,15	
2.1.3.3	ARMADURA AÇO CA-50, DIAM. 6,3MM	74254/02	Kg	5,600	5,61	31,42	
3	**SUPRAESTRUTURA**						**R$ 1.697,39**
3.1	**Pilares e Viga Cinta**						
3.1.1	***Pilares***						
3.1.1.1	FORMA DE TÁBUAS DE MADEIRA PARA PEÇAS DE CONCRETO ARMADO	5651	m2	10,920	36,18	395,09	
3.1.1.2	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	73972/02	m3	0,364	293,42	106,80	
3.1.1.3	ARMADURA DE AÇO CA-60 DIAM. 4,20MM	73942/02	Kg	7,670	5,92	45,41	
3.1.1.4	ARMADURA AÇO CA-50, DIAM. 10,0MM	74254/02	Kg	45,430	5,61	254,86	
3.1.2	***Vigas Cinta***						
3.1.2.1	FORMA DE TÁBUAS DE MADEIRA PARA PEÇAS DE CONCRETO ARMADO	5651	m2	8,580	36,18	310,42	
3.1.2.2	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	73972/02	m3	0,646	293,42	189,55	
3.1.2.3	ARMADURA DE AÇO CA-60 DIAM. 4,20MM	73942/02	Kg	13,510	5,92	79,98	
3.1.2.4	ARMADURA AÇO CA-50, DIAM. 8,0MM	74254/02	Kg	56,200	5,61	315,28	
4	**PAREDES, PAINÉIS E ESQUADRIAS**						**R$ 7.484,48**
4.1	**Paredes**						
4.1.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X14X19CM, 1 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	73395/01	m2	92,170	37,58	3.463,75	
4.1.2	***Vergas e Contravergas***						
4.1.2.1	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	73972/02	m3	0,182	293,42	53,40	
4.1.2.2	ARMADURA DE AÇO CA-60 DIAM. 4,20MM	73942/02	Kg	4,100	5,92	24,27	
4.1.2.3	ARMADURA DE AÇO CA-60 DIAM. 5,00MM	73942/02	Kg	8,410	5,92	49,79	
4.2	**Esquadrias**						
4.2.1	***Janelas metálicas***						
4.2.1.1	JANELA BASCULANTE DE FERRO PERFIL 5/8"X1/8"	6103	m2	0,300	272,64	81,79	
4.2.1.2	JANELA DE CORRER CHAPA DE AÇO, COM 04 FOLHAS PARA VIDRO, DIVISÃO HORIZONTAL	73984/01	m2	5,760	333,79	1.922,63	

MUN DE CRICIÚMA PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 22

CÓD.	DESCRIÇÃO	CÓD SINAPI	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R$)	TOTAL (R$)	SUBTOTAL
							R$ 2936,94 (1)
4.2.2	***Portas***						
4.2.2.1	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA SEMI-OCA DE 1ª COMPLETA - 0,80x2,10M - INCLUSO FECHADURA EXTERNA	73910/05	ud	3,000	354,41	1.063,23	
4.2.2.2	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO GRADE COM CHAPA 0,87X2,10M INCLUSO GUARNIÇÃO	73933/01	m2	1,680	242,13	406,78	
4.2.3	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM	72122	m2	6,420	65,24	418,84	
5	**COBERTURA E PROTEÇÕES**						**R$ 4.175,29**
5.1	**Cobertura**						
5.1.1	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI DE 1ª PARA TELHAS ONDULADAS	72081	m2	53,200	44,47	2.365,80	
5.1.2	***Telhado***						
5.1.2.1	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	74088/01	m2	53,200	22,34	1.188,49	
5.1.2.2	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESPESSURA 6 MM	74045/01	m	7,600	75,00	570,00	
5.2	**Proteções**						
5.2.1	IMPERMEABILIZAÇÃO COM TINTA BETUMINOSA EM BALDRAMES, DUAS DEMÃOS	72075	m2	7,600	6,71	51,00	
6	**REVESTIMENTOS, ACABAMENTOS E PINTURA**						**R$ 9.641,09**
6.1	**Revestimentos**						
6.1.1	***Interno***						
6.1.1.1	CHAPISCO EM PAREDES TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECÂNICO	5974	m2	104,340	3,69	385,01	
6.1.1.2	EMBOÇO TRAÇO 1:7 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 1,5CM, PREPARO MANUAL	73297/03	m2	104,340	15,26	1.592,23	
6.1.1.3	REBOCO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, ESPESSURA 0,5CM PREPARO MECÂNICO	74001/01	m2	99,960	13,95	1.394,44	
6.1.2	***Externo***						
6.1.2.1	CHAPISCO EM PAREDES EXTERNAS TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECÂNICO	5974	m2	68,600	3,69	253,13	
6.1.2.2	EMBOÇO TRAÇO 1:7 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 1,5CM, PREPARO MANUAL	73297/03	m2	68,600	15,26	1.046,84	
6.1.2.3	REBOCO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, ESPESSURA 0,5CM PREPARO MECÂNICO	74001/01	m2	68,600	13,95	956,97	
6.2	**Acabamentos**						
6.2.1	AZULEJO 1ª 15X15CM FIXADO ARGAMASSA COLANTE REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	73925/02	m2	4,380	27,35	119,79	
6.2.2	FORRO PVC BRANCO EM PLACAS COM LARGURA DE 10CM, ESPESSURA 8MM LISO	41602	m2	53,200	29,00	1.542,80	
6.3	**Pintura**						
6.3.1	***Paredes internas***						
6.3.1.1	PINTURA LÁTEX PVA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMÃOS	73750/01	m2	99,960	8,77	876,65	
6.3.2	***Paredes externas***						
6.3.2.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA AMBIENTES EXTERNOS, TRÊS DEMÃOS	73954/02	m2	68,600	13,80	946,68	

MUN DE ... DISTRITO DE ... PR
Fls: 33
... E CONTRATOS

CÓD.	DESCRIÇÃO	CÓD SINAPI	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R$)	TOTAL (R$)	SUBTOTAL
							R$ 2936,94 (1)
6.3.3	***Esquadrias de madeira***						
6.3.3.1	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, INCLUSO APARELHAMENTO COM FUNDO NIVELADOR	74065/02	m2	14,560	16,10	234,42	
6.3.4	***Esquadrias metálicas***						
6.3.4.1	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMÃOS, PARA FERRO	73924/02	m2	15,480	17,49	270,75	
6.3.5	***Epoxi***						
6.3.5.1	PINTURA IMPERMEABILIZANTE COM TINTA A BASE DE RESINA EPOXI ALCATRÃO, UMA DEMÃO	73872/01	m2	1,200	17,82	21,38	
7	**PAVIMENTAÇÃO**						**R$ 3.008,69**
7.1	**Pavimentação Interna**						
7.1.1	LASTRO DE BRITA 25MM, ESPESSURA 3CM, INCLUSO COMPACTAÇÃO MANUAL	74249/01	m2	32,790	2,41	79,02	
7.1.2	LASTRO DE CONCRETO TRAÇO 1:3:5, ESPESSURA 5CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	74048/08	m2	32,790	27,18	891,23	
7.1.3	PISO CIMENTADO LISO (QUEIMADO) TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 1,5CM PREPARO MECÂNICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	73991/04	m2	32,790	26,89	881,72	
7.2	**Pavimentação Externa - Calçada**						
7.2.1	LASTRO DE BRITA 25MM, ESPESSURA 3CM, INCLUSO COMPACTAÇÃO MANUAL	74249/01	m2	20,480	2,41	49,36	
7.2.2	LASTRO DE CONCRETO TRAÇO 1:3:5, ESPESSURA 5CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	74048/08	m2	20,480	27,18	556,65	
7.2.3	PISO CIMENTADO LISO (QUEIMADO) TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 1,5CM PREPARO MECÂNICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	73991/04	m2	20,480	26,89	550,71	
8	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**						**R$ 2.087,20**
8.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES	74131/02	ud	1,000	63,26	63,26	
8.2	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 15A 240V	74130/01	ud	1,000	7,76	7,76	
8.3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 20A 240V	74130/01	ud	1,000	7,76	7,76	
8.4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 35A 240V	74130/02	ud	2,000	10,76	21,52	
8.5	LAMPADA INCANDESCENTE - 60 W - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO	72273	ud	5,000	1,83	9,15	
8.6	PONTO TOMADA BIPOLAR COM CONTATO TERRA 20A/250V COM ELETRODUTO PVC 3/4" E CAIXA 4X2" COM PLACA	73917/03	pt	12,000	68,90	826,80	
8.7	PONTO INTERRUPTOR SIMPLES COM ELETRODUTO PVC 1/2" E CAIXA 4X2"	74042/01	pt	4,000	65,21	260,84	
8.8	PONTO INTERRUPTOR DUPLO SIMPLES COM ELETRODUTO PVC 3/4" E CAIXA 4X2"	74042/02	pt	1,000	97,17	97,17	
8.9	PONTO PARA CHUVEIRO ELETRICO COM CAIXA, ELETRODUTO E FIO	74114/01	pt	1,000	76,19	76,19	
8.10	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	9535	ud	1,000	31,39	31,39	

MUN DE ... PR
Fls: 34
LICITAÇÕES E CONTRATOS

CÓD.	DESCRIÇÃO	CÓD SINAPI	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R$)	TOTAL (R$)	SUBTOTAL
							R$ 2936,94 (1)
8.11	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750V 2,50MM² FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	73860/08	mt	213,600	2,09	446,42	
8.12	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750V 6,00MM² FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	73860/10	mt	14,400	4,01	57,74	
8.13	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750V 10,0MM² FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	73860/11	mt	30,000	6,04	181,20	
9	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**						**R$ 790,58**
9.1	REGISTRO PRESSÃO COM CANOPLA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO	73663	unid	1,000	68,66	68,66	
9.2	CAIXA D'AGUA 500L	78598/01	unid	1,000	378,91	378,91	
9.3	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES PARA CAIXA D'AGUA 25X3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	72784	unid	1,000	8,28	8,28	
9.4	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES PARA CAIXA D'AGUA 32X1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	72785	unid	1,000	12,93	12,93	
9.5	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES PARA CAIXA D'AGUA 50X1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	72787	unid	1,000	17,91	17,91	
9.6	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° AGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	72573	unid	7,000	4,77	33,39	
9.7	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° AGUA FRIA 32MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	75575	unid	3,000	5,49	16,47	
9.8	TUBO PVC SOLDÁVEL SEM CONEÇÕES 25MM - FONECIMENTO E INSTALAÇÃO	75051/02	mt	20,000	4,82	96,40	
9.9	TUBO PVC SOLDÁVEL SEM CONEÇÕES 32MM - FONECIMENTO E INSTALAÇÃO	75051/03	mt	4,000	7,73	30,92	
9.10	TUBO PVC SOLDÁVEL SEM CONEÇÕES 50MM - FONECIMENTO E INSTALAÇÃO	75051/05	mt	1,500	13,09	19,64	
9.11	TE PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 50X32MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	72442	unid	1,000	11,68	11,68	
9.12	LUVA DE PVC SOLDÁVEL COM ROSCA ÁGUA FRIA 25X3/4 - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO	73648	unid	1,000	4,45	4,45	
9.13	JOELHO PVC SOLDÁVELCOM ROSCA METÁLICA 90° ÁGUA FRIA 25X3/4" - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO	73643	unid	4,000	6,31	25,24	
9.14	REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	74182/01	unid	1,000	65,70	65,70	
10	**INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS**						**R$ 1.029,71**
10.1	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL 50MM INCLUSIVE CONEÇÕES-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	74165/02		10,000	25,48	254,80	
10.2	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL 100MM INCLUSIVE CONEÇÕES-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	74165/04		12,000	37,17	446,04	
10.3	CAIXA SIFONADA EM PVC 100X100X50MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	72292		1,000	31,92	31,92	
10.4	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	74166/01		1,000	195,57	195,57	
10.5	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	74051/02		1,000	101,38	101,38	

MUN DE ... CONSELHO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Fls: 35

CÓD.	DESCRIÇÃO	CÓD SINAPI	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R$)	TOTAL (R$)	SUBTOTAL
							R$ 2936,94 (1)
11	**APARELHOS**						**R$ 587,43**
11.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO LOUÇA BRANCO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	74101/01	unid	1,000	223,16	223,16	
11.2	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCO PADRÃO POPULAR COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO	74057/02	unid	1,000	109,88	109,88	
11.3	TANQUE SIMPLES PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	6049	unid	1,000	159,17	159,17	
11.4	PAPELEIRA EM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	6004	unid	1,000	43,15	43,15	
11.5	PORTA TOALHA LOUÇA BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	73947/10	unid	1,000	28,68	28,68	
11.6	SABONETEIRA LOUÇA BRANCA 15X15CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	73947/09	unid	1,000	23,39	23,39	
12	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**R$ 58,28**
12.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	9537	m2	37,120	1,57	58,28	
TOTAL GERAL						**R$ 35.118,29**	**R$ 32.298,83**

Notas: ***Está incluso nos valores unitários BDI = 20% calculado de acordo com planilha em anexo.***

(1) ***Valor referente à soma dos itens 1.1 (BARRACÃO PARA DEPÓSITO) e 1.2 (PLACA DE OBRA).***

(2) ***Valor referente à um vinte e cinco avos da soma dos itens 1.1 (BARRACÃO) e 1.2 (PLACA DE OBRA) que serão executados uma vez e utilizados em comum para todo o empreendimento.***

Leomar Bolzani
Prefeito Municipal

Taiany Blachka Botelho
Engª Civil CREA-SP 5.063.736.630/D
Secretaria de Planejamento

MUN DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Rua Santos Dumont, 3883 - fone - (46) 3242 8600

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CONVÊNIO: MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
PROCESSO: 59050.001721-2010-74
MUNICÍPIO: CHOPINZINHO / PR
LOCAL: CHOPINZINHO / PR

PROPOSTA SICONV: 022617/2010
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CASAS
VALOR: **R$ 807.470,75**
PRAZO EXECUÇÃO: **14 MESES** DATA ÍNICIO:

PLANILHA BASE: **SINAPI - JUNHO - 2012**
DATA DA ELABORAÇÃO: **27/07/2012**
DATA DA REVISÃO: **14/03/2014**
DATA TÉRMINO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS R$	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR											
				MÊS - 1			MÊS - 2			MÊS - 3			MÊS - 4		
				SIMPLES %	VALOR R$	ACUMUL %	SIMPLES %	VALOR R$	ACUMUL %	SIMPLES %	VALOR R$	ACUMUL %	SIMPLES %	VALOR R$	ACUMUL %
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	5.962,25	0,738	61,93	3.692,42	61,93		-	61,93	12,69	756,61	74,62	12,69	756,61	87,31
2	INFRAESTRUTURA	37.505,00	4,645	1,87	701,34	1,87	27,72	10.396,39	29,59	22,14	8.303,61	51,73	4,08	1.530,20	55,81
3	SUPRAESTRUTURA	42.434,75	5,255		-		5,83	2.473,95	5,83	8,07	3.424,48	13,90	26,19	11.113,66	40,09
4	PAREDES, PAINÉIS E ESQUADRIAS	187.112,00	23,173		-			-		2,53	4.733,93	2,53	9,68	18.112,44	12,21
5	COBERTURA E PROTEÇÕES	104.382,25	12,927		-		0,31	323,58	0,31		-	0,31	0,31	323,58	0,62
6	REVESTIMENTOS, ACABAMENTOS E PINTURA	241.027,25	29,850		-			-			-			-	
7	PAVIMENTAÇÃO	75.217,25	9,315		-		0,21	157,96	0,21	6,30	4.738,69	6,51	9,35	7.032,81	15,86
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	52.180,00	6,462	7,55	3.939,59	7,55	7,55	3.939,59	15,10	7,55	3.939,59	22,65	7,55	3.939,59	30,20
9	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	19.764,50	2,448	8,25	1.630,57	8,25	8,25	1.630,57	16,50	8,25	1.630,57	24,75	8,25	1.630,57	33,00
10	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	25.742,75	3,188	8,25	2.123,78	8,25	8,25	2.123,78	16,50	8,25	2.123,78	24,75	8,25	2.123,78	33,00
11	APARELHOS	14.685,75	1,819		-			-			-			-	
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1.457,00	0,180		-			-			-			-	
TOTAL		807.470,75	100,000	1,50	12.087,70	1,50	2,61	21.045,82	4,11	3,67	29.651,26	7,78	5,77	46.563,24	13,55
TOTAL ACUMULADO						12.087,70			33.133,52			62.784,78			109.348,02

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 37
MUN DE CHOPINZINHO PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Rua Santos Dumont, 3883 - fone - (46) 3242 8600

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CONVÊNIO: MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
PROCESSO: 59050.001721-2010-74
MUNICÍPIO: CHOPINZINHO / PR
LOCAL: CHOPINZINHO / PR

PROPOSTA SICONV: 022617/2010
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CASAS
VALOR: **R$ 807.470,75**
PRAZO EXECUÇÃO: **14 MESES** DATA ÍNICIO:

PLANILHA BASE: **SINAPI - JUNHO - 2012**
DATA DA ELABORAÇÃO: **27/07/2012**
DATA DA REVISÃO: **14/03/2014**
DATA TÉRMINO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS R$	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR											
				MÊS - 5			MÊS - 6			MÊS - 7			MÊS - 8		
				SIMPLES %	VALOR R$	ACUMUL %	SIMPLES %	VALOR R$	ACUMUL %	SIMPLES %	VALOR R$	ACUMUL %	SIMPLES %	VALOR R$	ACUMUL %
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	5.962,25	0,738		-	87,31	12,69	756,61	100,00		-	100,00		-	100,00
2	INFRAESTRUTURA	37.505,00	4,645	24,57	9.214,98	80,38	19,62	7.358,48	100,00		-	100,00		-	100,00
3	SUPRAESTRUTURA	42.434,75	5,255	18,71	7.939,54	58,80	14,96	6.348,24	73,76	23,45	9.950,95	97,21	2,79	1.183,93	100,00
4	PAREDES, PAINÉIS E ESQUADRIAS	187.112,00	23,173	9,47	17.719,51	21,68	17,42	32.594,91	39,10	18,35	34.335,05	57,45	15,61	29.208,18	73,06
5	COBERTURA E PROTEÇÕES	104.382,25	12,927	10,11	10.553,05	10,73	16,46	17.181,32	27,19	16,77	17.504,90	43,96	16,46	17.181,32	60,42
6	REVESTIMENTOS, ACABAMENTOS E PINTURA	241.027,25	29,850	5,08	12.244,18	5,08	12,46	30.032,00	17,54	11,65	28.079,67	29,19	14,49	34.924,85	43,68
7	PAVIMENTAÇÃO	75.217,25	9,315	11,96	8.995,98	27,82	10,90	8.198,68	38,72	16,40	12.335,63	55,12	13,14	9.883,55	68,26
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	52.180,00	6,462	7,55	3.939,59	37,75	7,55	3.939,59	45,30	7,55	3.939,59	52,85	7,55	3.939,59	60,40
9	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	19.764,50	2,448	8,25	1.630,57	41,25	8,25	1.630,57	49,50	8,25	1.630,57	57,75	8,25	1.630,57	66,00
10	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	25.742,75	3,188	8,25	2.123,78	41,25	8,25	2.123,78	49,50	8,25	2.123,78	57,75	8,25	2.123,78	66,00
11	APARELHOS	14.685,75	1,819		-			-			-			-	
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1.457,00	0,180		-			-			-			-	
TOTAL		807.470,75	100,000	9,21	74.361,18	22,76	13,64	110.164,18	36,40	13,61	109.900,14	50,01	12,39	100.075,77	62,40
TOTAL ACUMULADO						183.709,20			293.873,38			403.773,52			503.849,29

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls. 38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Rua Santos Dumont, 3883 - fone - (46) 3242 8600

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CONVÊNIO: MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
PROCESSO: 59050.001721-2010-74
MUNICÍPIO: CHOPINZINHO / PR
LOCAL: CHOPINZINHO / PR

PROPOSTA SICONV: 022617/2010
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CASAS
VALOR: **R$ 807.470,75**
PRAZO EXECUÇÃO: **14 MESES** DATA ÍNICIO:

PLANILHA BASE: **SINAPI - JUNHO - 2012**
DATA DA ELABORAÇÃO: **27/07/2012**
DATA DA REVISÃO: **14/03/2014**
DATA TÉRMINO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS R$	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR											
				MÊS - 9			MÊS - 10			MÊS - 11			MÊS - 12		
				SIMPLES %	VALOR R$	ACUMUL %	SIMPLES %	VALOR R$	ACUMUL %	SIMPLES %	VALOR R$	ACUMUL %	SIMPLES %	VALOR R$	ACUMUL %
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	5.962,25	0,738		-	100,00		-	100,00		-	100,00		-	100,00
2	INFRAESTRUTURA	37.505,00	4,645		-	100,00		-	100,00		-	100,00		-	100,00
3	SUPRAESTRUTURA	42.434,75	5,255		-	100,00		-	100,00		-	100,00		-	100,00
4	PAREDES, PAINÉIS E ESQUADRIAS	187.112,00	23,173	8,67	16.222,61	81,73	8,67	16.222,61	90,40	6,58	12.311,97	96,98	3,02	5.650,78	100,00
5	COBERTURA E PROTEÇÕES	104.382,25	12,927	16,46	17.181,32	76,88	16,10	16.805,54	92,98	7,02	7.327,63	100,00		-	100,00
6	REVESTIMENTOS, ACABAMENTOS E PINTURA	241.027,25	29,850	15,09	36.371,01	58,77	15,35	36.997,68	74,12	12,78	30.803,28	86,90	9,29	22.391,43	96,19
7	PAVIMENTAÇÃO	75.217,25	9,315	7,06	5.310,34	75,32	7,05	5.302,82	82,37	7,05	5.302,82	89,42	7,05	5.302,82	96,47
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	52.180,00	6,462	8,40	4.383,12	68,80	7,55	3.939,59	76,35	7,55	3.939,59	83,90	7,55	3.939,59	91,45
9	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	19.764,50	2,448	8,25	1.630,57	74,25	8,25	1.630,57	82,50	8,25	1.630,57	90,75	8,25	1.630,57	99,00
10	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	25.742,75	3,188	8,25	2.123,78	74,25	8,25	2.123,78	82,50	8,25	2.123,78	90,75	8,25	2.123,78	99,00
11	APARELHOS	14.685,75	1,819		-			-			-		33,00	4.846,30	33,00
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1.457,00	0,180		-			-			-			-	
TOTAL		807.470,75	100,000	10,31	83.222,75	72,71	10,28	83.022,59	82,99	7,86	63.439,64	90,85	5,68	45.885,27	96,53
TOTAL ACUMULADO						587.072,04			670.094,63			733.534,27			779.419,54

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls. 39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Rua Santos Dumont, 3883 - fone - (46) 3242 8600

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CONVÊNIO: MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
PROCESSO: 59050.001721-2010-74
MUNICÍPIO: CHOPINZINHO / PR
LOCAL: CHOPINZINHO / PR

PROPOSTA SICONV: 022617/2010
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CASAS
VALOR: **R$ 807.470,75**
PRAZO EXECUÇÃO: **14 MESES** DATA ÍNICIO:

PLANILHA BASE: **SINAPI - JUNHO - 2012**
DATA DA ELABORAÇÃO: **27/07/2012**
DATA DA REVISÃO: **14/03/2014**
DATA TÉRMINO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS R$	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR											
				MÊS - 13			MÊS - 14								
				SIMPLES %	VALOR R$	ACUMUL %	SIMPLES %	VALOR R$	ACUMUL %						
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	5.962,25	0,738		-	100,00		-	100,00						
2	INFRAESTRUTURA	37.505,00	4,645		-	100,00		-	100,00						
3	SUPRAESTRUTURA	42.434,75	5,255		-	100,00		-	100,00						
4	PAREDES, PAINÉIS E ESQUADRIAS	187.112,00	23,173		-	100,00		-	100,00						
5	COBERTURA E PROTEÇÕES	104.382,25	12,927		-	100,00		-	100,00						
6	REVESTIMENTOS, ACABAMENTOS E PINTURA	241.027,25	29,850	3,81	9.183,14	100,00		-	100,00						
7	PAVIMENTAÇÃO	75.217,25	9,315	3,53	2.655,17	100,00		-	100,00						
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	52.180,00	6,462	7,55	3.939,59	99,00	1,00	521,80	100,00						
9	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	19.764,50	2,448	1,00	197,65	100,00		-	100,00						
10	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	25.742,75	3,188	1,00	257,43	100,00		-	100,00						
11	APARELHOS	14.685,75	1,819	67,00	9.839,45	100,00		-	100,00						
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1.457,00	0,180	75,00	1.092,75	75,00	25,00	364,23	100,00						
TOTAL		807.470,75	100,000	3,36	27.165,18	99,89	0,11	886,03	100,00						
TOTAL ACUMULADO						806.584,72			807.470,75						

Leomar Bolzani
Prefeito Municipal

Taiany Blachka Botelho
Enga Civil CREA-SP 5.063.736.630/D
Secretaria de Planejamento

DEPARTAMENTO MUN DE CHOPINZINHO
Fls: 40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Rua Santos Dumont, 3883 - fone - (46) 3242 8600

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CONVÊNIO: MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
PROCESSO: 59050.001721-2010-74
MUNICÍPIO: CHOPINZINHO / PR
LOCAL: CHOPINZINHO / PR

PROPOSTA SICONV: 022617/2010
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CASAS
VALOR: **R$ 32.298,83**
PRAZO EXECUÇÃO: **8 MESES** DATA ÍNICIO:

PLANILHA BASE: **SINAPI - JUNHO - 2012**
DATA DA ELABORAÇÃO: **27/07/2012**
DATA DA REVISÃO: **14/03/2014**
DATA TÉRMINO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS R$	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR											
				MÊS - 1			MÊS - 2			MÊS - 3			MÊS - 4		
				SIMPLES %	VALOR R$	ACUMUL %	SIMPLES %	VALOR R$	ACUMUL %	SIMPLES %	VALOR R$	ACUMUL %	SIMPLES %	VALOR R$	ACUMUL %
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	238,49	0,738	100,00	238,49	100,00		-	100,00		-	100,00		-	100,00
2	INFRAESTRUTURA	1.500,20	4,645	100,00	1.500,20	100,00		-	100,00		-	100,00		-	100,00
3	SUPRAESTRUTURA	1.697,39	5,255		-		47,26	802,19	47,26		-	47,26	52,74	895,20	100,00
4	PAREDES, PAINÉIS E ESQUADRIAS	7.484,48	23,173		-			-		15,98	1.196,02	15,98	32,00	2.395,03	47,98
5	COBERTURA E PROTEÇÕES	4.175,29	12,927		-		1,22	50,94	1,22		-	1,22		-	1,22
6	REVESTIMENTOS, ACABAMENTOS E PINTURA	9.641,09	29,850		-			-			-			-	
7	PAVIMENTAÇÃO	3.008,69	9,315		-		4,27	128,47	4,27	48,13	1.448,08	52,40		-	52,40
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2.087,20	6,462	13,00	271,34	13,00	13,00	271,34	26,00	25,00	521,80	51,00	13,00	271,34	64,00
9	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	790,58	2,448	13,00	102,78	13,00	13,00	102,78	26,00	25,00	197,65	51,00	13,00	102,78	64,00
10	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	1.029,71	3,188	13,00	133,86	13,00	13,00	133,86	26,00	25,00	257,43	51,00	13,00	133,86	64,00
11	APARELHOS	587,43	1,819		-			-			-			-	
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	58,28	0,180		-			-			-			-	
TOTAL		32.298,83	100,000	6,96	2.246,67	6,96	4,61	1.489,58	11,57	11,21	3.620,98	22,78	11,76	3.798,21	34,54
TOTAL ACUMULADO						2.246,67			3.736,25			7.357,23			11.155,44

MUN DE CHOPINZINHO PR
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Rua Santos Dumont, 3883 - fone - (46) 3242 8600

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CONVÊNIO: MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
PROCESSO: 59050.001721-2010-74
MUNICÍPIO: CHOPINZINHO / PR
LOCAL: CHOPINZINHO / PR

PROPOSTA SICONV: 022617/2010
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CASAS
VALOR: **R$ 32.298,83**
PRAZO EXECUÇÃO: **8 MESES** DATA ÍNICIO:

PLANILHA BASE: **SINAPI - JUNHO - 2012**
DATA DA ELABORAÇÃO: **27/07/2012**
DATA DA REVISÃO: **14/03/2014**
DATA TÉRMINO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS R$	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR											
				MÊS - 5			MÊS - 6			MÊS - 7			MÊS - 8		
				SIMPLES %	VALOR R$	ACUMUL %	SIMPLES %	VALOR R$	ACUMUL %	SIMPLES %	VALOR R$	ACUMUL %	SIMPLES %	VALOR R$	ACUMUL %
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	238,49	0,738		-	100,00		-	100,00		-	100,00		-	100,00
2	INFRAESTRUTURA	1.500,20	4,645		-	100,00		-	100,00		-	100,00		-	100,00
3	SUPRAESTRUTURA	1.697,39	5,255		-	100,00		-	100,00		-	100,00		-	100,00
4	PAREDES, PAINÉIS E ESQUADRIAS	7.484,48	23,173		-	47,98		-	47,98	52,02	3.893,43	100,00		-	100,00
5	COBERTURA E PROTEÇÕES	4.175,29	12,927	98,78	4.124,35	100,00		-	100,00		-	100,00		-	100,00
6	REVESTIMENTOS, ACABAMENTOS E PINTURA	9.641,09	29,850	15,74	1.517,51	15,74	36,26	3.495,86	52,00	38,43	3.705,07	90,43	9,57	922,65	100,00
7	PAVIMENTAÇÃO	3.008,69	9,315		-	52,40		-	52,40	47,60	1.432,14	100,00		-	100,00
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2.087,20	6,462	25,00	521,80	89,00	5,00	104,36	94,00	4,00	83,49	98,00	2,00	41,74	100,00
9	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	790,58	2,448	25,00	197,65	89,00	5,00	39,53	94,00	4,00	31,62	98,00	2,00	15,81	100,00
10	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	1.029,71	3,188	25,00	257,43	89,00	5,00	51,49	94,00	4,00	41,19	98,00	2,00	20,56	100,00
11	APARELHOS	587,43	1,819		-			-			-		100,00	587,43	100,00
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	58,28	0,180		-			-			-		100,00	58,28	100,00
TOTAL		32.298,83	100,000	20,49	6.618,74	55,03	11,43	3.691,24	66,46	28,44	9.186,94	94,90	5,10	1.646,47	100,00
TOTAL ACUMULADO						17.774,18			21.465,42			30.652,36			32.298,83

Leomar Bolzani
Prefeito Municipal

Taiany Blachka Botelho
Enga Civil CREA-SP 5.063.736.630/D
Secretaria de Planejamento

MUN DE CHOPINZINHO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls. 42

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CHOPINZINHO PR

Fls. 13

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **888/2014** e considerando os preços das Tabelas de Referência SEIL/PRED, SINAPI/PR E SINDUSCON, **autorizo a contratação através de Processo Licitatório**, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço - valor global por lote, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

0602.1648200091.006.4490.51 (1035)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Licitação na Modalidade de **Tomada de Preços**, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 23 de abril de 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 44
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2014

TOMADA DE PREÇOS

EDITAL Nº 6/2014

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS.

MUN. DE CHOPINZINHO Fls: 45 COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2014

O Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, Secretaria de Administração, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 436/2013, de 10 de dezembro de 2013 e de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, torna público aos interessados que no dia **16 DE MAIO DE 2014, ÀS 14:00 HORAS**, na Sala da Divisão de Licitações do Município de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, estará reunida para proceder a recepção e abertura de envelopes (nº 1 – Habilitação e nº 2 - Proposta), relativos à Tomada de Preços nº 6/2014, contendo a documentação e proposta de preço para seleção e contratação de empresa, objetivando a Construção de 25 (vinte e cinco) Unidades Habitacionais, nas condições estabelecidas neste Edital de Tomada de Preços, sendo a presente Licitação do tipo, Menor preço, Valor Global - Lote único, conforme as seguintes condições:

01. SUPORTE LEGAL, REGIME DE CONTRATAÇÃO E INSTAURADOR

Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço por lote a preços fixos e sem reajuste, será regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, pela Lei Complementar Federal nº 123/06 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, pelas normas inseridas no Convênio 740455/2010, do Ministério da Integração Nacional, pelas disposições deste Edital, Planilhas e Projetos e pelo modelo de Contrato em anexo.

02. DEFINIÇÕES

São usadas, entre outras, para uso nos documentos licitatórios, as seguintes definições:

Contratada é a pessoa física, jurídica, ou consórcio cuja proposta para a execução da(s) obra(s) foi aceita pelo Contratante.

Contratante é a pessoa física ou jurídica que contrata outra pessoa física ou jurídica para a execução da(s) obra(s).

Cronograma físico-financeiro é o documento que apresenta a programação de todas as atividades de construção de uma determinada obra, distribuídas em ordem seqüencial e cronológica ao longo do período de execução da obra, o prazo de duração de cada uma delas e os respectivos percentuais de execução física e financeira mensal.

Data da formalização do termo de contrato de empreitada é o dia, mês e ano em que o contrato de empreitada foi assinado por ambas as partes: Contratada e Contratante.

Defeito, vício ou incorreção é qualquer parte da(s) obra(s) que não foi(ram) executada(s) de acordo com o previsto no Contrato.

Documentos de licitação é o conjunto de toda a documentação integrante do processo licitatório, inclusive projetos, desenhos, croquis, características técnicas e de materiais, normas, amostras, seus padrões, testes de inspeção e controle de qualidade.

Empreitada por preço global é quando se contrata a execução da obra por preço certo e total.

Empresa é a organização singular ou coletiva que, conjugando e pondo em atividade o capital, o trabalho e várias forças produtivas, explora um determinado ramo da indústria, no interesse privado ou em utilidade pública, tendo sempre fim lucrativo.

Fiscalização é a ação de pessoa ou equipe indicada pelo Contratante para administrar, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato de empreitada.

Licitador é a entidade ou o órgão que promove a licitação.

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 46
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Obra é toda construção, reforma, fabricação, ampliação ou similar que o Contrato de Empreitada requer da Contratada para que realize o objetivo do Contrato de Empreitada no sentido de que se construa, instale e o entregue ao Contratante.

Obras Provisórias são os trabalhos projetados, executados, instalados, e outros realizados pelo Contratado, necessários à execução, instalação e manutenção da(s) obra(s).

Prazo de execução é o período, contado a partir da emissão da ordem de serviço, em que a Contratada deverá executar a(s) obra(s), deixando-a(s) em perfeita(s) condição(ões) para o Recebimento Provisório.

Preço máximo é o preço limite máximo que o Contratante se propõe a pagar.

Preço unitário do serviço é a soma do preço unitário do material com o da mão-de-obra.

Preço parcial é o resultado da multiplicação do preço unitário do serviço pela quantidade.

Preço subtotal é a soma dos preços parciais que compõem um grande item.

Preço global é a soma de todos os preços subtotais que resulta no preço final do objeto da licitação, apresentado pela proponente.

Preço analisado é o preço global encontrado pela Comissão de Licitação, após eventuais correções de anotação no preenchimento e/ou correções aritméticas efetuadas na proposta de preços apresentada pela proponente.

Proponente é a empresa ou o consórcio de empresas que, interessadas no objeto da licitação, apresentam proposta de conformidade com o edital licitatório.

Proposta é o conjunto de documentos solicitados na habilitação preliminar e na proposta de preços inseridos nos envelopes n° 1 e n° 2, respectivamente.

Proposta de preços é o conjunto de documentos solicitados e inseridos no Envelope n° 2 mediante os quais a proponente propõe, em espécie, o custo para a execução do objeto da licitação.

Subcontratado é a pessoa física ou jurídica que firma contrato com o titular de um contrato para executar parte da(s) obra(s).

Veículos, máquinas e equipamentos é o conjunto de bens que a Contratada deverá colocar temporariamente no local da(s) obra(s) para possibilitar sua execução.

03 INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

03.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, projetos, adendos e anexos poderão ser solicitados, junto à Comissão de Licitação, na rua Santos Dumont n° 3.883 em Chopinzinho, Paraná, Brasil, Fone/Fax (46) 3242 - 8600, até 2 (*dois*) dias antes da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n° 1 e n° 2*), sendo que as respostas serão enviadas por escrito, igualmente, a todas as proponentes, sem identificar a proponente que deu origem à consulta. As respostas serão enviadas até 1 (*um*) dia antes do recebimento das propostas (*envelopes n° 1 e n° 2*) pelo licitador.

03.2 A qualquer tempo, antes da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n° 1 e n° 2*), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como conseqüência de algum esclarecimento pedido por uma possível proponente, alterar os termos do Edital mediante a emissão de um adendo.

03.2.1 Nesta hipótese, o adendo será encaminhado, por escrito, a todas as adquirentes do Edital.

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 47
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

03.2.2 Nos casos em que a alteração do Edital signifique maior tempo para preparar as propostas, o licitador, informará às interessadas na licitação que o prazo de entrega das respectivas propostas será prorrogado.

04 OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, QUANTIDADE E UNIDADE DE MEDIDA, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPITAL SOCIAL, PREÇO MÁXIMO E CAPACIDADE DE EXECUÇÃO.

04.1 A presente licitação, tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por Preço Global, por Lote, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Lote Único
Local: Chopinzinho/PR. **Objeto:** Construção de 25 (vinte e cinco) Unidades Habitacionais com 37,12 m² (trinta e sete metros e doze centímetros quadrados) cada unidade, perfazendo um total de 928,0 m² (novecentos e vinte e oito metros quadrados). **Capital Social Mínimo:** R$ 80.747,07 (oitenta mil, setecentos e quarenta e sete reais e sete centavos). **Prazo de execução:** 420 (quatrocentos e vinte) dias. **Preço máximo da obra:** R$ 807.470,75 (oitocentos e sete mil, quatrocentos e setenta reais e setenta e cinco centavos).
A(s) obra(s) deverá(ão) ser executada(s) de acordo com os projetos, especificações técnicas, memoriais descritivos, demais peças e documentos que fazem parte integrante do presente Edital.

04.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Lote Único
Experiência em construções com concreto armado, paredes em alvenaria com reboco, cobertura em estrutura de madeira e telhas de fibrocimento, instalações elétricas e hidráulicas.

04.3 O prazo de execução da(s) obra(s) do lote será contado a partir da emissão da Ordem de Serviço.

04.4 Para cada lote, o valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo, admitindo-se uma margem de variação para mais ou para menos em até 30% (trinta por cento).

04.4.1 Se o valor do subtotal na planilha de serviços apresentada pela proponente de um grande item exceder a margem de variação de 30% do percentual indicado na tabela abaixo, a diferença entre o valor proposto e o máximo admissível, será pago junto com a última parcela do cronograma físico-financeiro.

04.4.2 Independentemente do valor apresentado pela proponente, para cada grande item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo** estabelecido no **subitem 04.1**, sob pena de desclassificação.

LOTES – ÚNICO		
ITEM		PERCENTUAL (%) DO VALOR GLOBAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,74
02	INFRAESTRUTURA	4,65
03	SUPRAESTRUTURA	5,25
04	PAREDES, PAINÉIS E ESQUADRIAS	23,18
05	COBERTURA E PROTEÇÕES	12,93
06	REVESTIMENTOS, ACABAMENTOS E PINTURA	29,85
07	PAVIMENTAÇÃO	9,32
08	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	6,46

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 48
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

09	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	2,44
10	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	3,18
11	APARELHOS	1,82
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,18
	TOTAL	100,00

05. ÍNDICES FINANCEIROS E LISTA MÍNIMA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

05.1 A proponente deverá comprovar, por meio do modelo n° 06, em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (*LG*), liquidez corrente (*LC*) e endividamento (*E*), cujos valores são os a seguir estabelecidos, respeitando, quando for o caso, o constante no **subitem 05.2**:

(LG) (valor mínimo)	(LC) (valor mínimo)	(E) (valor máximo)
1,10	1,10	0,50

OBS.: a) Os índices deverão ter no máximo 2 (duas) casas decimais.
b) O valor máximo a ser fixado pelo licitador para o endividamento (*E*) deve estar compreendido entre 0,30 e 0,50.

05.2 Se no quadro do **subitem 05.1** não constar numericamente os limites de liquidez geral (*LG*), liquidez corrente (*LC*) e endividamento (*E*) ou se forem inferiores a **1,10** tanto para a liquidez geral (*LG*) quanto para a liquidez corrente (*LC*), e/ou extrapolarem o intervalo **0,30** a **0,50** para o endividamento (*E*), prevalecerão para (*LG*) e (*LC*) o valor de **1,10** e para o (*E*) o valor de **0,50**, sob pena de inabilitação.

05.3 A proponente deverá disponibilizar, em conformidade com o tipo de obra, para cada lote, no mínimo, os veículos, máquinas e equipamentos relacionados no Anexo I.

06. RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução do(s) objeto(s) do edital em epígrafe serão custeadas com recursos do Ministério da Integração Nacional e Contrapartida do Município e serão empenhadas de acordo com a seguinte Dotação orçamentária: Secretaria de Planejamento: 0602.1648200091006.4490.51 (1035)..

06.1 PASTA TÉCNICA

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, projetos, adendos e anexos, poderá ser examinada e retirada, no endereço mencionado no **item 03**, no horário comercial e será fornecida mediante a assinatura do Termo de Recebimento do Edital.

O licitador não assume responsabilidade com a proposta (envelope n° 1 e n° 2) da proponente que não retirou este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne aos **subitens 03.1 e 03.2**.

III - PARTE GERAL

07 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

07.1- Poderão participar da presente licitação:

07.1.1 - empresa do ramo, cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no setor de cadastro do licitador, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n° 1 e n° 2*); ou

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 49
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

07.1.2 - empresa do ramo, cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria de Estado da Administração do Paraná, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n° 1 e n° 2*),; ou

07.1.3 - empresa do ramo, cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n° 1 e n° 2*).

07.1.4 - proponente com capital social integralizado e registrado na forma da lei, no valor igual ou superior ao fixado no **item 04.1** para cada lote. Para participar em mais de um lote, a proponente deverá atender ao somatório dos capitais exigidos para cada um;

07.1.4.1 - a comprovação deverá ser feita relativamente à data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n° 1 e n° 2*), na forma da lei, admitida a atualização, pela proponente, para esta data através de índices oficiais;

07.1.5 proponente estrangeira, se vencedora, desde que mantenha representantes legais no Brasil, com poderes expressos para receber citações e responder administrativa e judicialmente, com presença efetiva no país desde a data da formalização do contrato de empreitada até a execução total e completa do mesmo. Esses representantes deverão estar devidamente capacitados e credenciados para resolver ou diligenciar a solução de problemas técnicos que vierem a ocorrer durante a execução da obra até o recebimento definitivo da mesma pelo Contratante, objetivando assistência técnica eficaz e eficiente;

07.2 - Está impedido(a) de participar da licitação:

07.2.1 - o autor do projeto básico ou executivo da(*s*) obra(*s*) referentes à licitação em apreço, pessoa física ou jurídica;

07.2.2 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo, da(*s*) obra(*s*) referentes à licitação em apreço, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

07.2.3 - proponentes que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente podem apresentar uma única proposta sob pena de rejeição de todas estas propostas. Considera-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependem ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa;

07.2.4 - proponentes vinculadas ao licitador;

07.2.5 - proponentes que tenham sido declaradas incursas em práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, sujeitas às sanções previstas na legislação. Se, de acordo com o procedimento administrativo, ficar comprovado que um representante do licitador, servidor ou quem atue em seu lugar e/ou proponente, incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o licitador, poderá:

a) rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;

b) declarar a proponente inelegível para participar em futuras licitações ou contratos financiados com recursos advindos do MI e Tesouro Municipal;

A proponente vencedora deverá permitir O Município, ou a quem designe inspecionar ou realizar auditorias dos registros contábeis e financeiros, relacionados com a execução do contrato;

07.2.6- servidor ou dirigente de órgão ou entidade Contratante ou responsável pela licitação;

MUN. DE CHOPINZINHO
Fls: 50
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

07.2.7 - nos casos dos **subitens 07.2.1** e **07.2.2** não se consideram apenas a sociedade, mas o conjunto empresarial ao qual a proponente pertence, abrangendo a "*holding*" e as suas subsidiárias;

07.2.8 empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta inclusive fundações nos níveis federal, estadual ou municipal e/ou suspensa do direito de licitar e as impedidas de contratar, no prazo e nas condições da suspensão e do impedimento, estabelecidos pela Legislação vigente ou por qualquer órgão da administração direta ou indireta inclusive fundações nos níveis federal, estadual ou municipal.

08. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

08.1 - A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta; o licitador não será, de nenhuma maneira, responsável direta ou indiretamente, por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

08.2 - A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação, no local e até a data e hora limite estabelecida neste edital, os envelopes:

a) **ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR**;
b) **ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS**.

08.3 - No caso de a proponente participar em vários lotes, a mesma deverá apresentar apenas um **ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR** e tantos **ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS** quantos forem os lotes que deseja participar.

08.4 - Os envelopes, individualizados, deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo, obrigatoriamente, em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE NOME DO LICITADOR TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2014 **ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR** LOTE ÚNICO DATA: ___ /___ /2014

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE NOME DO LICITADOR TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2014 **ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS** LOTE ÚNICO DATA: ___ /___ /2014

08.5 - A proposta (envelopes n°01 e n°02) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (envelopes n°01 e n°02) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

08.5.1 - A proponente poderá modificar ou retirar sua proposta (*envelopes n°01 e n°02*) após a entrega, desde que a comunicação, por escrito, da modificação ou retirada, seja recebida pela Comissão de Licitação, antes da data e horário limite estabelecido para o recebimento das propostas (*envelopes n° 1 e n° 2*).

08.6 - No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma proposta será recebida.

08.7 - A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catá-

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 51
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

logos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução para o idioma português.

09. ELEMENTOS INSTRUTORES

São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores:

- carta-credencial (*Modelo nº 01*);
- declaração de recebimento de documentos (*Modelo 02*);
- atestado de visita (*Modelo nº 03*);
- relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos (*Modelo nº 04*);
- declaração de responsabilidade técnica (*Modelo nº 05*);
- capacidade financeira (*Modelo nº 06*);
- declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo nº 07*);
- carta-proposta de preços (*Modelo nº 08*);
- planilha de serviços (*Modelo nº 09*);
- cronograma físico-financeiro (*Modelo nº 10*);
- modelo de contrato de empreitada e extrato (*Modelo nº 11*);
- modelo de enquadramento como ME ou EPP (*Modelo nº 12).*

10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

Deverão estar inseridos neste envelope, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, em uma via, ordenado em um volume distinto, que deverá ser apresentado em original ou em cópia reprográfica autenticada. As folhas deverão, preferivelmente, ser do **tamanho A4 (21,0 x 29,7cm)** e a de rosto deverá conter a mesma indicação do **ENVELOPE Nº 1**. O volume, encadernado preferencialmente com o tipo espiral, deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

10.1 - Quanto à Habilitação Jurídica:

10.1.1 - certificado de cadastro, em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº 1 e nº 2*);

10.1.2 - declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

10.2 - Quanto à Regularidade Fiscal:

10.2.1 prova de regularidade com as fazendas:

a) federal mediante a apresentação de certidão negativa de débitos de tributos e a certidão negativa de inscrição em dívida ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional da sede da empresa;

b) estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do estado da sede da empresa;

c) municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda do município da sede da empresa;

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débitos de tributos/ de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.

MUN DE CHOPINZINHO
Fls: 52
DE LICITAÇÕES E CONTR

10.2.2 prova de regularidade de débito expedida pelo **INSS** (CND), prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS** (CRS) e prova de situação regular perante a **Justiça do Trabalho – CNDT** (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

10.2.3 A Empresa enquadrada com ME ou EPP, que quiser usufruir do Regime Diferenciado, constantes da Lei 123/06, deverá apresentar comprovação da forma que segue abaixo:

Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, (Modelo 12), ou outro que contenha as mesmas informações não sendo necessário ser idêntico ao modelo 12, com assinatura e carimbo do profissional contábil responsável pela empresa.

Certidão Simplificada da Junta Comercial atualizada, com data de emissão de no máximo 6 (seis) meses.

A não entrega da Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06.

10.3 Quanto à Qualificação Técnica:

10.3.1 prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA;

10.3.2 declaração de recebimento de documentos (*Modelo nº 02*);

10.3.3 Atestado de visita (*Modelo nº 03*), **para cada lote**, expedida pelo licitador, **a ser realizada no dia 28/02/2014, às 08:30 (oito e trinta horas)**, para todas as proponentes. É recomendado à proponente, quando da visita ao local da(s) obra(s), que obtenha, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Todos os custos associados com a visita ao local da(s) obra(s) serão arcados integralmente pela própria proponente;

10.3.3.1 o profissional, representante do proponente, devidamente habilitado junto ao CREA ou a outro Órgão Competente, será autorizado pelo licitador a entrar em suas propriedades com a finalidade de proceder à visita e inspeção. A proponente será responsável por danos pessoais (fatais ou não), perdas ou prejuízos materiais e qualquer outra perda, dano, custos e despesas causados, os quais não teriam ocorrido senão pelo exercício dessa autorização.

10.3.4 atestado de execução de obra(*s*):

Atestado e/ou declaração, de execução de, no mínimo, uma obra semelhante de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no **subitem 04.2;**

10.3.5 relação de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da(s) obra(s), **para cada lote**, em todas as suas fases, com base no contido no **subitem 05.3**, constando o nome, número do RG, assinatura do responsável legal, o nome, número do RG, número do CREA e assinatura do engenheiro ou outro profissional capaz e habilitado para este tipo de obra, com apresentação da declaração formal de sua disponibilidade, sob pena de não habilitação (*modelo nº 04*).

No caso em que não conste no Anexo I a relação mínima de veículos, máquinas e equipamentos, a proponente deverá, sob pena de inabilitação, obrigatoriamente, apresentar relação de veículos, máquinas e equipamentos, **para cada lote,** a serem disponibilizados para a execução da(s) obra(s), em todas as suas fases, constando o nome, número do RG, assinatura do responsável legal, o nome, número do CREA ou outro Conselho respectivo e assinatura do engenheiro ou outro profissional capaz e habilitado, com apresentação da declaração formal de sua disponibilidade (*modelo nº 04*);

10.3.6 declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução da(s) obra(s) para cada lote (Modelo 05) até o seu recebimento definitivo pelo Contratante, acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo "Conselho

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 53
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA", ou Outro Conselho respectivo de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2.

OBS.: é vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.

10.3.8 Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencados no **subitem 10.3.7**, e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa, ou Contrato Específico de Prestação de Serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social.

10.4 Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

10.4.1 prova de capacidade financeira conforme *Modelo nº06*, em anexo, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (*LG*);
- liquidez corrente (*LC*); e
- endividamento (*E*),

tais índices serão calculados conforme segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$$

onde :

AC - ativo circulante
PC - passivo circulante
AP - ativo permanente
RLP - realizável a longo prazo
ELP - exigível a longo prazo

OBS: Os índices deverão ser apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

10.4.2 demonstrações financeiras do último exercício social (*balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados*) conforme o critério de cálculo adotado. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(*s*) mesmo(*s*) deverá(*ão*) ser assinado(*s*) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade. Com relação às demais formas societárias, o balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. No caso de não existir o fechamento das demonstrações financeiras do último exercício social, devidamente comprovado, será aceito o do exercício imediatamente anterior;

10.4.3 declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta;

10.4.4 comprovação do capital social, integralizado e registrado na forma da lei, de valor igual ou superior ao estabelecido no **subitem 04.1,** por lote;

MUN. DE CHOPINZINHO
Fls: 54
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.4.4 comprovação do capital social, integralizado e registrado na forma da lei, de valor igual ou superior ao estabelecido no **subitem 04.1,** por lote;

10.4.4.1 o valor do capital social poderá ser atualizado pela proponente para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n° 1 e n° 2*) através de índices oficiais específicos para o caso;

10.4.4.2 para participar em mais de um lote, a proponente deverá atender ao somatório dos capitais exigidos para cada um.

10.5 Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, (*Modelo nº 07*) em anexo;

Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por processo de cópia, autenticada em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação, na sessão de recebimento das propostas, em confronto com o original, ou publicação em órgão de imprensa oficial, e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (*sessenta*) dias da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n° 1 e n° 2*), exceto para os documentos referentes aos **subitens 10.3.4**, **10.3.8**, **10.4.2** e **10.4.4**.

11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

Para cada lote deverá ser apresentado um envelope n° 2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via, ordenado em um volume distinto, que deverá ser apresentado em original. As folhas deverão, preferivelmente, ser do **tamanho A4** (**21,0 x 29,7cm**) e a de rosto deverá conter a mesma indicação do **envelope nº 2**. O volume, encadernado preferencialmente com o tipo espiral, deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

11.1 Carta-proposta de Preços

Para cada lote deverá ser apresentada uma carta-proposta de preços (*Modelo nº 08*) deverá ser apresentada, datilografada ou impressa por computador com tinta indelével, sem rasura e entrelinhas A proposta de preços deverá ser elaborada considerando-se que o objeto dos lotes será executado pelo regime de empreitada por preço global a preços fixos e sem direito a reajustamento. A carta-proposta deverá conter:

a) razão social, endereço, telefone, E-mail e o CPNJ da proponente;

b) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

c) data;

d) preço global do objeto do lote em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;

e) prazo de execução do objeto do lote em dias;

f) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n° 1 e n° 2*), pela Comissão de Licitação.

Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes, uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso da proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva proposta, nem ser motivo para argüir futuramente qualquer alteração de preços.

MUN. DE CHOPINZINHO
Fls: 55
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTR

11.1.1 Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços **para cada lote**.

11.2 Planilha de Serviços **(Deverá ser apresentado o Detalhamento do índice do BDI utilizado pela empresa).**

Para cada Lote deverá ser apresentada uma planilha de serviços (*Modelo nº 09*) datilografada ou impressa por computador, sem rasura e entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social;
b) município, objeto e projeto;
c) data;
d) discriminação dos serviços, unidades de medida, quantidades, preços unitários, preços parciais, preço subtotais e preço global (a planilha deverá conter o detalhamento do índice do BDI utilizado pela empresa);
e) páginas numeradas, na forma **n** / **N**, onde **n** é o número da página e **N** é o número total de páginas que compõem a Planilha de Serviços.
f) nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela empresa, bem como o nome, número do registro no CREA ou outro Conselho competente e assinatura do engenheiro ou outo profissional capaz e habilitado.

A proponente deverá preencher a Planilha de Serviços (**compatível com a aprovada pela MI, com o Detalhamento do índice do BDI utilizado pela empresa**), relacionando os preços unitários e o parcial. O preço parcial é resultante da multiplicação das quantidades, fornecidas pelo licitador, pelo respectivo preço unitário. O subtotal proveniente da soma dos preços parciais, e o preço global é resultante da soma dos preços subtotais.

11.2.1 Descrição dos serviços e quantidades

11.2.1.1 O rol dos serviços (descrição dos serviços) e as quantidades serão fornecidas pelo licitador. O rol de serviços e as quantidades fornecidas pelo licitador não poderão ser alteradas pela proponente. Também é vedada a inclusão ou subtração, pela proponente, de serviços e de quantidades, no rol de serviços e de quantidades, fornecidas pelo licitador, sob pena de desclassificação.

11.2.1.2 O Contratante, se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer alterações no projeto que impliquem a redução ou o aumento de volume dos serviços, nos limites permitidos pela legislação vigente, baseando-se, para tanto, nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários apresentados na licitação, tudo devidamente precedido de indispensável justificativa técnica e de termo aditivo ao Contrato.

11.2.2 Preços Unitários

11.2.2.1 Os preços unitários deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo nº 09*) na coluna "PREÇO unitário" e deverão ser apresentados para cada serviço, em conformidade com o projeto e compatível com a aprovada pela MI, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

11.2.2.2 Deverão estar incluídos nos preços unitários materiais, equipamentos, testes, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, impostos, taxas, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da(s) obra(s) do lote.

11.2.2.3 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a(*s*) obra(*s*) do lote.

11.2.2.4 As composições de preços, referidas no **subitem 11.2.2.3**, deverão ser entregues por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo improrrogável de 48 (*quarenta e oito*) horas após o recebimento da solicitação.

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 56
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.3 Cronograma Físico-Financeiro

Para cada Lote deverá ser apresentado um cronograma físico-financeiro (compatível com o aprovado pela MI), conforme Modelo nº 10, em anexo, devidamente preenchido, com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa, bem como o nome, número do registro no CREA ou outro Conselho competente e assinatura do profissional habilitado.

11.3.1 O licitador deverá ajustar com a proponente vencedora o referido cronograma, caso constate desequilíbrio físico-financeiro, incorreção e/ou a necessidade de eventual ajuste face o contido no **subitem 04.4.1.** A simples incorreção não acarretará a desclassificação da mesma.

11.3.2 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso a proponente rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações, e demais documentos que os comparou entre si, e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar a sua proposta de preços, e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

12.3 Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação, pela mesma, do objeto do lote, do Edital, das peças gráficas, das especificações técnicas, memoriais e/ou dos demais documentos da licitação.

12.4 Não será aceito preço para instalação de canteiro e mobilização com valor superior a 3% (três *por cento*) do preço global da proposta de preços.

13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS.

13.1 No dia, na hora e no local fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes fechados e inviolados, de cada proponente; rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, o **envelope nº 2,** que contém a proposta de preços, para cada lote, e procederá à abertura do **envelope nº 1**, que contém a documentação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes fechados e inviolados, o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a carta-credencial que lhe outorga poder legal junto à mesma, conforme Modelo nº 01, em anexo, com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório.

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente sob pena de inabilitação das proponentes que o mesmo representa.

13.4 Na hora marcada para a entrega dos **envelopes nº 1** e **nº 2** e aberto o primeiro, mais nenhum será recebido.

13.5 Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 1** e **nº 2,** ressalvados os erros e omissões sanáveis previstos no **subitem 16.5**. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação a realização de diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, bem como poderá solicitar

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 57
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários e, ainda, solicitar o original de documento apresentado pela proponente, devendo esta apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, desde que não altere a substância de sua oferta.

13.6 Após a rubrica dos documentos pela Comissão de Licitação e pelos presentes que assim o desejarem, a mesma cientificará aos interessados que o resultado da análise da **HABILITAÇÃO PRELIMINAR** e a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 2** serão comunicados diretamente às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile e publicação na imprensa oficial*).

13.7 Será lavrada ata circunstanciada da reunião de recepção e abertura das propostas (*envelope nº 1 e nº 2*), que registrará as reclamações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes, que assim o desejarem.

13.8 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação de todas as proponentes participantes, na própria reunião de recepção e abertura das propostas, anunciará o resultado da habilitação preliminar. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante termo de renúncia ou manifestação expressa na respectiva ata, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes nº 2 fechados e inviolados e procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas.

14. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO PRELIMINAR

14.1 Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital, exceto o do **subitem 13.2,** ressalvados os erros e omissões sanáveis previstos no **subitem 16.5**.

14.2 Qualquer documento, que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.

14.3 Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

14.4 Será considerada habilitada a proponente cuja documentação atenda às exigências estabelecidas no edital.

14.5 Se todas as proponentes forem inabilitadas, a Comissão de Licitação poderá fixar às proponentes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

14.6 Será comunicada diretamente às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile" e/ou outro) o resultado do exame da habilitação preliminar.

15. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

15.1 Na data e hora fixada para a reunião de abertura dos **envelopes nº 2**, a Comissão de Licitação devolverá, mediante protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos **envelopes nº 2** fechados e inviolados. Caso a proponente inabilitada não se fizer representar nesse ato, o **envelope nº 2** será devolvido, através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

15.2 Na data e hora aprazada, a Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes nº 2** das proponentes habilitadas, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

15.3 Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas (*envelopes nº 2*), a Comissão de Licitação não poderá desclassificar as proponentes por motivos relacionados com a habilitação preliminar, salvo em razão de fato ou fatos supervenientes ou conhecidos após a análise dos documentos de habilitação preliminar.

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 58
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

15.4 Será lavrada ata circunstanciada da reunião de abertura das propostas (*envelope nº* 2), que registrará as reclamações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes, que o assim desejarem.

16 JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

16.1 A Comissão de Licitação avaliará, julgará e classificará as propostas de preços **por lote** e elaborará um relatório de suas conclusões, o qual será encaminhado à autoridade competente para as demais providências.

16.2 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será a da proposta de menor preço global analisado, por lote, desde que cumprido o exigido no edital.

16.3 Antes da avaliação detalhada, a Comissão de Licitação determinará se cada proposta está adequada aos termos dos documentos desta licitação. Para as finalidades ali previstas, uma proposta substancialmente adequada será aquela que se harmonizar com todos os termos e condições dos documentos dessa licitação, sem ressalva ou desvio material. Desvio ou ressalva material é a que afeta de modo substancial o objeto, a qualidade, o resultado da(s) obra(s) ou que limita, de modo conflitante com os termos do edital, os direitos do Contratante ou as obrigações da proponente, na forma do contrato e cuja retificação prejudicaria a posição competitiva de outras proponentes que apresentaram propostas substancialmente adequadas.

16.4 Uma proposta configurada como substancialmente não adequada será rejeitada e não poderá ser adequada subseqüentemente, mediante correção da não harmonização, pela proponente.

16.5 A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária que não constitua um desvio significativo, contanto que essa relevância não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer proponente. Entende-se por informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária que não constitua um desvio significativo, geralmente omissões relacionadas com a verificação de dados ou informações de tipo histórico. Contudo, existem tipos de erros ou omissões básicas, que por sua gravidade, tradicionalmente são considerados insanáveis. Servem de exemplo, entre outras: a falta de assinatura em documentos, na proposta de preços, na planilha de serviços e no cronograma físico-financeiro, assinatura aposta por elemento não credenciado ou não habilitado ou a não apresentação da garantia de manutenção de proposta.

16.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da planilha de serviços, que contém a descrição dos serviços, unidades, quantidades e preços unitários. Constatado erro aritmético ou o não cumprimento do estabelecido no **subitem 04.4**, serão efetuadas as devidas correções, obedecendo os critérios fixados nos **subitens 16.6.1, 16.6.2, 16.6.3** e **16.6.4**. Para fins de rejeição, comparação e classificação das propostas de preços, prevalecerá o preço analisado e as eventuais adequações pertinentes ao **subitem 16.6.4**, quer seja para mais ou para menos e, com o assentimento da proponente, deverá ser considerado como aceito. Se a proponente não aceitar a correção do preço analisado e/ou a adequação resultante da aplicação do **subitem 04.4.1,** sua proposta esta será rejeitada.

16.6.1 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio de pontuação decimal no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

16.6.2 Nos casos em que houver uma discrepância entre o valor do subtotal indicado na planilha de serviços e o valor do subtotal conferido, prevalecerá o valor conferido.

16.6.3 Nos casos em que houver discrepância entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá o preço global analisado.

MUN. DE CHOPINZINHO
Fls: 59
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

16.6.4 Se o valor de um grande item (serviços enquadráveis numa mesma categoria, ex: serviços preliminares, fundações, superestrutura etc, para obras civis; terraplanagem, base/sub-base, revestimento etc para pavimentação e outros) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido no **subitem 04.4**, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.

17.7 Será desclassificada:

17.7.1 a proposta elaborada em desacordo com o presente edital, a que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital, ou que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;

17.7.2 a proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

17.7.3 a proposta que venha a ser considerada inexeqüível pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de executar o contrato ao preço de sua oferta;

17.7.3.1 Preços manifestamente inexeqüíveis são aqueles cuja viabilidade não possa ser demonstrada através de documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

17.7.3.2 Consideram-se inexeqüíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas, superiores a 50% (cinqüenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou

b) preço global orçado pelo licitador.

17.7.3.3 Das proponentes classificados na forma anterior, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas "a" e "b" acima, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o preço global e o valor resultante no **subitem 17.7.3.2**.

17.7.4 a proposta cujo preço analisado for superior ao preço máximo, do lote, estabelecido no **subitem 04.1**;

17.7.5 quando for evidente a inexistência de concorrência ou a existência de conluio ou práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, sujeitas às sanções previstas na legislação.

Se de acordo com o procedimento administrativo ficar comprovado que um representante do licitador, servidor ou quem atue em seu lugar e/ou proponente, incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o licitador, poderá:

a) rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;

b) declarar o proponente inelegível, para participar em futuras licitações ou contratos financiados com recursos advindos do MI e Tesouro do Município de Chopinzinho-PR.

A proponente vencedora deverá permitir ao MI, ou a quem designe, inspecionar ou realizar auditorias dos registros contábeis e financeiros, relacionados com a execução do contrato.

17.8 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, incorreção, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 60
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

contido no **subitem 04.4.1.** A simples correção de erro, incorreção, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste face o contido no **subitem 04.4.1,** não acarretará a desclassificação da mesma.

17.8.1 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso a proponente rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

No caso de haver divergência entre o preço global grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o grafado por extenso, observado o contido no **subitem 16.6**.

17.9 À Comissão de Licitação é facultado propor, mediante parecer fundamentado, desclassificação de uma ou mais propostas de preços quando ocorrerem fato ou fatos supervenientes que justifiquem tal medida.

17.10 e todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar às proponentes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outra proposta de preços.

17.11 Ocorrendo empate no preço analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio, em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação.

17.12 A classificação das propostas de preços será comunicada diretamente às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital*, "*fac-simile*" *e publicação na imprensa oficial*).

18. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

18.1 Até a assinatura do termo de contrato de empreitada, o licitador poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

18.2 A execução da(*s*) obra(*s*) do lote dar-se-á mediante termo de contrato de empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após a homologação da licitação.

18.3 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de contrato de empreitada, conforme Modelo nº 12, dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, a partir da data da homologação do lote, sob pena de decair o direito de contratação, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei.

18.4 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PR, ou outro Conselho respectivo, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná.

18.5 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de contrato de empreitada, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado ou solicitar a revogação da presente.

19. RECURSOS

19.1 É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnações no transcurso das sessões públicas da licitação, para que constem em ata dos trabalhos.

19.2 Na ata de abertura das propostas, poderão ser registradas observações feitas por parte das proponentes. Elas poderão ou não ser levadas em consideração pela Comissão de Licitação para efeito de julgamento. No prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, contados a partir da ata de abertura dos envelopes ou do conhecimento, pelas proponentes do resultado concernente à habilitação e/ou classificação, qualquer proponente poderá interpor recurso administrativo junto ao licitador.

19.3 Cabe à proponente observar o disposto no Artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 61
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

19.4 Os recursos interpostos fora do prazo não serão recebidos em face da preclusão da faculdade processual.

19. 5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão recebidos em face da preclusão da faculdade processual.

20 PRAZOS

A proponente vencedora será convocada para assinar o Contrato de Empreitada, conforme Modelo nº 12, dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, a partir da data da homologação do lote, sob pena de decair o direito de contratação, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei.

O prazo de vigência do objeto do lote será contado a partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato.

O prazo de execução da(s) obra(s) do lote poderá ser alterado, com expressa anuência do Contratante, nos seguintes casos:

Alteração do projeto e/ou especificações técnicas e/ou memoriais pelo Contratante, quando houver: (i) serviços extraordinários que alterem as quantidades, (ii) serviços complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares, (iii) atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio à(s) obra(s) do lote, que estejam sob responsabilidade expressa do Contratante, (iv) por atos do Contratante que interfiram na execução contratual, (v) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo Contratante;

Por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, "*lock out*", perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, quarentenas, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a execução da(s) obra(s) e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. A expressão "força maior" deve também incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão do Contratante, que venham causar atrasos à Contratada. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato por ordem do Contratante, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes, em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na Contratada ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratados não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

21 PENALIDADES

No termo de contrato de empreitada, serão cominadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber:

21.1 multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da(s) obra(s) de cada lote;

21.2 multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo Contratante de cada lote. As placas deverão ser colocadas na obra em até 10 (*dez*) dias contados após a data da assinatura do Contrato de Empreitada;

21.3 multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a Contratada infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

21.4 multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando a Contratada não disponibilizar os veículos, máquinas e equipamentos na obra, conforme estabelece o presente edital;

MUN. DE CHOPINZINHO
Fls: 62
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

21.5 multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a Contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do Contratante e expressa anuência do MI, devendo reassumir a execução da(s) obra(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

21.6 multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando for caracterizado a rescisão do Contrato conforme o estabelecido no edital;

21.7 suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do MI, de recursos do ora licitador, órgão da administração direta ou indireta: (i) pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da Contratada, ocorrer a suspensão, ou (ii) declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Contratante em conformidade com a gravidade da infração cometida pela Contratada, observando-se o disposto no Artigo 78 e incisos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores;

21.8 a multa será cobrada pelo Contratante de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas e/ou será descontada do valor da garantia de execução;

21.9 as sanções previstas inclusive, poderão cumular-se porém não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

22 RESCISÃO

22.1 O Contratante se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

22.1.1 quando a Contratada falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;

22.1.2 quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da Contratada e desobediência da determinação da fiscalização;

22.1.3 quando a Contratada transferir, no todo ou em parte, o contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem expressa anuência do Contratante;

22.1.4 quando houver atraso dos serviços, sem justificativa aceita pelo Contratante, pelo prazo de 30 (*trinta*) dias.

22.2 Decorrido o período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação quanto à execução da(s) obra(s) pela Contratada, estará caracterizada a recusa, dando causa ao rescisão do Contrato e à aplicação de multa em conformidade com o estabelecido no edital.

22.3 A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos subitens anteriormente relacionados, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

22.4 E demais hipóteses rescisórias mencionados nos Arts. 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

23. FISCALIZAÇÃO, ACEITAÇÃO, TESTES, RECEBIMENTO E POSSE DA OBRA

23.1 A fiscalização da execução da(s) obra(s) objeto do lote será feita pela Engenheira Civil, senhora Civil Taiany Blachka Botelho, matrícula funcional nº 1585-1, CPF: 037.054.379-33, RG nº 6.616.002-5 SSP/PR, CREA/SP nº 5.063.736.630/D, técnica devidamente habilitado e credenciado pelo Contratante.

23.2 A Contratada deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo Contratante e MI:

a) inspecionem a qualquer tempo a execução da(s) obra(s) do lote;

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 63
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir; e

c) verifiquem se estão disponíveis, na(s) obra(s) do lote, os veículos, as máquinas e os equipamentos disponibilizados pela Contratada. Caso fique constada a falta dos mesmos no(s) local(ais) da(s) obra(s), serão impostas as sanções previstas no contrato de empreitada.

23.3 No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos do Contratante e do MI contar com a total colaboração da Contratada.

23.4 A Contratada deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

23.5 A Contratada deverá manter, no local da(*s*) obra(*s*) do lote, preposto aceito pelo Contratante para representá-la na execução do contrato.

23.6 A Contratada deve manter no canteiro de obra(*s*) um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização e do pessoal do órgão financiador da(*s*) obra(*s*).

23.7 A Contratada deve manter no canteiro de obra(*s*) o Boletim Diário de Ocorrências - BDO, que deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da Contratada e pela fiscalização diariamente.

23.8 A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

23.9 A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços referente(s) à(s) obra(s) do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou má qualidade dos materiais empregados.

23.10 Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, o Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a então Contratada responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias e/ou pagamento direto ficando, suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 2 anos, bem como poderá ser declarada inidônea, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes.

23.11 A proponente deverá atender às determinações da fiscalização no prazo máximo de 24 (*vinte e quatro*) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

23.12 A Contratada é obrigada entregar até 15 (quinze) dias à Contratante o resultado dos testes solicitados pela fiscalização e/ou supervisão.

23.12.1 As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da Contratada.

23.13 Assim que a execução da(*s*) obra(*s*) do lote tenha sido concluída de conformidade com o contrato, será emitido termo de recebimento provisório assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação da Contratada.

23.14 Após o prazo de 60 (*sessenta*) dias do recebimento provisório, será procedido o recebimento definitivo, por comissão especificamente designada pelo Contratante, ocasião em que será lavrado termo de recebimento definitivo.

23.15 A aceitação da(s) obra(s) pela MI e Contratante, se dará quando não houver qualquer pendência por parte da Contratada.

23.16 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da(s) obra(s), do lote, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 64
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

23.17 O Contratante toma posse do Canteiro de Obras e do objeto do Contrato dentro de 3 (*três*) dias da data da formalização do Termo de Recebimento Definitivo.

24 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

24.1 A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual - EPI.

24.2 A Contratada deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

24.3 O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da Contratada.

24.4 A Contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

24.5 A Contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

24.6 Deverão ser observadas pela Contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do Contratante e de outrem, e aos materiais envolvidos na(s) obra(*s*) , de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

24.7 Somente está autorizada a executar obra(*s*) para o Contratante a Contratada que possuir profissionais qualificados e que estejam instruídos quanto às precauções relativas ao seu trabalho e apresentem estado de saúde compatível com as atividades desenvolvidas; portanto, os trabalhos nunca deverão ser executados sem que sejam analisados os riscos previstos, os sistemas de proteção individual e coletivo e estado geral das ferramentas e equipamentos utilizados.

24.8 O Contratante atuará objetivando o total cumprimento das normas, conforme contido no edital, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na(*s*) obra(*s*) .

24.9 A Contratada deverá, de imediato, providenciar o atendimento das exigências do Contratante. Para casos específicos em que a fiscalização conceder prazos de 48 (*quarenta e oito*) horas para atendimento das exigências, as prorrogações dos referidos prazos não poderão ultrapassar 15 (*quinze*) dias para o atendimento completo.

24.10 Esgotado o prazo descrito no item anterior, o Contratante poderá promover as medidas que forem necessárias, cobrando da Contratada as despesas daí decorrentes, sem prejuízo de outras penalidades previstas no termo de contrato de empreitada, inclusive a sua rescisão.

24.11 Cabe à Contratada solicitar ao Contratante a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(*s*) na(*s*) obra(*s*) e/ou nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

25. PLACAS DE OBRA, MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

25.1 As placas de obra(s) serão fornecidas e instaladas pela Contratada, em consonância com os modelos, especificações e locais de instalação estabelecidos pelo Contratante em até 10 (*dez*) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada;

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 65
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

25.2 Todos os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem utilizados na(s) obra(s) serão fornecidos pela Contratada, e todos os custos de aquisição, de transporte, de armazenamento ou de utilização deverão estar incluídos nos preços unitários propostos.

25.3 Todos os veículos, máquinas e equipamentos discriminados na relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos para cada lote (*Modelo n° 04*) deverão estar disponíveis na(s) respectiva(s) obra(s) de cada lote, sob pena de multa e rescisão contratual.

25.4 Todos os materiais que forem utilizados na(s) obra(s) de cada lote deverão ser da melhor qualidade, obedecer às especificações técnicas, memoriais e serem aprovados pela fiscalização, antes de sua aquisição ou confecção.

25.5 A responsabilidade pelo fornecimento, em tempo hábil, dos materiais, veículos, máquinas e equipamentos será, exclusivamente, da Contratada. Ela não poderá solicitar prorrogação do prazo de execução, nem justificar retardamento na conclusão da(s) obra(s) do lote, em decorrência do fornecimento deficiente dos mesmos.

25.6 Os materiais, equipamentos, máquinas e serviços necessários para a complementação dos serviços preliminares e regularização do leito da estrada e obras civis (tapa buracos, bueiros, sarjetas, drenos, etc.), serão fornecidos e executados pela CONTRATANTE.

26. PAGAMENTO

26.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente até 15 (*quinze*) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal dos serviços executados e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas.

26.2 A fiscalização procederá, mensalmente, a contar da data para início da obra, à medição mensal baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

26.3 Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não foram executados, qualquer serviço da parcela mensal seguinte não será pago.

26.4 No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas mensais anteriores estejam concluídos.

26.5 O faturamento de cada parcela mensal deverá ser apresentado, por lote, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresente rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra;

c) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

(i)Ordem de serviço emitida pela Contratante;
(ii) alvará de Construção;

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 66
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

(iii) placa da obra fixada no local;
(iv) da guia da ART de execução pela Contratada;
(v) a apresentação da matrícula da obras junto ao INSS;
(vi) da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS.

e) a liberação das demais parcelas ficam condicionadas à apresentação:

(vii) Da comprovação dos recolhimentos dos encargos sociais trabalhistas relativas à matrícula.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

(viii) Da Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
(ix) do Visto de Conclusão da Obra;
(x) do Termo de Recebimento Provisório da Obra.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 O licitador, se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

27.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não acorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer ao objeto e/ou ao projeto e/ou às especificações, respectivamente, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

27.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital e demais documentos licitatórios.

27.4 A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistoria nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.

27.5 Fica estabelecido que o gerenciamento do Contrato gerado pelo Processo Licitatório, será exercido pela senhora Taiany Blachka Botelho, matrícula funcional nº 1585-1, CPF: 037.054.379-33, RG nº 6.616.002-5 SSP/PR, CREA/SP nº 5.063.736.630/D, sendo que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por empregados do licitador que não seja o acima identificado, não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

27.6 O Contratante, se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução da(s) obra(s) do lote, mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos efetivamente executados, através de medição e, quando for o caso dos materiais existentes no local da(s) obra(s), pelos custos de aquisição regularmente comprovados.

27.7 A Contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

27.7.1 Caso haja autorização expressa do Contratante para que a Contratada possa subcontratar serviços, esta subcontratação não altera a responsabilidade da Contratada que continuará integral perante o Contratante, bem como não existirá vínculo entre o Contratante e a subcontratada, no entanto esta responde solidariamente com o subcontratante pela perfeição da prestação.

27.8 Caberá à Contratada o pagamento ou o ressarcimento ao Contratante de todos os valores de multas aplicadas pela Delegacia Regional do Trabalho, CREA ou qualquer outra entidade em decorrência da execução do contrato.

27.9 A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Contratante ou a terceiros, por si ou seus representantes, na execução da(s) obra(s), ficando isento o Contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

27.10 Por determinação do Contratante a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizer(em) na(s) obra(s), em até 25 % (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do Contrato.

27.10.1 A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o Contratante e a Contratada poderão ultrapassar o limite estabelecido no **subitem 27.10**.

27.10.2 Se no Contrato não houverem sido contemplados preços unitários para determinados serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

COMUN DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls. 67

27.12 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

27.13 Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subseqüente.

27.14 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

27.15 A CONTRATADA deverá permitir o livre acesso de servidores dos órgãos do CONCEDENTE (MI), do sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, bem como do Tribunal de Contas da União, aos documentos e registros contábeis da Empresa.

Chopinzinho - PR, 23 de abril de 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br*

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls: 68
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODELO Nº 01

CARTA-CREDENCIAL

(inserir o local), ***(inserir o dia)*** de ***(inserir o mês)*** de ***(inserir o ano)***.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ***(inserir o número)*** / ***(o ano)***.

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, ***(inserir o nome completo)*** , carteira de identidade ***(inserir o número e órgão emissor)*** , na qualidade de responsável legal pela proponente ***(inserir nome da proponente)***, vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor ***(inserir o nome completo)***, carteira de identidade ***(inserir o número e órgão emissor)*** , é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(*carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal*)

(*Nome, RG n° e assinatura do representante legal*)

Obs.: firma reconhecida do responsável legal

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br*

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 69
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref. : Edital de Tomada de Preços n° ***(inserir o número)*** / ***(o ano)*** - ***(sigla do licitador)***

Objeto : ***(inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)***

O signatário da presente, o senhor ***(inserir o nome completo)***, representante legalmente constituído da proponente ***(inserir o nome da proponente)*** , declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa ao(s) lote(s) ***(inserir os números de lotes)*** da Tomada de Preços supramencionada, relacionada no item 11, do Edital em apreço.

(inserir o local), ***(inserir o dia)*** de ***(inserir o mês)*** de ***(inserir o ano)***.

_____

(*carimbo, nome,RG n° e assinatura do responsável legal*)

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br*
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 70
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODELO Nº 03

ATESTADO DE VISITA

Ref. : Edital de Tomada de Preços n° ***(inserir o número)*** / ***(o ano)*** - ***(sigla do licitador)***

Objeto : ***(inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)***

Declaramos que o Engenheiro (ou outro profissional capaz e habilitado) ***(inserir o nome completo)***, CREA (ou outro Conselho respectivo) nº ***(inserir o número)*** da proponente ***(inserir o nome da proponente)***, devidamente credenciado, visitou o local da execução da(s) obra(s) do lote n° (***inserir o número do lote)***, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

(inserir o local), ***(inserir o dia)*** de ***(inserir o mês)*** de ***(inserir o ano)***.

_____
(*carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável pelo licitador*)

_____
(*carimbo, nome, CREA n° e assinatura do engenheiro habilitado da proponente*)

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br*

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

MODELO 04

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº ***(inserir o número)*** / ***(o ano)*** - ***(sigla do licitador)***.
MUNICÍPIO : ***(inserir o nome do Município)***
OBRA : ***(inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)***
PROPONENTE: ***(inserir o nome da proponente)***

LOTE Nº	VEÍCULO / MÁQUINA / EQUIPAMENTO	MARCA E MODELO	FORMA DE AQUISIÇÃO (próprio, alugado, etc...)	ANO DE FABRICAÇÃO/ PLACA	QUANT.	ESTADO DE MANUTENÇÃO

OBS.: relacionar somente os veículos, máquinas e equipamentos que estarão disponíveis (próprios, aluguel ou outros) na(s) obra(s) do lote.
Declaramos outrossim, que os veículos, máquinas e equipamentos supra-relacionados serão disponibilizados na(s) obra(s) na eventual contratação.

(inserir o local), ***(inserir o dia)*** de ***(inserir o mês)*** de ***(inserir o ano)***.

_____ _____

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal) *(carimbo, nome, CREA/Conselho nº e assinatura engenheiro/profissional habilitado)*

MUN DE CHOPINZINHO PR DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Fls. 71

MODELO N° 05

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços n° ***(inserir o número)*** / ***(o ano).***

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, (inserir o nome, caso for de competência de outro Conselho), declaramos que o responsável técnico pela(s) obra(s) do(s) lote(s), caso venhamos a vencer a referida licitação, é :

Lote Único	Nome	Especialidade	CREA /Conselho n°	Data do registro	Assinatura

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

(inserir o local), ***(inserir o dia)*** de ***(inserir o mês)*** de ***(inserir o ano)***.

_____

(*carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal*)

MUN DE CHOPINZINHO PR DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS 72

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br*

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 73
DEPTO. DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODELO Nº 06

CAPACIDADE FINANCEIRA

À Comissão de Licitação
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ***(inserir o número)*** / ***(o ano)*** - ***(sigla do licitador) .***

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES :

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (*LG*) LG = (*AC* + *RLP*) / (*PC* + *ELP*)		
Liquidez corrente (*LC*) LC = AC / PC		
Endividamento (E) E = (PC + ELP)/(AC+RLP+AP)		

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo.;
AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo;
PC - passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

(inserir o local), ***(inserir o dia)*** de ***(inserir o mês)*** de ***(inserir o ano)***.

Representante legal
(*carimbo, nome, RG n° e assinatura*)

Contador
(*nome,RG n° , CRC n° e assinatura,*)

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br*

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 74
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODELO Nº 07

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços n° ***(inserir o número)*** / ***(o ano)*** - ***(sigla do licitador)*** .

O signatário da presente, em nome da proponente ***(inserir o nome da proponente)***, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços em consideração e dos respectivos modelos, adendos, e anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a(*s*) obra(*s*) e/ou os serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2°, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(inserir o local), ***(inserir o dia)*** de ***(inserir o mês)*** de ***(inserir o ano)***.

(*carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal*)

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br*
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 75
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODELO Nº 08
(*razão social, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail e CNPJ/MF*)

PROPOSTA DE PREÇOS

(*inserir o local*), **(*inserir o dia*)** de **(*inserir o mês*)** de **(*inserir o ano*)**.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº **(*inserir o número*) / (*o ano*)** - ***(sigla do licitador)***.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^as^ nossa proposta de preços relativa à execução ***(inserir o objeto da licitação)***, do lote nº ***(inserir o número do lote)*** da licitação em epígrafe.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto do lote é de R$ ***(inserir o valor da proposta)*** (***(inserir o valor por extenso)***).

O prazo de execução do objeto do referido lote é de (***inserir o prazo de execução por extenso***) dias, contado a partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de ***(inserir o prazo de validade)*** (***(inserir o prazo de validade por extenso)***) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n° 1 e n° 2*) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(*carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Rua Santos Dumont, 3883 - fone - (46) 3242 8600

PLANILHA DE SERVIÇOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA RELOCAÇÃO DE FAMÍLIAS EM ÁREAS DE RISCO
LOCAL: **CHOPINZINHO**
DATA DA ELABORAÇÃO: **JULHO/2012**
DATA DA REVISÃO: **MARÇO/2014**
PLANILHA BASE: **SINAPI JUNHO 2012**
BDI = **20,00%**
CONVÊNIO: MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL
DEPARTAMENTE DE REABILITAÇÃO E RECONSTRUÇÃO

CÓD.	DESCRIÇÃO	CÓD SINAPI	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R$)	TOTAL (R$)	SUBTOTAL
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**						**R$ 5.962,25**
1.1	BARRACÃO PARA DEPÓSITO EM TÁBUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4MM	74210/01	m2	10,000	256,64	2.566,41	
1.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	74029/01	m2	1,850	200,29	370,55	
1.3	LOCAÇÃO DE OBRA	74007/03	m2	928,000	3,26	3.025,29	
2	**INFRAESTRUTURA**						**R$ 37.505,00**
2.1	**Vigas Baldrame, sapatas e Estacas**						
2.1.1	***Vigas Baldrame***						
2.1.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M	6430	m3	75,000	28,84	2.163,00	
2.1.1.2	FORMA DE MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÕES	5651	m2	357,500	36,18	12.934,36	
2.1.1.3	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	73972/02	m3	21,500	293,42	6.308,54	
2.1.1.4	ARMADURA DE AÇO CA-60 DIAM. 4,20MM	73942/02	Kg	402,500	5,92	2.382,80	
2.1.1.5	ARMADURA AÇO CA-50, DIAM. 8,0MM	74254/02	Kg	1.405,000	5,61	7.882,05	
2.1.2	***Sapatas***						
2.1.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M	6430	m3	10,800	28,84	311,48	

MUN DE CHOPINZINHO PR DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Fls: 76

CÓD.	DESCRIÇÃO	CÓD SINAPI	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R$)	TOTAL (R$)	SUBTOTAL
2.1.2.2	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	73972/02	m3	10,800	293,42	3.168,95	
2.1.2.3	ARMADURA AÇO CA-50, DIAM. 6,3MM	74254/02	Kg	225,000	5,61	1.262,26	
2.1.3	***Estacas***						
2.1.3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M	6430	m3	0,950	28,84	27,40	
2.1.3.2	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	73972/02	m3	0,950	293,42	278,76	
2.1.3.3	ARMADURA AÇO CA-50, DIAM. 6,3MM	74254/02	Kg	140,000	5,61	785,40	
3	**SUPRAESTRUTURA**						
3.1	**Pilares e Viga Cinta**						
3.1.1	***Pilares***						**R$ 42.434,75**
3.1.1.1	FORMA DE TÁBUAS DE MADEIRA PARA PEÇAS DE CONCRETO ARMADO	5651	m2	273,000	36,18	9.877,12	
3.1.1.2	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	73972/02	m3	9,100	293,42	2.670,10	
3.1.1.3	ARMADURA DE AÇO CA-60 DIAM. 4,20MM	73942/02	Kg	191,750	5,92	1.135,15	
3.1.1.4	ARMADURA AÇO CA-50, DIAM. 10,0MM	74254/02	Kg	1.135,750	5,61	6.371,55	
3.1.2	***Vigas Cinta***						
3.1.2.1	FORMA DE TÁBUAS DE MADEIRA PARA PEÇAS DE CONCRETO ARMADO	5651	m2	214,500	36,18	7.760,60	
3.1.2.2	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	73972/02	m3	16,150	293,42	4.738,72	
3.1.2.3	ARMADURA DE AÇO CA-60 DIAM. 4,20MM	73942/02	Kg	337,750	5,92	1.999,47	
3.1.2.4	ARMADURA AÇO CA-50, DIAM. 8,0MM	74254/02	Kg	1.405,000	5,61	7.882,04	
4	**PAREDES, PAINÉIS E ESQUADRIAS**						
4.1	**Paredes**						**R$ 187.112,00**
4.1.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X14X19CM, 1 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	73395/01	m2	2.304,250	37,58	86.593,71	
4.1.2	***Vergas e Contravergas***						
4.1.2.1	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	73972/02	m3	4,550	293,42	1.335,05	
4.1.2.2	ARMADURA DE AÇO CA-60 DIAM. 4,20MM	73942/02	Kg	102,500	5,92	606,80	
4.1.2.3	ARMADURA DE AÇO CA-60 DIAM. 5,00MM	73942/02	Kg	210,250	5,92	1.244,67	
4.2	**Esquadrias**						
4.2.1	***Janelas metálicas***						
4.2.1.1	JANELA BASCULANTE DE FERRO PERFIL 5/8"X1/8"	6103	m2	7,500	272,64	2.044,80	
4.2.1.2	JANELA DE CORRER CHAPA DE AÇO, COM 04 FOLHAS PARA VIDRO, DIVISÃO HORIZONTAL	73984/01	m2	144,000	333,79	48.065,75	

MUN DE CHOP DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PR Fls:

CÓD.	DESCRIÇÃO	CÓD SINAPI	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R$)	TOTAL (R$)	SUBTOTAL
4.2.2	*Portas*						
4.2.2.1	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA SEMI-OCA DE 1ª COMPLETA - 0,80x2,10M - INCLUSO FECHADURA EXTERNA	73910/05	ud	75,000	354,41	26.580,75	
4.2.2.2	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO GRADE COM CHAPA 0,87X2,10M INCLUSO GUARNIÇÃO	73933/01	m2	42,000	242,13	10.169,46	
4.2.3	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM	72122	m2	160,500	65,24	10.471,01	
5	**COBERTURA E PROTEÇÕES**						
5.1	**Cobertura**						**R$ 104.382,25**
5.1.1	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI DE 1ª PARA TELHAS ONDULADAS	72081	m2	1.330,000	44,47	59.145,12	
5.1.2	***Telhado***						
5.1.2.1	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	74088/01	m2	1.330,000	22,34	29.712,22	
5.1.2.2	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESPESSURA 6 MM	74045/01	m	190,000	75,00	14.250,00	
5.2	**Proteções**						
5.2.1	IMPERMEABILIZAÇÃO COM TINTA BETUMINOSA EM BALDRAMES, DUAS DEMÃOS	72075	m2	190,000	6,71	1.274,91	
6	**REVESTIMENTOS, ACABAMENTOS E PINTURA**						
6.1	**Revestimentos**						**R$ 241.027,25**
6.1.1	***Interno***						
6.1.1.1	CHAPISCO EM PAREDES TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECÂNICO	5974	m2	2.608,500	3,69	9.625,36	
6.1.1.2	EMBOÇO TRAÇO 1:7 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 1,5CM, PREPARO MANUAL	73297/03	m2	2.608,500	15,26	39.805,71	
6.1.1.3	REBOCO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, ESPESSURA 0,5CM PREPARO MECÂNICO	74001/01	m2	2.499,000	13,95	34.861,05	
6.1.2	***Externo***						
6.1.2.1	CHAPISCO EM PAREDES EXTERNAS TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECÂNICO	5974	m2	1.715,000	3,69	6.328,34	
6.1.2.2	EMBOÇO TRAÇO 1:7 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 1,5CM, PREPARO MANUAL	73297/03	m2	1.715,000	15,26	26.170,89	
6.1.2.3	REBOCO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, ESPESSURA 0,5CM PREPARO MECÂNICO	74001/01	m2	1.715,000	13,95	23.924,25	
6.2	**Acabamentos**						
6.2.1	AZULEJO 1ª 15X15CM FIXADO ARGAMASSA COLANTE REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	73925/02	m2	109,500	27,35	2.994,82	
6.2.2	FORRO PVC BRANCO EM PLACAS COM LARGURA DE 10CM, ESPESSURA 8MM LISO	41602	m2	1.330,000	29,00	38.570,00	
6.3	**Pintura**						
6.3.1	***Paredes internas***						
6.3.1.1	PINTURA LÁTEX PVA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMÃOS	73750/01	m2	2.499,000	8,77	21.916,22	
6.3.2	***Paredes externas***						
6.3.2.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA AMBIENTES EXTERNOS, TRÊS DEMÃOS	73954/02	m2	1.715,000	13,80	23.667,00	

MUN DE CHOPINZINHO PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 28

CÓD.	DESCRIÇÃO	CÓD SINAPI	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R$)	TOTAL (R$)	SUBTOTAL
6.3.3	***Esquadrias de madeira***						
6.3.3.1	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, INCLUSO APARELHAMENTO COM FUNDO NIVELADOR	74065/02	m2	364,000	16,10	5.860,40	
6.3.4	***Esquadrias metálicas***						
6.3.4.1	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMÃOS, PARA FERRO	73924/02	m2	387,000	17,49	6.768,62	
6.3.5	***Epoxi***						
6.3.5.1	PINTURA IMPERMEABILIZANTE COM TINTA A BASE DE RESINA EPOXI ALCATRÃO, UMA DEMÃO	73872/01	m2	30,000	17,82	534,59	
7	**PAVIMENTAÇÃO**						
7.1	**Pavimentação Interna**						**R$ 75.217,25**
7.1.1	LASTRO DE BRITA 25MM, ESPESSURA 3CM, INCLUSO COMPACTAÇÃO MANUAL	74249/01	m2	819,750	2,41	1.975,60	
7.1.2	LASTRO DE CONCRETO TRAÇO 1:3:5, ESPESSURA 5CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	74048/08	m2	819,750	27,18	22.280,81	
7.1.3	PISO CIMENTADO LISO (QUEIMADO) TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 1,5CM PREPARO MECÂNICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	73991/04	m2	819,750	26,89	22.043,08	
7.2	**Pavimentação Externa - Calçada**						
7.2.1	LASTRO DE BRITA 25MM, ESPESSURA 3CM, INCLUSO COMPACTAÇÃO MANUAL	74249/01	m2	512,000	2,41	1.233,92	
7.2.2	LASTRO DE CONCRETO TRAÇO 1:3:5, ESPESSURA 5CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	74048/08	m2	512,000	27,18	13.916,16	
7.2.3	PISO CIMENTADO LISO (QUEIMADO) TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 1,5CM PREPARO MECÂNICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	73991/04	m2	512,000	26,89	13.767,68	
8	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**						**R$ 52.180,00**
8.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES	74131/02	ud	25,000	63,26	1.581,48	
8.2	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 15A 240V	74130/01	ud	25,000	7,76	193,98	
8.3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 20A 240V	74130/01	ud	25,000	7,76	193,98	
8.4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 35A 240V	74130/02	ud	50,000	10,76	537,98	
8.5	LAMPADA INCANDESCENTE - 60 W - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO	72273	ud	125,000	1,83	228,73	
8.6	PONTO TOMADA BIPOLAR COM CONTATO TERRA 20A/250V COM ELETRODUTO PVC 3/4" E CAIXA 4X2" COM PLACA	73917/03	pt	300,000	68,90	20.670,00	
8.7	PONTO INTERRUPTOR SIMPLES COM ELETRODUTO PVC 1/2" E CAIXA 4X2"	74042/01	pt	100,000	65,21	6.521,00	
8.8	PONTO INTERRUPTOR DUPLO SIMPLES COM ELETRODUTO PVC 3/4" E CAIXA 4X2"	74042/02	pt	25,000	97,17	2.429,23	
8.9	PONTO PARA CHUVEIRO ELETRICO COM CAIXA, ELETRODUTO E FIO	74114/01	pt	25,000	76,19	1.904,73	
8.10	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	9535	ud	25,000	31,39	784,73	

MUN DE CAPINZAL PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 78

CÓD.	DESCRIÇÃO	CÓD SINAPI	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R$)	TOTAL (R$)	SUBTOTAL
8.11	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750V 2,50MM² FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	73860/08	mt	5.340,000	2,09	11.160,58	
8.12	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750V 6,00MM² FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	73860/10	mt	360,000	4,01	1.443,58	
8.13	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750V 10,0MM² FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	73860/11	mt	750,000	6,04	4.530,00	
9	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**						**R$ 19.764,50**
9.1	REGISTRO PRESSÃO COM CANOPLA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO	73663	unid	25,000	68,66	1.716,52	
9.2	CAIXA D'AGUA 500L	78598/01	unid	25,000	378,91	9.472,77	
9.3	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES PARA CAIXA D'AGUA 25X3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	72784	unid	25,000	8,28	207,01	
9.4	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES PARA CAIXA D'AGUA 32X1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	72785	unid	25,000	12,93	323,26	
9.5	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES PARA CAIXA D'AGUA 50X1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	72787	unid	25,000	17,91	447,76	
9.6	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° AGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	72573	unid	175,000	4,77	834,76	
9.7	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° AGUA FRIA 32MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	75575	unid	75,000	5,49	411,76	
9.8	TUBO PVC SOLDÁVEL SEM CONEÇÕES 25MM - FONECIMENTO E INSTALAÇÃO	75051/02	mt	500,000	4,82	2.410,01	
9.9	TUBO PVC SOLDÁVEL SEM CONEÇÕES 32MM - FONECIMENTO E INSTALAÇÃO	75051/03	mt	100,000	7,73	773,01	
9.10	TUBO PVC SOLDÁVEL SEM CONEÇÕES 50MM - FONECIMENTO E INSTALAÇÃO	75051/05	mt	37,500	13,09	490,89	
9.11	TE PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 50X32MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	72442	unid	25,000	11,68	292,00	
9.12	LUVA DE PVC SOLDÁVEL COM ROSCA ÁGUA FRIA 25X3/4 - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO	73648	unid	25,000	4,45	111,25	
9.13	JOELHO PVC SOLDÁVELCOM ROSCA METÁLICA 90° ÁGUA FRIA 25X3/4" - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO	73643	unid	100,000	6,31	631,00	
9.14	REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	74182/01	unid	25,000	65,70	1.642,50	
10	**INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS**						**R$ 25.742,75**
10.1	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL 50MM INCLUSIVE CONEÇÕES-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	74165/02		250,000	25,48	6.370,00	
10.2	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL 100MM INCLUSIVE CONEÇÕES-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	74165/04		300,000	37,17	11.151,00	
10.3	CAIXA SIFONADA EM PVC 100X100X50MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	72292		25,000	31,92	798,00	
10.4	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	74166/01		25,000	195,57	4.889,25	
10.5	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	74051/02		25,000	101,38	2.534,50	

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls.: 80

CÓD.	DESCRIÇÃO	CÓD SINAPI	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R$)	TOTAL (R$)	SUBTOTAL
11	**APARELHOS**						**R$ 14.685,75**
11.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO LOUÇA BRANCO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	74101/01	unid	25,000	223,16	5.579,00	
11.2	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCO PADRÃO POPULAR COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO	74057/02	unid	25,000	109,88	2.747,00	
11.3	TANQUE SIMPLES PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	6049	unid	25,000	159,17	3.979,25	
11.4	PAPELEIRA EM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	6004	unid	25,000	43,15	1.078,75	
11.5	PORTA TOALHA LOUÇA BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	73947/10	unid	25,000	28,68	717,00	
11.6	SABONETEIRA LOUÇA BRANCA 15X15CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	73947/09	unid	25,000	23,39	584,75	
12	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**R$ 1.457,00**
12.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	9537	m2	928,000	1,57	1.457,00	
	TOTAL GERAL					**R$ 807.470,75**	**R$ 807.470,75**

Notas: ***Está incluso nos valores unitários BDI = 20% calculado de acordo com planilha em anexo.***

(1) ***Valor referente à soma dos itens 1.1 (BARRACÃO PARA DEPÓSITO) e 1.2 (PLACA DE OBRA).***

(2) ***Valor referente à um vinte e cinco avos da soma dos itens 1.1 (BARRACÃO) e 1.2 (PLACA DE OBRA) que serão executados uma vez e utilizados em comum para todo o empreendimento.***

Leomar Bolzani
Prefeito Municipal

Taiany Blachka Botelho
Engª Civil CREA-SP 5.063.736.630/D
Secretaria de Planejamento

MUN DE CHU... PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 81

Item Componente do BDI	Mínimo	Máximo	Médio	Adotado
Garantia	0	0,42	0,21	
Risco	0	2,05	0,97	
Despesas Financeiras	0	1,2	0,59	
Administração Central	0,11	8,03	4,07	
Lucro	3,83	9,96	6,9	
Tributos	6,03	9,03	7,65	
BDI - %				

(*inserir o local*), **(*inserir o dia*)** de **(*inserir o mês*)** de **(*inserir o ano*)**.

(Carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, CREA/Conselho n° e assinatura engenheiro/profissional habilitado)

MUN DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 82

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br*

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

MODELO Nº 10

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EDITAL TOMADA PREÇOS N° _____/2014

PROPONENTE :

MUNICÍPIO / LOCAL	ÁREA CONSTRUÍDA
OBJETO :	:
LOTE :	PRAZO DE EXECUÇÃO :

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)								TOTAL		COEF.
			30	60	90	120	150	180	210	240	SERVIÇO	ACUMULADO	INFL (%)
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
	TOTAL DA PARCELA	R$											
		%											
	TOTAL ACUMULADO	R$											
		%											

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

carimbo, nome, CREA/Conselho nº, assinatura do engenheiro/profissional)

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 84
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODELO Nº 11

CONTRATO DE EMPREITADA (MINUTA) CONTRATO Nº ...../ 2014

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA(S) POR PREÇO GLOBAL A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR. E A EMPRESA ....., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular o Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Santos Dumont, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito senhor Leomar Bolzani, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.601.717-6/PR e do CPF/MF sob nº 019.512.669-60, e a Empresa ....., com sede na ....., ..., Bairro ....., ..., CNPJ nº ....., doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo(a) Senhor(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ..... e do CPF/MF sob nº ....., tendo em vista a homologação do resultado do Processo Licitatório n° 57/2014, Modalidade Tomada de Preços nº 6/2014, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O Objeto do presente Contrato, licitado em conformidade com as normas da Lei n° 8.666/93 com as alterações da Lei n° 8.883/94 e Lei n° 9.648/98, é a execução, sob regime de empreitada por preço global, a preços fixos e sem reajuste do lote único, correspondente à Contratação de Empresa para Construção de 25 (vinte e cinco) Unidade Habitacionais, de acordo com o Convênio nº 740455/2010, do Ministério da Integração Nacional, em consonância com os projetos, especificações técnicas, memoriais, demais peças e documentos de licitação fornecida pelo CONTRATANTE, objeto da Tomada de Preços n° 6/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos, cronograma físico-financeiro, cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos, da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste é de R$ ..... (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do(s) objeto(s) do edital em epígrafe serão custeadas com recursos do MI e serão empenhadas de acordo com a seguinte Dotação orçamentária: Secretaria de Planejamento – 0602.1648200091.006.4490.51 (1035).

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA RESPONSABILIDADE DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído em condições de aceitação e de utilização em até 420 (quatrocentos e vinte) dias, contados a partir da data da Ordem de Serviço.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato em estrita observância aos serviços e prazos estabelecidos no Cronograma Físico-financeiro.

MUN DE CHOPINZINHO
Fls: 85
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Parágrafo Segundo - A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela Senhora Taiany Blachka Botelho, matrícula funcional nº 1585-1, CPF: 037.054.379-33, RG nº 6.616.002-5 SSP/PR, CREA/SP nº 5.063.736.630/D, que assume neste ato total responsabilidade sobre a fiscalização da obra e o Gerenciamento deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias, contados a partir da data da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser iniciados, no máximo no 5° (quinto) dia contado a partir da data da emissão da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter à fiscalização, os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo - A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deve obter a aprovação de terceiros para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

CLÁUSULA NONA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Somente poderá ser admitida alteração do prazo, quando:

I) (a) ocorrer alteração do projeto e/ou especificações pelo CONTRATANTE, (b) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades, (c) houver serviços complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares, (d) ocorrer atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio à(s) obra(s), que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE, (e) ocorrer atos do CONTRATANTE que interfiram na execução contratual, (f) ocorrer atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;

II) ocorrer por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, "*lock out*", perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, quarentenas, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a execução da(s) obra(s) e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. A expressão "força maior" deve, também, incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão do CONTRATANTE, que venham causar atrasos à CONTRATADA. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.

Parágrafo Primeiro - Enquanto perdurarem os motivos do **inciso II** ou quando ocorrer a suspensão do Contrato por ordem do CONTRATANTE, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes, em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratados não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Segundo - Para que a CONTRATADA possa invocar os fatos indicados no *caput* como capazes de justificar quaisquer atrasos, os mesmos deverão ser comunicados ao CONTRATANTE por escrito e devidamente comprovados, no prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas do início da referida ocorrência.

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 86
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Parágrafo Terceiro - Os motivos invocados pela CONTRATADA serão julgados pelo CONTRATANTE após a constatação da veracidade da sua ocorrência.

Parágrafo Quarto - Após a aceitação dos motivos evocados pela CONTRATADA poderá haver acordo entre as partes para uma eventual prorrogação do prazo.

Parágrafo Quinto - Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos no projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos integrantes da licitação, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias, e/ou pagamento direto ao CONTRATANTE, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de firmar Contrato pelo prazo de até 2 (*dois*) anos, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro - Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE e deverá obrigatoriamente reassumir a execução da(s) obra(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo - Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte, pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA para com o CONTRATANTE, em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado, no entanto esta responde solidariamente com o subcontratante pela perfeição da prestação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE e com prévia e expressa anuência do MI a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizer(em) na(s) obra(s), em até 25 % (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do Contrato.

Parágrafo Primeiro - A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo - Se no Contrato não houver sido contemplados preços unitários para determinados serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

Parágrafo Terceiro – Os serviços não previstos na planilha de quantitativos e preços, aprovada pela MI, e necessários para a realização da obra, deverão der executados pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS, DA ACEITAÇÃO E DA POSSE

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente em, no máximo, 15 (quinze) dias após a comunicação da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, por comissão especialmente designada pelo CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados, até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro - O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado após o prazo de 15 (*quinze*) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da(s) obra(s), nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 87
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Parágrafo Terceiro - O CONTRATANTE toma posse do Canteiro de Obras e do objeto do Contrato dentro de 3 (*três*) dias da data da formalização do Termo de Recebimento Provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pelo CONTRATANTE através do profissional constante do Parágrafo Segundo da Cláusula Quinta deste contrato, qualificado e devidamente credenciado, com responsabilidades específicas e sendo a execução dos serviços supervisionada por profissionais designados pela MI.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE e MI:

- inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;
- verifiquem se estão disponíveis no local da execução do objeto do presente Contrato os veículos, máquinas e equipamentos, indicados na relação e no cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos, fornecidos pela CONTRATADA, sob pena de multa e, em caso de reincidência, na eventual rescisão contratual.

Parágrafo Segundo - No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos do CONTRATANTE, e do MI contar com a total colaboração da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Quarto - A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra(*s*) um projeto completo e cópia das: especificações técnicas, memoriais, relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos, cronograma físico-financeiro, cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos e planilha de serviços os quais deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização e do pessoal do órgão financiador da(*s*) obra(*s*)

Parágrafo Quinto - A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra(*s*) o Boletim Diário de Ocorrências - BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização.

Parágrafo Sexto - A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Sétimo - Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo - Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Nono - Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros.

Ocorrendo a hipótese mencionada, a então CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar Contrato pelo prazo de até 2 anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes. Caberá, também, a aplicação do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 88
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Parágrafo Décimo - A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo máximo de 15 (quinze) dias os testes solicitados pela fiscalização e/ou vistoria. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Décimo Primeiro - A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar os planos para o trabalho remanescente e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Segundo - A fiscalização e a CONTRATADA devem elaborar ata dos assuntos tratados nas reuniões de gerenciamento e distribuir cópias aos participantes da reunião. A responsabilidade das partes na tomada de providências deve ser decidida pela fiscalização e informada por escrito a todos que participaram da reunião.

Parágrafo Décimo Terceiro - Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, conforme medições efetuadas pelos técnicos da e liberações dos respectivos saques.

Parágrafo Primeiro - A contar da data de início da obra, a fiscalização procederá à medição mensal baseada nos serviços executados, elaborará o respectivo boletim, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Segundo - Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não foram executados, qualquer serviço da parcela mensal seguinte não será pago.

Parágrafo Terceiro - No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas mensais anteriores estejam concluídos.

Parágrafo Quarto - O faturamento de cada parcela mensal deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresente rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra;

Parágrafo Sexto - A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- Ordem de serviço emitida pela Contratante;
- alvará de Construção;
- placa da obra fixada no local;
- da guia da ART de execução pela Contratada;
- a apresentação da matrícula da obras junto ao INSS;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS.

A liberação das demais parcelas ficam condicionadas à apresentação:

- Da comprovação dos recolhimentos dos encargos sociais trabalhistas relativas à matrícula.

A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 89
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- Da Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Visto de Conclusão da Obra;
- do Termo de Recebimento Provisório da Obra.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: a) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da(s) obra(s); b)multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE; c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais; d) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA não disponibilizar os veículos, máquinas e equipamentos na obra, conforme estabelece o Parágrafo Primeiro da Cláusula Vigésima; e) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE e expressa anuência do MI, devendo reassumir a execução da(s) obra(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais; f) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer o cancelamento do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Vigésima Terceira, Parágrafo Primeiro; g) suspensão do direito de participar em licitações/contratos financiados com recursos do MI, de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta: (i) pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, ou (ii) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Parágrafo Primeiro - A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e da garantia adicional.

Parágrafo Segundo - As penalidades previstas no *caput* poderão cumular-se, mas o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando da aplicação de multas, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (*dez*) dias para recolher à Tesouraria do CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro - Compete ao CONTRATANTE, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de penalidades, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a: (a) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT; (b) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho; (c) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo; (d) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência; (e) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS; (f) não realizar despesas para execução do presente Contrato em país que não seja país-membro do BID; (g) não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 90
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Parágrafo Primeiro - Correrão a conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

Parágrafo Segundo - A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com a autorização prévia da fiscalização.

A CONTRATADA deverá permitir o livre acesso de servidores dos órgãos do CONCEDENTE (MI), do sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, bem como do Tribunal de Contas da União, aos documentos e registros contábeis da Empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a: (a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato; (b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA na forma estabelecida neste Contrato; (c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e (d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA obriga-se a disponibilizar, no local objeto deste Contrato, os veículos, as máquinas e os equipamentos discriminados na "relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos", e as respectivas quantidades e períodos de utilização estabelecidos no "cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos", apresentados na licitação.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais, veículos, máquinas e equipamentos será, exclusivamente, da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA SEGURANÇA DA OBRA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 91
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e do MI; (c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE; (d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização; e (e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro - Decorrido atraso na execução do objeto, de período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução, sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito de tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Sexta, letra f).

Parágrafo Segundo - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro - Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar os serviços já concluídos, os materiais depositados e o canteiro de obras inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS PRÁTICAS CORRUPTAS

A CONTRATADA que tenha sido declarada, temporária ou permanentemente, incursa em práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, está sujeita às sanções previstas na legislação vigente. Se, de acordo com o procedimento administrativo, ficar comprovado que um representante do CONTRATANTE, servidor ou quem atue em seu lugar e/ou CONTRATADA, incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o licitador poderá:

a) rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;

b) declarar a CONTRATADA inelegível, temporária ou permanentemente, para participar em futuras licitações ou contratos financiados com recursos advindos do MI e recursos do licitante.

Parágrafo Único - A CONTRATADA deverá permitir ao MI, ou a quem designe, inspecionar ou realizar auditorias dos registros contábeis e financeiros, relacionados com a execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, nos prazos ou nos valores para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 92
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo Único - Qualquer objeto de valor histórico ou de outro interesse ou valor significativo que venha a ser descoberto em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital é de propriedade do CONTRATANTE. A CONTRATADA deverá notificar à fiscalização tal descoberta e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca do CONTRATANTE, Estado do Paraná.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Chopinzinho – PR, ... de ..... de 2014.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani
CONTRATANTE

CONTRATADA

Taiany Blachka Botelho
CPF: 037.054.379-33
RG nº 6.616.002-5 SSP/PR
CREA/SP nº 5.063.736.630/D
Engenheira Fiscal e Gerente do Contrato

Testemunhas:

Luiz Pasquali
RG: 4025660211 – RS

Roberto Alencar Przendziuk
RG nº 5.253.580-8

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 93
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº ..... /2014

CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua santos Dumont, 3.883, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Leomar Bolzani, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.761.179/PR e do CPF/MF nº 530.439.959-53, e

CONTRATADO(A): ....., com sede na ....., inscrita no CNPJ nº ....., neste ato representada pelo Senhor ....., portador da Cédula de Identidade nº ..... e do CPF/MF .....

OBJETO: Contratação de Empresa para Construção de 25 (vinte e cinco) Unidades Habitacionais, de acordo com o Convênio nº740455/2010, do Ministério da Integração Nacional, decorrente da Tomada de Preços n° 6/2014, homologada pelo CONTRATANTE.

VALOR: R$ ..... (.....). As despesas com a execução da(s) obra(s) correrão a conta dos recursos advindos do MI e Recursos do Município, na seguinte Dotação Orçamentária: 0602.1648200091.006.4490.51 (1035)

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 420 (quatrocentos e vinte) dias contados a partir do 05° (quinto) dia da data da Ordem de Serviço e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 450 (quatrocentos e cinquenta) dias a partir da data Ordem de Serviço.

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho , ... de ..... de 2014.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani
CONTRATANTE

CONTRATADA

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 94
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODELO Nº 12

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____(denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é _____ (optar por: microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº . (inserir número) – Pregão n º (inserir número), realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

(LOCAL E DATA)

_____

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Carimbo do CNPJ)

(Assinatura e Nº do CRC do responsável pela contabilidade)

(Apresentar a declaração em papel timbrado da licitante)

DE CHOPINZINHO PR
Fls: 95
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PARANÁ

Processo Licitatório nº 57/2014
Tomada de Preços
Edital nº 6/2014

PARECER JURÍDICO

Submetido à apreciação da Procuradoria, o Processo Administrativo Licitatório nº 57/2014 – **Tomada de Preços** – Edital nº 6/2014, que objetiva a contratação de empresa para construção de unidades habitacionais, conforme descrição pormenorizada constante às folhas 04 dos presentes autos.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas alterações, cujo valor da licitação, conforme informações constantes do expediente da Secretaria Municipal de Administração, (fls.04), o preço estimado corresponde a R$ 807.470,75 (oitocentos e sete mil, quatrocentos e setenta reais e setenta e cinco centavos).

A Senhora Geni Sabbi Detoni, responsável pelo setor contábil e orçamentário, às fls. 04, informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações decorrentes da contratação, através de dotação orçamentária nº 0602.1648200091.006.4490.51 (1035), especificada no expediente de previsão de recursos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, tem-se que a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, é a que se amolda à situação em tela, pois determinada em função do limite constante do art. 23 da Lei 8.666/93.

Foi juntado às fls. 25/36 Orçamento Comparativo de Construção Civil pela Tabela SINAPI de junho/2012, comprovando os preços médios praticados, conforme o projeto a ser executado, esse juntado às fls. 21/24.

Às fls. 05/13, juntou-se o edital que rege a presente licitação, bem como, às fls. 14/15 o primeiro termo aditivo e suas respectivas publicações, fls. 16/17.

PREFEITURA DE CHOPINZINHO PR
Fls: 96
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Denota-se que a planilha de custos, juntada às fls. 25/36, bem como o cronograma físico-financeiro, fls. 37/42 delineiam os valores da licitação, pois vinculada ao órgão concedente, então idônea, cumprindo, entre outras, as exigências da lei nº 8.666/93, especialmente o previsto no artigo, 7º, senão vejamos:

> *Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:*
> ***I - projeto básico;***
> *II - projeto executivo;*
> *III - execução das obras e serviços.*
> *§ 1º A execução de cada etapa será obrigatoriamente precedida da conclusão e aprovação, pela autoridade competente, dos trabalhos relativos às etapas anteriores, à exceção do projeto executivo, o qual poderá ser desenvolvido concomitantemente com a execução das obras e serviços, desde que também autorizado pela Administração.*
> *§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:*
> *I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;*
> ***II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;***

No caso em tela os valores foram fixados com base na tabela SINAPI, os quais foram aceitos pelo concedente, no caso o Ministério da Integração Nacional, conforme se vê dos documentos juntados às fls. 05/15.

Assim, após análise da documentação juntada ao processo licitatório, a Procuradoria entende que o mesmo está regular e aparelhado com a documentação necessária, bem como respeita as etapas regradas pela lei 8.666/93, podendo ter prosseguimento nos moldes propostos.

É o Parecer.

Procuradoria de Chopinzinho, PR, 23 de abril de 2.014.

Algacir Teixeira de Lima
Procurador Municipal
OAB Nº 23.512
Mat. 1.024-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO PR
Fls: 97
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2014

Processo Administrativo nº 49/2014.

Recebimento das propostas e habilitaçao para protocolo até às 09H15 dia 13.05.2014. LOCAL DO PROTOCOLO: Setor de Licitações, sito, Prédio da (PMA) PR, à Rua Rio da Areia nº. 591, INICIO DA SESSAO PUB. PREGAO PRESENCIAL: DIA 13.05.2014 As 09h30 h. LOCA DA ABERTURA DOS ENV.: Sala de reuniões da (PMA) PR. VALOR MAXIMO PARA COTAÇAO: 120.000,00. PREGÃO (PRESENCIAL) do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por local a Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sito, Rua Rio da areia nº 591, Anahy Pr, a ser regida pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, com alterações das Leis 8.883 de 08.06.94 e 9.648 de 27.05.98, e da Lei 10520 de 17.07.2002, LC 123/2006, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos. 2 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos e Materiais para a Unidade de Atenção Primária de SF de Anahy UAPSF. DA DOTAÇÃO: Vide contrato originário. DO PAGAMENTO: De acordo com a utilização dos equipamentos, mediante apresentação de Nota Fiscal e do relatório dos equipamentos utilizados nos setores da administração. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Recebimento dos envelopes de proposta e habilitação para protocolo até 09H15 do dia 13.05.2014, sessão pública às 09h30 do mesmo dia, sala de licitações, prédio da Prefeitura, Rua Rio da Areia nº 591. Poderão participar desta licitação modalidade Pregão Presencial, todas as empresas interessadas desde que cumprida as formalidades e exigências do Presente Edital, e que estejam cadastradas junto a Prefeitura Municipal de Anahy Pr, até dois dias úteis que anteceda a data de abertura dos envelopes. O Edital não será fornecido via Fax, correio, o mesmo encontra-se disponível no setor de licitações no prédio da Prefeitura no endereço já especificado. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço, Rua Rio da areia 591, Fone Fax (45) 3249 1149.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2014

O Município de Anahy, torna público a realização de licitação modalidade Pregão Presencial, dia 26/2014 de 23.04.2014, que objetiva, Aquisição de 01(um) rolo compactador vibratório autopropulsado atraves do Contrtao de Repasse 792630/2013 Processo 1010082-05/2013 - MDA. Regime de execuçao : Menor Preço por Item, sito, na Rua Rio da Areia 591 (PMA). Valor Maximo do item R$: 300.000,00. Dotação Orçamentária: vide edital originário. Prazo de entrega do Equipamento: 30 (trinta) dias. Além das disposições expressas no Edital, as Propostas sujeitam-se as normas estabelecidas pela Lei Federal n? 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 123/2006 e o Regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, com aplicação subsidiária da Lei n? 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e condições particulares deste Edital e à eventual legislação vigente aplicável. O Foro da Comarca de Corbélia / Pr, é competente para reconhecer e julgar as questões judiciais decorrentes da presente licitação. Os casos omissos neste Convite, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, através da Legislação atual, da jurisprudência, doutrina e demais princípios norteadores do direito. Quaisquer dúvidas decorrentes deste Certame, poderão ser sanadas junto a Comissão Permanente de Licitação - C.P.L., no Gabinete do Presidente da Comissão, endereçada na Rua Rio da Areia 591 (PMA) PR, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17,30 horas, ou pelo telefone (45) 3249 1149.

Em 24 de abril de 2014
JOACIR ANTONIO LAZARETTI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2014

Processo nº 13347/2013

Aquisição de equipamentos para áudio, video, foto, mobiliário, materiais e peças em gerais para o PEC, através do Termo de Compromisso nº 0363441-96/2012 do Ministério da Cultura/Caixa, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

Do protocolo e sessão de abertura: os envelopes de proposta e habilitação deverão ser protocolados no protocolo geral, Rua Pedro Druszcz, nº 111, até às 09:30 horas do dia 13 de maio de 2014 e a abertura se dará no mesmo dia às 10:00 horas, na sala de abertura de licitações, localizada na Rua Pedro Druszcz, nº 160 - Centro - Araucária.

O Edital completo está disponível no site www.araucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h às 12h e das 13h30 às 16h30. Informações pelo telefone (41) 3614-1490.

Araucária, 24 de abril de 2014
ROSICLER CORSO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo termo aditivo ao contrato nº 230/2013-PMB
Concorrência nº 1/2013-PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: CONSTRUTORA J GABRIEL LTDA
OBJETO: contratação de pessoa jurídica para implantação e urbanização de vias no Distrito Nossa Senhora da Candelária pertencente ao município de Bandeirantes-PR.
OBJETIVO: prorrogar os prazos de execução e vigência do contrato em 6 (seis) meses.
Bandeirantes-PR, 14 de abril de 2014.
Celso Benedito da Silva - PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES; Jorge Antonio Gabriel Iasbek - CONSTRUTORA J GABRIEL LTDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2014

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 14/05/2014 ás 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto aquisição de produtos alimenticios para Secretaria de Saúde do Municipio de Bandeirantes PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou pelo sitio eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do 14/05/2014 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2014

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 15/05/2014 ás 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto aquisição de produtos de limpeza para Secretaria de Saúde do Municipio de Bandeirantes PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou pelo sitio eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do 15/05/2014 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 24 de abril de 2014
JULIO CÉSAR DE SOUZA
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2014

Municipio de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando Certame Licitatório n.º 60/2014, na modalidade Tomada de Preços nº 10/2014, do tipo menor preço, tendo por objeto a seleção de proposta mais vantajosa visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação poliédrica na estrada rural que liga a PR 180 da Campina na Linha São Valentim, no Município de Cafelândia, conforme planilhas orçamentarias e memorial descritivo em anexo. O edital completo se encontra disponivel no departamento de licitações do Municipio de Cafelândia. O recebimento dos envelopes será no dia 13 de Maio de 2014, até às 08h45min e, abertura no mesmo dia as 09h00min na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241-4300.

Cafelândia-PR, 23 de abril de 2014
GILBERTO ANTÔNIO SCUSSEL
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 17/2014

Aquisição de material.educativo e uniformes para execução do programa Saúde na escola - PSE.

Abertura 13 de Maio de 2014, ás 08h55minh, local: no Paço Municipal de Cafezal do Sul, Av. Italo Orcelli, 604 - Cafezal do Sul/PR

ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2014

O Municipio de Cantagalo, Estado do Paraná, torna publico que fará realizar, ás 09h00min, dia 15 de maio de 2014, na Sala de Reuniões do Município de Cantagalo Municipal de Cantagalo, sita a Rua Cinderela, Cantagalo, Paraná, Brasil, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, tendo por finalidade a seleção e contratação de empresa especializada de engenharia, para contratação de empresa para construção de quadra escolar com vestiário na Escola Municipal de Ensino Fundamental Mateus Paulino da Rocha na Rua João Amilton Fagundes no municipio de Cantagalo/PR, com area total de 980,40m², com colocação de materiais e mão de obra, aprovada pelo Ministério da Educação - Fundo de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Termo de Compromisso PAC208554/2014, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão de Licitação, instituida pelo Decreto nº. 4/2014, de 10 de janeiro de 2014, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos e anexos, poderá ser examinada no Departamento de licitação Municipal, a partir desta data, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado, telefone (42) 3636-1185, fax 42.3636-1478.

Cantagalo-PR, 23 de abril de 2014
IVONE APARECIDA CORRÊA.
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE ALTERAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 6/2014

Objeto: Reforma do Estádio Olimpico de Cascavel. O MUNICÍPIO DE CASCAVEL(PR), comunica alterações nos itens 4.5 e 6.1.2 do edital. Em razão das alterações, fica PRORROGADA a data da abertura para 30/05/2014, ás 9 horas.. O texto do edital e informações podera ser obtido no Paço Municipal de Cascavel. Tel: 0xx 45 3321 2301. Site: www.cascavel.pr.gov.br/servicos/licitacoes - Cascavel/PR.

Em 23 de abril de 2014
MARLENE S. GUEDES
Diretora

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2014

Tipo: (menor preço). Objetivo: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de instrutores para os programas de Assistência Social - Período de 12 (doze) meses. Abertura: dia 12/05/2014 às 09h31min. O texto do edital e informações poderão ser obtidas no Paço Municipal de Cascavel. Tel.: 0xx 45 3321 2216. Sites: www.bbmnet.com.br ou www.cascavel.pr.gov.br. Cascavel/PR.

Em 24 de abril de 2014
MARLENE SANTOS GUEDES
Diretora

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

AVISO DA LICITAÇÃO Nº 49/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2014

O Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, torna público que ás 09 horas do dia 09/05/2014, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, para a contratação de empresa de engenharia para execução de obra na construção de uma Escola Municipal (PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO II - FNDE), no distrito Vila Progresso do Município de Centenário do Sul. O valor máximo para contratação é de R$ 894.859,00 (Oitocentos e Noventa e Quatro Mil, Oitocentos e Cinqüenta e Nove Reais).O Critério de julgamento será Menor Preço. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 043 3675-8013.

Centenário do Sul, 17 de abril de 2014
MARCOS ANTONIO LEITE
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2014

O Municipio de Chopinzinho-PR., torna público que fará realizar, às 14:00 (catorze) horas do dia 16 de maio do ano de 2014, na Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Santos Dumont, nº 3.883, em Chopinzinho, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para Contratação de Empresa para Construção de 25 (vinte e cinco) Unidades Habitacionais, com área total de 928,0 m². Valor R$ 807.470,75 (oitocentos e sete mil, quatrocentos e setenta reais e setenta e cinco centavos). Convênio nº 740555/2010, com o Ministério da Integração Nacional. A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial. Necessita visita técnica. Informações fone/fax (46) 3242 - 8600

Chopinzinho, 24 de abril de 2014
LEOMAR BOLZANI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2014

Processo Licitatório nº 39

O Municipio de Cidade Gaúcha - PR; através da presente licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL consoante da Lei Federal n.º 8.666/93 e 10.520/02 tem a finalidade de receber propostas para contratação de empresas habilitadas para o fornecimento

MUN DE CHOPINZINHO PR
98
39
Fls:

LEILÃO DE APARTAMENTO

ZUKERMAN LEILÕES

Local: Av. Angélica, 1.996 - 3º andar - cj. 308 Higienópolis - São Paulo/SP PRESENCIAL E "ON-LINE"

Dia: 25/04/2014 - 11h00 - 1º Leilão Lance: R$ 221.108,96

Dia: 06/05/2014 - 11h00 - 2º Leilão Lance: R$ 38.153,46

Itaú

Fiduciário: ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA Fiduciantes: MARILIA HELENA DE BRITO MALUCELLI

Apartamento - Curitiba/PR - Área privativa: 126,9400m² - Área total: 179.1005m²

Rua Carlos Cavalcanti nº 1.070 - Duplex nº 602 - com direito a uma vaga de garagem. Imóvel objeto da matrícula nº 33.992 (apto) e 33.993 (vaga). Obs: Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97.

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - FABIO ZUKERMAN - LEILOEIRO OFICIAL - JUCESP 719

O arrematante pagará no ato o valor total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. Caso haja arrematante, a escritura de venda e compra será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

Acesse o site: WWW.ZUKERMAN.COM.BR Informações: (11) 2184.0900

Bradesco

LEILÃO PRESENCIAL E "ON-LINE" DE APARTAMENTO CURITIBA/PR

ZUKERMAN LEILÕES

1º Leilão: Dia 13/05/2014, às 11h00 2º Leilão: Dia 27/05/2014, às 11h00

EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE - Fabio Zukerman, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 719, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presenciais e on-line: Escritório do leiloeiro à Avenida Angélica nº 1.996, 3º andar, em São Paulo-SP. **Localização do imóvel: Curitiba-PR.** Mercês. Rua Isaias Bevilaqua, 339. Ed. Tambaú I. Ap. 51 (5º andar) com direito ao uso de duas vagas indeterminadas no sub solo. Área construída exclusiva 123m². Matr. 11.877 do 1º RI local. Obs.: Ocupado. (AF). **1º Leilão:** 13/05/2014, às 11h00. Lance mínimo: **R$ 475.000,00. 2º Leilão:** 27/05/2014, às 11h00. Lance mínimo: **R$ 285.000,00** (caso não seja arrematado no 1º leilão). **Condição de pagamento:** à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. **Informações: (11) 2184-0900 ou e-mail: contato@zukerman.com.br**

Os interessados devem consultar o edital completo disponível nos sites: **www.bradesco.com.br e www.zukerman.com.br**

UFPR

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 56/2014

Objeto: O presente pregão tem por objeto a implantação do sistema de registro de preços para aquisição de equipamentos de laboratório destinados ao Hospital Veterinário da Universidade Federal do Paraná. TIPO: Menor preço. DATA DE ABERTURA: 08/05/2014, às 09h00min. O Edital encontra-se disponível aos interessados no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Curitiba, 24 de abril de 2014.

Fausto Fernandes Filho
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2014

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR., torna público que fará realizar, às 14:00 (catorze) horas do dia 16 de maio do ano de 2014, na Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Santos Dumont, nº 1.883, em Chopinzinho, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para Contratação de Empresa para Construção de 25 (vinte e cinco) Unidades Habitacionais, com área total de 928,0 m². Valor R$ 807.470,75 (oitocentos e sete mil, quatrocentos e setenta reais e setenta e cinco centavos). Convênio nº 740555/2010, com o Ministério da Integração Nacional. A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial. Necessita visita técnica. Informações fone/fax (46) 3242 – 8600

Chopinzinho, 24 de abril de 2.014.
Leomar Bolzani
Prefeito

BRASIL PALÚ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para extração de saibro a ser instalada na localidade de Rocinha, Município de Mandirituba, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2014 – PMC

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR torna público que fará realizar, às 14 (CATORZE) horas do dia 16 de MAIO do ano de 2014, na RUA SANTOS DUMONT nº 1883 em CHOPINZINHO, Paraná, TOMADA DE PREÇOS para CONSTRUÇÃO DE TORRE E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR HIDRÁULICO, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço. Segue descrição do(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Edifício da Câmara de Vereadores - Rua Diogo Antonio Feijó, esquina Avenida XV de Novembro	Construção de edificação em alvenaria, concreto armado e instalação de elevador hidráulico.	36,19 m²	120

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 28 de ABRIL de 2014, no horário comercial. No caso de empresa com sede fora do Município de CHOPINZINHO-PR, a Pasta Técnica poderá ser enviada através do correio ou e-mail, mediante solicitação. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (46-32428600), fax MESMO - "e-mail" licita@chopinzinho.pr.gov.br

Chopinzinho-PR, 24 de abril de 2014.
Leomar Bolzani - Prefeito

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2014 CRM-PR

O **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ** torna público que realizará a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2014**, com objetivo de **contratação de Empresa de Engenharia para prestar serviços de reforma e reestruturação do telhado localizado acima do último pavimento do prédio da sede do CRM-PR**, tudo conforme detalhado no edital n.º 02/2014 CRM-PR e seus anexos.

Data do evento: 08/05/2014, às 14 horas na sede do CRM-PR em Curitiba.

Informações e edital: (41) 3240-4000 ou www.crmpr.org.br.

Curitiba, 25 de abril de 2014.

ADV. MARTIM AFONSO PALMA
Pregoeiro Oficial CRM-PR

CRM-PR

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Brusque / Vara Comercial
Praça das Bandeiras, 55, Centro - CEP 88.350-051, Brusque-SC - E-mail: brusque.comercial@tjsc.jus.br
Juíza de Direito: Ana Vera Sganzerla Truccolo
Chefe de Cartório: Ademir Luiz Tognoni

EDITAL DE CITAÇÃO - MONITÓRIA - COM PRAZO DE 20 DIAS
Ação Monitória nº 011.09.000797-3
Autor: Aude Estaqueamento e Fundações Ltda.
Réu: Engeline Construção Civil Ltda
Citando(a)(s). Engeline Construção Civil Ltda, Rua Silveira Peixoto, 1040, conjunto 301, Batel - CEP 80.240-120, Fone (041), Curitiba-PR.
Valor do Débito / Descrição do(s) Bem(ns): R$ 16.590,15. Data do Cálculo: 19/01/2009. Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como CITADA(S) para efetuar(em) o pagamento do montante exigido ou a entrega da coisa reclamada ou oferecer(em) embargos, em 15 dias, contados do transcurso do prazo deste edital. Em caso de cumprimento ficará o réu isento do pagamento de custas e honorários advocatícios (art. 1.102-c, § 1º, do CPC). ADVERTÊNCIA: Não sendo oferecidos os embargos no prazo marcado constituir-se-á de pleno direito, o título executivo judicial (art. 1.102-c, do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), com intervalo de 0 dias na forma da lei.
Brusque (SC), 08 de abril de 2013.

BRASIL PALÚ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para extração de saibro a ser instalada na localidade de Rocinha, Município de Mandirituba, Estado do Paraná.

ABCAR 3273-5000 www.ascarmultimarcas.com.br

citroën

fiat

ford

peugeot

renault

volkswagen

motos diversas

CONSÓRCIO ARAUCÁRIA O lado bom das suas conquistas

outros veículos

carros antigos

consórcio

consórcios

serviços

oficinas

Alfa Auto Mecânica
Retífica de motores à base de troca
Nacional ou Importado
Seu motor em boas mãos!
Garantia de 1 ano ou 20mkm
6X NOS CARTÕES S/ JUROS
Melhores preços e planos para motores a diesel
3275-9238 / 3078-9238

retífica de motores

empregos

empregos

procura-se

LT LAVITTA ENGENHARIA CIVIL
Contrata:
-CARPINTEIROS, PEDREIROS (Experiência em carteira)
- SERVENTES DE OBRA.
- VAGAS PARA AS REGIÕES DE:
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ARAUCÁRIA E CIC.
(41) 3075-1253 Tratar com Sr. Laércio ou (41) 3075-1266 Tratar com Sr. Paritello

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná - DIOEMS
Sexta-Feira, 25 de Abril de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0584

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 99
Página 87 0/9
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Extrato de Portaria
Portaria nº 237/2014

Instaura Processo Administrativo Disciplinar Comissão Permanente do Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância Composta pelos servidores: Algacir Teixeira de Lima, Anderson Marinho de Mello e Geris Andrei Spadari.

Cod094786

Chopinzinho, PR, 24 de abril de 2014.

RESOLUÇÃO Nº 02/2014

Súmula: Aprovação do Projeto dia 18 de maio, apresentado pelo CREAS e Secretaria de Assistência Social ao CMDCA.

O CMDCA no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.267 de 12/12/2007:

RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar o Projeto dia 18 de maio, dia nacional do combate a exploração e abuso sexual de crianças e adolescentes, apresentado ao CMDCA pelo CREAS e Secretaria de Assistência Social, no valor de até R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), para aquisição de premiação.

VILMAR BONFIM
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
Da Criança e do Adolescente - CMDCA

Cod094781

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2014 – PMC

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR torna público que fará realizar, às 14 (CATORZE) horas do dia 15 de MAIO do ano de 2014, na RUA SANTOS DUMONT nº 3883 em CHOPINZINHO , Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para CONSTRUÇÃO DE TORRE E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR HIDRÁULICO , sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Edifício da Câmara de Vereadores - Rua Diogo Antonio Feijó, esquina Avenida XV de Novembro.	Construção de edificação em alvenaria, concreto armado e instalação de elevador hidráulico.	36,19 m²	120

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 28 de ABRIL de 2014, no horário comercial. No caso de empresa com sede fora do Município de CHOPINZINHO-PR, a Pasta Técnica poderá ser enviada através do correio ou e-mail, mediante solicitação. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (46-32428600), fax MESMO - "e-mail" licita@chopinzinho.pr.gov.br
Chopinzinho-PR, 24 de abril de 2014.
Leomar Bolzani - Prefeito

Cod094871

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO
##EME EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2014

TEXO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR., torna público que fará realizar, às 14:00 (catorze) horas do dia 16 de maio do ano de 2014, na Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Santos Dumont, nº 3.883, em Chopinzinho, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para Contratação de Empresa para Construção de 25 (vinte e cinco) Unidades Habitacionais, com área total de 928,0 m². Valor R$ 807.470,75 (oitocentos e sete mil, quatrocentos e setenta reais e setenta e cinco centavos). Convênio nº 740555/2010, com o Ministério da Integração Nacional. A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial. Necessita visita técnica. Informações fone/fax (46) 3242 – 8600
##DAT Chopinzinho, 24 de abril de 2.014.
##ASS Leomar Bolzani
##CAR Prefeito

Cod094872

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2014

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR., torna público que fará realizar, às 14:00 (catorze) horas do dia 16 de maio do ano de 2014, na Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Santos Dumont, nº 3.883, em Chopinzinho, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para Contratação de Empresa para Construção de 25 (vinte e cinco) Unidades Habitacionais, com área total de 928,0 m². Valor R$ 807.470,75 (oitocentos e sete mil, quatrocentos e setenta reais e setenta e cinco centavos). Convênio nº 740555/2010, com o Ministério da Integração Nacional. A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial. Necessita visita técnica. Informações fone/fax (46) 3242 – 8600
Chopinzinho, 24 de abril de 2.014.
Leomar Bolzani
Prefeito

Cod094873

DECRETO Nº 166/2014

Nomeia Servidor em cargo efetivo e dá outras providências.
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas, de acordo com Edital de Abertura nº 001/2013, de 24 de outubro de 2013,
DECRETA:
Art. 1º–Fica Nomeado a Senhora Vandreia da Chaga Ambrozini, RG nº 9.970.742-9/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 033/2014, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo, a partir de 16 de abril de 2014.
Art. 2º–Fica Lotada a Servidora Vandreia da Chaga Ambrozini junto a Secretaria de Administração, a partir de 16 de abril de 2014.
Art. 3o–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE ABRIL DE 2014.
Leomar Bolzani
Prefeito
André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Cod094895

DECRETO Nº 167/2014

Nomeia Servidor em cargo de confiança.
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis 3.040/2012 e 3.041/2012, de 29/11/2012 e LC nº 068/2012, de 02/02/2012,
DECRETA:
Art. 1º–Fica nomeada a Senhora Elizandra Simone Baldissera, RG nº 7.908.550-2/PR, como Diretora do Departamento de Políticas para Mulheres e Articulação Intersetorial, vinculado à Secretaria da Mulher, percebendo vencimentos mensais correspondente ao nível CC-04, a partir de 16 de abril de 2014.
Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE ABRIL DE 2014.
Leomar Bolzani
Prefeito
Anastácia Fávero da silva
Secretária da Mulher

Cod094896

Tribuna do Povo

Chopinzinho, 25 de abril de 2014
Ano: XI
Edição nº 546
R$ 2,00
E-mail: tribunachz@gmail.com
Contato: (46) 3242-2723

MUN DE CHOPINZINHO PR
fls
CONTRATOS E

Cooperforma

Nossa vida é fazer jornal para Você

Saudade do Iguaçu

Mauro e Darlei consolidam seu jeito de governar em 2014

Pág. 03

Veja nossos Classificados. As melhores oportunidades de negócios. Págs. 06 e 1C

IMOBILIÁRIA CHOPINZINHO LTDA

VETS

wisland

COLÉGIO BOM JESUS
Chopinzinho - Paraná
Página 12

Educação

Secretaria de Educação do PR exigirá 200 dias letivos

Pág. 08

Coronel Vivida

Creche Municipal Dona Emma inicia atividades

Pág. 10

Chopinzinho

Município inicia 5 cursos de construção civil

Pág. 05

MUN DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE CONTRATOS
Fls 47

PUBLICAÇÕES LEGAIS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Concorrência Pública nº 1/2014 (Técnica e Preço). Data da Licitação: 13 de junho de 2014, às 14:00 (Catorze) horas, Objeto: Execução do serviço público de transporte coletivo do Município de Chopinzinho-PR, sob regime de Concessão. Local da Licitação: Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR. Informações pelo Telefone (46) 3242 8600.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2014 – PMC

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR torna público que fará realizar, às 14 (CATORZE) horas do dia 15 de MAIO do ano de 2014, na RUA SANTOS DUMONT nº 3883 em CHOPINZINHO , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS** para CONSTRUÇÃO DE TORRE E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR HIDRÁULICO ; sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto

Objeto

Quantidade e unidade de medida
Prazo de execução
(dias)

Edifício da Câmara de Vereadores - Rua Diogo Antonio Feijó, esquina Avenida XV de Novembro.
Construção de edificação em alvenaria, concreto armado e instalação de elevador hidráulico.

36,19 m²
120

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 28 de ABRIL de 2014, no horário comercial. No caso de empresa com sede fora do Município de CHOPINZINHO-PR, a Pasta Técnica poderá ser enviada através do correio ou e-mail, mediante solicitação. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (46-32428600), fax MESMO - "*e-mail*" licita@chopinzinho.pr.gov.br

Chopinzinho-PR, 24 de abril de 2014.

Leomar Bolzani - Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2014

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR., torna público que fará realizar, às 14:00 (catorze) horas do dia 16 de maio do ano de 2014, na Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Santos Dumont, nº 3.883, em Chopinzinho, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para Contratação de Empresa para Construção de 25 (vinte e cinco) Unidades Habitacionais, com área total de 928,0 m². Valor R$ 807.470,75 (oitocentos e sete mil, quatrocentos e setenta reais e setenta e cinco centavos). Convênio nº 740555/2010, com o Ministério da Integração Nacional. A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial. Necessita visita técnica. Informações fone/fax (46) 3242 – 8600

Chopinzinho, 24 de abril de 2.014.

Leomar Bolzani
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 103/2014

Aos dez dias do mês de abril do ano dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. Leomar Bolzani, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. Albino Scolaro, brasileiro, inscrito no CPF nº 036.732.949-20, portador do RG nº 2.175.625-3 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa Sementes Sojamil LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 80.593.486/0001-58 estabelecida na Avenida XV de Novembro, 3950 - Centro, Chopinzinho-PR, denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Processo Licitatório 48/2014, Pregão número 23/2014. DO OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS E INSUMOS DE VETERINÁRIA. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto/serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos PRODUTOS em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

Sementes Sojamil LTDA - Contratada
Albino Scolaro - Representante Legal

ANEXO I – Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R$	Total - R$
3	04	Unid.	Porta agulhas de metthieu.	33,50	134,00
5	04	Unid.	Estetoscópio.	40,00	160,00
7	12	Par	Botinas de couro com solado emborrachado.	37,00	444,00
9	3.000	Dose	Vacina contra brucelose, apresentação em frascos de 15 doses.	1,26	3.780,00
11	08	Unid.	Seringa em metal (tipo pistola) com agulha hipodérmica exclusivo para teste de tuberculina e dosador automático de 0,1 cc.	298,00	2.384,00
16	100	Unid.	Agulhas hipodérmicas, 4 x 8 mm, para pistola de tuberculina.	1,28	128,00
17	5.000	Unid.	Brincos para identificação de bovinos, numerados, tamanho médio com tarracha ponta.	1,00	5.000,00
18	40	Cx.	Luva longa para toque, com 100 unidades cada caixa.	26,50	1.060,00
			TOTAL – R$		13.090,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 104/2014

Aos dez dias do mês de abril do ano dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. Leomar Bolzani, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. Paulo César Cenci, brasileiro, inscrito no CPF nº 835.533.639-91, portador do RG nº 5.722.810-5, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, representante legal da empresa P. C. Cenci & Cia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 85.068.716/0001-83, Inscrição Estadual nº 31200974-90, estabelecida na Avenida XV de Novembro, nº 4.680 – Centro, denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Processo Licitatório 48/2014, Pregão número 23/2014. DO OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS E INSUMOS DE VETERINÁRIA. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto/serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos PRODUTOS em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

P. C. Cenci & Cia Ltda - Contratada
Paulo César Cenci - Representante Legal

ANEXO I – Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R$	Total - R$
1	15	Milheiro	Ponteira tipo Gilson, amarela, para micropipetador (plástico capacidade de 0 à 200 ul).	68,00	1.020,00
2	40	Unid.	Pentes para tricotomia de aço.	125,00	5.000,00
10	15.000	Unid.	Tubos para coleta de sangue à vácuo com capacidade de armazenamento de 10 ml, com agulha vacutainer 0,8x25mm.	1,05	15.750,00
12	04	Unid.	Aparelho de tricotomia com bateria recarregável.	629,90	2.519,60
13	04	Unid.	Cutimetro exclusivo para tuberculose em aço inox, com cabo emborrachado, acionamento por mola e relógio.	450,00	1.800,00
14	150	Kg.	Nitrogênio liquido para abastecimento de botijões criogênicos.	8,65	1.297,50
15	200	Unid.	Agulhas hipodérmicas,1,6 x 40mm descartável.	1,98	396,00
			TOTAL – R$		27.783,10

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 105/2014

Aos dez dias do mês de abril do ano dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. Leomar Bolzani, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. Ivar Francisco Biava, brasileiro, inscrito no CPF nº 508.546.319-68, portador do RG nº 3.520.812-7, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, representante legal da empresa Marcolina & Biava Agropecuária Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.058.276/0001-07, Inscrição Estadual nº 90297785-63, estabelecida na Avenida XV de Novembro, nº 4.984 – Bairro Cristo Rei, em Chopinzinho – PR, denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Processo Licitatório 48/2014, Pregão número 23/2014. DO OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS E INSUMOS DE VETERINÁRIA. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto/serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos PRODUTOS em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

Marcolina & Biava Agropecuária Ltda - Contratada
Ivar Francisco Biava - Representante Legal

ANEXO I – Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R$	Total - R$
4	08	Unid.	Correntes obstétricas com cabo.	139,50	1.116,00
6	12	Par	Botas de borracha cano médio.	21,00	252,00
8	10	Unid.	Macacões com fechamento frontal com ziper.	97,00	970,00
19	60	Cx.	Luva de látex para procedimentos, tamanho médio e grande, com 100 unidades cada caixa.	18,00	1.080,00
			TOTAL – R$		3.418,00

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor preço - Unitário nº 21/2014, de 18/03/14, e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total – R$
VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA	357,00
ECO - FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	10.338,00
COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA.	1.500,00
P.V.T. MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA	13.328,00
RD - COMERCIO DE MOVEIS LTDA	27.867,58
ATLANTIS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	1.339,98
BETANIAMED COMERCIAL LTDA	23.550,00
BNA INFOMAIS DISTRIBUIÇÃO LTDA	5.976,00
CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	50.138,00
EQUIPOS COMERCIAL LTDA	15.794,00
GMS COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	565,80
MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA	10.109,75
ROBERTO PARRA & CIA LTDA	12.773,39
SMI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	22.489,40
SUELEN CRISTINA PROVENSI	3.563,94
V S COSTA & CIA LTDA	14.231,00
VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	75.400,00

Que apresentaram os Menores preços.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22/04/14.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 219/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Instituto de Tecnologia do Paraná - TECPAR. CNPJ: 77.964.393/0005-01. Objeto: Equilíbrio Econômico e Financeiro. Valor do aditamento R$ 983,00 (novecentos e oitenta e três reais). Origem: Inexigibilidade nº 12/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65, alínea d. Data da assinatura: 17/04/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Júlio César Félix, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 171/2012. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Construtora Bragato Ltda. CNPJ: 02.394.264/0001-00. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência para 15/09/2013 e Acréscimo de Valor em função do aumento da meta física em R$ 8.513,54 (oito mil, quinhentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos), passando o total para R$ 188.164,01 (cento e oitenta e oito mil, cento e sessenta e quatro reais e um centavo). Origem: Tomada de Preços nº 4/2012. Fundamento Legal: Inciso IV do Artigo 57 da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 13/06/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Teolides Terezinha Scariot Bragato, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 107/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopinzinho. Contratada: Atlantis Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda - Epp. CNPJ: 10.596.399/0001-79. Objeto: Aquisição de Equipamentos para Unidades de Saúde Básica. Valor total: R$ 1.399,98 (um mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). Origem: Pregão Eletrônico 21/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa:(993)(994). Data da assinatura: 22/04/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Gustavo Luiz de Souza pela Empresa.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 102

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 8 de maio de 2014 15:24
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Visualização de Licitação por: Kellyn Regina dos Santos

Razão Social: Empremac ServiÃ§os e Obras Ltda
CPNJ: 05.639.477/0001-35
CPF: 070.527.699-64
RG: 10036667-3
E-mail: rh@empremac.com.br
Endereço:
Cidade / UF: FRANCISCO BELTRÃ□O / PR

Licitação visualizada: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 103
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 5 de maio de 2014 10:31
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Visualização de Licitação por: ENIO BRAGATO

Razão Social: CONSTRUTORA BRAGATO LTDA
CPNJ: 02.394.264/0001-00
CPF: 338.010.619-49
RG: 1829925
E-mail: cintiafc12@hotmail.com
Endereço:
Cidade / UF: CHOPINZINHO / PR

Licitação visualizada: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS

licitacoes chopinzinho

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 109
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 30 de abril de 2014 20:40
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Visualização de Licitação por: Odair Serraglio

Razão Social: Construtora sudoeste Ltda
CPNJ: 77.299.139/0001-02
CPF: 402.965.129-15
RG: 953429-2
E-mail: odairserraglio@gmail.com
Endereço:
Cidade / UF: Francisco Beltrao / PR

Licitação visualizada: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 29 de abril de 2014 10:38
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Visualização de Licitação por: Elias Mucholowski

Razão Social: Elias Mucholowski ME
CPNJ: 10.919.509/0001-96
CPF: 052.869.919-98
RG: 80267266
E-mail: contato.lindoia@gmail.com
Endereço:
Cidade / UF: Curitiba / PR

Licitação visualizada: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 29 de abril de 2014 10:15
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Visualização de Licitação por: CAROLINE INÃ□S CECONI

Razão Social: PLAINAR TERRAPLENAGEM E CONSTRUÃ□Ã□O LTDA
CPNJ: 11.333.550/0001-49
CPF: 069.559.589-09
RG: 458018740
E-mail: juridico@plainar.com
Endereço:
Cidade / UF: REALEZA / PR

Licitação visualizada: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS

licitacoes chopinzinho

CHOPINZINHO PR
Fls: 107
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 29 de abril de 2014 17:01
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Visualização de Licitação por: claudio eduardo corso

Razão Social: E.L. LOURENCO & CIA LTDA - ME
CPNJ: 03.403.676/0001-14
CPF: 869.290.389-20
RG: 55152217
E-mail: claudiocorso@msn.com
Endereço:
Cidade / UF: francisco beltrao / PR

Licitação visualizada: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS

licitacoes chopinzinho

PREFEITURA DE CHOPINZINHO PR
Fls: 108
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 29 de abril de 2014 18:06
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Visualização de Licitação por: EVANDRO LUCAS LOURENCO

Razão Social: LOURENCO E LOURENCO EMPREITEIRA LTDA - ME
CPNJ: 18.749.194/0001-98
CPF: 069.578.879-52
RG: 10.023.262-6
E-mail: marcos@trentocontabilidade.com.br
Endereço:
Cidade / UF: Francisco BeltrÃ£o / PR

Licitação visualizada: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS

licitacoes chopinzinho

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls: 107
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 28 de abril de 2014 08:55
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Visualização de Licitação por: Elisson Gualtieri Ferreira

Razão Social: KGF Arquitetura
CPNJ: 97.533.294/0001-59
CPF: 006.805.799-74
RG: 6.811.139-0
E-mail: kgfarquitetura@gmail.com
Endereço:
Cidade / UF: CASCAVEL / PR

Licitação visualizada: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

PREFEITURA DE CHOPINZINHO PR
FLS.
DEPTO. DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Tomada de Preços n° **6/2014**

Objeto: Contratação de Empresa para Construção de 25 (vinte e cinco) Unidades Habitacionais.

O signatário da presente, o senhor, Ricardo Augusto Sangaletti, representante legalmente constituído da proponente: BJS Materiais de Construção Ltda, CNPJ nº 07.730.586/0001-99, declara que a mesma retirou o Edital de Tomada de Preços supramencionado.

Telefone: (46) 3242 - 2525

Chopinzinho, de 29 de abril de 2014.

(assinatura do responsável legal)

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO Pg: 1

Lista de presenca a Abertura e Julgamento do Processo No 57/2014 Tomada de Precos No 6/2014

Fornecedor Visto

606 - CONSTRUTORA BRAGATO LTDA

4579 - PR BARELA CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS

4754 - BRAVA CONSTRUTORA LTDA - ME

08.049.928/0001-72
P. R. BARELA - CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS - ME
Rua Carlos Dalmagro, 563 - Centro
85.558-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 12
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ÍNDICE DE DOCUMENTOS

	PÁG.
Certificado de Registro cadastral	1 á 4
Declaração de não utilização de trabalho de menor;	5
Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;	6
Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;	7
Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, município sede da Empresa;	8
Prova de Regularidade com a Seguridade Social, INSS;	9
Prova de Regularidade com o FGTS;	10
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;	11
Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;	12
Certidão Simplificada	13
Certidão do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da licitante;	14 á 15
Certidão do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do responsável técnico;	16 e 17
Declaração de recebimentos dos documentos ;	18
Atestado de visita;	19
Atestado de capacidade técnica (1);	20

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 113
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Atestado de capacidade técnica(2);	**21**
Atestado de capacidade técnica(3);	**22 á 35**
Relação de disponibilidade de veículos máquinas e equipamentos;	**36**
Declaração de responsabilidade técnica;	**37**
Certidão de Acervo Técnico expedido pelo CREA;	**38 á 45**
Certidão de Acervo Técnico expedido pelo CREA;	**46 á 48**
Vínculo empregatício (ficha de registro do empregado na empresa e cópia da carteira de trabalho do engenheiro);	**49 á 53**
Comprovação da boa capacidade financeira;	**54 á 55**
Balanço patrimonial;	**56 á 63**
Declaração de falência e concordata;	**64**
Contrato Social;	**65 á 70**
Declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato impeditivo para licitar;	**71**

08.049.928/0001-72
P. R. BARELA - CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS - ME
Rua Carlos Dalmagro, 563 - Centro
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 114
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Validade do Cadastro: 23/01/2015
CNPJ / CPF: 08.049.928/0001-72
Razão Social / Nome: P R BARELA CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS - EPP
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
Domicílio Fiscal: 54933 - Saudade do Iguaçu PR
Unidade Cadastradora: 153177 - UTFPR - CAMPUS SUDOESTE PATO BRANCO
Código e Descrição da Atividade Econômica:
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:
Carlos Dalmagro 563 - Saudade do Iguaçu - PR

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis validados:
I - Credenciamento
II - Habilitação Jurídica
III - Regularidade Fiscal Federal
Receita Validade: 01/10/2014
FGTS Validade: 06/05/2014
INSS Validade: 30/07/2014
IV – Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:
Receita Estadual/Distrital Validade: 14/06/2014
Receita Municipal Validade: 25/06/2014
V – Qualificação Técnica
VI – Qualificação Econômico-Financeira – Validade: 30/06/2014
Índices Calculados: SG = 10.88; LG = 9.47; LC = 9.47

Legenda: documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Emitido em: 08/04/2014 às 17:01:45
CPF: 059.887.429-12 Nome: ELIS MARIA SIQUEIRA FRUHAUF DALMASO
Ass: _____

MUNICÍPIO DE **SÃO JORGE D'OESTE**
Estado do Paraná
www.pmsjorge.pr.gov.br / CPNJ 76.995.380/0001-03

Certificado de Registro Cadastral

Nº de Certificado: **292710-1**	Vencimento: 07/04/2015.

Nome Fantasia: P.R. BARELA- CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS - EPP
Razão Social: P. R. BARELA-CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS
CNPJ: 08.049.928/0001-72
Endereço: R CARLOS DALMAGRO , 563
Bairro: CENTRO
Município: SAUDADES DO IGUAÇI **UF: PR**
CEP: 85.568-000
Telefone: (46) 3246-1740
E-mail: paulo1133@hotmail.com.   **Francyslayane7@hotmail.com**
Ramo de Atividade: Industrial de construção civil, prestação de serviços da construção civil; prestação de serviços de construção de rodovias e ferrovias; prestação de serviços de asseio limpeza , conservação, roçadas e capinas; prestação de serviços de pintura em geral; transporte de cargas, intermunicipal, interestadual e internacional.
Representante Legal: Paulo Roberto Barela **CPF: 663.390.229-87**
Responsável técnico: Mauri Ricardo Schirmer **Crea: PR-32739/D - CPF: 806.6318.609-59**   **Lucas Kiyoshi Yamazaki** **Crea: PR-81408/D - CPF: 034.342.379-09**   **Quadro técnico: Josiane Grasieli Tomalak** **Crea: PR-134578/D**

Certifico que a empresa acima possui registro cadastral nesta Prefeitura uma vez que apresentou os documentos previstos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Município de São Jorge D'Oeste, em 07/04/2014

Franciela Carletto Wulff
Responsável pelo Cadastro

Validade: **12 meses a partir da data de emissão.**

Obs.: ***Este documento não isenta o fornecedor da apresentação dos documentos exigidos nos editais de licitação.***

MUNICÍPIO DE CANDÓI
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO PR
Fls: 14
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Nº. DE ORDEM: **021/2013** VALIDADE: **18/07/2014**

CNPJ	INSC. ESTADUAL	NOME OU RAZÃO SOCIAL
08.049.928/0001-72	90379367-80	**P.R. BARELA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS - EPP**

ENDEREÇO:
RUA CARLOS DAL MAGRO Nº 563

CEP	MUNICÍPIO	UF	TELEFONE	CELULAR
85.568-000	**SAUDADE DO IGUAÇU**	**PR**	**(46) 3246-1740**	

RAMO DE ATIVIDADE:
CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE PINTURAS EM GERAL E DEMAIS ATIVIDADES DE ACORDO COM O CONTRATO SOCIAL.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:	VALIDADE:
Certidão Negativa Municipal	03/10/2013
Certidão Negativa Estadual	15/11/2013
Certidão Negativa Federal	27/08/2013
Certidão Negativa de INSS	24/09/2013
Certidão Negativa de Débitos do FGTS	30/12/2013
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	13/01/2014
Certidão Negativa de Falência e Concordata	Emissão em: 02/07/2013

Certificamos que o titular acima descrito está inscrito no CADASTRO DE FORNECEDORES DO MUNICÍPIO DE CANDÓI – Estado do Paraná e conseqüentemente habilitado a participar de licitações em que se inscrever perante este Município, nos Termos da Legislação Federal, Estadual e Municipal vigentes, ressalvadas das outras exigências previstas nos respectivos Editais.

Candói, 19 de julho de 2013.

RONALDO DE MATOS
Departamento de Licitações

3

CADASTRO DE FORNECEDORES DO MUNICÍPIO

RAZÃO SOCIAL: P.R. BARELA-CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS – EPP.
NOME FANTASIA: P.R. BARELA-CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS
ATIVIDADE: ( )COMÉRCIO ( )INDÚSTRIA (X)PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CNPJ: 08.049.928/0001-72
ENDEREÇO: R CARLOS DAL MAGRO, Nº 563 **BAIRRO:** CENTRO
CIDADE: SAUDADE DO IGUAÇU **U.F.:** PR
CEP: 85.568-000
FONE: (0xx46) 3246 1740 **E MAIL:** paulo1133@hotmail.com
PERÍODO: 03/07/2013 À 03/07/2014.
REPRESENTANTE LEGAL / NOME COMPLETO: PAULO ROBERTO BARELA
Saudade do Iguaçu, 03 de julho de 2013. ***GLEISE PELIZZARI*** Departamento de Licitações e Contratos

PR BARELA
CONSTRUÇAO CIVIL E SERVIÇOS

08.049.928/0001-72

P. R. BARELA - CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS - ME
Rua Carlos Dalmagro, 563 - Centro
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

PREFEITURA DE CHOPINZINHO PR
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DECLARAÇÃO

Referente: Edital da Tomada de Preço nº 06/2014

Objeto: Construção de 25 (vinte e cinco) Unidades Habitacionais com 37,12 m² (trinta e sete metros e doze centímetros quadrados) cada unidade, perfazendo um total de 928,0 m² (novecentos e vinte e oito metros quadrados).

O signatário da presente, o PAULO ROBERTO BARELA representante legalmente constituído da proponente PR BARELA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EPP declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Chopinzinho, 16 de Maio de 2014.

Paulo Roberto Barela
RG n°14/2.699. 426 SSP/SC
Administrador

PAULO ROBERTO BARELA
RG nº14/2.699.426 SSP/SC
CPF: 663.390.229-87
Sócio Administrador

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls 119
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: P. R. BARELA-CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS - EPP
CNPJ: 08.049.928/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 08:20:38 do dia 04/04/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/10/2014.
Código de controle da certidão: **5569.91A7.58A0.FC23**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 120
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11503013-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.049.928/0001-72**
Nome: **P R BARELA - CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 19/06/2014 - Fornecimento Gratuito

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 11503013-15

Emitida Eletronicamente via Internet
19/02/2014 - 16:49:49

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Município de Saudade do Iguaçu
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - Telefax: (46) 3246-1166

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Prefeitura Municipal
SAUDADE DO IGUAÇU
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CC

C N D - CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAL

********** SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**********

CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº. 0602/2014 - PROTOCOLO Nº. 006705/2014

NOME: **P .R. BARELA – CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS - EPP** CPF/CNPJ Nº. 08.049.928/0001-72

ENDEREÇO: RUA CARLOS DALMAGRO Nº 563 SAUDADE DO IGUAÇU PR

FINS QUE SE DESTINA A CERTIDÃO:
(X) Comprovar sua Regularidade quanto aos Tributos Tributários e não Tributários Municipais;

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar dívidas que venham à serem apuradas, de responsabilidade da pessoa Física ou Jurídica acima caracterizada. Certifico que em nome do (a) requerente, não existem débitos em aberto até a presente data.

Fundamentação Legal – Código Tributário Municipal – Lei Complementar Nº. 01/2006 – Art. 190

ESTA CERTIDÃO TEM O PRAZO DE VALIDADE ATÉ: 25/06/2014

SAUDADE DO IGUAÇU (PR)., **EMITIDA EM 25 MARÇO AS 13:56 HS**

José Roberto Bocalon
Dir. Trib. e Fiscalização

8

PMUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 122
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 023332014-88888928
Nome: P. R. BARELA-CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS - EPP
CNPJ: 08.049.928/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço< http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 31/01/2014.
Válida até 30/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls: 125
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08049928/0001-72
Razão Social: P R BARELA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS ME
Nome Fantasia: P R BARELA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS
Endereço: RUA CARLOS DALMAGRO 563 / CENTRO / SAUDADE DO IGUACU / PR / 85568-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2014 a 27/05/2014

Certificação Número: 2014042813352236031316

Informação obtida em 29/04/2014, às 14:50:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

10

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 124
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P. R. BARELA-CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.049.928/0001-72
Certidão nº: 46931307/2014
Expedição: 22/04/2014, às 15:17:24
Validade: 18/10/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **P. R. BARELA-CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.049.928/0001-72, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

11

PR BARELA
CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS

08.049.928/0001-72
P. R. BARELA - CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS - ME
Rua Carlos Dalmagro, 563 - Centro
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Referente: Edital da Tomada de Preço nº 06/2014

Objeto: Construção de 25 (vinte e cinco) Unidades Habitacionais com 37,12 m² (trinta e sete metros e doze centímetros quadrados) cada unidade, perfazendo um total de 928,0 m² (novecentos e vinte e oito metros quadrados).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa PR BARELA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.049.9280001-72, é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório **Tomada de Preço nº 06/2014** , realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

Chopinzinho, 16 de Maio de 2014.

Valdemir Luiz Biava
Contador CRC/PR 33.5610.3
CPF 604.339.149-04

Valdemir Luiz Biava
CRC/PR 33.561.03
Contador

Paulo Roberto Barela
RG nº 14/2[illegible] SSP/SC
Administrador

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 126

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
P.R. BARELA - CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EPR

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0599859-5	08.049.928/0001-72	31/05/2006	31/05/2006

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA CARLOS DAL MAGRO, 563 - CASA, CENTRO, SAUDADE DO IGUAÇU, PR, 85.568-000

Objeto
PRETAÇÃO DE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS;

PRETAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS, RODOVIAS E FERROVIAS;
PRETAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, ROÇADAS E CAMPINAS;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA;
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Capital: R$ 650.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006): Empresa de pequeno porte
Último Arquivamento Data: 30/10/2012 Número: 20127395385 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação da Empresa: REGISTRO ATIVO Status: (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Nome do Empresário
PAULO ROBERTO BARELA
Identidade: 142699426,SSP/SC CPF: 663.390.229-87
Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado

CURITIBA - PR, 02 de abril de 2014

14/103100-0

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE C/ ORIGINAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 141031000 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign Autoridade Certificadora
Credenciado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Documento Assinado Digitalmente 02/04/2014
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

13

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 121
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 44832/2014 **Validade:** 31/05/2014

Razão Social: P R BARELA CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS - ME
CNPJ: 08049928000172
Num. Registro: 52708 **Registrada desde :** 17/01/2012
Capital Social: R$ 650.000,00
Endereço: RUA CARLOS DAL MAGRO, 563 CASA CENTRO
Município/Estado: SAUDADE DO IGUACU-PR **CEP:** 85568000
Objetivo Social:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS, RODOVIAS E FERROVIAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, ROÇADAS E CAPINAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.
Restrição de Atividade : Ramo de atividades restritas a área de engenharia civil circunscritas as atribuições de seu responsável técnico. Restrição impeditiva para atividade de capina química.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):
1 - MAURI RICARDO SCHIRMER
Carteira: PR-32736/D Data de Expedição: 22/12/1998
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

2 - LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI
Carteira: PR-81408/D Data de Expedição: 29/07/2005
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Quadro(s) Técnico(s):
1 - JOSIANE GRASIELI TOMALACK
Carteira: PR-134578/D Data de Expedição: 08/10/2013
Desde: 21/10/2013
Título: ENGENHEIRA CIVIL
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR

14

(http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2014/153723, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 13/05/2014 16:09:57

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 126

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 129
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **29192/2014** Validade: 31/03/2015

Nome: LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI
Carteira - CREA-PR Nº :PR-81408/D
Registro Nacional : 1701484781
Registrado(a) desde : 29/07/2005
Data Vcto Registro :
Filiação : ISAC KEI YAMAZAKI
MONICA KAZUE YAMAZAKI
Data de Nascimento : 19/06/1981
Carteira de Identidade : 5.960.741-3 CPF : 03434237909
Naturalidade : CURITIBA/PR

Título(s):
ENGENHEIRO CIVIL
PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANA
Data da Colação de Grau : 28/07/2005 Diplomação : 28/07/2005
Situação : Regular

Atribuições profissionais:
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2014/100180.

Emitida via Internet em 01/04/2014 09:10:31

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

16

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 130
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **29552/2014** Validade: 31/03/2015

Nome: MAURI RICARDO SCHIRMER
Carteira - CREA-PR Nº :PR-32736/D
Registro Nacional : 1701575779
Registrado(a) desde : 22/12/1998
Data Vcto Registro :
Filiação : NELSON SCHIRMER
NAIR SCHIRMER
Data de Nascimento : 08/11/1973
Carteira de Identidade : 4.987.805-2 CPF : 80631860959
Naturalidade : CAPANEMA/PR

Título(s):
ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL
Data da Colação de Grau : 09/01/1998 Diplomação : 09/01/1998
Situação : Regular

Atribuições profissionais:
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2014/101108.

Emitida via Internet em 01/04/2014 12:47:19

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PR BARELA
CONSTRUÇAO CIVIL E SERVIÇOS

08.049.928/0001-72
P. R. BARELA - CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS - ME
Rua Carlos Dalmagro, 563 - Centro
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Referente: Edital da Tomada de Preço nº 06/2014

Objeto: Construção de 25 (vinte e cinco) Unidades Habitacionais com 37,12 m² (trinta e sete metros e doze centímetros quadrados) cada unidade, perfazendo um total de 928,0 m² (novecentos e vinte e oito metros quadrados).

O signatário da presente, PAULO ROBERTO BARELA, representante legalmente constituído da proponente **P.R. BARELA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EPP**, declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa ao lote de Construção de 25 Unidades Habitacionais com 37,12 m² cada unidade, perfazendo um total de 928,0 m², objeto da Tomada de Preços em epígrafe, relacionada no item 11 do edital em apreço.

Chopinzinho, 16 de Maio de 2014.

Paulo Roberto Barela
RG nº 14/2.699. 426 SSP/SC
Administrador

PAULO ROBERTO BARELA
RG nº14/2.699. 426 SSP/SC
CPF: 663.390.229-87
Sócio Administrador

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

PREFEITURA DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls. 127

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL N.º 06/2014

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atesto para fins de habilitação ao Edital de Tomada de Preços nº 06/2014 referente a construção de unidades habitacionais que a empresa P.R. Barela Construção Civil e Serviços EPP, inscrita no CNPJ nº 08.049.928/0001-72 com sede em Saudade do Iguaçu – PR , representada por Lucas kiyoshi Yamazaki, CPF 034.342.379-09 participou da Visita Técnica realizada em 12/05/2014, no local onde será realizado o serviço/obras constante do referido Edital.

A empresa supracitada declara que seu representante conheceu as condições gerais para emissão de sua proposta de preços e que tem pleno conhecimento de todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto do certame.

E, para clareza, firmamos a presente, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Chopinzinho-PR, 12 de maio de 2014.

Luiz Pasquali
Secretaria de Planejamento

LUIZ PASQUALI
Matrícula 1449-0
Sec de Plan Habit e Proj
Decreto nº 178/2013

P.R. BARELA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EPP

Lucas Kiyoshi Yamazaki
Engenheiro Civil
CREA - PR 81.408/D

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE MARQUINHO
Gestão 2009-2012
CNPJ/CGC 01.612.552/0001-13
TeleFax: 42 3648-1102 e 3648-1106 - pm.marquinho@sul2.com.br
Rua 7 de setembro, S/N - Cep. 85168-000 - Marquinho - Paraná

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls: 133
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Atestamos para fins de acervo técnico, que a empresa **TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.612.552/0001-13, com ***RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO ENGENHEIRO CIVIL LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI – CREA 81.408/D***, realizou serviços de edificação de obra para fins públicos para o município de **MARQUINHO**, Estado do Paraná, com as seguintes características:

OBRA: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL;
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO;
LOCALIZAÇÃO: RUA XV DE NOVENMBRO, S/N;
CARACTERÍSTICAS; EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA E CONCRETO ARMADO COM COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA E TELHAS DE FIBRO-CIMENTO.
ÁREA CONSTRUÍDA: 700,00 METROS QUADRADOS;
DATA INÍCIO E CONCLUSÃO: 18/08/2006 – 31/12/2006
ART Nº 20061100036

Atestamos para fins de acervo técnico do profissional que todos os serviços foram corretamente realizados, tendo sido cumpridas todas as exigências quanto à prazos e qualidade técnica nada havendo que desabone a conduta do mesmo com relação a execução desta obra.

Marquinho, 30 de junho de 2.009.

AMARILDO PIOVESAN
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
PREFEITURA DE MARQUINHO

CREA-PR
0002785

20

Laranjeiras do Sul
PREFEITURA DA CIDADE

Fls: 134

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que o profissional ***LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI***, engenheiro civil, CREA PR – 81.408/D, engenheiro responsável técnico da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 76.205.970/0001-95, com vínculo empregatício devidamente regularizado junto ao Conselho, realizou serviços de execução de obra civil em edificação de esportes, para obra com fins de uso público, com as seguintes características:

Proprietário: Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR;
Localização: Avenida Santos Dumont – Água Verde;
Área: 2.373,00 metros quadrados;
Data de início: 22/06/2007 Data de término: 16/08/2009
Anotação de responsabilidade técnica: 20071309914
Características: EXECUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES COM ÁREA TOTAL DE 2.373,00 M2, EM CONCRETO ARMADO, COBERTURA COM ESTRUTURA METÁLICA E TELHA EM AÇO GALVANIZADO.

Atestamos para fins de acervo técnico do profissional que todos os serviços foram corretamente realizados, tendo sido cumpridas todas as exigências quanto à prazos e qualidade técnica nada havendo que desabone a conduta do executor, com relação a execução desta obra.

Laranjeiras do Sul, 17 de setembro de 2.009.

Leoni Luiz Meletti
Engenheiro Civil CREA PR – 9.990/D
Secretário de Obras e Urbanismo

CREA-PR
0002786

21

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cep – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 135

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **PR BARELA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS – ME,** devidamente inscrita no CNPJ sob o número 08.049.928/0001-72, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil Sr. Mauri Ricardo Schirmer portador do CREA - PR-32736/D, executou a obra descrita abaixo:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Obra: Construção de Escola de Ensino infantil Proinfância – Tipo B Super Creche
Endereço: Loteamento Santo Antônio de Pádua, S/N – Bairro Água Verde, Laranjeiras do Sul - PR.
ART nº: 20122610719
Área da obra:1.118,48m²
Data de início da obra:01/07/2012.
Data de término da obra:06/12/2013.
DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS: Construção de Escola de Ensino infantil, com fundação tipo estaca escavada, execução de 300m³ de concreto armado 25 MPa, 22000 kg de armadura,impermeabilização de 755m² vigas baldrames, 77m² de calha de piso, impermeabilização de 222 m² de calha de telhado,execução de 1500m² de alvenaria de bloco cerâmico, inclusive 500m de vergas e contravergas, com revestimento em chapisco, emboço e reboco, esquadrias de madeira e ferro, assentamento de 1000m² de cerâmica de parede de 20x20cm, e 461m² de 10x10cm, execução de 1265m² de cobertura com telha cerâmica inclusive estrutura de madeira para cobertura, execução de instalações elétricas, telefônica, hidráulicas e de rede estruturada com 41 pontos lógicos (voz e dados), execução de projeto deprevenção de incêndios, e execução de pintura látex acrílica, látex PVA, textura acrílica e esmalte sintético em esquadrias de madeira, Serviços complementares descritos na planilha em anexo.

Laranjeiras do Sul, 08 de Abril de 2014.

HUNERI LUIZ PIOVESAN
Secretario de Obras e Urbanismo

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 018.575

08.049.928/0001-72
P. R. BARELA - CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS - ME
Rua Carlos Dalmagro, 563 - Centro
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

08.049.928/0001-72
P. R. BARELA - CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS - ME
Rua Carlos Dalmagro, 563 - Centro
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

PREFEITURA DE CHOPINZINHO PR
Fls: 136
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PLANILHA DE SERVIÇOS

OBRA: PROINFÂNCIA - ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL
MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL - PR

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	MATERIAL	MÃO-DE-OBRA	PR. UNIT.(R$)	VALOR (R$)
02.00.000	**SERVIÇOS PRELIMINARES**					TOTAL	TOTAL
02.01.000	**CANTEIRO DE OBRAS**						
	Barracão para escritório de obra	m²	25,41	93,45	31,15	124,60	3.166,09
	Placa de obra em chapa zincada, conforme modelo do Governo Federal	m²	3,00	162,33	54,11	216,44	649,32
	Locação da obra	m²	1.118,48	4,43	1,48	5,91	6.610,22
Subtotal							**10.425,62**
03.00.000	**FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS**						
03.01.000	**FUNDAÇÕES**						
03.01.420	**Fundações - Estacas**						
	Concreto	m³	125,00	283,93	94,64	378,57	47.321,25
	Aço	kg	6.013,00	3,43	1,14	4,57	27.479,41
	Escavação ϕ=30cm	m	1.771,00	13,36	4,45	17,81	31.541,51
03.01.420	**Fundações - Blocos**						
	Formas	m²	164,70	24,26	8,09	32,34	5.326,40
	Armadura	kg	539,40	3,43	1,14	4,57	2.465,06
	Concreto 25 Mpa	m³	29,70	223,31	74,44	297,75	8.843,18
Subtotal							**122.976,80**
03.02.000	**ESTRUTURAS DE CONCRETO**						
03.02.100	**Concreto Armado**						
03.02.110	**Pilares**						
	Formas	m²	631,70	24,26	8,09	32,34	20.429,18
	Armadura	kg	3.917,10	3,43	1,14	4,57	17.901,15
	Concreto 25 Mpa	m³	36,00	223,31	74,44	297,75	10.719,00
03.02.120	**Vigas**						
	Formas	m²	1.803,20	24,26	8,09	32,34	58.315,49
	Armadura	kg	6.098,63	3,43	1,14	4,57	27.870,74
	Concreto 25 Mpa	m³	112,67	223,31	74,44	297,75	33.547,49
03.02.130	**Lajes**						
	Lajes Pré Fabricadas: fornecimento, montagem e escoramento	m²	1.036,00	24,26	8,09	32,34	33.504,24
	Armadura Complementar	kg	3.423,00	3,43	1,14	4,57	15.643,11
	Concreto 25 Mpa	m³	47,90	223,31	74,44	297,75	14.262,23
03.02.170	**Caixas d'água**						
	Formas	m²	370,90	24,26	8,09	32,34	11.994,91
	Armadura	kg	6.724,20	3,43	1,14	4,57	30.729,59
	Concreto 25 Mpa	m³	35,90	223,31	74,44	297,75	10.689,23
Subtotal							**286.606,34**
04.00.000	**ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO**						
04.01.000	**ARQUITETURA**						
04.01.100	**PAREDES E DIVISÓRIAS**						
	Alvenaria de bloco cerâmico						
	Marcação 1ª fiada alvenaria de bloco cerâmico	m	608,15	9,42	3,14	12,56	7.638,36
	Levante de alvenaria de bloco cerâmico	m²	1.534,66	24,50	8,17	32,67	50.137,34
	Aperto de alvenaria de bloco cerâmico	m	650,00	9,42	3,14	12,56	8.164,00
	Alvenaria de elementos vazados de concreto (cobogós)	m²	27,15	38,08	12,69	50,77	1.378,41
	Divisórias em madeira com laminado com portas de 80x210cm	m²	45,99	46,56	15,52	62,08	2.855,06
	Divisórias em granito	m²	52,74	113,72	37,91	151,63	7.996,97
	Vergas contínuas no perímetro das edificações	m	228,00	27,90	9,30	37,20	8.481,60
	Vergas e contravergas embutidas nas paredes	m	253,40	27,90	9,30	37,20	9.426,48
Sub-total item 04.01.100							**96.078,22**
04.01.300	**ESQUADRIAS**						
04.01.310	**Esquadria de Madeira**						
	Portas						
	PM-2 - porta comum 80 x 210 cm	un	14,00	246,33	82,11	328,44	4.598,16
	PM-3 - porta com barra de proteção 80 x 210 cm	un	4,00	543,65	181,22	724,87	2.899,48
	PM-04a - porta comum p/ divisórias de granito 60 x 180 cm	un	14,00	347,14	115,71	462,85	6.479,90
	PM-04b - porta comum p/ divisórias de granito 60 x 60 cm e guiches	un	6,00	225,89	75,30	301,19	1.807,14
	PM-6 - porta comum 60 x 210 cm	un	4,00	525,95	175,32	701,27	2.805,08
	PM-7 - porta com visor 80 x 210 cm	un	18,00	496,21	165,40	661,61	11.908,98
	PM-8 - porta com veneziana 80 x 210 cm	un	6,00	539,15	179,72	718,87	4.313,22
Sub-total item 04.01.310							**34.811,96**
04.01.320	**Esquadria Metálica**						
	Portas						
	Portas metálica 80x80cm veneziana (Castelo D'água)	un	2,00	199,14	66,38	265,52	531,04
	Janelas						
	EF-10 pivotante 120 x 30 cm	un	6,00	198,48	66,16	264,64	1.587,84
	EF-11 pivotante 180 x 30 cm	un	15,00	217,58	72,53	290,11	4.351,65
	EF-12 pivotante 90 x 30 cm	un	2,00	158,41	52,80	211,21	422,42
	EF-13 pivotante 210 x 30 cm	un	10,00	217,58	72,53	290,11	2.901,10
	EF-14 pivotante 210 x 60 cm	un	8,00	288,90	96,30	385,20	3.081,60
	EF-15 pivotante 240 x 30 cm	un	2,00	217,58	72,53	290,11	580,22
	EF-16 pivotante 300 x 30 cm	un	2,00	439,82	146,61	586,43	1.172,86

SELO DE AUTENTICIDADE AFIXADO NA ULTIMA FO-LHA DO DOCUMENTO EN-TREGUE A PARTE

08.049.928/0001-72
P. R. BARELA - CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS - ME
Rua Carlos Dalmagro, 563 - Centro
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

08.049.928/0001-72
P. R. BARELA - CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS - ME
Rua Carlos Dalmagro, 563 - Centro
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

	A	B	C	D	E	G	I	L
84		EF-17 basculante 50 x 50 cm	un	14,00	158,41	52,80	211,21	2.956,94
85		EF-18 corrediça 120 x 60 cm	un	1,00	248,18	82,73	330,91	330,91
86		EF-19 corrediça 150 x 120 cm	un	1,00	553,58	184,53	738,10	738,10
87		EF-20 corrediça 120 x 90 cm	un	2,00	248,18	82,73	330,91	661,82
88		EF-21 corrediça 180 x 90 cm	un	1,00	248,18	82,73	330,91	330,91
89		EF-22 corrediça 240 x 90 cm	un	1,00	288,90	96,30	385,20	385,20
90		EF-23 corrediça 240 x 120 cm	un	2,00	439,82	146,61	586,43	1.172,86
91		EF-24 corrediça 300 x 120 cm	un	2,00	439,83	146,61	586,44	1.172,88
92		EF-25* corrediça 460 x 150 cm (especifica p/ regiões de clima frio)	un	2,00	552,86	184,29	737,14	1.474,28
93		EF-26 corrediça 270 x 160 cm	un	5,00	439,83	146,61	586,44	2.932,20
94		EF-27 corrediça 360 x 160 cm	un	4,00	439,83	146,61	586,44	2.345,76
95		EF-28 corrediça 200 x 105 cm	un	1,00	485,51	161,84	647,34	647,34
96		Telas em nylon	m²	10,26	25,36	8,45	33,81	346,89
97		Veneziana metálica circular com diamêtro de 120 cm (Castelo D'água)	un	9,00	129,08	43,03	172,10	1.548,90
98		**Grades e portões**						
99		Portões 90X110cm (cobogós)	um	5,00	185,83	61,94	247,77	1.238,85
100		Portões 90X200cm (cobogós)	um	1,00	373,28	124,43	497,70	497,70
101		Grades e portões h=210cm	m²	12,60	151,16	50,39	201,54	2.539,40
102	**Sub-total item 04.01.320**							**35.949,67**
103								
104	**04.01.400**	**VIDROS**						
105		PV6 - Portas de vidro temperado -160x210cm	m²	13,80	268,92	89,64	358,56	4.948,13
106		Vidro laminado de fechamento - parte superior dos fundos do pátio central e	m²	13,80	193,62	64,54	258,16	3.562,61
107		Espelhos 4mm	m²	7,00	182,87	60,96	243,83	1.706,81
108	**Sub-total item 04.01.400**							**10.217,55**
109								
110	**04.01.500**	**COBERTURA**						
111		Estrutura em madeira para cobertura	m²	1.271,78	71,78	23,93	95,70	121.709,35
112		Telhas cerâmicas	m²	1.264,78	22,82	7,61	30,42	38.474,61
113		Telhas de vidro	m²	7,00	38,15	12,72	50,87	356,09
114		Cumeeiras/Espigões	m	154,99	8,40	2,80	11,20	1.735,89
115		Calha metálica	m	2,50	25,50	8,50	34,00	85,00
116		Rufos de concreto	m	107,00	10,97	3,66	14,63	1.565,41
117	**Sub-total item 04.01.500**							**163.926,34**
118								
119	**04.01.600**	**IMPERMEABILIZAÇÃO**						
120		Impermeabilização das vigas baldrame	m²	755,00	8,07	2,69	10,76	8.123,80
121		Impermeabilização de calhas (piso)	m²	77,00	42,08	14,03	56,11	4.320,47
122		Impermeabilização do castelo d'água	m²	105,00	29,62	9,87	39,49	4.146,45
123		Impermeabilização de calhas (telhado) com manta asfáltica	m²	221,45	75,75	25,25	101,00	22.366,45
124	**Sub-total item 04.01.600**							**38.957,17**
125								
126	**04.01.700**	**REVESTIMENTO**						
127	**04.01.710**	**Revestimento Interno**						
128		**Paredes**						
129		Emboço	m²	959,21	11,15	3,72	14,87	14.263,45
130		Reboco	m²	809,07	9,95	3,32	13,26	10.728,27
131		Cerâmica 20x20	m²	959,21	31,34	10,45	41,79	40.085,39
132		Rejuntamento de cerâmica 20x20	m²	959,21	5,92	1,97	7,89	7.568,17
133		**Tetos**						
134		Reboco	m²	724,74	10,35	3,45	13,80	10.001,41
135	**Sub-total item 04.01.710**							**82.646,69**
136								
137	**04.01.720**	**Revestimento Externo**						
138		**Paredes e fachadas**						
139		Chapisco externo	m²	1.036,82	2,80	0,93	3,73	3.867,34
140		Emboço	m²	460,27	11,51	3,84	15,35	7.065,14
141		Reboco	m²	576,55	9,95	3,32	13,26	7.645,05
142		Cerâmica 10x10	m²	460,27	42,39	14,13	56,52	26.014,46
143		Rejuntamento de cerâmica 10x10	m²	460,27	5,92	1,97	7,89	3.631,53
144	**Sub-total item 04.01.720**							**48.223,53**
145								
146	**04.01.730**	**PAVIMENTAÇÃO**						
147		Camada impermeabilizadora de concreto	m²	1.707,00	23,24	7,75	30,99	52.899,93
148		Regularização de piso	m²	1.304,10	9,03	3,01	12,04	15.701,36
149		Bloco de concreto intertravado	m²	224,00	34,27	11,42	45,69	10.234,56
150		Cerâmica	m²	36,00	27,59	9,20	36,78	1.324,08
151		Rejuntamento de cerâmica	m²	36,00	5,92	1,97	7,89	284,04
152		Cimento desempenado	m²	470,00	21,60	7,20	28,80	13.536,00
153		Granitina	m²	885,00	27,71	9,24	36,95	32.700,75
154		Calha de concreto com grelhas	m	77,00	12,91	4,30	17,21	1.325,17
155	**Sub-total item 04.01.730**							**128.005,89**
156								
157	**04.01.740**	**SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORIS**						
158		Soleiras em granito e=15cm	m	32,80	37,00	12,33	49,33	1.618,02
159		Rodapé em cerâmica	m	648,00	8,49	2,83	11,32	7.335,36
160		Rejuntamento de rodapés de cerâmica	m	100,00	5,92	1,97	7,89	789,00
161		Rodameio de madeira L=10cm	m	548,00	5,81	1,94	7,75	4.247,00
162	**Sub-total item 04.01.740**							**13.989,38**
163								
164	**04.01.750**	**PINTURA**						
165		**Paredes internas**						
166		Pintura acrílica c/ massa corrida	m²	638,78	11,34	3,78	15,12	9.658,35

SELO DE AUTENTICIDADE AFIXADO NA ULTIMA FOLHA DO DOCUMENTO ENTREGUE A PARTE

08.049.928/0001-72
P. R. BARELA - CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS - ME
Rua Carlos Dalmagro, 563 - Centro
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

08.049.928/0001-72
P. R. BARELA - CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS - ME
Rua Carlos Dalmagro, 563 - Centro
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Fls: 138
LICITAÇÕES E CONTRATOS

	A	B	C	D	E	G	I	L
167		Pintura PVA	m²	77,30	6,40	2,13	8,53	659,33
168		Paredes externas						
169		Pintura acrílica s/ massa corrida	m²	606,18	6,72	2,24	8,96	5.431,37
170		Tetos						
171		Pintura PVA c/ massa corrida	m²	732,68	9,61	3,20	12,81	9.385,63
172		Outros						
173		Pintura esmalte em portas em madeira	m²	257,60	7,25	2,42	9,66	2.488,42
174		Tratamento em verniz em rodameio de madeira	m²	54,80	6,66	2,22	8,88	486,62
175		Pintura esmalte em esquadrias e grades de ferro	m²	170,50	3,50	1,17	4,66	794,53
176	Sub-total item 04.01.750							28.904,25
177								
178	04.01.800	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
179		Bancadas e balcões em granito Cinza Andorinha	m²	43,50	101,69	33,90	135,59	5.898,17
180		Lavatórios em granito Cinza Andorinha	m²	10,50	129,53	43,18	172,70	1.813,35
181		Armários e escaninhos em granito Cinza Andorinha (A-01 ao A-09)	m²	53,00	101,69	33,90	135,59	7.186,27
182		Prateleiras em granito Cinza Andorinha	m²	35,70	101,69	33,90	135,59	4.840,56
183		Rodamão em granito h=10cm Cinza Andorinha	m	65,80	16,13	5,38	21,51	1.415,36
184		Acabamento de bordas em bancadas e balcões de Cinza Andorinha	m	99,50	16,13	5,38	21,51	2.140,25
185		Acabamento de armários e escaninhos de Cinza Andorinha	m	130,80	16,13	5,38	21,51	2.813,51
186		Acabamento de prateleiras de Cinza Andorinha	m	90,40	16,13	5,38	21,51	1.944,50
187		Acabamento de lavatórios Cinza Andorinha	m	19,20	16,13	5,38	21,51	412,99
188		Barras de proteção c=300cm h=45cm	un	2,00	95,73	31,91	127,64	255,28
189		Guarda-corpos metalico castelo d'água h=120cm	m	10,90	200,04	66,68	266,72	2.907,25
190		Escadas metálicas do castelo d'água com proteção	m	11,79	109,19	36,40	145,58	1.716,39
191		Plataforma metalica de transição das escadas do castelo d'água	un	1,00	376,49	125,50	501,99	501,99
192		Bancos retráteis para PNE	cj.	2,00	161,35	53,78	215,13	430,26
193		Barras 90cm para PNE	un	8,00	112,78	37,59	150,37	1.202,96
194		Barras 45 cm para PNE	cj.	2,00	88,33	29,44	117,77	235,54
195		Bancos de concreto da administração	m	2,85	115,64	38,55	154,18	439,41
196		Bancos de concreto do pátio	m	9,20	115,64	38,55	154,18	1.418,46
197		Mastros para bandeiras	un	3,00	268,92	89,64	358,56	1.075,68
198		Quadro negro	un	2,00	484,29	161,43	645,72	1.291,44
199		Alçapão de acesso à caixa d'água	un	1,00	161,35	53,78	215,13	215,13
200	Sub-total item 04.01.800							40.164,74
201								
202	05.00.000	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS						
203	05.01.000	ÁGUA FRIA						
204	05.01.200	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO						
205	05.01.201	Tubos						
206		Tubo PVC soldável, diâmetro 25mm	m	172,00	3,65	1,22	4,86	835,92
207		Tubo PVC soldável, diâmetro 32mm	m	169,00	6,47	2,16	8,62	1.456,78
208		Tubo PVC soldável, diâmetro 50mm	m	66,00	10,37	3,46	13,82	912,12
209		Tubo PVC soldável, diâmetro 60mm	m	39,00	17,04	5,68	22,72	886,08
210		Tubo PVC soldável, diâmetro 85mm	m	87,00	31,43	10,48	41,91	3.646,17
211	05.01.202	Adaptadores						
212		Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, diâmetro 25x3/4"	un	125,00	1,82	0,61	2,42	302,50
213		Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, diâmetro 32x1"	un	30,00	2,38	0,79	3,17	95,10
214		Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, diâmetro 50x1.1/2"	un	30,00	4,61	1,54	6,15	184,50
215		Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, diâmetro 85x3"	un	11,00	22,10	7,37	29,46	324,06
216		Adaptador PVC soldável com flanges livres, diâmetro 25x3/4"	un	1,00	7,20	2,40	9,60	9,60
217		Adaptador PVC soldável com flanges livres, diâmetro 32x1"	un	1,00	9,81	3,27	13,08	13,08
218		Adaptador PVC soldável com flanges livres, diâmetro 50x1.1/2"	un	5,00	17,40	5,80	23,20	116,00
219		Adaptador PVC soldável com flanges livres, diâmetro 85x3"	un	1,00	107,94	35,98	143,92	143,92
220	05.01.203	Buchas de redução						
221		Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 32x25mm	un	13,00	2,23	0,74	2,97	38,61
222		Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 50x25mm	un	4,00	4,29	1,43	5,72	22,88
223		Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 50x32mm	un	2,00	4,63	1,54	6,17	12,34
224		Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 60x25mm	un	5,00	7,10	2,37	9,46	47,30
225		Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 60x32mm	un	11,00	8,03	2,68	10,70	117,70
226		Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 60x50mm	un	12,00	9,97	3,32	13,29	159,48
227		Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 85x60mm	un	6,00	14,12	4,71	18,82	112,92
228	05.01.207	Joelhos						
229		Joelho 90° PVC soldável, diâmetro 25mm	un	91,00	1,18	0,39	1,57	142,87
230		Joelho 90° PVC soldável, diâmetro 32mm	un	28,00	1,84	0,61	2,45	68,60
231		Joelho 90° PVC soldável, diâmetro 50mm	un	20,00	4,40	1,47	5,86	117,20
232		Joelho 90° PVC soldável, diâmetro 60mm	un	10,00	15,17	5,06	20,23	202,30
233		Joelho 90° PVC soldável, diâmetro 85mm	un	4,00	46,37	15,46	61,83	247,32
234		Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 25mm	un	5,00	1,53	0,51	2,04	10,20
235		Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 32mm	un	3,00	2,86	0,95	3,81	11,43
236		Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 50mm	un	2,00	5,08	1,69	6,77	13,54
237		Joelho 90° PVC soldável com bucha de latão, diâmetro 25x3/4"	un	12,00	3,45	1,15	4,60	55,20
238		Joelho de redução 90° PVC soldável com bucha de latão, diâmetro 25x1/2"	un	64,00	5,00	1,67	6,67	426,88
239		Joelho de redução 90° PVC soldável, diâmetro 32x25mm	un	13,00	3,44	1,15	4,58	59,54
240	05.01.208	Luvas						
241		Luva de PVC soldável diâmetro 25mm	un	12,00	1,96	0,65	2,61	31,32
242		Luva de PVC soldável diâmetro 32mm	un	12,00	2,61	0,87	3,48	41,76
243		Luva de PVC soldável diâmetro 50mm	un	7,00	5,19	1,73	6,92	48,44
244		Luva de PVC soldável diâmetro 60mm	un	3,00	11,13	3,71	14,84	44,52
245		Luva de PVC soldável diâmetro 85mm	un	7,00	31,22	10,41	41,62	291,34
246		Luva de redução de PVC soldável com rosca diâmetro 25x1/2"	un	8,00	1,91	0,64	2,55	20,40
247	05.01.209	Tê						
248		Tê de 90° PVC soldável, diâmetro 25mm	un	17,00	5,61	1,87	7,48	127,16
249		Tê de 90° PVC soldável, diâmetro 32mm	un	13,00	9,05	3,02	12,07	156,91

SELO DE AUTENTICIDADE AFIXADO NA ULTIMA FOLHA DO DOCUMENTO ENTREGUE A PARTE

08.049.928/0001-72
P. R. BARELA - CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS - ME
Rua Carlos Dalmagro, 563 - Centro
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

08.049.928/0001-72
P. R. BARELA - CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS - ME
Rua Carlos Dalmagro, 563 - Centro
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls: 137
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	A	B	C	D	E	G	I	L
250		Tê de 90° PVC soldável, diâmetro 50mm	un	17,00	9,23	3,08	12,30	209,10
251		Tê de 90° PVC soldável, diâmetro 60mm	un	6,00	22,72	7,57	30,29	242,32
252		Tê de 90° PVC soldável, diâmetro 85mm	un	6,00	47,11	15,70	62,81	376,86
253		Tê de redução PVC soldável com rosca central, diâmetro 25x1/2"	un	13,00	3,86	1,29	5,14	66,82
254		Tê de redução PVC soldável com rosca central, diâmetro 32x3/4"	un	4,00	5,33	1,78	7,10	28,40
255		Tê de redução PVC soldável, diâmetro 32x25mm	un	26,00	5,33	1,78	7,10	184,60
256		Tê de redução PVC soldável, diâmetro 50x25mm	un	3,00	8,51	2,84	11,34	34,02
257		Tê de redução PVC soldável, diâmetro 60x25mm	un	2,00	8,52	2,84	11,36	22,72
258		Tê de redução PVC soldável, diâmetro 85x60mm	un	14,00	42,99	14,33	57,32	802,48
259	05.01.210	**União**						
260		União de PVC soldável diâmetro 25mm	un	2,00	6,20	2,07	8,26	16,52
261		União de PVC soldável diâmetro 32mm	un	2,00	10,36	3,45	13,81	27,62
262		União de PVC soldável diâmetro 50mm	un	4,00	19,40	6,47	25,87	103,48
263		União de PVC soldável diâmetro 85mm	un	2,00	150,56	50,19	200,74	401,48
264	05.01.213	**Plugue**						
265		Plugue de PVC com rosca diâmetro 1/2"	un	74,00	3,45	1,15	4,60	340,40
266		Plugue de PVC com rosca diâmetro 3/4"	un	17,00	4,35	1,45	5,80	98,60
267		Plugue de PVC com rosca diâmetro 1.1/4"	un	23,00	5,54	1,85	7,38	169,74
268	**Subtotal item 05.01.200**							**14.679,16**
269								
270	05.01.500	**APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS**						
271		Lavatório individual com coluna suspensa, cor branca	un	7,00	199,56	66,52	266,08	1.862,56
272		Cuba de embutir oval grande, cor branca	un	2,00	47,19	15,73	62,92	125,84
273		Cuba de embutir redonda pequena, cor branca	un	2,00	46,28	15,43	61,71	123,42
274		Bacia sifonada com abertura frontal, cor branca	un	2,00	216,80	72,27	289,06	578,12
275		Bacia sifonada infantil, cor branca	un	12,00	201,75	67,25	269,00	3.228,00
276		Bacia sifonada sem abertura frontal, cor branca	un	9,00	191,72	63,91	255,62	2.300,58
277		Assento para bacia com abertura frontal, cor branca	un	2,00	16,13	5,38	21,51	43,02
278		Assento para bacia infantil, cor branca	un	12,00	16,13	5,38	21,51	258,12
279		Assento para bacia sem abertura frontal, cor branca	un	9,00	16,13	5,38	21,51	193,59
280		Cuba para pia de aço inox, 625x505x300mm, acabamento alto brilho	un	2,00	48,97	16,32	65,29	130,58
281		Cuba para pia de aço inox, 560x340x140mm, acabamento polido	un	8,00	41,27	13,76	55,03	440,24
282		Cuba para pia de aço inox, 400x340x170mm, acabamento polido	un	4,00	45,65	15,22	60,87	243,48
283		Tanque duplo com capacidade de 27+30 litros, acabamento alto brilho, 120	un	1,00	384,27	128,09	512,36	512,36
284		Torneira de mesa, bica alta	un	7,00	152,96	50,99	203,94	1.427,58
285		Torneira de parede	un	14,00	22,44	7,48	29,92	418,88
286		Torneira de mesa, bica baixa	un	5,00	185,58	61,86	247,44	1.237,20
287		Torneira elétrica, 5500W	un	3,00	132,95	44,32	177,27	531,81
288		Torneira de parede, bica móvel	un	4,00	36,80	12,27	49,07	196,28
289		Torneira de mesa, bica móvel	un	7,00	133,92	44,64	178,56	1.249,92
290		Torneira para uso geral	un	6,00	22,44	7,48	29,92	179,52
291		Torneira para jardim/mangueira	un	11,00	21,65	7,22	28,87	317,57
292		Torneira de bóia, diâmetro 25mm	un	1,00	34,32	11,44	45,76	45,76
293		Registro de pressão com canopla p/ chuveiro, diâmetro 3/4"	un	19,00	46,23	15,41	61,64	1.171,16
294		Registro de gaveta bruto, diâmetro 3/4"	un	5,00	20,46	6,82	27,28	136,40
295		Registro de gaveta bruto, diâmetro 1"	un	8,00	28,73	9,58	38,31	306,48
296		Registro de gaveta bruto, diâmetro 1.1/2"	un	6,00	43,69	14,56	58,25	349,50
297		Registro de gaveta bruto, diâmetro 3"	un	5,00	196,71	65,57	262,28	1.311,40
298		Registro de gaveta com canopla, diâmetro 3/4"	un	39,00	43,52	14,51	58,02	2.262,78
299		Registro de gaveta com canopla, diâmetro 1"	un	10,00	49,87	16,62	66,49	664,90
300		Registro de gaveta com canopla, diâmetro 1.1/2"	un	12,00	73,17	24,39	97,56	1.170,72
301		Ligação flexível metálica para lavatório de 1/2"	un	11,00	5,92	1,97	7,89	86,79
302		Ligação flexível metálica para pia de 3/4"	un	7,00	4,85	1,62	6,46	45,22
303		Ducha elétrica com desviador, 5500W, cor branca	un	12,00	41,84	13,95	55,78	669,36
304		Ducha higiênica	un	4,00	41,84	13,95	55,78	223,12
305		Ducha elétrica 4000W com desviador	un	4,00	41,84	13,95	55,78	223,12
306		Chuveiro elétrico, 5500W, acabamento cromado	un	5,00	130,65	43,55	174,20	871,00
307		Válvula de descarga duplo acionamento p/ vaso sanitário de 1.1/2"	un	23,00	62,19	20,73	82,92	1.907,16
308		Caixa d'água pré-fabricada capacidade 15000 litros	un	1,00	3.442,16	1.147,39	4.589,54	4.589,54
309		Tubo de descarga VDE, série normal, diâmetro 38 mm	un	23,00	2,86	0,95	3,81	87,63
310		Válvula de pé com crivo, 1.1/2"	un	1,00	63,66	21,22	84,88	84,88
311		Válvula de retenção com portinhola de bronze, 1"	un	1,00	37,33	12,44	49,77	49,77
312		Caixa em alvenaria 30x30 cm - CRG e CTD	un	9,00	84,23	28,08	112,30	1.010,70
313		Caixa em alvenaria 100x160 cm para bombas	un	1,00	59,60	19,87	79,47	79,47
314		Tampa de ferro fundido 30x30 cm - tipo leve	un	9,00	25,34	8,45	33,79	304,11
315		Tampa de ferro fundido 60x60 cm - tipo leve	un	2,00	32,13	10,71	42,84	85,68
316		Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 25 mm	un	6,00	1,09	0,36	1,45	8,70
317		Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 32 mm	un	13,00	1,23	0,41	1,64	21,32
318		Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 40 mm	un	13,00	2,07	0,69	2,76	35,88
319		Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 50 mm	un	20,00	2,11	0,70	2,81	56,20
320		Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 85 mm	un	8,00	3,10	1,03	4,13	33,04
321		Porta-sabonete líquido de parede	un	32,00	37,65	12,55	50,20	1.606,40
322		Porta papel-toalha de parede	un	30,00	31,26	10,42	41,68	1.250,40
323		Porta papel higiênico em louça de embutir	un	23,00	31,26	10,42	41,68	958,64
324		Saboneteira em louça de embutir	un	17,00	24,37	8,12	32,49	552,33
325	**Subtotal item 05.01.500**							**37.858,23**
326								
327	05.01.600	**EQUIPAMENTOS**						
328		Conjunto moto-bomba com rotor em bronze, 3/4 cv, Hman=15mca, Q=5m³/	un	2,00	802,31	267,44	1.069,75	2.139,50
329		Automático de bóia nível máximo	un	1,00	35,03	11,68	46,70	46,70
330		Automático de bóia nível mínimo	un	2,00	35,03	11,68	46,70	93,40
331	**Subtotal item 05.01.600**							**2.279,60**
332								

SELO DE AUTENTICIDADE AFIXADO NA ULTIMA FOLHA DO DOCUMENTO ENTREGUE A PARTE

08.049.928/0001-72
P. R. BARELA - CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS - ME
Rua Carlos Dalmagro, 563 - Centro
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

08.049.928/0001-72
P. R. BARELA - CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS - ME
Rua Carlos Dalmagro, 563 - Centro
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls: 140
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	A	B	C	D	E	G	I	L
333		**TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE FERRO GALVANIZADO**						
334	05.01.701	**Tubo**						
335		Tubo FG roscável, diâmetro 3/4"	m	18,00	16,71	5,57	22,28	401,04
336		Tubo FG roscável, diâmetro 1"	m	24,00	22,42	7,47	29,89	717,36
337		Tubo FG roscável, diâmetro 1.1/2"	m	36,00	37,30	12,43	49,73	1.790,28
338		Tubo FG roscável, diâmetro 3"	m	12,00	75,83	25,28	101,10	1.213,20
339	05.01.703	**Bucha de redução**						
340		Bucha de redução, FG roscável, diâmetro 1"x3/4"	un	2,00	18,11	6,04	24,15	48,30
341	05.01.707	**Joelho**						
342		Joelho 90° FG roscável, diâmetro 3/4"	un	4,00	15,44	5,15	20,59	82,36
343		Joelho 90° FG roscável, diâmetro 1.1/2"	un	4,00	22,03	7,34	29,37	117,48
344		Joelho 90° FG roscável, diâmetro 1"	un	15,00	16,74	5,58	22,32	334,80
345		Joelho 90° FG roscável, diâmetro 3"	un	8,00	51,77	17,26	69,02	552,16
346	05.01.708	**Luva**						
347		Luva FG, F/F roscável, diâmetro 1"	un	1,00	11,13	3,71	14,84	14,84
348		Luva FG, F/F roscável, diâmetro 1.1/2"	un	1,00	17,82	5,94	23,76	23,76
349	05.01.709	**Tê**						
350		Te 90° FG roscável, diâmetro 1.1/2"	un	1,00	30,00	10,00	40,00	40,00
351		Te 90° FG roscável, diâmetro 1"	un	2,00	21,56	7,19	28,74	57,48
352		Te 45° FG roscável, diâmetro 1"	un	1,00	25,85	8,62	34,46	34,46
353	05.01.710	**União**						
354		União FG roscável MF, diâmetro 1"	un	4,00	43,18	14,39	57,57	230,28
355		União FG roscável MF, diâmetro 1.1/2"	un	2,00	53,52	17,84	71,36	142,72
356	05.01.712	**Niple**						
357		Niple FG roscável diâmetro 1"	un	2,00	14,52	4,84	19,36	38,72
358	**Subtotal item 05.01.700**							**5.839,24**
359								
360	05.03.000	**DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**						
361	05.03.300	**TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC**						
362	05.03.301	**Tubo**						
363		Tubo de PVC esgoto série R, ponta e bolsa com anel de borracha, Ø100mm	m	15,50	14,18	4,73	18,90	292,95
364		Tubo de PVC esgoto série R, ponta e bolsa com anel de borracha, Ø150mm	m	127,60	31,91	10,64	42,54	5.428,10
365		Tubo de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, ponta e bolsa com junta e	m	18,00	21,38	7,13	28,51	513,18
366		Tubo de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, ponta e bolsa com junta e	m	28,70	30,70	10,23	40,93	1.174,69
367		Tubo de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, ponta e bolsa com junta e	m	34,90	56,36	18,79	75,14	2.622,39
368		Tubo de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, ponta e bolsa com junta e	m	13,00	88,37	29,46	117,83	1.531,79
369	05.03.304	**Curva**						
370		Curva 87°30' de PVC esgoto Série R, com anel de borracha, Ø150mm	un	11,00	70,23	23,41	93,64	1.030,04
371		Curva 87°30' de PVC esgoto Série R, com anel de borracha, Ø100mm	un	1,00	20,66	6,89	27,54	27,54
372	05.03.305	**Joelho**						
373		Joelho 45 graus de PVC esgoto série R, com anel de borracha, Ø150mm	un	2,00	37,40	12,47	49,87	99,74
374		Joelho 90 graus de PVC esgoto série R, com anel de borracha, Ø150mm	un	2,00	54,80	18,27	73,07	146,14
375	05.03.307	**Luva**						
376		Luva de PVC esgoto, série R, com anel de borracha, Ø100mm	un	2,00	8,21	2,74	10,94	21,88
377		Luva de PVC esgoto, série R, com anel de borracha, Ø150mm	un	5,00	32,00	10,67	42,67	213,35
378		Luva de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, com junta elástica integra	un	1,00	8,21	2,74	10,94	10,94
379		Luva de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, com junta elástica integra	un	1,00	32,00	10,67	42,67	42,67
380		Luva de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, com junta elástica integra	un	3,00	49,46	16,49	65,94	197,82
381		Luva de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, com junta elástica integra	un	2,00	133,39	44,46	177,85	355,70
382		Luva de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, com junta elástica integra	un	1,00	231,18	77,06	308,24	308,24
383	05.03.313	**Tê de inspeção**						
384		Tê de inspeção de PVC esgoto, série R, com anel de borracha, Ø150x100m	un	11,00	25,95	8,65	34,60	380,60
385		Tê de inspeção de PVC esgoto, série R, com anel de borracha, Ø100x75mm	un	1,00	21,04	7,01	28,05	28,05
386	**Subtotal item 05.03.300**							**14.425,81**
387								
388	05.03.900	**ACESSÓRIOS**						
389	05.03.901	**Ralo hemisférico**						
390		Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø150mm	un	11,00	17,17	5,72	22,89	251,79
391		Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø100mm	un	1,00	10,00	3,33	13,33	13,33
392	05.03.903	**Caixa de passagem**						
393		Caixa de inspeção em alvenaria com fundo em concreto, 60x60cm	un	9,00	135,14	45,05	180,19	1.621,71
394		Tampa de concreto 60x60cm para caixa de inspeção	un	9,00	30,13	10,04	40,17	361,53
395		Caixa de ralo em alvenaria com fundo em concreto, 40x40cm	un	5,00	83,43	27,81	111,24	556,20
396		Grelha de ferro fundido 40x40cm, tipo leve, para caixa de ralo	un	5,00	101,03	33,68	134,70	673,50
397		Caixa de brita 40x40cm	un	2,00	73,98	24,66	98,64	197,28
398	05.03.904	**Poço de visita**						
399		Poço de visita em alvenaria com fundo em concreto, 110x110cm	un	1,00	220,62	73,54	294,16	294,16
400		Tampa de concreto Ø60cm para poço de visita	un	1,00	30,13	10,04	40,17	40,17
401	05.03.905	**Tampa para inspeção**						
402		Chapa de aço galvanizado aparafusável, 15x15cm, para inspeção em alvenaria	un	5,00	27,38	9,13	36,51	182,55
403	05.03.906	**Grelha**						
404		Calha de piso em PVC DN 130, com grelha	m	6,00	156,20	52,07	208,26	1.666,08
405		Calha de cobertura em PVC DN 130	m	2,00	139,84	46,61	186,45	372,90
406	**Subtotal item 05.03.900**							**6.231,20**
407								
408	05.04.000	**ESGOTOS SANITÁRIOS**						
409	05.04.300	**TUBOS E CONEXÕES DE PVC**						
410	05.04.301	**Tubo**						
411		Tubo de PVC rígido esgoto série R 150mm	m	204,00	31,91	10,64	42,54	8.678,16
412		Tubo de PVC rígido esgoto série R 100mm	m	108,00	14,18	4,73	18,90	2.041,20

SELO DE AUTENTICIDADE AFIXADO NA ULTIMA FOLHA DO DOCUMENTO ENTREGUE A PARTE

08.049.928/0001-72
P. R. BARELA - CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS - ME
Rua Carlos Dalmagro, 563 - Centro
85.582-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

08.049.928/0001-72
P. R. BARELA - CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS - ME
Rua Carlos Dalmagro, 563 - Centro
85.582-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO PR
Fls: 141
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	A	B	C	D	E	G	I	L
413		Tubo de PVC rígido esgoto série R 75mm	m	120,00	10,14	3,38	13,52	1.622,40
414		Tubo de PVC rígido esgoto série R 50mm	m	210,00	8,90	2,97	11,86	2.490,60
415		Tubo de PVC rígido esgoto série R 40mm	m	102,00	5,09	1,70	6,78	691,56
416	05.04.302	**Cap**						
417		Cap de PVC rígido esgoto série R com anel de borracha 100mm	un	2,00	13,85	4,62	18,46	36,92
418	05.04.305	**Joelho**						
419		Joelho 45 graus série R 100mm	un	11,00	13,80	4,60	18,40	202,40
420		Joelho 45 graus série R 75mm	un	18,00	10,41	3,47	13,88	249,84
421		Joelho 45 graus série R 50mm	un	13,00	6,43	2,14	8,57	111,41
422		Joelho 45 graus série R 40mm	un	33,00	5,54	1,85	7,38	243,54
423		Joelho 90 graus série R 100mm	un	23,00	13,10	4,37	17,46	401,58
424		Joelho 90 graus série R 75mm	un	7,00	9,72	3,24	12,96	90,72
425		Joelho 90 graus série R 50mm	un	80,00	6,03	2,01	8,04	643,20
426		Joelho 90 graus série R 40mm	un	69,00	3,25	1,08	4,33	298,77
427	05.04.306	**Junção**						
428		Junção simples série R 50mm	un	6,00	11,27	3,76	15,03	90,18
429		Junção simples série R 40mm	un	3,00	10,16	3,39	13,55	40,65
430	05.04.307	**Luva**						
431		Luva de PVC série R 150mm	un	13,00	12,21	4,07	16,28	211,64
432		Luva de PVC série R 100mm	un	7,00	12,21	4,07	16,28	113,96
433		Luva de PVC série R 75mm	un	8,00	9,47	3,16	12,63	101,04
434		Luva de PVC série R 50mm	un	14,00	6,33	2,11	8,44	118,16
435		Luva de PVC série R 40mm	un	7,00	5,09	1,70	6,78	47,46
436	05.04.309	**Redução**						
437		Redução excêntrica série R 75x50mm	un	9,00	1,07	0,36	1,42	12,78
438		Bucha de redução longa série R 50x40mm	un	2,00	7,24	2,41	9,65	19,30
439	05.04.310	**Ligação para saída de vaso sanitário**						
440		Adaptador para saída de vaso sanitário série N 100mm	un	23,00	53,13	17,71	70,84	1.629,32
441	05.04.311	**Vedação para saída de vaso sanitário**						
442		Vedação para saída de vaso sanitário série N 100mm	un	23,00	2,53	0,84	3,37	77,51
443	05.04.314	**Adaptadores para sifão**						
444		Adaptador para válvula de pia, lavatório, tanque e bebedouro série N 40x1"	un	17,00	1,29	0,43	1,72	29,24
445	05.04.316	**Tê**						
446		Tê série R 100x50mm	un	23,00	25,95	8,65	34,60	795,80
447		Tê série R 75x50mm	un	21,00	21,04	7,01	28,05	589,05
448		Tê série R 100mm	un	2,00	80,66	26,89	107,54	215,08
449		Tê série R 75mm	un	4,00	28,31	9,44	37,74	150,96
450		Tê série N 50mm	un	50,00	4,47	1,49	5,96	298,00
451	05.04.800	**ACESSÓRIOS**						
452	05.04.801	**Caixa sifonada**						
453		Corpo caixa sifonada 250x230x75mm	un	4,00	27,53	9,18	36,70	146,80
454		Corpo caixa sifonada 150x185x75mm	un	18,00	19,45	6,48	25,93	466,74
455	05.04.802	**Ralo seco**						
456		Corpo caixa seca 100x100x40mm	un	6,00	8,51	2,84	11,34	68,04
457	05.04.804	**Grelha**						
458		Grelha redonda de alumínio 150mm	un	13,00	27,32	9,11	36,43	473,59
459		Grelha redonda de alumínio 100mm	un	2,00	23,99	8,00	31,98	63,96
460		Grelha redonda escamoteável em aço inox, cromada, com caixilho 150mm	un	5,00	33,56	11,19	44,74	223,70
461		Grelha redonda escamoteável em aço inox, cromada, com caixilho 100mm	un	4,00	32,06	10,69	42,75	171,00
462		Calha de piso normal em PVC, cor branca, DN 130, 250cm x 129mm x 140mm	un	8,00	80,20	26,73	106,93	855,44
463		Grelha para calha de piso normal em PVC, cor branca, DN 130, 500mm x 128mm x 20mm	un	40,00	23,99	8,00	31,98	1.279,20
464		Antiespuma 150mm	un	1,00	15,62	5,21	20,83	20,83
465		Tampa cega redonda de alumínio 250mm	un	4,00	33,94	11,31	45,25	181,00
466		Porta grelha redondo cromado 250mm	un	4,00	13,12	4,37	17,49	69,96
467		Porta grelha redondo cromado 150mm	un	18,00	10,77	3,59	14,36	258,48
468		Porta grelha redondo cromado 100mm	un	6,00	9,66	3,22	12,88	77,28
469	05.04.805	**Caixa de gordura**						
470		Caixa de gordura dupla, 120 litros, 60x60x95 cm	un	1,00	119,08	39,69	158,77	158,77
471		Caixa de gordura especial, 350 litros, 80x80x105 cm	un	1,00	194,97	64,99	259,96	259,96
472		Tampa de ferro fundido 60x60 cm, tipo leve, para caixas de gordura dupla e especial	un	2,00	169,21	56,40	225,61	451,22
473	05.04.806	**Terminal de ventilação**						
474		Terminal de ventilação 75mm	un	9,00	24,21	8,07	32,28	290,52
475		Terminal de ventilação 50mm	un	6,00	10,37	3,46	13,82	82,92
476	05.04.807	**Caixa de inspeção em alvenaria**						
477		Caixa de inspeção em alvenaria 60x60cm	un	11,00	135,14	45,05	180,19	1.982,09
478		Tampa de ferro fundido tipo leve 60x60cm para caixa de inspeção	un	13,00	47,66	15,89	63,54	826,02
479		Caixa de inspeção em alvenaria 80x80cm	un	2,00	186,38	62,13	248,51	497,02
480	05.04.808	**Poço de visita**						
481		Poço de visita em alvenaria com fundo em concreto, 110x110 cm	un	1,00	226,70	75,57	302,26	302,26
482		Tampa de ferro fundido tipo pesado Ø60cm para poço de visita	un	1,00	48,65	16,22	64,86	64,86
483	Subtotal							31.614,09
484								
485	06.00.000	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS						
486	06.01.000	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
487	06.01.222	**Haste para aterramento**						
488		Haste de aço galvanizado recoberta com 200 micras de cobre de diâmetro nominal de 5/8" com 3 metros de comprimento.	un	3,00	20,44	6,81	27,25	81,75
489		Caixa de inspeção tipo solo em PVC, com tampa de ferro de 30cm.	un	1,00	45,39	15,13	60,52	60,52

SELO DE AUTENTICIDADE AFIXADO NA ULTIMA FOLHA DO DOCUMENTO ENTREGUE A PARTE

08.049.928/0001-72
P. R. BARELA - CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS - ME
Rua Carlos Dalmaço, 503 - Centro
85.560-000 - Santa Isabel do Iguaçu - Paraná

08.049.928/0001-72
P. R. BARELA - CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS - ME
Rua Carlos Dalmaço, 503 - Centro
85.560-000 - Santa Isabel do Iguaçu - Paraná

PREFEITURA DE CROPINZINHO PR
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 142

	A	B	C	D	E	G	I	L
490		Conector em bronze para conecção de dois cabos com a haste.	un	3,00	32,97	10,99	43,96	131,88
491	**Subtotal item 06.01.222**							**274,16**
492								
493	**06.01.223**	**Cordoalha de cobre nú**						
494		Cordoalha de cobre nú 50mm2.	m	15,00	18,24	6,08	24,32	364,80
495		Cordoalha de cobre nú 35mm2.	m	8,00	12,89	4,30	17,19	137,52
496	**Subtotal item 06.01.223**							**502,32**
497								
498	**06.01.302**	**Quadros de Força**						
499		Quadro de medição completo com TC(transformador de corrente) para medição em baixa tensão, compatível com disjuntor trifásico geral de entrada de 500A, padrão da concessionária local.	un	1,00	759,68	253,23	1.012,91	1.012,91
500		Quadro de comando de sobrepor completo com porta e trinco, com 4 barramentos de cobre de 2"x1/4" para as fases e o neutro e 1"x3/16" para proteção.	un	1,00	338,39	112,80	451,18	451,18
501		Quadro de comando de embutir completo com porta e trinco, com 4 barramentos de cobre de 1/2"x1/8" para as fases e o neutro e 1/2"x1/16" para proteção.	un	2,00	338,39	112,80	451,18	902,36
502		Quadro de comando de embutir completo com porta e trinco, com 4 barramentos de cobre de 5/8"x1/8" para as fases e o neutro e 1/2"x1/16" para proteção.	un	1,00	338,39	112,80	451,18	451,18
503		Quadro de comando de embutir completo com porta e trinco, com 4 barramentos de cobre de 3/4"x1/8" para as fases e o neutro e 5/8"x1/16" para proteção.	un	1,00	338,39	112,80	451,18	451,18
504		Quadro de comando de embutir completo com porta e trinco	un	1,00	141,74	47,25	188,99	188,99
505	**Subtotal item 06.01.302**							**3.457,80**
506								
507	**06.01.303**	**Centro de distribuição de iluminação e tomadas**						
508		Quadro de distribuição de embutir, 24 módulos (2x12) completo com barramentos 150A, placa de montagem, porta interna e perfis verticais com trilhos DIN para fixação de acessórios.	un	2,00	179,72	59,91	239,63	479,26
509		Quadro de distribuição de embutir, 70 módulos (2x35) completo com barramentos 150A, placa de montagem, porta interna e perfis verticais com trilhos DIN para fixação de acessórios.	un	1,00	797,71	265,90	1.063,61	1.063,61
510		Quadro de distribuição de embutir, 56 módulos (2x28) completo com barramentos 225A, placa de montagem, porta interna e perfis verticais com trilhos DIN para fixação de acessórios. Ref. Comercial: CEMAR (Ref. QDETG UX 225A) ou equivalente.	un	1,00	603,94	201,31	805,25	805,25
511	**Subtotal item 06.01.303**							**2.348,12**
512								
513	**06.01.304**	**Eletrodutos e Acessórios**						
514		Eletroduto metálico flexível, Ø3/4"	m	160,00	6,70	2,23	8,93	1.428,80
515		Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø3/4"	m	1.250,00	1,44	0,48	1,92	2.400,00
516		Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø1"	m	200,00	2,13	0,71	2,84	568,00
517		Eletroduto de Aço Galvanizado, tipo pesado, entradas lisas, Ø 3/4"x 3,00 m	un	25,00	5,17	1,72	6,89	172,25
518		Eletroduto de Pead-Polietileno de alta densidade corrugado, Ø1 1/2"	m	30,00	6,89	2,30	9,18	275,40
519		Eletroduto de Pead-Polietileno de alta densidade corrugado, Ø2"	m	55,00	8,94	2,98	11,92	655,60
520		Eletroduto de Pead-Polietileno de alta densidade corrugado, Ø3"	m	60,00	23,52	7,84	31,36	1.881,60
521		Eletroduto de Pead-Polietileno de alta densidade corrugado, Ø4"	m	60,00	24,92	8,31	33,23	1.993,80
522		Eletroduto de Pead-Polietileno de alta densidade corrugado, Ø5"	m	200,00	30,59	10,20	40,79	8.158,00
523		Curva 90° de PVC, série reforçada, Ø 3/4"	un	180,00	1,71	0,57	2,28	410,40
524		Abraçadeira de aço galvanizado, Ø 3/4", tipo "copo"	un	800,00	0,46	0,15	0,61	488,00
525		Abraçadeira de aço galvanizado, Ø 1", tipo "copo"	un	120,00	0,60	0,20	0,80	96,00
526	**Subtotal item 06.01.304**							**18.527,85**
527								
528	**06.01.305**	**Cabos e Fios(condutores)**						
529		Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais:						
530		#2,5mm2	m	7.200,00	2,30	0,77	3,07	22.104,00
531		#4mm2	m	750,00	2,91	0,97	3,88	2.910,00
532		#6mm2	m	300,00	3,61	1,20	4,81	1.443,00
533		Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1 kV, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais:						
534		#6mm2	m	400,00	3,96	1,32	5,28	2.112,00
535		#10mm2	m	100,00	5,29	1,76	7,05	705,00
536		#16mm2	m	500,00	7,03	2,34	9,37	4.685,00
537		#25mm2	m	25,00	12,04	4,01	16,05	401,25
538		#35mm2	m	125,00	15,77	5,26	21,03	2.628,75
539		#50mm2	m	130,00	20,96	6,99	27,94	3.632,20
540		Cabo tripolar, condutor de cobre, isolação em PVC/70°C, não propagador de chama, classe de tensão, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais:						
541		3x1,5mm2	m	50,00	2,23	0,74	2,97	148,50
542		3x2,5mm2	m	60,00	3,56	1,19	4,74	284,40
543	**Subtotal item 06.01.305**							**41.054,10**
544								
545	**06.01.306**	**Caixas de Passagem**						
546		Condulete metálico, entradas lisas, tipo T, Ø3/4".	un	8,00	7,31	2,44	9,74	77,92
547		Condulete metálico, entradas lisas, tipo C, Ø3/4".	un	12,00	6,89	2,30	9,18	110,16
548		Condulete metálico, entradas lisas, tipo E, Ø3/4".	un	14,00	6,81	2,27	9,08	127,12

SELO DE AUTENTICIDADE AFIXADO NA ULTIMA FOLHA DO DOCUMENTO ENTREGUE A PARTE

43.928/0001-72
P. R. BARELA - CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS - ME
Rua Carlos Dalmazzo, 563 - Centro
85.550-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

43.928/0001-72
P. R. BARELA - CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS - ME
Rua Carlos Dalmazzo, 563 - Centro
85.550-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

CHOPINZINHO PR
Fls: 143
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	A	B	C	D	E	G	I	L
549		Condulete metálico, entradas lisas, tipo X, Ø3/4".	un	3,00	8,72	2,91	11,63	34,89
550		Condulete metálico, entradas lisas, tipo LR, Ø3/4".	un	5,00	6,89	2,30	9,18	45,90
551		Tampa para condulete metálico com entrada para tomada 2P+T	un	8,00	6,80	2,27	9,07	72,56
552		Tampa cega para condulete metálico.	un	14,00	6,80	2,27	9,07	126,98
553		Tampa para condulete metálico com furo	un	20,00	6,80	2,27	9,07	181,40
554		Caixa de passagem em PVC, série reforçada, 4x2"	un	300,00	1,29	0,43	1,72	516,00
555		Caixa de ferro esmaltada, octogonal, 4x4"	un	150,00	1,18	0,39	1,57	235,50
556		Caixa de passagem metálica, quadrada, 20x20" com tampa	un	3,00	12,94	4,31	17,25	51,75
557		Caixa de passagem 20x20cm em alvenaria com tampa	un	8,00	112,15	37,38	149,53	1.196,24
558		Caixa de passagem 40x40cm em alvenaria com tampa	un	8,00	130,74	43,58	174,32	1.394,56
559	**Subtotal item 06.01.306**							**4.170,98**
560								
561	**06.01.307**	**Chaves com Fusíveis**						
562		Base-fusível completa (com tampa, anel de proteção e parafuso de ajuste), fusíveis diazed de 10A.	un	4,00	16,90	5,63	22,53	90,12
563		Base-fusível completa (com tampa, anel de proteção e parafuso de ajuste), fusíveis diazed de 6A.	un	1,00	16,90	5,63	22,53	22,53
564		Relé térmico de sobrecarga 1,8A a 2,5A	un	1,00	66,38	22,13	88,51	88,51
565		Contator de potência, bobina 110V/60Hz.	un	3,00	72,54	24,18	96,72	290,16
566		Alarme sonoro, 110V/60Hz, com frequência tonal diferente do alarme contra incêndio.	un	1,00	151,95	50,65	202,60	202,60
567		Controle do reservatório superior, composto por chave nível tipo bóia, com haste móvel e contatos reversíveis (NA,NF).	un	1,00	72,33	24,11	96,44	96,44
568		Controle do reservatório inferior, composto por chave nível tipo bóia, com haste móvel e contatos reversíveis (NA,NF).	un	1,00	72,33	24,11	96,44	96,44
569		Alarme de extravasamento do reservatório inferior, composto por chave nível tipo bóia, com haste móvel e contatos reversíveis (NA,NF).	un	1,00	75,58	25,19	100,77	100,77
570		Comutador com retenção, ϕ 22mm, cor preta, 3 posições (zero central), com blocos de contato 2NA+2NF.	un	1,00	108,88	36,29	145,17	145,17
571		Comutador com retenção, ϕ22mm, cor preta, 2 posições, com blocos de contato 2NA+2NF	un	1,00	106,12	35,37	141,49	141,49
572		Sinalizador luminoso, redondo, aro frontal pretonas cor vermelha (vm) com lâmpada neon/220V, soquete BA9S	un	3,00	44,36	14,79	59,14	177,42
573		Sinalizador luminoso, redondo, aro frontal pretonas cor âmbar (am) com lâmpada neon/110V, soquete BA9S	un	2,00	34,28	11,43	45,71	91,42
574	**Subtotal**							**1.543,07**
575								
576	**06.01.308**	**Disjuntores**						
577		Mini-Disjuntor monopolar, tipo 5Sx1, curva C, 20A	un	51,00	10,20	3,40	13,60	693,60
578		Mini-Disjuntor monopolar, tipo 5Sx1, curva C, 25A	un	2,00	10,19	3,40	13,59	27,18
579		Mini-Disjuntor bipolar, tipo 5Sx1, curva C, 20A	un	1,00	37,94	12,65	50,58	50,58
580		Mini-Disjuntor bipolar, tipo 5Sx1, curva C, 25A	un	27,00	37,94	12,65	50,58	1.365,66
581		Mini-Disjuntor tripolar, tipo 5Sx1, curva C, 15A	un	1,00	46,43	15,48	61,90	61,90
582		Mini-Disjuntor tripolar, tipo 5Sx1, curva C, 80A	un	1,00	63,71	21,24	84,95	84,95
583		Mini-Disjuntor tripolar, tipo 5Sx2, curva C, 32A	un	2,00	46,43	15,48	61,90	123,80
584		Mini-Disjuntor tripolar, tipo 5Sx2, curva C, 50A	un	1,00	47,12	15,71	62,82	62,82
585		Disjuntor tripolar, 3VF23-13, IN= 32A, Icu = 65 kA/220V	un	2,00	46,43	15,48	61,90	123,80
586		Disjuntor tripolar, 3VF23-13, IN= 50A, Icu = 65 kA/220V	un	1,00	47,12	15,71	62,82	62,82
587		Disjuntor tripolar, 3VF23-13, IN= 100A, Icu = 65 kA/220V	un	2,00	67,87	22,62	90,49	180,98
588		Disjuntor tripolar, 3VF23-13, IN= 125A, Icu = 65 kA/220V	un	2,00	188,66	62,89	251,55	503,10
589		Disjuntor tripolar tipo LFC3M450, IN= 350A, Icu = 65 kA/220V, tensão nominal máxima 240V	un	1,00	188,66	62,89	251,55	251,55
590		Módulo Diferencial Residual (DDR) de alta sensibilidade, bipolar, 25A com corrente nominal residual de 30mA.	un	70,00	70,14	23,38	93,52	6.546,40
591		Módulo Diferencial Residual (DDR) de alta sensibilidade, tetrapolar, 25A com corrente nominal residual de 30mA.	un	1,00	103,03	34,34	137,37	137,37
592		Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS), monopolar, tensão nominal máxima 275 VCA, corrente de surto máxima 40kA	un	4,00	52,34	17,45	69,78	279,12
593	**Subtotal**							**10.555,63**
594								
595	**06.01.400**	**Iluminação e Tomadas**						
596	**06.01.401**	**Luminárias**						
597		Luminária de sobrepor completa com 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 32W com reator eletrônico duplo	un	116,00	162,77	54,26	217,03	25.175,48
598		Luminária de sobrepor completa com 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 16W com reator eletrônico duplo	un	19,00	143,43	47,81	191,24	3.633,56
599		Arandela completa com uma lâmpada incandescente de 60W comandada por dimmer.	un	12,00	50,52	16,84	67,36	808,32
600		Arandela completa com uma lâmpada fluorescente compacta de 20W.	un	18,00	38,14	12,71	50,85	915,30
601		Projetor completo com uma lâmpada a vapor metálico de 250W, ignitor e reator eletrônico de alta freqüência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica (FP > 0,92 e THD < 10%).	un	2,00	276,55	92,18	368,73	737,46
602		Projetor completo com uma lâmpada a vapor metálico de 150W, ignitor e reator eletrônico de alta freqüência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica (FP > 0,92 e THD < 10%).	un	4,00	216,71	72,24	288,94	1.155,76
603		Luminária de embutir em piso completa com uma lâmpada a vapor metálico de 70W, grau de proteção IP 65 (proteção hermética contra poeira e proteção contra jatos d'água), com ignitor e reator eletrônico de alta freqüência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica (FP > 0,92 e THD < 10%).	un	5,00	201,79	67,26	269,05	1.345,25
604	**Subtotal**							**33.771,13**
605								

SELO DE AUTENTICIDADE AFIXADO NA ULTIMA FOLHA DO DOCUMENTO ENTREGUE A PARTE

08.349.928/0001-72
P. R. BARELA - CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS - ME
Rua Carlos Dalmagro, 563 - Centro
85.550-000 - Santa Isabel do Iguaçu - Paraná

08.349.928/0001-72
P. R. BARELA - CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS - ME
Rua Carlos Dalmagro, 563 - Centro
85.550-000 - Santa Isabel do Iguaçu - Paraná

MUN DE CHOPINZINHO
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 144

	A	B	C	D	E	G	I	L
606	06.01.403	**Interruptores**						
607		Interruptor simples para montagem em paineis, 8A/250V.	un	1,00	4,16	1,39	5,55	5,55
608		Interruptor simples, 10A, 250V	un	49,00	4,16	1,39	5,55	271,95
609		Interruptor 2 seções, 10A por seção, 250V	un	2,00	7,43	2,48	9,91	19,82
610		Interruptor 3 seções, 10A por seção, 250V	un	5,00	11,90	3,97	15,86	79,30
611		Interruptor paralelo (three way) 1 seção, 10A por seção, 250V	un	2,00	5,40	1,80	7,20	14,40
612		Interruptor paralelo (three way) 2 seções, 10A por seção, 250V	un	18,00	9,02	3,01	12,02	216,36
613		Interruptor paralelo (three way) 3 seções, 10A por seção, 250V	un	2,00	15,20	5,07	20,26	40,52
614		Suporte de interruptor simples para duto em aço perfil revestido com pintura em epóxi a pó.	un	1,00	2,37	0,79	3,16	3,16
615		Variador de luminosidade rotativo (dimmer) 220V/300W com espelho.	un	6,00	2,74	0,91	3,65	21,90
616		Espelho 4x2" com entrada para interruptor simples.	un	49,00	1,42	0,47	1,89	92,61
617		Espelho 4x2" com entrada para interruptor de 2 seções.	un	20,00	1,31	0,44	1,74	34,80
618		Espelho 4x2" com entrada para interruptor de 3 seções.	un	5,00	1,31	0,44	1,74	8,70
619		Espelho 4x4" com entrada para dois módulos de interruptores de 3 seções.	un	1,00	2,55	0,85	3,40	3,40
620	**Subtotal**							**812,47**
621								
622	06.01.404	**Tomadas**						
623		Tomada universal, quadrada, 2P+T, 15A/250V, cor preta.	un	14,00	5,61	1,87	7,48	104,72
624		Suporte de tomadas para duto em aço perfil revestido com pintura em epóxi a pó, com entrada para duas tomadas quadradas 2P+T.	un	7,00	2,37	0,79	3,16	22,12
625		Tomada universal, circular, 2P+T, 15A/250V, cor preta.	un	191,00	6,71	2,24	8,95	1.709,45
626		Tomada universal, circular, 3P, 20A/250V, cor preta.	un	8,00	10,21	3,40	13,61	108,88
627		Espelho com entrada para tomada circular 2P+T.	un	191,00	1,42	0,47	1,89	360,99
628		Espelho com furo.	un	28,00	2,55	0,85	3,40	95,20
629	**Subtotal**							**2.401,36**
630								
631	06.01.415	**Fixadores**						
632		Chubadores 3/8"CBA	un	64,00	8,22	2,74	10,96	701,44
633		Parafuso e bucha S6	un	1.200,00	0,94	0,31	1,25	1.500,00
634		Suspensão simples para tirante 1/4"	un	32,00	4,65	1,55	6,20	198,40
635		Suspensão para luminária	un	32,00	7,04	2,35	9,38	300,16
636		Porca sextavada e arrueia lisa 1/4"	un	300,00	0,08	0,03	0,10	30,00
637		Vergalhão rosca total 1/4"	m	120,00	2,69	0,90	3,59	430,80
638	**Subtotal**							**3.160,80**
639								
640	06.01.500	**ATERRAMENTO E PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS**						
641	06.01.501	**Captores**						
642		Pára-raios, tipo Franklin	pç	1,00	45,86	15,29	61,14	61,14
643		Cordoalha de cobre nu, têmpera dura, 35mm²	m	600,00	12,89	4,30	17,19	10.314,00
644		Barra de aço galvanizado, Ø10mm x 6,00m	pç	12,00	34,94	11,65	46,58	558,96
645	06.01.502	**Conectores e Terminais**						
646		Conector de bronze fosforoso, haste de 5/8"/cabo de 50 mm²	pç	2,00	3,47	1,16	4,62	9,24
647		Conector de bronze,"split bolt" para cordoalha de 35 mm²	pç	40,00	3,02	1,01	4,03	161,20
648		Conector de furo vertical, Ø10mm/cabo de 35 mm²	pç	76,00	4,87	1,62	6,49	493,24
649		Clips de aço galvanizado a fogo, Ø10mm	pç	130,00	3,08	1,03	4,11	534,30
650	06.01.503	**Cabos de Descida**						
651		Barra de aço galvanizado, Ø10mm x 6,00m	pç	34,00	34,94	11,65	46,58	1.583,72
652	06.01.504	**Eletrodos de Terra**						
653		Barra de aço galvanizado, Ø10mm x 6,00m	pç	43,00	34,94	11,65	46,58	2.002,94
654		Haste de aço revestida de camada de cobre, 200microns, no mínimo, Ø5/8" x 3,00m	pç	2,00	59,01	19,67	78,68	157,36
655		Cordoalha de cobre nu , 50 mm²	m	75,00	22,58	7,53	30,10	2.257,50
656	06.01.506	**Caixa de inspeção**						
657		Caixa de inspeção, PVC de 12", com tampa de aço galvanizado,conforme d	pç	2,00	70,72	23,57	94,29	188,58
658	**Subtotal item 06.01.500**							**18.322,18**
659								
660	06.09.000	**INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA**						
661	06.09.002	**Equipamentos Passivos**						
662		Patch Panel 19" - 24 portas, Categoria 6	un	4,00	33,59	11,20	44,78	179,12
663		Bloco 110 para rack 19" 100 pares 1,75" de altura	un	1,00	109,10	36,37	145,46	145,46
664		Guia de Cabos Frontal, fechado	un	6,00	15,27	5,09	20,36	122,16
665		Guia de Cabos Traseiro	un	6,00	17,64	5,88	23,52	141,12
666		Trava Path Panel	un	6,00	38,08	12,69	50,77	304,62
667		Guia de Cabos Vertical, fechado	un	2,00	13,45	4,48	17,93	35,86
668		Guia de Cabos Superior, fechado	un	1,00	15,59	5,20	20,79	20,79
669	06.09.003	**Cabos em par trançados**						
670		Cabo par trançado não blindado (UTP)-4 pares 24 AWG,100 Ohms - Categ	m	890,00	3,36	1,12	4,48	3.987,20
671		Cabo telefônico interno CI-50, 20 pares	m	8,00	3,10	1,03	4,13	33,04
672	06.09.005	**Cabos de Conexão**						
673		Cabos de conexões – Patch Cord ultra flexível com RJ 45 nas 2 pontas - 1,5	un	41,00	34,85	11,62	46,47	1.905,27
674		Cabos de conexões – Patch Cord ultra flexível com RJ 45 em 1 ponta - 1,50	un	48,00	22,45	7,48	29,93	1.436,64
675		Cabos de conexões – Patch Cord (Azul) ultra flexível com RJ 45 nas 2 pont	un	35,00	21,98	7,33	29,31	1.025,85
676		Cabos de conexões – Patch cord 110 / RJ-45 1 par -1,50m	un	15,00	20,42	6,81	27,22	408,30
677	06.09.006	**Tomadas**						
678		Tomada modular RJ-45 Categoria 6	un	41,00	7,07	2,36	9,43	386,63
679		Conector de TV Tipo F (Coaxial)	un	2,00	3,50	1,17	4,66	9,32
680	06.09.007	**Caixas e acessórios**						
681		Condulete metálico, tipo C, para eletroduto de ponta lisa, Ø 3/4"	un	2,00	49,06	16,35	65,41	130,82
682		Caixa subterrânea em alvenaria, tipo R1,60x35x50cm, com tampão em ferr	un	1,00	396,11	132,04	528,15	528,15
683		Caixa de sobrepor, em aço estampado com pintura eletrostática à base de	un	2,00	81,38	27,13	108,50	217,00
684		Tampa para condulete metálico com espaço para 2 módulos RJ-45	un	1,00	48,67	16,22	64,89	64,89

SELO DE AUTENTICIDADE AFIXADO NA ULTIMA FOLHA DO DOCUMENTO ENTREGUE A PARTE

06.049.928/0001-72
P. R. BARELA - CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS - ME
Rua Carlos Dalmagro, 563 - Centro
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

06.049.928/0001-72
P. R. BARELA - CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS - ME
Rua Carlos Dalmagro, 563 - Centro
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 145

	A	B	C	D	E	G	I	L
685		Espelho para caixa 4x2" com espaço para 2 módulos RJ-45	un	13,00	13,59	4,53	18,12	235,56
686		Tampa para condulete metálico com espaço uma tomada tipo F	un	1,00	34,14	11,38	45,52	45,52
687		Espelho para caixa 4x2" com espaço uma tomada tipo F (Cabo coaxial de T	un	1,00	8,07	2,69	10,76	10,76
688		Caixa - 4x2" - aço estampado e esmaltado	un	14,00	13,64	4,55	18,18	254,52
689	06.09.008	**Eletrodutos e Acessórios**						
690		Eletrodutos metálicos ultra-flexíveis aspirado:						
691		Ø 1"	m	1,00	6,02	2,01	8,03	8,03
692		Ø 3/4"	m	70,00	6,70	2,23	8,93	625,10
693		Eletroduto de aço galvanizado a quente, tipo pesado						
694		Ø 3/4"	m	10,00	9,08	3,03	12,11	121,10
695		Eletroduto de aço galvanizado a quente, tipo pesado, rosqueável						
696		Ø 3/4"	m	45,00	13,56	4,52	18,08	813,60
697		Eletroduto de PEAD flexível corrugado						
698		Ø 4"	m	10,00	24,88	8,29	33,17	331,70
699		Abraçadeira de aço galvanizado a quente, tipo "D", para eletrodutos						
700		Ø 3/4"	un	75,00	0,46	0,15	0,61	45,75
701		Chumbador CBA com parafuso e arruela lisa, Ø1/4"X2"	un	75,00	8,22	2,74	10,96	822,00
702		Bucha S/8	un	75,00	0,11	0,04	0,14	10,50
703		Parafuso, rosca soberba, cabeça sextavada, 1/4"x2", aço galvanizado	un	75,00	0,28	0,09	0,37	27,75
704		Porca sextavada, aço galvanizado a quente, Ø1/4"	un	75,00	0,08	0,03	0,10	7,50
705		Arruela lisa, aço galvanizado a quente, Ø1/4"	un	100,00	0,11	0,04	0,14	14,00
706	**Subtotal item 06.09.001**							**14.455,63**
707								
708	06.09.009	**Eletrocalhas, Perfilados e Acessórios**						
709		Eletrocalha com virola (perfil "C"), lisa, em aço galvanizado a quente, com tampa, chapa #18 MSG, 100x50x3000mm	un	12,00	93,20	31,07	124,27	1.491,24
710		Curva Horizontal 90°, lisa, com tampa,100x50mm	un	6,00	5,92	1,97	7,89	47,34
711		Te Vertical de Descida, liso, com tampa,100x50mm	un	1,00	7,75	2,58	10,33	10,33
712		Te Horizontal 90°, liso, com tampa,100x50mm	un	2,00	7,97	2,66	10,62	21,24
713		Saída Vertical p/ eletrodutos, Ø3/4"	un	15,00	7,31	2,44	9,75	146,25
714		Terminal de fechamento, 100x50mm	un	4,00	13,36	4,45	17,81	71,24
715		Junção Simples, 50mm	un	40,00	13,15	4,38	17,53	701,20
716		Mão Francesa, 38x38x210 mm	un	20,00	10,62	3,54	14,16	283,20
717		Parafuso cabeça lentilha, com fenda, Ø1/4"	un	25,00	1,27	0,42	1,69	42,25
718		Parafuso cabeça lentilha, autotravante, Ø1/4"	un	160,00	1,52	0,51	2,03	324,80
719		Suspensão ômega, 100x50mm	un	3,00	18,39	6,13	24,52	73,56
720		Porca losangular com mola, Ø1/4"	un	25,00	0,41	0,14	0,55	13,75
721		Vergalhão rosca total (tirante),em aço galvanizado a quente, Ø1/4"x3000mm	un	3,00	33,56	11,19	44,74	134,22
722		Arruela lisa, em aço galvanizado a quente, Ø1/4"	un	300,00	0,11	0,04	0,14	42,00
723		Box reto ø3/4" em alumínio	un	15,00	15,90	5,30	21,20	318,00
724	06.09.010	**Dutos de passagem e Acessórios**						
725		Perfil base sem tampa em aço 129 x 44 x 2000mm (*)	un	10,00	108,86	36,29	145,15	1.451,50
726		Divisor "L" 2000mm. (*)	un	10,00	80,31	26,77	107,08	1.070,80
727		Tampa perfil acabamento na cor bege 1000mm. (*)	un	20,00	27,33	9,11	36,44	728,80
728		Derivação "L" (*)	un	2,00	13,16	4,39	17,55	35,10
729		Fixa cabo(*)	un	40,00	3,45	1,15	4,60	184,00
730		Terminal (*)	un	4,00	0,84	0,28	1,12	4,48
731		Suporte de tomada tipo RJ, 2 furos, bege	un	7,00	2,66	0,89	3,55	24,85
732	**Subtotal item 06.09.009**							**7.220,15**
733		(*) OBS.: QUANTITATIVOS COMUM AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS e						
734								
735	06.09.013	**Teste de desempenho dos pontos lógicos (voz e dados)**						
736		Pontos lógicos, categoria 6	un	41,00	62,28	20,76	83,04	3.404,64
737	**Subtotal item 06.09.012**							**3.404,64**
738								
739	07.00.000	**INSTALAÇÕES MECÂNICAS E DE UTILIDADES**						
740	07.02.000	**AR CONDICIONADO CENTRAL**						
741	07.02.700	**ACESSÓRIOS**						
742		Gaiola anti-furto em aço para aparelho condicionador de janela 30 kBTU/h	un	1,00	115,70	38,57	154,26	154,26
743		Gaiola anti-furto em aço para aparelho condicionador de janela 21 kBTU/h	un	1,00	87,35	29,12	116,46	116,46
744		Gaiola anti-furto em aço para aparelho condicionador de janela 10 kBTU/h	un	1,00	92,64	30,88	123,52	123,52
745	**Subtotal item 07.02.000**							**394,24**
746								
747	07.04.000	**VENTILAÇÃO MECÂNICA**						
748	07.04.200	**REDE DE DUTOS**						
749		Duto para exaustão de ar ø 19,5 cm chapa galvanizada (4 kg/m²)	kg	8,00	58,31	19,44	77,74	621,92
750		Duto para exaustão de ar ø 40 cm chapa galvanizada (4 kg/m²)	kg	16,00	80,55	26,85	107,40	1.718,40
751		Boca de ar tipo saída para descarga horizontal com filtro em tela ø 40 cm	un	1,00	166,30	55,43	221,73	221,73
752		Conexão tipo curva ø 19,5 cm	un	2,00	48,75	16,25	65,00	130,00
753		Conexão tipo curva ø 40 cm	un	2,00	60,64	20,21	80,85	161,70
754		Conexão alargadora de seção (expansão ø 19,5 / ø 40 cm)	un	1,00	108,89	36,30	145,18	145,18
755	07.04.300	**EQUIPAMENTOS AUXILIARES**						
756		Coifa industrial simples de exaustão tipo "ilha" 60 x 90 com descarga centra	un	1,00	273,44	91,15	364,59	364,59
757	07.04.400	**ACESSÓRIOS**						0,00
758		Apoio simples ("berço") para tubulação horizontal de exaustão ø 40 cm	un	3,00	81,38	27,13	108,50	325,50
759		Apoio simples ("berço") para tubulação horizontal de exaustão ø 19,5 cm	un	3,00	71,24	23,75	94,99	284,97
760		Apoio simples ("berço") para tubulação vertical de exaustão ø 40 cm	un	2,00	94,88	31,63	126,50	253,00
761		Abraçadeira simples para duto de exaustão ø 40 cm	m	3,00	8,07	2,69	10,76	32,28
762	**Subtotal item 07.04.000**							**4.269,27**
763								
764	07.07.000	**GÁS COMBUSTÍVEL**						

SELO DE AUTENTICIDADE AFIXADO NA ULTIMA FOLHA DO DOCUMENTO ENTREGUE À PARTE

08.049.928/0001-72
P. R. BARELA - CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS - ME
Rua Carlos Dalmagro, 563 - Centro
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 196
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	A	B	C	D	E	G	I	L
765	07.07.100	TUBULAÇÕES DE AÇO CARBONO E CONEXÕES DE FERRO						
766	07.07.101	Tubo						
767		Tubo de aço sem costura SCH-40 ASTM A-106, diâmetro 3/4"	m	18,00	16,71	5,57	22,28	401,04
768		Tubo de aço sem costura SCH-40 ASTM A-106, diâmetro 1/2"	m	18,00	21,56	7,19	28,74	517,32
769	07.07.103	Tê						
770		Tê de redução NPT classe 300, roscável, diâmetro 3/4"x1/2"	un	2,00	38,90	12,97	51,87	103,74
771	07.07.104	Redução						
772		Luva de redução FG NPT classe 300, roscável, diâmetro 3/4"x1/2"	un	3,00	48,82	16,27	65,09	195,27
773		Luva de redução FG NPT classe 300, roscável, diâmetro 1/2"x1/4"	un	3,00	37,76	12,59	50,35	151,05
774	07.07.107	Niple						
775		Niple NPT classe 300, diâmetro 3/4"	un	8,00	51,17	17,06	68,23	545,84
776		Niple NPT classe 300, diâmetro 1/2"	un	2,00	36,95	12,32	49,26	98,52
777	07.07.111	Meia luva						
778		Meia luva com assento para solda NPT classe 300, diâmetro 3/4"	un	2,00	8,21	2,74	10,94	21,88
779	07.07.113	União						
780		União NPT classe 300, diâmetro 3/4"	un	3,00	53,52	17,84	71,36	214,08
781	07.07.114	Cotovelo						
782		Cotovelo FG NPT classe 300, diâmetro 3/4"	un	3,00	26,41	8,80	35,21	105,63
783		Cotovelo FG NPT classe 300, diâmetro 1/2"	un	5,00	22,33	7,44	29,77	148,85
784	07.07.117	Válvula						
785		Válvula esfera NPT classe 300, diâmetro 3/4"	un	4,00	35,39	11,80	47,18	188,72
786	07.07.119	Tampão						
787		Tampão NPT classe 300, diâmetro 3/4"	un	1,00	13,49	4,50	17,98	17,98
788		Tampão NPT classe 300, diâmetro 1/4"	un	2,00	11,51	3,84	15,34	30,68
789	07.07.300	EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS						
790	07.07.302	Pig Tail						
791		Pig tail flexível de borracha para botijão P45	un	2,00	13,52	4,51	18,02	36,04
792	07.07.303	Regulador						
793		Regulador de 1° estágio, NPT, com manômetro, diâmetro 1/2"	un	1,00	81,02	27,01	108,03	108,03
794		Regulador de 2° estágio, baixa pressão, NPT com registro	un	2,00	70,40	23,47	93,87	187,74
795	07.07.304	Registro						
796		Registro de linha NPT 1/2" x SAE 3/8"	un	2,00	34,90	11,63	46,53	93,06
797	07.07.305	Manômetro						
798		Manômetro com caixa em aço carbono, 0-300 psi, NPT entrada 1/4"	un	1,00	40,35	13,45	53,80	53,80
799	07.07.306	Braçadeira						
800		Braçadeira metálica tipo ômega para tubo diâmetro 3/4"	un	6,00	1,52	0,51	2,03	12,18
801	Subtotal item 07.07.000							3.231,45
802								
803	08.01.000	INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO						
804	08.01.500	EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS						
805		Extintor PQS tipo ABC - 6kg	un	8,00	159,53	53,18	212,70	1.701,60
806		Suporte tipo L para extintor	un	8,00	5,81	1,94	7,75	62,00
807		Suporte tipo bandeja para bloco autônomo de emergência (2x55W)	un	2,00	18,83	6,28	25,10	50,20
808		Bloco autônomo 2x7W para iluminação de emergência nos ambientes	un	5,00	73,37	24,46	97,83	489,15
809		Bloco autônomo 2x7W para saída de emergência, com indicação "SAÍDA"	un	38,00	38,08	12,69	50,77	1.929,26
810		Bloco autônomo 2x55W para iluminação de emergência no pátio	un	2,00	109,01	36,34	145,34	290,68
811		Sinalizador fotoluminescente de saída para direita	un	9,00	30,63	10,21	40,84	367,56
812		Sinalizador fotoluminescente de saída para esquerda	un	8,00	30,63	10,21	40,84	326,72
813		Sinalizador fotoluminescente para extintor	un	8,00	30,63	10,21	40,84	326,72
814		Sinalizador fotoluminescente "Proibido Fumar"	un	1,00	30,63	10,21	40,84	40,84
815		Sinalizador fotoluminescente "Proibido produzir chamas"	un	1,00	30,62	10,21	40,83	40,83
816		Sinalizador fotoluminescente "Cuidado, risco de incêndio"	un	1,00	30,62	10,21	40,83	40,83
817		Sinalizador fotoluminescente "Cuidado, risco de choque elétrico"	un	8,00	30,62	10,21	40,83	326,64
818	Subtotal item 08.01.000							5.993,03
819								
820	09.00.000	SERVIÇOS FINAIS						
821		Limpeza final da obra	m²	1.118,48	1,07	0,36	1,43	1.599,43
822	Sub-total item 09.00.000							1.599,43
823								
824								
825							Custo total BDI - 10%	1.435.261,28
826								
827								
828		LARANJEIRAS DO SUL - PR, 29 DE JUNHO DE 2012.						
829								
830								
831								
832		PAULO ROBERTO BARELA			MAURI RICARDO SCHIRMER			
833		RG Nº 14/2.699.426 SSP/SC			ENGENHEIRO CIVIL			
834		RESPONSÁVEL PELA EMPRESA			CREA PR 32.736/D			
835								

08.049.928/0001-72

P. R. BARELA - CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS - ME

Rua Carlos Dalmagro, 563 - Centro
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

08.049.928/0001-72

P. R. BARELA - CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS - ME

Rua Carlos Dalmagro, 563 - Centro
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

PLANILHA DE SERVIÇOS - IMPLANTAÇÃO

OBRA: PROINFÂNCIA - ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL
MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL - PR

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	MATERIAL	MÃO-DE-OBRA	PR. UNIT.(R$) TOTAL	VALOR (R$) TOTAL
10.00.000	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			0,75	0,25	0,70	
	Entrada energ trif. 70A poste eucalipto 9,5m	cj	1,00	1.395,30	465,10	1.860,40	1.860,40
	Entrada provis. De agua c/ hidrometro 5m3/h	cj	1,00	136,76	45,59	182,35	182,35
	MUROS E FECHOS						
	Estaca man.20cm C.A. 13,5MPA tipo "C" + 20kg CA50/m3	m	367,50	22,09	7,36	29,45	10.822,88
	C.A.18mpa p/bald c/forma, prep. c/beton e lançamento	m3	9,31	1.291,59	430,53	1.722,12	16.032,94
	C.A.18mpa p/pilar c/forma, prep. c/beton e lançamento	m3	5,13	1.426,32	475,44	1.901,76	9.756,03
	C.A.18mpa p/viga c/forma, prep. c/beton e lançamento	m3	8,04	1.611,10	537,03	2.148,13	17.270,97
	Alv.tij.(9x14x19) 9cm,arg.mista(1:4+130kg cim/m3)	m2	267,90	25,34	8,45	33,79	9.052,34
	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m2	535,80	2,56	0,85	3,41	1.827,08
	Emboço parede, arg mista, e=20mm	m2	535,80	10,52	3,51	14,03	7.517,27
	Gradil metalon 4x4cm c/10cm h= 1,50m, vb=12x30, e=3,0mm	m	27,45	479,01	159,67	638,68	17.531,77
	Portão metalon 4x4cm c/10cm 2fls 3,10x1,70m, e=3,0mm	ud	2,00	935,75	311,92	1.247,66	2.495,32
	Portão metalon 4x4cm c/10cm 1fl 0,80x1,70m, e=3,0mm	ud	2,00	439,78	146,59	586,37	1.172,74
						Subtotal item 10.00.000	95.522,08

SAUDADE DO IGUAÇU - PR, 29 DE JUNHO DE 2012

PAULO ROBERTO BARELA
RG Nº 14/2.699.426 SSP/SC
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

08.049.928/0001-72

P. R. BARELA - CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS - ME

Rua Carlos Dalmagro, 563 - Centro
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

MAURI RICARDO SCHIRMER
ENGENHEIRO CIVIL
CREA PR 32.736/D

MUN DE CHOPINZINHO PR DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Fls. 37

08.049.928/0001-72

P. R. BARELA - CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS - ME

Rua Carlos Dalmagro, 563 - Centro
85.592-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

08.049.928/0001-72

P. R. BARELA - CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS - ME

Rua Carlos Dalmagro, 563 - Centro
85.592-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBRA: PROINFÂNCIA - ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL
MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL - PR

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%							10.425,62
2	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	50,00%	50,00%						122.976,80
3	ESTRUTURAS DE CONCRETO	30,00%	40,00%	30,00%					285.606,34
4	ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO	20,00%	40,00%	40,00%					96.078,22
7	ESQUADRIAS				20,00%	30,00%	50,00%		70.761,63
8	VIDROS				20,00%	30,00%	50,00%		10.217,55
9	COBERTURA			50,00%	50,00%				163.926,34
10	IMPERMEABILIZAÇÃO	80,00%	20,00%						38.957,17
11	REVESTIMENTO				20,00%	25,00%	25,00%	30,00%	130.870,21
12	PAVIMENTAÇÃO				20,00%	25,00%	25,00%	30,00%	128.005,89
13	SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORIS					50,00%	50,00%		13.989,38
14	PINTURA					25,00%	25,00%	50,00%	28.904,25
15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					25,00%	25,00%	50,00%	40.154,74
16	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS			10,00%	10,00%	25,00%	25,00%	30,00%	112.927,32
17	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS			10,00%	10,00%	25,00%	25,00%	30,00%	122.579,78
18	ATERRAMENTO E PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS				20,00%	30,00%	30,00%	20,00%	18.322,18
19	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA				10,00%	30,00%	40,00%	20,00%	25.080,42
20	INSTALAÇÕES MECÂNICAS E DE UTILIDADES				10,00%	30,00%	40,00%	20,00%	4.653,51
21	GÁS COMBUSTÍVEL				10,00%	30,00%	40,00%	20,00%	3.231,45
22	INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO						50,00%	50,00%	5.993,03
23	SERVIÇOS FINAIS						50,00%	50,00%	1.599,43
24	SERVIÇOS COMPLEMENTARES - PLANILHA DE IMPLANTAÇÃO						50,00%	50,00%	95.522,08
	TOTAL BDI - 10%	**207.977,31**	**221.953,66**	**229.627,07**	**180.445,91**	**187.535,26**	**258.584,90**	**244.659,24**	**1.530.783,35**
	TOTAL ACUMULADO	207.977,31	429.930,97	659.558,04	840.003,95	1.027.539,21	1.286.124,12	1.530.783,35	1.530.783,35
	%	13,59	14,50	15,00	11,79	12,25	16,89	15,98	100,00
	CONCEDENTE	195.743,93	208.898,19	216.120,24	169.831,96	176.504,31	243.374,76	230.268,21	1.440.741,59
	PROPONENTE	12.233,37	13.055,47	13.506,83	10.613,96	11.030,96	15.210,15	14.391,03	90.041,77

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 29 DE JUNHO DE 2012.

08.049.928/0001-72

PAULO ROBERTO BARELA
RG Nº 14/2.699.426 SSP/SC
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

P. R. BARELA - CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS - ME

Rua Carlos Dalmagro, 563 - Centro
85.592-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

MAURI RICARDO SCHIRMER
ENGENHEIRO CIVIL
CREA PR 32.736/D

MUN DE CHOPINZINHO PR DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 46

08.049.928/0001-72
P.R. BARELA - CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS - ME
Rua Carlos Dalmagro, 563 - Centro
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Á Comissão de Licitação
Referente: Edital da Tomada de Preço nº 06/2014
MUNICÍPIO: ***CHOPINZINHO-PR***
OBRA: Construção de 25 (vinte e cinco) Unidades Habitacionais com 37,12 m² (trinta e sete metros e doze centímetros quadrados) cada unidade, perfazendo um total de 928,0 m² (novecentos e vinte e oito metros quadrados).
PROPONENTE: P.R. BARELA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EPP

Lote Único	Veiculo/máquina/Equipamento	Marca e Modelo	Forma de Aquisição	Ano de Fabricação/ Placa	Quantidade	Estado de Manutenção
	Betoneira	Maktron	Próprio	2010	4	Bom
	Maquita	Bosch	Próprio	2012	2	Bom
	Serra Circular	De mesa	Próprio	2014	2	Bom
	Vibrador de concreto	Bosch	Próprio	2012	2	Bom
	Peças de andaime de ferro	Faichadeiros	Próprio	2012	20	Bom
	Furadeiras	Makita	Próprio	2012	2	Bom
	Lixadeira elétrica policorte	CROWN/ Makita	Próprio	2012	2	Bom
	Plaina	Makita	Próprio	2011	1	Bom
	Kombi – Volkswagen, com 12 lugares.	Volkswagen	Próprio	2008/ HHX-8087	1	Bom
	Serra Circular elétrica manual	Bosch	Próprio	2012	2	Bom
	Caminhão Volvo 240 - Ano 2005.	Volvo	Próprio	2005/ MEP-0389	1	Bom
	Rompedor	Makita	Próprio	2012	1	Bom

OBS.: relacionar somente os veículos, máquinas e equipamentos que estarão disponíveis (próprios, aluguel ou outros) na(s) obra(s) do lote.

Declaramos outrossim, que os veículos, máquinas e equipamentos supra-relacionados serão disponibilizados na(s) obra(s) na eventual contratação.

Chopinzinho, 16 de Maio de 2014.

LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI
ENGENHEIRO CIVIL
81408/D
P.R. BARELA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS

Lucas Kiyoshi Yamazaki
CREA: PR - 81408/D
Eng. Civil

PAULO ROBERTO BARELA
RG nº 14/2.699.426 SSP/SC
CPF: 663.390.729-87
Sócio Administrador

Paulo Roberto Barela
RG nº 14/2.699. 426 SSP/SC
Administrador

PR BARELA
CONSTRUÇAO CIVIL E SERVIÇOS

08.049.928/0001-72
P.R. BARELA - CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS - ME
Rua Carlos Dalmagro, 563 - Centro
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

CHOPINZINHO
Fls: 150

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Á Comissão de Licitação
Referente: Edital da Tomada de Preço nº 06/2014

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, (inserir o nome, caso for de competência de outro Conselho), declaramos que o responsável técnico pela(s) obra(s) do(s) lote(s), caso venhamos a vencer a referida licitação, é :

Lote Unico	Nome	Especialidade	CREA nº.	Data do registro	Assinatura
x	Mauri Ricardo Schirmer	Engenheiro Civil	PR-32736/D	22/12/1998	Mauri Ricardo Schirmer Eng. Civil CREA: PR-32736/D
x	Lucas Kiyoshi Yamazaki	Engenheiro Civil	PR – 81408/D	29/07/2005	LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI ENGENHEIRO CIVIL CREA PR 81408/D P.R. BARELA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS

Declaramos, outrossim, que os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Chopinzinho, 16 de Maio de 2014.

PAULO ROBERTO BARELA
RG nº14/2.699. 426 SSP/SC
CPF: 663.390.229-87
Sócio Administrador

Paulo Roberto Barela
RG n°14/2.699. 426 SSP/SC
Administrador

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 161
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI
Carteira Profissional: PR-81408/D — RNP Nº: 1701484781
Acervo Técnico Nº.: **13441/2009** — Protocolo Nº.: **2009/00239247**
Selos de autenticidade: **2784, 2785, 2786, 2787, 2788, 2789**

38

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 152
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI
Carteira Profissional:PR-81408/D — RNP Nº.:1701484781
Acervo Técnico Nº.:**13441/2009** — Protocolo Nº.:**2009/00239247**
Selos de autenticidade:**2784, 2785, 2786, 2787, 2788, 2789**

ART Nº.....:20061067063 0..... Registrada:09/11/2006.....
ART Substituída.....:3544789-0 0 .....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.....
Contratante(s).....:MUNICÍPIO DO MARQUINHO - CNPJ/CPF: 01.612.552/0001-13
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE SAÚDE QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:393,00 M2..... Área Existente:262,00 M2 .....
Área Ampliada.....:131,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:1,00 PAV .....
Local da Obra.....:RUA SETE DE SETEMBRO, S/N CENTRO L. 03 Q. 20.....
Município/Estado....:MARQUINHO/PR.....
Data de Início.....:04/04/2006..... Data de Conclusão:25/07/2006.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:SUBSTITUIÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO DO CENTRO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DO MARQUINHO.....
Observação.....:.....

39

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 163
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI
Carteira Profissional:PR-81408/D — RNP Nº.:1701484781
Acervo Técnico Nº.:**13441/2009** — Protocolo Nº.:**2009/00239247**
Selos de autenticidade:**2784, 2785, 2786, 2787, 2788, 2789**

ART Nº.....:20061100036 0..... Registrada:21/08/2006.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.....
Contratante(s).....:MUNICÍPIO DE MARQUINHO - CNPJ/CPF: 01.612.552/0001-13
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:1.620,00 M2..... Área Existente:900,00 M2 .....
Área Ampliada.....:720,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:RUA XV DE NOVEMBRO, S/N CENTRO L. S/N Q. S/N.....
Município/Estado....:MARQUINHO/PR.....
Data de Início.....:18/08/2006..... Data de Conclusão:31/12/2006.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:AMPLIAÇÃO DE UMA UNIDADE DE ENSINO COM ÁREA DE 700,00 M2, NO MUNICÍPIO DE MARQUINHO -PR.....
Observação.....:.....

40

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 154
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI
Carteira Profissional: PR-81408/D — RNP Nº.: 1701484781
Acervo Técnico Nº.: **13441/2009** — Protocolo Nº.: **2009/00239247**
Selos de autenticidade: **2784, 2785, 2786, 2787, 2788, 2789**

ART Nº.....: 20071309914 0..... Registrada: 05/07/2007.....
ART Correspons.....: 20071309752 0 ..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:.....
Contratante(s).....: MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - CNPJ/CPF: 76.205.970/0001-95.....
Tipo de Contrato....: VÍNCULO EMPREGATÍCIO.....
Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES DE ESPORTE QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado..: EXECUÇÃO.....
Dimensão.....: 2.373,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2 .....
Área Ampliada.....: 0,00 M2 ..... Área de Reforma: 0,00 M2 .....
Dados Complementares: 0,00 .....
Local da Obra.....: AV SANTOS DUMONT, S/N AGUA VERDE L. S/N Q. 31.....
Município/Estado....: LARANJEIRAS DO SUL/PR.....
Data de Início.....: 22/06/2007..... Data de Conclusão: 16/08/2009.....
Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..: EXECUÇÃO DE UM GINÁSIO DE ESPORTES COM ÁREA DE 2.373,00 M2, NO LOTEAMENTO BANCÁRIOS.....
Observação.....:.....

41

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 155
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI
Carteira Profissional:PR-81408/D — RNP Nº.:1701484781
Acervo Técnico Nº.:**13441/2009** — Protocolo Nº.:**2009/00239247**
Selos de autenticidade:**2784, 2785, 2786, 2787, 2788, 2789**

ART Nº.....:20072849165 0..... Registrada:06/12/2007.....
ART Substituída.....:20072274545 0 .....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.....
Contratante(s).....:MUNICÍPIO DE MARQUINHO - CNPJ/CPF: 01.612.552/0001-13
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE ESPORTE QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
OUTROS.....
Dimensão.....:8.737,20 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:MARGENS DA BR 158, S/N AREA RURAL L. S/N Q. S/N.....
Município/Estado....:MARQUINHO/PR.....
Data de Início.....:08/10/2007..... Data de Conclusão:01/06/2008.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:ALAMBRADOS, TERRAPLENAGEM, VESTIARIOS, GRAMA, DRENAGEM DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICIPIO DE MARQUINHO. AREA TOTAL - 8.737,20 M2 AREA DOS VESTIARIOS - 67,20 M2.....
Observação.....:.....

42

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls: 156
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI
Carteira Profissional:PR-81408/D — RNP Nº.:1701484781
Acervo Técnico Nº.:**13441/2009** — Protocolo Nº.:**2009/00239247**
Selos de autenticidade:**2784, 2785, 2786, 2787, 2788, 2789**

ART Nº.....:20080528100 0..... Registrada:07/03/2008.....
ART Correspons.....:20080527872 0 ..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:.....
Contratante(s).....:MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - CNPJ/CPF: 76.205.970/0001-95.....
Tipo de Contrato....:VÍNCULO EMPREGATÍCIO.....
Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO.....
Serviço Contratado..:PROJETO DE TERRAPLENAGEM.....
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO.....
PROJETO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....
PROJETO GEOMÉTRICO.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....
Dimensão.....:5.832,04 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:R DEOLINDA OLIVEIRA LUZ, S/N CENTRO DE EVENTOS AGROSHO L. S/N Q. S/N.....
Município/Estado....:LARANJEIRAS DO SUL/PR.....
Data de Início.....:18/02/2008..... Data de Conclusão:29/03/2008.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:PROJETO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM CAPA ASFÁLTICA EM CBUQ, COM ÁREA DE 5.832,04 M2, SENDO BASE COM RACHÃO TRAVADO COM BRITA GRADUADA (E=15,0CM), REFORÇO DO SUB-LEITO COM CASCALHO (E=20,0CM), SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E DRENAGEM.....
Observação.....:.....

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 157
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI
Carteira Profissional:PR-81408/D — RNP Nº.:1701484781
Acervo Técnico Nº.:**13441/2009** — Protocolo Nº.:**2009/00239247**
Selos de autenticidade:**2784, 2785, 2786, 2787, 2788, 2789**

ART Nº.....:20093510707 0..... Registrada:02/10/2009.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:.....
Contratante(s).....:MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - CNPJ/CPF: 76.205.970/0001-95.....
Tipo de Contrato....:VÍNCULO EMPREGATÍCIO.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
VINCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO.....
Dimensão.....:10.787,60 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:AV ALVARO NATEL DE CAMARGO E OUTRAS, S/N SAO FRANCISCO L. S/N Q. S/N.....
Município/Estado....:LARANJEIRAS DO SUL/PR.....
Data de Início.....:23/07/2009..... Data de Conclusão:23/09/2009.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, DAS RUAS PREFEITO SILVÉRIO, AVENIDA ALVARO NATEL DE CAMARGO E DR. JORGE BARREIRO COM ÁREA TOTAL DE 10.787,60 M2. SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO, REFORÇO DO SUB-LEITO, COLCHÃO DE ARGILA, REVESTIMENTO COM PEDRAS IRREGULARES, MEIO FIO COM TIPO 2 E 4 DER, URBANISMO DOS PASSEIOS, DRENAGEM.....
Observação.....:.....

144

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 158
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI
Carteira Profissional:PR-81408/D — RNP Nº.:1701484781
Acervo Técnico Nº.:**13441/2009** — Protocolo Nº.:**2009/00239247**
Selos de autenticidade:**2784, 2785, 2786, 2787, 2788, 2789**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2009/00239247.

Emitida via Internet em 02/04/2014 15:26:29 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

45

MUNICÍPIO DE GUAPIRANGA PR
Fls: 169
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
MAURI RICARDO SCHIRMER
Carteira Profissional: PR-32736/D
Acervo Técnico Nº.: **8960/2013**
Selos de autenticidade: **A 018.549**

RNP Nº: 1701575779
Protocolo Nº.: **2013/00413624**

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls. 160
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MAURI RICARDO SCHIRMER
Carteira Profissional:PR-32736/D
Acervo Técnico Nº.:**8960/2013**
Selos de autenticidade:**A 018.549**

RNP Nº.:1701575779
Protocolo Nº.:**2013/00413624**

ART Nº.....:20122610719 0..... Registrada:06/07/2012.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:P R BARELA-CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS - ME.....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - CNPJ/CPF: 76.205.970/0001-95.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:1.118,48 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:1,00 PAV .....
Local da Obra.....:LOTEAMENTO SANTO ANTONIO DE PÁDUA, S/N AGUA VERDE...
Município/Estado....:LARANJEIRAS DO SUL/PR.....
Data de Início.....:01/07/2012..... Data de Conclusão:06/12/2013.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:EXECUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL PRÓ INFANCIA (SUPER CRECHE) COM ÁREA DE 1.118,48 M2.....
Observação.....:.....

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 161
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
MAURI RICARDO SCHIRMER
Carteira Profissional: PR-32736/D
Acervo Técnico Nº.: **8960/2013**
Selos de autenticidade: **A 018.549**

RNP Nº.: 1701575779
Protocolo Nº.: **2013/00413624**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2013/00413624.

Emitida via Internet em 01/04/2014 12:48:35 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, documento obrigatório para exercício de qualquer emprego ou atividade remunerada.

Mais: desde os seus primeiros dias de trabalho, você passa a ter direitos e benefícios garantidos por lei. Aqui estão dois deles: o seguro-desemprego e o abono salarial. Para receber o seguro-desemprego, você precisa ter trabalhado com carteira assinada por pelo menos 6 meses nos últimos 36 meses. Para receber o abono salarial, você precisa ter trabalhado com carteira assinada por pelo menos 30 dias em 2007.

Se o contrato de trabalho estiver contido nesta CTPS, você deverá conservá-la em seu poder e apresentá-la sempre que for solicitado.

Cuide bem do seu trabalho e seja feliz profissionalmente. Se precisar de orientação, procure o Posto de Atendimento do Trabalhador (PAT) mais próximo. Trabalhador bem informado sabe onde procurar seus direitos e cumpre seus deveres.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

ESTA CARTEIRA CONTÉM 20 FOLHAS NUMERADAS

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP
130.49161.50-6

NÚMERO	SÉRIE	UF
8932456	001-0	PR

Edson Kuniyoshi Yamazaki

ASSINATURA DO PORTADOR

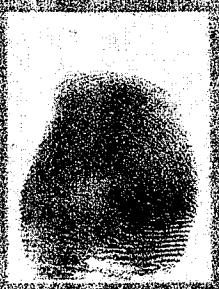

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO PR
Fls. 162
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

02 QUALIFICAÇÃO CIVIL

BRASILEIRO

NOME: EDSON KIOSHI YAMAZAKI
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
NATURALIDADE: CURITIBA/PR
DATA DE NASCIMENTO: 10/05/1981
FILIAÇÃO: SACKEI YAMAZAKI
MONICA KAZUE YAMAZAKI
DOCUMENTO DE IDENTIDADE: RG 8932456 SSP/PR
CPF: 064.782.379-06
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO: MATRÍCULA 1981 01 55 2007 1 00037 183 0037183-16
CERTIDÃO DE CASAMENTO: MATRÍCULA 1981 01 55 2007 1 00037 183 0037183-16
CARTEIRA DE TRABALHO: 8932456 001-0 PR
CERTIFICADO DE RESERVISTA: 07211756880
LOCAL DE EMISSÃO: PREF. MUNIC. CHAPINZINHO/SC
DATA: 17/08/2007

Edson Kuniyoshi Yamazaki

ASSINATURA DO PORTADOR

03 ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

DATA | ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

FIM

498

CONTRATO DE TRABALHO

P.R. BARELA - CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS LTDA ME

CNPJ: 08.049.928/0001-72

Endereço: RUA CARLOS DALMAGRO,Nº563

Município: SAUDADE DO IGUACU UF: PR

Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

2013

CONTRATO DE TRABALHO

DE CHOPINZINHO PR
Fls: 163
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
464

REGISTRO DE EMPREGADOS

EMPREGADOR	CNPJ	MUNICÍPIO	UF	ENDEREÇO
R.R. BARELA - CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS LTDA ME	08.049.928/0001-72	SAUDADE DO IGUACU	PR	RUA CARLOS DALMAGRO, 563 - SALA - CENTRO

NÚMERO DE ORDEM	NOME	NÚMERO DE MATRÍCULA
40 / 1	LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI	40

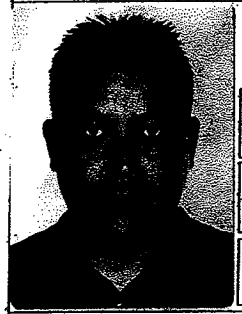

FILIAÇÃO

Pai : ISAC KEI YAMAZAKI — Nacionalidade : BRASILEIRO

Mãe : MONICA KAZUE YAMAZAKI — Nacionalidade : BRASILEIRO

CTPS Nº./Série/Dígito	UF	Data Expedição	RG Número	Órgão Expedidor/UF	Carteira de Reservista	Título de eleitor	Zona	Seção	Idade	CNH
8932458/001/0	PR	17/08/2005	59607413			072414750680	160	45	32	

Data do nascimento	Nacionalidade	Estado civil	Local do nascimento	Estado	País	Grau de instrução
19/06/1981	BRASILEIRO				BRASIL	SUPERIOR COMPLETO

Autenticação

Quando estrangeiro : Data chegada ao Brasil:	Tipo do visto	É casado com brasileira(o)?	É naturalizado(a)?	Se tem filhos brasileiros :
	Nº do reg. Geral	Nome do cônjuge		Quantos?

Endereço : RUA CAPITÃO ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO, Nº1703, CEP 85.301-230 - CENTR

BENEFICIÁRIOS

Nome	Parentesco	Nascido em

Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

Conta vinculada :

Programa de Integração Social (PIS)

Data de cadastramento :

Sob número : 13049161506

Domicílio bancário

Banco :

Descrição :

Agência :

Endereço :

Data de admissão	Seção	Função	Salário inicial	Forma de pagamento
01/07/2013	****GERAL*****	214205 - ENGENHEIRO CIVIL	4.068,00	MENSAL

HORÁRIO DE TRABALHO

DAS 8:30 HS ÁS 12:00 HS E DAS 13:30 HS ÀS 18:00 HS, DE SEGUNDA FEIRA Á SEXTA FEIRA.
SABADO DAS 8:00 AS 12:00

Horas semanais	Horas mensais
44	220

Características físicas :		Cadastro pessoa física (CPF)
Peso : 0	Altura : 0	034.342.379-09

Polegar direito

Estou de pleno acordo com as declarações acima que exprimem a verdade

Data de saída __/__/____

Carimbo e assinatura do empregador

PAULO ROBERTO BARELA
CPF/MF 660.390.229-87
RG nº 14/2.699.426 SSP/SC
Sócio Administrador

Assinatura do empregado

Assinatura do empregado

CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

52

REGISTRO DE EMPREGADOS

P.R. BARELA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EPP	08.049.928/0001-72	SAUDADE DO IGUACU	PR	RUA CARLOS DAL MAGRO, 563 - CENTRO
EMPREGADOR	CNPJ	MUNICÍPIO	UF	ENDEREÇO

NÚMERO DE MATRÍCULA: 48

NÚMERO DE ORDEM: 48 / 1

NOME: MAURI RICARDO SCHIRMER

Nacionalidade: BRASILEIRO

FILIAÇÃO
Pai: NELSON SCHIRMER
Mãe: NAIR SCHIRMER

Nacionalidade: BRASILEIRO

CTPS Nº./Série/Dígito	UF	Data Expedição	RG Número	Órgão Expedidor/UF	Carteira de Reservista	Título de eleitor	Zona	Seção	Idade	CNH
0244313/004/0	PR	02/03/2012	49878052	SSP/PR					39	

Data do nascimento	Nacionalidade	Estado civil	Local do nascimento	Estado	País	Grau de instrução
08/11/1973	BRASILEIRO	CASADO	CAPANEMA	PARANA	BRASIL	SUPERIOR COMPLETO

Autenticação

Quando estrangeiro:
Data chegada ao Brasil:

Tipo do visto
Nº do reg. Geral

É casado com brasileira(o)?
Nome do cônjuge

É naturalizado(a)?

Se tem filhos brasileiros:
Quantos?

Endereço: RUA JOSE CATANI, CEP 85.510-000 - PATO BRANCO

BENEFICIÁRIOS

Nome	Parentesco	Nascido em

Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

Conta vinculada:

Programa de Integração Social (PIS)

Data de cadastramento: 02/03/2012
Sob número: 15399808270

Domicílio bancário

Banco:
Descrição:
Agência:
Endereço:

Data de admissão	Seção	Função	Salário inicial	Forma de pagamento
01/11/2012	****GERAL*****	214205 - ENGENHEIRO CIVIL	1.866,00	MENSAL

HORÁRIO DE TRABALHO

Entrada	Primeiro intervalo	Refeição	Segundo intervalo	Saída	Horas semanais	Horas mensais	Descanso Semanal
08:00				11:00	15	60	Dom, Sáb

Características físicas:
Peso:
Altura:

Cadastro pessoa física (CPF)
806.318.609-59

Polegar direito

Estou de pleno acordo com as declarações acima que exprimem a verdade.

Data de saída

Carimbo e visto do empregador

Assinatura do empregado

Assinatura do empregado

PAULO ROBERTO BARELA
CPF/MF 66[illegible]229-87
RG nº. 14/2.699.[illegible]26 SSP/SC
Sócio Administrador

Mauri Ricardo Schirmer
Eng. Civil
C[illegible] 22736/D

TRABALHADOR

MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls: 166
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PIS/PASEP 153.99808.27-0

NÚMERO 0244313 | SÉRIE 0040 | UF PR

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

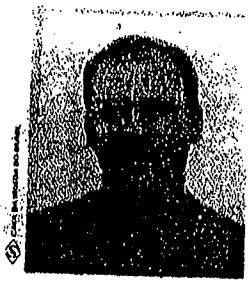

PADRONEIRO DO TRABALHADOR

CARTEIRA DE TRABALHO

Contrato de trabalho

Empregador: P.R. BARELA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS ME
CNPJ 04.049.928/0001-72
Rua: Carlos Dal Magro, 563, Centro.
Município: Saudade do Iguaçu Est: Paraná
Esp. Est.: Construtora
Cargo: Engenheiro Civil CBO: 214205

Admissão: 01 de Novembro de 2012
Folha / Ficha nº 48/1
Remuneração R$ 1.866,00 (um mil oitocentos e sessenta e seis reais)

Assinatura do empregador

Data de saída _____de _____de _____

Assinatura DO EMPREGADOR

53

PR BARELA
CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS

08.049.928/0001-72

P. R. BARELA - CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS - ME

Rua Carlos Dalmagro, 563 - Centro
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls. 467
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CAPACIDADE FINANCEIRA

À Comissão de Licitação

Referente: Edital da Tomada de Preço nº 06/2014

Objeto: Construção de 25 (vinte e cinco) Unidades Habitacionais com 37,12 m² (trinta e sete metros e doze centímetros quadrados) cada unidade, perfazendo um total de 928,0 m² (novecentos e vinte e oito metros quadrados.

Índices extraídos do Balanço Patrimonial do exercício de 2013

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ILG= AC+RLP/PC+ELP

ILG= 3.106.901,05 / 391.919,53 **ILG= R$ 7,93**

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ILC= AC/PC

3.106.901,05 / 391.919,53 **ILC= R$ 7,93**

ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA

ILI= D/PC

284.782,91 / 391.919,53 **ILC= R$ 0,73**

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

IE= PC+ELP/AC+RLP+AP

391.919,53 / 3.366.442,36 **IE= R$ 0,12**

AT=	ATIVO CIRCULANTE	R$	3.106.901,05
D=	DISPONÍVEL	R$	284.782,91
RLP=	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R$	-
PC=	PASSIVO CIRCULANTE	R$	391.919,53
ELP=	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R$	-
AP=	ATIVO PERMANENTE	R$	259.541,31
PL=	PATRINONIO LÍQUIDO	R$	2.974.522,83

PR BARELA
CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 166
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Declaramos que as demonstrações acima correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

Chopinzinho, 16 de Maio de 2014.

Valdemir Luiz Biava-Contador
CRC/PR 033.561/03
CPF Nº 604.339.149-04

Paulo Roberto Barela
RG nº 14/2.699. 426 SSP/SC
Administrador

08.049.928/0001-72
P. R. BARELA - CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS - ME
Rua Carlos Dalmagro, 563 - Centro
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

LIVRO DIÁRIO

Firma: P.R. BARELA - CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS LTDA ME
Insc. Est: 9037936780 CNPJ: 08.049.928/0001-72
Folha: 1 Livro: 00007
Período: 02 de Fevereiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 169
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 7

T E R M O D E A B E R T U R A

Contém este Livro 00065 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00065 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

P.R. BARELA - CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS LTDA ME
RUA CARLOS DALMAGRO Nr. 563
SALA
Bairro: CENTRO
CEP: 85.568-000 SAUDADE DO IGUACU / PR
CNPJ: 08.049.928/0001-72
Insc. Est: 9037936780 Insc. Mun:
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA
Em: 31/05/2006 NIRE: 41105998595
Data Sefaz:
SAUDADE DO IGUACU / PR, 02 de Fevereiro de 2013

PAULO ROBERTO BARELA
ADMINISTRADOR
CPF: 663.390.229-87
RG: 142699426

VALDEMIR LUIZ BIAVA
CONTADOR
PR033561O3
CPF: 60433914904
RG: 38986295 SSP PR

Ressalva:
O Nome Correto da Empresa é
P.R. BARELA. CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS-EPR

14.02.2014

Valdemir Luiz Biava
Contador CRC/PR 33.5610.3
CPF 604.339.149.04

JUNTA COMERCIAL DO PARANA - Agência de Chopinzinho

JUNTA COMERCIAL
JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGÊNCIA REGIONAL DE CHOPINZINHO
Termo de Autenticação 14/0027874
Certifico que o presente foi examinado e conferido, achando-se em conformidade com a legislação aplicável no momento de abertura e encerramento.
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

MUNICÍPIO DE PINHÃO PR
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 170

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente | Consolidado | Encerrado em: Dezembro/2013 [Anual]

ATIVO

ATIVO			
CIRCULANTE			3.099.178,38
DISPONIBILIDADES		277.060,24	
BENS NUMERARIOS	237.465,48		
CAIXA GERAL	237.465,48		
BANCOS C/ MOVIMENTO	39.594,76		
BANCO DO BRASIL SA	27.315,10		
BRADESCO	12.279,66		
CREDITOS		2.822.118,14	
TITULOS A RECEBER	2.734.799,39		
DUPLICATAS A RECEBER	2.734.799,39		
IMPOSTOS A RECUPERAR	87.318,75		
INSS A RECUPERAR	61.910,81		
ISS A RECUPERAR	25.407,94		
ATIVO NAO CIRCULANTE			259.541,31
IMOBILIZADO		259.541,31	
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	259.541,31		
INSTALACOES	6.190,00		
MAQUINAS,APAR.E EQUIPAMENTOS	115.326,12		
MOVEIS E UTENSILIOS	3.125,19		
VEICULOS E CAMINHÕES	70.000,00		
FERRAMENTAS	4.900,00		
TERRENOS	60.000,00		
TOTAL DO ATIVO			3.358.719,69DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R$********3.358.719,69, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0058 do Livro Diário nr. 0007 registrado na Junta Comercial do Estado: ..... sob nr. ..... , em ...../...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.
SAUDADE DO IGUACU / PR, 12/02/2014

PAULO ROBERTO BARELA
ADMINISTRADOR
CPF: 663.390.229-87
RG: 142699426

VALDEMIR LUIZ BIAVA
CONTADOR
PR033561O3
CPF: 60433914904
RG: 38986295 SSP PR

MUN DE CRUZEIRINHO PR
Fls. 178
ISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente | Consolidado | Encerrado em - Dezembro/2013

PASSIVO

PASSIVO			
CIRCULANTE			384.392,19
CREDORES POR FUNCIONAMENTO		384.392,19	
FORNECEDORES	177.650,26		
FORNECEDORES DIVERSOS	177.650,26		
OBRIGACOES FISCAIS	142.323,68		
PIS A RECOLHER	16.016,86		
COFINS A RECOLHER	73.926,11		
CONST SOCIAL A RECOLHER	24.478,41		
IRPJ A RECOLHER	10.999,46		
SIMPLES FEDERAL A RECOLHER	16.134,48		
RETENCAO DE IMPOSTOS A RECOLHER	768,36		
OBRIGACOES SOCIAIS	64.418,25		
ORDENADOS E SALARIOS	49.393,46		
PRO LABORE A PAGAR	3.916,20		
INSS A RECOLHER	5.951,42		
FGTS A RECOLHER	5.157,17		
PATRIMONIO LIQUIDO			2.974.327,50
CAPITAL SOCIAL		650.000,00	
CAPITAL SUBSCRITO	650.000,00		
CAPITAL SOCIAL	650.000,00		
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS		2.324.327,50	
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	2.324.327,50		
LUCRO OU PREJUIZO ACUMULADO	2.324.327,50		
TOTAL DO PASSIVO			**3.358.719,69CR**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R$********3.358.719,69, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0058 do Livro Diário nr. 0007 registrado na Junta Comercial do Estado: ..... sob nr. ..... , em ...../...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.
SAUDADE DO IGUACU, PR, 12/02/2014

PAULO ROBERTO BARELA
ADMINISTRADOR
CPF: 663.390.229-87
RG: 142699426

VALDEMIR LUIZ BIAVA
CONTADOR
PR033561O3
CPF: 60433914904
RG: 38986295 SSP PR

MUN DE CLEVELÂNDIA PR
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 172

Valores Em: Moeda Corrente | Consolidado | Encerrado em - Dezembro/2013

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RESULTADO DO EXERCICIO			
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC			
REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV.		3.496.121,34	
VENDAS DE MERCADORIAS E SERVICOS	3.496.121,34		
RECEITAS DE SERVICOS	(1.731,00)		
RECEITA CONSTRUÇÃO CIVIL	3.497.852,34		
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		(188.659,71)	
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(188.659,71)		
SIMPLES FEDERAL	(188.659,71)		
Receita Liquida			**3.307.461,63CR**
Lucro Bruto			**3.307.461,63CR**
CUSTOS COMERCIAIS			(1.306.164,35)
CUSTOS COMECIAIS		(1.306.164,35)	
CUSTOS COM. IND E SERVICOS	(1.306.164,35)		
COMPRA DE MERCADORIAS	(389,31)		
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(1.305.775,04)		
DESPESAS OPERACIONAIS			(1.295,00)
DESPESAS COMERCIAIS		(1.295,00)	
DESPESAS COMERCIAIS	(1.295,00)		
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(678,00)		
FRETE S VENDAS	(617,00)		
DESPESAS GERAIS			(667.320,60)
DESPESAS GERAIS		(667.320,60)	
DESPESAS COM PESSOAL	(540.216,74)		
ORDENADOS E SALARIOS	(444.672,72)		
PRO-LABORE	(46.994,40)		
FGTS	(48.515,60)		
FARMACIA E MEDICAMENTOS	(34,02)		
DESPESAS GERAIS	(127.103,86)		
SERV PRESTADOS PJ	(19.001,00)		
AGUA E ESGOTO	(1.907,33)		
ENERGIA ELETRICA	(1.434,70)		
TELEFONE	(12.971,25)		
VIAGENS E ESTADIAS	(120,00)		
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(35.854,37)		

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0058 do Livro Diário nr. 0007 registrado na Junta Comercial do Estado: ..... sob nr. ..... , em ...../...../.....
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.
SAUDADE DO IGUACU / PR, 12/02/2014

PAULO ROBERTO BARELA
ADMINISTRADOR
CPF: 663.390.229-87
RG: 142699426

VALDEMIR LUIZ BIAVA
CONTADOR
PR033561O3
CPF: 60433914904
RG: 38986295 SSP PR

MUN. DE TOPÁZIO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTR.
Fls: 173

Valores Em: Moeda Corrente | Consolidado | Encerrado em - Dezembro/2013

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

MATERIAL DE EXPEDIENTE	(561,99)
MATERIAL DE CONSUMO	(648,27)
LANCHES/REFEICOES	(23.430,47)
FRETES DVS	(692,78)
PEDAGIOS	(30.481,70)

Resultado Oper.Antes Provisoes 1.332.681,68CR

Resultado Antes Prov.IRI 1.332.681,68CR

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0058 do Livro Diário nr. 0007 registrado na Junta Comercial do Estado: ..... sob nr. ..... , em ...../.....
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

PAULO ROBERTO BARELA
ADMINISTRADOR

CPF: 663.390.229-87
RG: 142699426

VALDEMIR LUIZ BIAVA
CONTADOR
PR033561O3
CPF: 60433914904
RG: 38966295 SSP PR

MUN DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 174

Encerrado em - Dezembro/2013

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

SALDO NO INICIO DO PERIODO	1.162.998,46
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00
SUPERAVIT/SUPERAVIRT	1.332.681,68
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0,00
DESTINACAO DO EXERCICIO	0,00
RESERVA LEGAL	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAO)	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	180.195,33
SALDO DE RESERVAS	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	2.315.484,81

PAULO ROBERTO BARELA
ADMINISTRADOR

CPF: 663.390.229-87
RG: 142699426

VALDEMIR LUIZ BIAVA
CONTADOR
PR033561O3
CPF: 60433914904
RG: 38986295 SSP PR

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Em - Dezembro/2013
Fls: 175

NOTAS EXPLICATIVAS

1-Contexto Operacional

A empresa se insere no seguimento de: **prestação de serviços da construção civil e pavimentação e atividades relaiconada e - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional**

2-Principais Práticas Contábeis.

As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da legislação comercial, aos preceitos da Lei; e aos Princípios de Contabilidade.

2.1-Determinação do resultado.

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercício.

2.2-Ativos Circulantes

A classificação das contas é realizada com base na experiência da administração, condição de mercado e situação econômica.

Os demais ativos circulantes estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de juros e variação monetária ou, demonstrados pelo valor de custo.

O avaliação do estoque foi efetuado pela média ponderada.

3-Depreciação.

A depreciação foi elaborada pela legislação vigente.

4-Capital Social.

Não houve alteração de capital social no ano de 2013.

5-Passivo Circulante.

Demonstrado por valores conhecidos ou calculável, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data do balanço

PAULO ROBERTO BARELA
ADMINISTRADOR

CPF: 663.390.229-87
RG: 142699426

VALDEMIR LUIZ BIAVA
CONTADOR
PR033561O3
CPF: 60433914904
RG: 38986295 SSP PR

62

LIVRO DIÁRIO

Firma: P.R. BARELA - CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS LTDA ME
Insc. Est: 9037936780 CNPJ: 08.049.928/0001-72
Folha: 65 Livro: 00007
Período: 02 de Fevereiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CHOPINZINHO PR
CHOPINZINHO

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 7

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

Contém este Livro 00065 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00065 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

P.R. BARELA - CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS LTDA ME
RUA CARLOS DALMAGRO Nr. 563
SALA
Bairro: CENTRO
CEP: 85.568-000 SAUDADE DO IGUACU / PR
CNPJ: 08.049.928/0001-72
Insc. Est: 9037936780 Insc. Mun:
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA
Em: 31/05/2006 NIRE: 41105998595
Data Sefaz:
SAUDADE DO IGUACU / PR, 31 de Dezembro de 2013

PAULO ROBERTO BARELA
ADMINISTRADOR
CPF: 663.390.229-87
RG: 142699426

VALDEMIR LUIZ BIAVA
CONTADOR
PR033561O3
CPF: 60433914904
RG: 38966295 SSP PR

Ressalva:
O nome correto da empresa é
P.R. BARELA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EPP
14 FEV 2014

Valdemir Luiz Biava
Contador CRC/PR 33.5610.3
CPF 604.339.149-04

63

08.049.928/0001-72
P. R. BARELA - CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS - ME
Rua Carlos Dalmagro, 563 - Centro
85.668-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Á Comissão de Licitação
Referente: Edital da Tomada de Preço nº 06/2014

O signatário da presente, em nome da proponente **P.R. BARELA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EPP,** declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços em consideração e dos respectivos modelos, adendos, e anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar as obras e/ou os serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2°, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Chopinzinho, 16 de Maio de 2014.

PAULO ROBERTO BARELA
RG nº14/2.699.426 SSP/SC
CPF: 663.390.229-87
Sócio Administrador

Paulo Roberto Barela
RG n°14/2.699. 426 SSP/SC
Administrador

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CO
Fls: 178

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. *76/2014*	VALIDADE: *31/12/2014*

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
BRAVA CONSTRUTORA LTDA – ME

ENDEREÇO:
Rua Tapir, 1063, Centro

CEP: **85501-046**	CIDADE: *Pato Branco - PR*

DATA DA CONSTITUIÇÃO: *08/02/2006* *Junta Comercial: 20141486937* *08/05/2014*	**CNPJ: 07.830.558/0001-43** **Insc. Estadual: 90.58.6246-48**
Capital Social: 150.000,00	**Sexta Alteração Contratual**

DADOS BANCÁRIOS:
Banco do Brasil, Agência: 0495-2, C/C 57802-9

FONE: (46) 3224 2620	FAX: (46) 3224 2620

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Guilherme Sobieray Szymanski	*CPF: 055.504.889-65*	*RG: 9.098-361-0*
Fernando Bertol	*CPF: 045.990.579-16*	*RG: 8.756.240-9*

RAMO DE ATIVIDADE:
Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção; fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; serviços de confecção de armações metálicas para construção; construção de edifícios; construção de rodovias e ferrovias; construção de obras de arte especiais; construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; construção de redes de abastecimento de agua, coleta de esgotos e construções correlatas, exceto obras de irrigação; construção de instalações esportivas e recreativas; outras obras de acabamento da construção; comércio atacadista de materiais de construção em geral; comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; comércio varejista de materiais de construção em geral; instalação de manutenção elétrica; obras de urbanização de ruas, praças e calçadas; fabricação de estruturas metálicas; montagem de estruturas metálicas; perfurações de sondagens; instalações hidráulicas sanitárias e de gás; instalações de sistema de prevenção contra incêndio; obras de fundações; impermeabilização em obras de engenharia civil; obras de alvenaria; fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; preparação de massa de concreto e argamassa para construção; serviços de acabamentos em construções e comércio varejista de materiais para construção.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 13 de maio de 2014.

ANDRE A. GHIDIN
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores

CONFERE C/ ORIGINAL

BRAVA
ENGENHARIA E ARQUITETURA

BRAVA ENGENHARIA E ARQUITETURA

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 09
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA - ME – CNPJ 07.830.558/0001-43 RUA TAPIR 1063
CENTRO, CEP : 85.501-300 PATO BRANCO – PR - 46-3224-2620
E-MAIL projetos@brava.eng.br

DECLARAÇÃO MÃO DE OBRA MENOR

À Comissão de Licitação
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 06/2014 - PMC
Prezados Senhores,

A BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA ME. CNPJ 07.830.558/0001-43 DECLARA que em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

Pato Branco, 16 de maio de 2014.

Fernando Bertol
CPF: 045.990.579-16
RG: 8.756.240-9
Representante legal empresa

07.830.558/0001-43
BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA
RUA TAPIR, 1063
CENTRO - CEP 85501-300
PATO BRANCO - PR

PR BARELA 08.049.928/0001-72

CONSTRUÇAO CIVIL E SER

MUN DE CHOPINZINHO PR
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

P.R. BARELA - CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS - ME

Rua Carlos Dalmagro, 563 - Centro
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

DECLARAÇÃO

Referente: Edital da Tomada de Preço nº 06/2014

Objeto: Construção de 25 (vinte e cinco) Unidades Habitacionais com 37,12 m² (trinta e sete metros e doze centímetros quadrados) cada unidade, perfazendo um total de 928,0 m² (novecentos e vinte e oito metros quadrados).

O signatário da presente, PAULO ROBERTO BARELA, representante legalmente constituído da proponente **P.R. BARELA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EPP**, declara de que a mesma não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta;

Chopinzinho, 16 de Maio de 2014.

Paulo Roberto Barela
RG n°14/2.699. 426 SSP/SC
Administrador

PAULO ROBERTO BARELA
RG nº14/2.699.426 SSP/SC
CPF: 663.390.229-87
Sócio Administrador

64

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
PAULO ROBERTO BARELA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	Separado(a) judic

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☒ F☐	

FILHO DE (pai)	(mãe)
ALBERTO BARELA	OGENI VELOSO BARELA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
05-10-1967	14/2.699.426	SSP	SC	663.390.229-87

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA CARLOS DAL MARRO	

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
QD7 L7	CENTRO	85568-000	

MUNICÍPIO	UF
SAUDADE DO IGUACU	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
P.R. BARELA - INDUSTRIA DE LATEX

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA BENTO GONÇALVES	45

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CRISTO REI	85507-490	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
PATO BRANCO	PR		

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
15.000,00	(QUINZE MIL REAIS)

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 1749-3/00 Atividades secundárias 2519-4/00	FABRICAÇÃO DE DERIVADOS DE POLIESTER FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE BORRACHA (LATEX)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
01-06-2006				

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
25-05-2006	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Ronaldo Siqueira Cardoso
RG 1.141.152-PR

31/05/06

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/05/2006
SOB NÚMERO 41105998595
Protocolo: 06/185744-0
P R BARELA INDUSTRIA DE LATEX
0730979
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETÁRIA GERAL

650

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

MUNICÍPIO DE PINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls 102

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
4110599859-5	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): PAULO ROBERTO BARELA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	Solteiro(a)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☒ F☐	

FILHO DE (pai)	(mãe)
ALBERTO BARELA	OGENI VELOSO DE LINHARES BARELA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
05-10-1967	14/2.699.426	SSP	SC	663.390.229-87

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua Carlos Dal Magro	495

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
CASA	CENTRO	85568-000	

MUNICÍPIO	UF
SAUDADE DO IGUAÇU	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do DO ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇAO DADOS E NOME
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: P.R. BARELA-CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS-ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua Carlos Dal Magro	495

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
SALA	CENTRO	85568-000	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SAUDADE DO IGUAÇU	PR		

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
200.000,00	(DUZENTOS MIL REAIS)

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4120-4/00	INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL;
Atividades secundárias: 4211-1/01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;
8129-0/00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSEIO LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, ROÇADAS E CAPINAS;
4330-4/04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS EM GERAL;

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIMENTO ☐ SIM AUTORIZAÇÃO ☐ SIM GOVERNAMENTAL ☐ NÃO
25-05-2006	08.049.928/0001-72			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente):
P.R. BARELA - CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
23-12-2011	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora
23 DEZ. 2011

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/12/2011
SOB NÚMERO 20118722662
Protocolo: 11/872266-2 DE 23/12/2011
Empresa 41 1 0599859 5
P.R. BARELA - CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

86

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

MUN. DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
Fls: 183
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41105998595	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): PAULO ROBERTO BARELA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
M ☒ F ☐	XXXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
ALBERTO BARELA	OGENI VELOSO DE LINHARES BARELA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
05/10/1967	14/2.699.426	SSP	SC	663.390.229-87

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA CARLOS DAL MAGRO	495

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
CASA	CENTRO	85.568-000	6711

MUNICÍPIO	UF
SAUDADE DO IGUAÇU	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: P. R. BARELA-CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS - ME

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
RUA CARLOS DAL MAGRO	563

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
CASA	AREA RURAL	85.568-000	6711

MUNICÍPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL)
SAUDADE DO IGUAÇU	PR	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
350.000,00	TREZENTOS E CINQÜENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4120400 Atividade secundária 4211101 8129000 4330404 7112000 7119701 XXXXXXX	INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSEIO LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, ROÇADAS E CAPINAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS EM GERAL; ELABORAÇÃO DE PROJETOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL; PROJETOS E SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA. XXXXXXXXXX

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
25/05/2006	08049928000172	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente): P.R. BARELA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
18/04/2012	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Mari Lauran
RG 4.359.412-6
Relatora
20/4/2012

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2012
SOB NUMERO 20123251753
Protocolo: 12/325176-3 DE 20/04/2012
Empresa: 41 1 0599859 5
P. R. BARELA - CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

R1201203391601

67

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

MUN. SHOPINFORM... DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Fls. 169

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41105998595	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): PAULO ROBERTO BARELA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ] | REGIME DE BENS(se casado): XXXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai): ALBERTO BARELA | (mãe): OGENI VELOSO DE LINHARES BARELA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
05/10/1967	14/2.699.426	SSP	SC	663.390.229-87

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA CARLOS DAL MAGRO	495

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
CASA	CENTRO	85.568-000	6711

MUNICÍPIO: SAUDADE DO IGUAÇU | UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: P. R. BARELA-CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS - ME

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
RUA CARLOS DAL MAGRO	563

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
CASA	CENTRO	85.568-000	6711

MUNICÍPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SAUDADE DO IGUAÇU	PR	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
350.000,00	TREZENTOS E CINQÜENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4120400	INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSEIO LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, ROÇADAS E CAPINAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS EM GERAL; ELABORAÇÃO DE PROJETOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL; PROJETOS E SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA. XXXXXXXXXX
Atividade secundária 4211101	
8129000	
4330404	
7112000	
7119701	
XXXXXXX	

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
25/05/2006	08049928000172	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): P.R. BARELA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
23/04/2012	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Ronaldo Siqueira Cardoso
RG 1.141.152-PR
RELATOR
24 ABR. 2012

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2012
SOB NÚMERO 20123438683
Protocolo: 12/343868-3, DE 23/04/2012
Empresa: P. R. BARELA - CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

08044

168

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – Fls. 18

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41105998595	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
PAULO ROBERTO BARELA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
M [X] F [ ]	XXXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
ALBERTO BARELA	OGENI VELOSO DE LINHARES BARELA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (numero)	Orgão emissor	UF	CPF(numero)
05/10/1967	14/2.699.426	SSP	SC	663.390.229-87

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NUMERO
RUA CARLOS DAL MAGRO	495

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial)
CASA	CENTRO	85.568-000	6711

MUNICIPIO	UF
SAUDADE DO IGUAÇU	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
P.R. BARELA - CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EPP

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NUMERO
RUA CARLOS DAL MAGRO	563

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial)
CASA	CENTRO	85.568-000	6711

MUNICIPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL)
SAUDADE DO IGUAÇU	PR	BRASIL	paulo1133@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
350.000,00	TREZENTOS E CINQÜENTA MIL REAIS

CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4120400 Atividade secundária 4211101 8129000 4330404 4930202 XXXXXXX XXXXXXX	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS, RODOVIAS E FERROVIAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, ROÇADAS E CAPINAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL XXXXXXXXXX

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
25/05/2006	08049928000172	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
PR - BARELA - CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS - EPP

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESARIO
25/09/2012	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora
02/10/2012

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/10/2012
SOB NÚMERO 20126501009
Protocolo: 12/650100-9, DE 02/10/2012
Empresa: 41 1 0599859 5
P.R. BARELA - CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EPP
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL
12038002378

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 01

DE CORONEL VIVIDA
Fls: 166
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTR

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41105998595	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): PAULO ROBERTO BARELA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
M [X] F [ ]	XXXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
ALBERTO BARELA	OGENI VELOSO DE LINHARES BARELA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
05/10/1967	14/2.699.426	SSP	SC	663.390.229-87

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA CARLOS DAL MAGRO	495

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
CASA	CENTRO	85.568-000	6711

MUNICÍPIO	UF
SAUDADE DO IGUAÇU	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: P.R. BARELA - CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EPP

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
RUA CARLOS DAL MAGRO	563

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
CASA	CENTRO	85.568-000	6711

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SAUDADE DO IGUAÇU	PR	BRASIL	paulo1133@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
650.000,00	SEISCENTOS E CINQÜENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 4120400	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS;
Atividade secundária: 4211101, 8129000, 4330404, 4930202, XXXXXXX, XXXXXXX	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS, RODOVIAS E FERROVIAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, ROÇADAS E CAPINAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL XXXXXXXXXX

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL PERÍODO DE EXERCÍCIO AUTORIZADO POR ÓRGÃO GOVERNAMENTAL
25/05/2006	08049928000172	XXXXXXXXXXXXX	XX	[ ] SIM [ ] NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

P.R - BARELA - CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS - EPP

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
29/10/2012	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora
30 OUT 2012

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/10/2012
SOB NÚMERO: 20127395385
Protocolo: 12/739538-5, DE 30/10/2012
Empresa: 41 1 05998595 1 46
P. R. BARELA - CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EPP
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL
1203878637

170

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls. 187
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA. - ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N.º 07.830.558/0001-43
NIRE N.º 41205642709

GUILHERME SOBIERAY SZYMANSKI, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 02/08/1987 na cidade de Santa Izabel do Oeste Pr, empresário, residente e domiciliado na Rua Visconde de Nacar, 115, Bairro Sambugaro, CEP 85.501-450, portador do RG n.º 9.098.361-0 SSP/PR, expedida em 02/08/2000 e CPF n.º 055.504.889-65 e FERNANDO BERTOL, brasileiro, maior, solteiro, do comércio, nascido em 05/11/1984 na cidade de Pato Branco PR, portador do RG n.º 8.756.240-9 SSP/PR expedida em 11/06/1999 e CPF n.º 045.990.579-16, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, 2, Bairro Santo Antonio em Pato Branco Pr, CEP: 85.507-310, sócios componentes da sociedade que gira sob a razão social de BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA. - ME, com sede na Rua Tapir, 1063, Centro, na cidade de Pato Branco PR, CEP 85.501-300, com contrato social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob n.º 41205642709 por despacho em sessão de 08/02/2006 e último arquivamento sob protocolo n.º 20131778374 de 11/04/2013, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social primitivo e demais alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O endereço residencial do sócio GUILHERME SOBIERAY SZYMANSKI, que era residente e domiciliado na Rua Visconde de Nacar, 115, Bairro Sambugaro, CEP 85.501-450, a partir desta data, passa a ser na Rua Visconde de Nacar, 115, Bairro Anchieta, CEP 85.501-450.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social da sociedade, que era de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), passa a ser de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) representados por 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional, pelos sócios, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), representado por 90.000,00 (noventa mil) quotas, distribuídas de acordo com seus percentuais de quotas.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em virtude da presente alteração contratual o capital da sociedade fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL – R$
GUILHERME SOBIERAY SZYMANSKI	75.000	50	75.000,00
FERNANDO BERTOL.....	75.000	50	75.000,00
Totais	150.000	100	150.000,00

CLÁUSULA QUARTA - A administração da sociedade passará a ser exercida pelos sócios GUILHERME SOBIERAY SZYMANSKI e FERNANDO BERTOL, que representarão a sociedade isoladamente, que se incumbirão de todas as operações e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente com os poderes e atribuições de administradores autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja, em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos em exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema

CONFERE C/ ORIGINAL

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 186
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei n.º 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e demais alterações contratuais que, adequado às disposições da referida lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO
BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA. – ME
CNPJ 07.830.558/0001-43
NIRE N.º 41205642709

GUILHERME SOBIERAY SZYMANSKI, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 02/08/1987 na cidade de Santa Izabel do Oeste Pr, empresário, residente e domiciliado na Rua Visconde de Nacar, 115, Bairro Anchieta, CEP 85.501-450, portador do RG n.º 9.098.361-0 SSP/PR, expedida em 02/08/2000 e CPF n.º 055.504.889-65 e FERNANDO BERTOL, brasileiro, maior, solteiro, do comércio, nascido em 05/11/1984 na cidade de Pato Branco PR, portador do RG n.º 8.756.240-9 SSP/PR expedida em 11/06/1999 e CPF n.º 045.990.579-16, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, 2, Bairro Santo Antonio em Pato Branco Pr, CEP: 85.507-310, sócios componentes da sociedade que gira sob a razão social de BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA. - ME, com sede na Rua Tapir, 1063, Centro, na cidade de Pato Branco PR, CEP 85.501-300, com contrato social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob n.º 41205642709 por despacho em sessão de 08/02/2006 e último arquivamento sob protocolo n.º 20131778374 de 11/04/2013, resolvem de comum acordo consolidar seu contrato social primitivo, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome Empresarial de BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA. - ME.

CLAUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede na Rua Tapir, 1063, Centro em Pato Branco Pr, CEP 85.501-046.

CLAUSULA TERCEIRA – O objeto social da empresa é CNAE 43.99-1-03 - Obras de Alvenaria e CNAE 43.30-4-99 - serviços de acabamentos em construções e CNAE 47.44-0-99 - comércio varejista de materiais para construção, a partir desta data passa a ser CNAE 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, CNAE 1622-6/99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção, CNAE 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, CNAE 2599-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção, CNAE 4120-4/00 - Construção de edifícios, CNAE 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, CNAF 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais, CNAE 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, CNAE 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, CNAE 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, CNAE 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção, CNAE 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral, CNAE 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls. 189
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

anteriormente, CNAE 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, CNAE 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, CNAE 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, CNAE 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas, CNAE 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas, CNAE 4312-6/00 - Perfurações e sondagens, CNAE 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, CNAE 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, CNAE 4391-6/00 - Obras de fundações, CNAE 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil, CNAE 4399-1/03 - Obras de alvenaria, CNAE 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, CNAE 2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, CNAE 43.30-4-99 - serviços de acabamentos em construções e CNAE 47.44-0-99 - comércio varejista de materiais para construção.

CLAUSULA QUARTA – O capital social é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL – R$
GUILHERME SOBIERAY SZYMANSKI	75.000	50	75.000,00
FERNANDO BERTOL.....	75.000	50	75.000,00
Totais	150.000	100	150.000,00

CLAUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 08/02/2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, se formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá aos sócios GUILHERME SOBIERAY SZYMANSKI e FERNANDO BERTOL, que representarão a sociedade isoladamente, com os poderes e atribuições de administradores autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração de inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA - Nos quatro meses seguintes ao término de exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou existindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e

MUN DE CNOPINZINHO PR
Fls: 140
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido em exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA – Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos e cláusulas.

Pato Branco Pr, 20 de fevereiro de 2014.

GUILHERME SOBIERAY SZYMANSKI

FERNANDO BERTOL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/05/2014
SOB NÚMERO: 20141486937
Protocolo: 14/148693-7, DE 27/02/2014
Empresa:41 2 0564270 9
BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls. 191
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRAVA CONSTRUCOES LTDA - ME
CNPJ: 07.830.558/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 10:56:41 do dia 09/01/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/07/2014.
Código de controle da certidão: **F8B5.5C7D.BB3A.ABF9**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FIH1N041

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls. 192
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 11811605-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.830.558/0001-43**

Nome: **BRAVA CONSTRUCOES LTDA -ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 11/09/2014 - Fornecimento Gratuito

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 11811605-07
Emitida Eletronicamente via Internet
14/05/2014 - 10:36:08
Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 193
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: BRAVA CONSTRUCOES LTDA ME
CNPJ/CPF..: 07.830.558/0001-43
ENDEREÇO..: TAPIR , 1063 - CENTRO DA CIDADE
MUNICIPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.patobranco.pr.gov.br/>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 29/04/2014.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0009500/2014
Código de autenticidade da certidão: 283788471283788

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls. 194
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 090252014-88888558
Nome: BRAVA CONSTRUCOES LTDA - ME
CNPJ: 07.830.558/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço< http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 27/03/2014.
Válida até 23/09/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 165
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07830558/0001-43
Razão Social: BRAVA CONSTRUCOES LTDA ME
Nome Fantasia: BRAVA
Endereço: R TAPIR 1063 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2014 a 27/05/2014

Certificação Número: 2014042810222191614712

Informação obtida em 28/04/2014, às 14:42:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 196
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRAVA CONSTRUCOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.830.558/0001-43
Certidão nº: 43000137/2014
Expedição: 18/02/2014, às 16:49:03
Validade: 16/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRAVA CONSTRUCOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.830.558/0001-43**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

BRAVA
ENGENHARIA E ARQUITETURA

BRAVA ENGENHARIA E ARQUITETURA

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 17
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA - ME – CNPJ 07.830.558/0001-43 RUA TAPIR, 1063
CENTRO, CEP : 85.501-300 PATO BRANCO – PR - 46-3224-2620
E-MAIL projetos@brava.eng.br

DECLARAÇÃO DE MICRO-EMPRESA

À Comissão de Licitação
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 06/2014 - PMC
Prezados Senhores,

A BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA ME. CNPJ 07.830.558/0001-43 **DECLARA** para os devidos fins sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Pato Branco, 16 de maio de 2014.

Fernando Bertol
CPF: 045.930.579-16
RG: 8.756.240-9
Representante legal empresa

07.830.558/0001-43
BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA
RUA TAPIR, 1063
CENTRO - CEP 85501-300
PATO BRANCO - PR

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 196
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0564270-9	07.830.558/0001-43	08/02/2006	08/02/2006

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA TAPIR, 1063, CENTRO, PATO BRANCO, PR, 85.501-300

Objeto Social
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; SERVIÇOS DE ACABAMENTOS EM CONSTRUÇÕES; FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL;CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÃO ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE ALVENARIA; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS Á ARQUITETURA E ENGENHARIA E PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
GUILHERME SOBIEAY SZYMANSKI 055.504.889-65	30.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
FERNANDO BERTOL 045.990.579-16	30.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 11/04/2013 Número: 20131778374
Ato: BALANCO
Evento (s):

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 11 de fevereiro de 2014

14/086932-8

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 140869328 na Consulta de Autenticidade

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 11/02/2014
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Nº 0000000174514

2014000017451 4

MUNICÍPIO DE SHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 199

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 30/05/2014

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Registro CAU : 22479-0
CNPJ: 07.830.558/0001-43
Objetivo social: Comércio varejista de materiais de construção em geral; Construção de obras-de-arte especiais; Fabricação de estruturas metálicas; Serviços de acabamentos em construções; Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção; Construção de edifícios; Instalação e manutenção elétrica; Perfurações e sondagens; Obras de fundações; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de rodovias e ferrovias; Serviços de confecção de armações metálicas para a construção; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Construção de instalações esportivas e recreativas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Montagem de estruturas metálicas; Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Obras de alvenaria; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção.

Atividades econômicas:

- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Capital social: 60.000,00
Última atualização do capital: 02/04/2013

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: THIAGO FERREIRA DOS SANTOS
Título:
- Arquiteto e Urbanista

Início da responsabilidade técnica: 14/03/2013

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.org.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 709BA1
Impresso em: 13/05/2014 às 09:08:13 por: BRAVA, ip: 189.30.155.19

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Nº 000000017087O

20140000170870

MUN DE CHOPINZINHO PR
Pág. 01 / 1
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 30/05/2014

CERTIFICAMOS que o Profissional THIAGO FERREIRA DOS SANTOS encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: THIAGO FERREIRA DOS SANTOS
Registro CAU : A86006-9
Registro Anterior CAU : 136750-1
CPF: 044.108.959-31
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Cursos anotados no SICCAU:

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo território nacional.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.org.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 0430ZD
Impresso em: 15/05/2014 às 10:14:24 por: THIAGO FERREIRA DOS SANTOS, ip: 189.30.155.19

BRAVA
ENGENHARIA E ARQUITETURA

BRAVA ENGENHARIA E ARQUITETURA

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls:
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 06 / **2014 - PMC**.

Objeto: Construção de 25 (vinte e cinco) Unidades Habitacionais com 37,12 m² (trinta e sete metros e dozecentímetros quadrados) cada unidade, perfazendo um total de 928,0 m² (novecentos e vinte e oito metros quadrados).

O signatário da presente, o senhor ***FERNANDO BERTOL***, representante legalmente constituído da proponente ***BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA-ME*** , declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa ao lote Único da Tomada de Preços supramencionada, relacionada no item 11, do Edital em apreço.

PATO BRANCO, 16 DE MAIO DE 2014

FERNANDO BERTOL
RG : 8.758.240-9

07.830.558/0001-43
BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA
RUA TAPIR, 1063
CENTRO - CEP 85501-300
PATO BRANCO PR

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

PREFEITURA DE CHOPINZINHO PR
Fls. 007
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL N.º 06/2014

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atesto para fins de habilitação ao Edital de Tomada de Preços nº 06/2014 referente a construção de unidades habitacionais que a empresa Brava Construções Ltda- ME, inscrita no CNPJ nº 07.830.558/0001-43 com sede em Pato Branco – PR , representada por Thiago Ferreira dos Santos, . CPF 044.108.959-31 participou da Visita Técnica realizada em 12/05/2014, no local onde será realizado o serviço/obras constante do referido Edital.

A empresa supracitada declara que seu representante conheceu as condições gerais para emissão de sua proposta de preços e que tem pleno conhecimento de todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto do certame.

E, para clareza, firmamos a presente, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Chopinzinho-PR, 12 de maio de 2014.

Luiz Pasquali
Secretaria de Planejamento

BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000144199

20130000144199

MUN. DE PINZINHO PR
Fls: 103
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminada(s):

Profissional: THIAGO FERREIRA DOS SANTOS

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A860069

Validade: Indefinida

Número do RRT: 1788907 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em:

Forma de Registro: RETIFICADOR à 1220254 Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao: Alteração da data de conclusão

Empresa contratada: BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 07.830.558/0001-43

Contratante: FRANGO SEVA LTDA
CPF/CNPJ: 76994946000182

Nº

Complemento: Bairro:

Cidade: UF: CEP:

Contrato: Celebrado em 06/05/2013

Valor do Contrato: R$ 1.520.000,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 29/05/2013 Data de Fim: 16/08/2013

Atividade Técnica

2.1.1 - Execução de obra , 80.00 m² - metro quadrado; 2.1.1 - Execução de obra , 42.24 m² - metro quadrado; 2.1.1 - Execução de obra , 52.00 m² - metro quadrado; 2.1.1 - Execução de obra , 82.00 m² - metro quadrado; 2.2.3 - Execução de estrutura pré-fabricada , 8400.00 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

ESTRADA ESTRADA LINHA FAZENDA DA BARRA Nº 001

Complemento: FAZENDA ACACIO BRANDELEIRO Bairro: FAZENDA DA BARA

Cidade: SÃO ROQUE DO CHOPIM (PATO BRANCO) UF: PR CEP: 85500001

Coordenadas Geográficas: 0 0

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade

CONFERE

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 000000144199

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls 204
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 144199/2013
09/12/2013, 14:00
Chave de Impressão: CZ7363ZY0B6742WBZ5CA

Certidão nº 144199/2013
09/12/2013, 14:00
Chave de impressão: CZ7363ZY0B6742WBZ5CA
O atestado neste ato registrado foi emitido em 09/12/2013, e contém 4 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - Validado através do Código de Autenticidade 144199 emitida em 09/12/2013 ACERVO TÉCNICO Com Atestado nº 144199 emitida em 09/12/2013

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 205
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Frango Seva

ATESTADO TÉCNICO.

Atestamos para dos devidos fins, inclusive para fins de Acervo Técnico junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, que o Arquiteto e Urbanista **Thiago Ferreira dos Santos**, CAU nº. A86006-9, e CPF nº. 044.108.959-31 juntamente com a **BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.830.558/0001-43 sediada na Rua Tapir, 1063 Centro, Pato Branco-Pr, executou as obras a seguir discriminadas:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO:
1. **RRT Nº.:** 01220254
2. **Objeto do contrato:** Empreitada global para execução de unidade industrial com finalidade de aviário, composta por quatro barracões com 2.100,00M² cada totalizando 8.400,00m², uma unidade residencial 82,00m², uma composteira com 52,00m², uma central GPL com 42,24m² e base de concreto com 80,00m²
3. **Profissional/Empresa contratada:** (BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ 07.830.558/0001-43, Endereço Rua Tapir, 1063 Centro, Pato Branco-Pr Arquiteto e Urbanista THIAGO FERREIRA DOS SANTOS CAU 136.760-1).
4. **Contratante dos Serviços: FRANGO SEVA LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 76.994.946/0001-82, com sede à Rodovia PR 469, KM 03, Pató Branco, CEP 85.503 - 390
5. **Endereço da Obra:** Estrada Linha Fazenda da Barra, Fazenda Acácio Brandeleiro – Pato Branco/PR.
6. **Período de Execução:** (29/05/2013 a 16/08/2013)

DESCRIÇÃO DOS ITENS EXECUTADOS

- **04 Barracões**, medindo 150x14m e pé direito de 4,00m, totalizando 8.400m² (oitenta mil metros quadrados) com os seguintes serviços:
  - Locação de obra;
  - Fundações em concreto armado 25mpa;
  - Estrutura (pilares e vigas) em concreto pré-moldado 25mpa;
  - Cobertura em aço com revestimento galvanizado e telhas tipo aluzinc.
  - Fechamento em alvenaria (300,00m²);
  - Fechamento com painel de concreto (1312,00m²);
  - Fechamento com tela metálica, (3.396,00m²)
  - Piso em concreto polido;
  - Portões metálicos;
  - Pintura acrílica.
  - Instalações elétricas;
  - Instalações hidrosanitárias.

76.994.946/0001-82
FRANGO SEVA LTDA
Rod. PR 469 - Km 03
CEP 85.503-390
Pato Branco Paraná

CONFERE

Certidão nº 144199/2013
09/12/2013, 14:00
Chave de impressão: CZ7363ZY0B6742WBZ5CA
O atestado neste ato registrado foi emitido em 09/12/2013, e contém 4 folhas
Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Acervo Técnico Com Atestado nº 144199, emitida em 09/12/2013

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 206
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Frango Seva

- **01 Unidade residencial**, com 82,00 m² (oitenta e dois metros quadrados) com os seguintes serviços:
  - Locação de obra;
  - Fundações em concreto armado;
  - Pilares e vigas cintas em concreto armado dentro dos blocos de concreto;
  - Alvenaria;
  - Estrutura de madeira para cobertura e cobertura de fibrocimento 5 mm;
  - Chapisco, emboço e reboco;
  - Forro em PVC;
  - Piso cerâmico e azulejo a 1,80m;
  - Instalações elétricas e hidráulicas;
  - Janelas em vidro temperado e portas em madeira envernizadas;
  - Pintura acrílica.

- **01 Unidade de composteira** com medidas aproximadas de 4,00m x 13,00m, totalizando 52,00 m² (cinquenta e dois metros quadrados) com os seguintes serviços inclusos:
  - Locação de obra;
  - Fundações em concreto armado;
  - Pilares e vigas cintas em concreto armado dentro de blocos de concreto;
  - Alvenaria de blocos de concreto 9x19x39 cm;
  - Estrutura de madeira para cobertura e cobertura de fibrocimento 5 mm;
  - Piso em concreto desempenado;

- **01 Unidade de central de GLP** com medidas de 6,40m x 6,60m, totalizando aproximadamente 42,24 m² (quarenta e dois e vinte e quatro metros quadrados) com os seguintes serviços inclusos:
  - Locação de obra;
  - Fundações em concreto armado e base para cilindros;
  - Lastro de brita;
  - Postes em concreto e tela e tela H= 1,80m com 46,80m²;
  - 2 portões metálicos;

- **01 Base** para caixa de agua em concreto armado medindo 10,00m x 8,00m com 30cm de espessura, totalizando 80,00m² (Oitenta metros quadrados) com os seguintes serviços inclusos:
  - Locação de obra;
  - Fundações tipo estaca escavada em concreto armado
  - Base em concreto armado 25Mpa;

Pato Branco, 13 de novembro de 2013.

FRANGO SEVA LTDA.
EDUARDO ANDRÉ FRONZA

76.994.946/0001-82
FRANGO SEVA LTDA

Rod. PR 469 - Km 03
CEP 85.503-390
Pato Branco - PR

1º OFÍCIO DE NOTAS DE PATO BRANCO - PARANÁ
Rua Tapajós, 50 - (46) 3225-5000
Reconheço a(s) firma(s) de:
EDUARDO ANDRE FRONZA
Por SEMELHANÇA.
Em testemunho
PATO BRANCO, 22 de novembro de 2013
SELO DIGITAL
Consulte em www.funarpen.com.br

CONFERE

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000122692

20130000122692

PREFEITURA DE CHOPINZINHO PR
Fls: 107
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminada(s):

Profissional: THIAGO FERREIRA DOS SANTOS

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A860069

Validade: Indefinida

Número do RRT: 1447330 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 12/08/2013

Forma de Registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao: MURO DE ARRIMO ALTURA DE 4,00M COM ÁREA TOTAL DE 180,00M²; PLANTIO E AJARDINAMENTO DE 250,00M² EXECUÇÃO DE ALAMBRADO EM TELA METÁLICA COM 90,00M²

Contratante: SCHMEING E DOS SANTOS LTDA - ME CPF/CNPJ: 07643720000114

RUA PROCÓPIO DE LIMA Nº 365

Complemento: Bairro: TREVO DA GUARANY

Cidade: PATO BRANCO UF: PR CEP: 85501350

Contrato: Celebrado em 09/08/2013

Valor do Contrato: R$ 65.000,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 09/08/2013 Data de Fim: 13/08/2013

Atividade Técnica

2.6.1 - Execução de obra de arquitetura paisagística , 250.00 m² - metro quadrado; 2.2.2 - Execução de estrutura de concreto , 180.00 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

RUA PROCÓPIO DE LIMA Nº 365

Complemento: EMPRESA FESTAS & FESTAS Bairro: TREVO DA GUARANY

Cidade: PATO BRANCO UF: PR CEP: 85501350

Coordenadas Geográficas: 0 0

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº

CONFERE

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000122692

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls. 208

21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 122692/2013
16/08/2013, 11:08
Chave de Impressão: ZAA5BWCC8110B3DW1Y83

Certidão nº 122692/2013
16/08/2013, 11:08
Chave de Impressão: ZAA5BWCC8110B3DW1Y83
O atestado neste ato registrado foi emitido em 16/08/2013, e contém 3 folhas
Este documento encontra-se registrado no Cor da De
de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à
Acervo Técnico Com Atestado nº 122692, emitida em
16/08/2013

MUN DE CHOPINZINHO PR
FLS: 209
ENVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AT_STADO TÉCNICO.

Atestamos para dos devidos fins, inclusive para fins de Acervo Técnico junto ao Conselho Regional de Arquitetura, que o Arquiteto e Urbanista Thiago Ferreira dos Santos, CAU nº. A86006-9, e CPF nº. 044.108.959-3 sediado na Rua Tapir, 1063 Centro, Pato Branco-Pr, executou as obras a seguir discriminadas:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO:

1. **RRT Nº.:** 1447330
2. **Objeto do contrato:** Empreitada global de obra com (serviço e fornecimento de material) para execução de muro de arrimo e serviços de paisagismo.
3. **Profissional/Empresa contratada:** Arquiteto e Urbanista THIAGO FERREIRA DOS SANTOS CAU A86006-9).
4. **Contratante dos Serviços: SCHMEING E DOS SANTOS LTDA. ME**, inscrita sob CNPJ nº 07.643.720/0001-14, com sede à Rua Procópio de Lima nº 365, cidade de Pato Branco, CEP 85.501-350.)
5. **Período de Execução:** (09/08/2013 a 14/08/2013)
6. **Endereço da Obra ou serviço:** (Rua Procópio de Lima nº 365, cidade de Pato Branco, CEP 85.501-350).

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
Muro de Arrimo em concreto armado	M²	180,00
Plantio de grama em leiva tipo esmeralda	M²	250,00
Alambrado com tela soldada fixada em postes metálicos	M²	90,00

Pato Branco, 14 de agosto de 2013.

Crissiane Aline Poletto Schmeing
CPF: 047.709.269-10
Proprietária

FESTAS E FESTAS
Fone: (46) 224-1494

18.578.392/0001-36
SCHMEING E DOS SANTOS LTDA ME.
RUA PROCÓPIO DE LIMA, 365
CEP: 85.501-350
PATO BRANCO - PR

CONFERE

PREFEITURA DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

BRAVA ENGENHARIA E ARQUITETURA

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2014- PMC
MUNICÍPIO : CHOPINZINHO
OBRA : 25 UNIDADES HABITACIONAIS , CHOPINZINHO - PARANA
PROPONENTE: BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA-ME

LOTE N°	VEÍCULO / MÁQUINA /EQUIPAMENTO	MARCA E MODELO	FORMA DE AQUISIÇÃO (próprio, alugado, etc...)	ANO DE FABRICAÇÃO/ PLACA	QUANT.	ESTADO DE MANUTENÇÃO
ÚNICO	VW/SAVEIRO 1.6 SURF	VOLKSWAGEN	PRÓPRIO	2009 - BSC-6192	1	OTIMO
	STRADA 1.4	FIAT	PRÓPRIO	2012 - AVH-4073	1	OTIMO
	VW/KOMBI	VOLKSWAGEN	PRÓPRIO	2002 - AKJ-4109	1	OTIMO
	MAQUINA ALISADORA DE PISO	PETROMAC	PRÓPRIO	2013	1	OTIMO
	TRADO MECANICO	STILL	PRÓPRIO	2014	1	OTIMO
	BETONEIRA	ALZA	PRÓPRIO	2013	3	OTIMO
	SERRA CIRCULAR	PETROMAC	PRÓPRIO	2014	1	OTIMO

Declaramos outrossim, que os veículos, máquinas e equipamentos supra-relacionados serão disponibilizados na(s) obra(s) na eventual contratação.

PATO BRANCO,16 DE MAIO DE 2014

FERNANDO BENTO, RG: 8.756.240-9

BRUNO VERREIRA DOS SANTOS A-86996-9

07.830.558/0001-43
BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA
RUA TAPIR, 1063
CENTRO - CEP 85501-300
PATO BRANCO - PR

contrari

BRAVA
ENGENHARIA E ARQUITETURA

BRAVA ENGENHARIA E ARQUITETURA

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 211
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº **06/2014 -PMC**

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, (inserir o nome, caso for de competência de outro Conselho), declaramos que o responsável técnico pela(s) obra(s) do(s) lote(s), caso venhamos a vencer a referida licitação, é :

Lote Único	Nome	Especialidade	CAU	Data do registro	Assinatura
Unico	Thiago Ferreira dos santos	Arquiteto e Urbanista	A86006-9	06/03/2013	

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Pato Branco 16 de maio de 2014

Fernando Bertol
Rg: 8.756.240-9

07.830.558/0001-43
BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA
RUA TAPIR, 1063
CENTRO - CEP 85501-300
PATO BRANCO PR

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls. 212
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E RESPONSABILIDADES TÉCNICAS.

Por este instrumento particular que fazem entre si de um lado denominado simplesmente CONTRATANTE a firma: **BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.830.558/0001-43 sediada na Rua Tapir, 1063 Centro, Pato Branco-Pr, representada por pelo seu administrador o Sr. **GUILHERME SOBIERAY SZYMANSKI,** brasileiro, residente e domiciliado em Pato Branco PR, à Rua Visconde de Nacar 115, Anchieta, portador da cédula de identidade civil R.G. 9.098.361-0 C.P.F. 055.504.889-65, e de outro lado denominado simplesmente CONTRATADO o Sr. **THIAGO FERREIRA DOS SANTOS** brasileiro, Arquiteto e Urbanista, residente e domiciliado em Pato Branco PR, à Rua Xavantes, 1104, Amadori, portador da cédula de identidade civil R.G. 9.292.400-3 C.P.F. 044.108.959-31, CAU 136750-1 resolvem e contratam pelas clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATADO se responsabiliza, tecnicamente, por todas as atividades técnicas desenvolvidas por ele, que são regidas pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo, a serem realizadas pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE pagara ao segundo contratante, a importância de R$3.076,80 (três mil e setenta e seis reais e oitenta centavos), equivalente à remuneração de R$ 25,64 por hora incluindo final de semana remunerado conforme Sindicato dos Arquitetos e Urbanista do Estado do Paraná, que serão pagos todo o dia 30 de cada mês, subsequente ao vencimento.

O reajuste salarial será de acordo com o indicado pelo Sindicato dos Arquitetos e Urbanistas no Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: O segundo contratante se compromete a zelar pelo bom desempenho dos serviços técnicos executados pelo primeiro contratante, com carga horária de 04(quatro) horas trabalhadas dia.

CONFERE C/ ORIGINAL

MUN DE CHOPINZINHO
Fls: 213
DEPTO LICITAÇÕES E CONTR

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato inicia-se em 14/03/2014, com prazo para término em 14/03/2016 o qual poderá de comum acordo entre as partes ser rescindido com o aviso de 30 (trinta) dias com antecedência.

CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o Foro de Pato Branco para dirimir quaisquer dúvidas originárias no presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato reger-se-á pelo Código Civil Brasileiro e Legislação suplementar, não estabelecendo, em hipóteses alguma, vínculo empregatício entre os contratantes.

E por assim terem justos e contratados, datam assinam o presente contrato em três de igual teor e forma.

Pato Branco, 13 de março de 2014

2.° OFÍCIO NOTAS

2.° OFÍCIO NOTAS

GUILHERME SOBIERAY SZYMANSKI.

THIAGO FERREIRA DOS SANTOS

Testemunhas:

SERVENTIA NOTARIAL - 2º OFÍCIO
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO
Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (48) 3225-1246

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de GUILHERME SOBIERAY SZYMANSKI e THIAGO FERREIRA DOS SANTOS
Pato Branco, 13 de março de 2014 - 14:08:29h
Em Testemunho da Verdade
Selo Digital N. BNVF...
confira em http://...

Serventia Notarial 2.° Ofício

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 214
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CAPACIDADE FINANCEIRA

À Comissão de Licitação
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 06/2014 - PMC

Declaramos que as demonstrações anexadas na licitação, conforme índice abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do ultimo exercício social.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES :

Tipo de Índice – Fórmula	Valor em Reais	Índice
Liquidez geral (LG) (AC + RLP) / (PC + ELP)	392.020,77 / 32.906,18	11,91
Liquidez corrente (LC) AC / PC	392.020,77 / 32.906,18	11,91
Endividamento (E) (PC + ELP)/AT	32.906,18 / 445.927,29	0,07

AC - ativo circulante;
AP - ativo permanente;
PC - passivo circulante;
RLP - realizável a longo prazo.;
ELP - exigível a longo prazo.

Pato Branco PR, 16/05/2014

Fernando Bertol
CPF: 045.990.579-16
RG: 8.756.240-9
Representante legal empresa

RICARDO SUZIN SILVEIRA
CRC PR 066806/O-2
CPF: 033.527.189-89
Contador

07.830.558/0001-43
BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA
RUA TAPIR, 1063
CENTRO - CEP 85501-300
PATO BRANCO PR

LIVRO DIÁRIO

Firma: BRAVA CONSTRUCOES LTDA ME
Insc. Est: 9058624648 CNPJ: 07.830.558/0001-43
Folha: 1 Livro: 00005
Período: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 215
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 5

T E R M O D E A B E R T U R A

Contém este Livro 00045 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00045 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

BRAVA CONSTRUCOES LTDA ME
RUA TAPIR Nr. 1063

Bairro: CENTRO
CEP: 85.501-000 PATO BRANCO / PR
CNPJ: 07.830.558/0001-43
Insc. Est: 9058624648 Insc. Mun:
Registro na(o) JUCEPAR
Em: 08/02/2006 NIRE: 41205642709
Data Sefaz:
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2013
PATO BRANCO / PR, 29 de Abril de 2014

GUILHERME SOBIERAY SZYMANSKI
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 05550488965
RG: 90983610 SSPPR

RICARDO SUZIN SILVEIRA
CONTADOR
CRC PR 066806/O-2
CPF: 033.527.189-89
RG: 7.164.202-0 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
Termo de Autenticação 14/084466-7
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
CAPANEMA
02/05/14
CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI
RESPONSAVEL PELA AUTENTICAÇÃO

AGÊNCIA REGIONAL CAPANEMA - PR

CONFERE C/ ORIGINAL

BRAVA CONSTRUCOES LTDA ME
PATO BRANCO / PR
2001-43 I.E.: 9058624648 N.I.R.E.: 41205642709 Data Reg.: 08/02/2006
Contabil Para: ASSESSORIA CONTABIL IDEAL

Folha: 00034
Emissão: 29/04/2014
Hora: 10:07:43
Registro: 99201524

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls. 216
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Moeda Em: Moeda Corrente — Consolidado — Encerrado em - Dezembro/2013

ATIVO

[Anual

	31/12/2013	31/12/2012
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	266.068,91	79.321,89
DISPONIVEL	147.447,32	79.321,89
BENS NUMERARIOS	147.447,32	79.321,89
CAIXA	147.447,32	79.321,89
ESTOQUES	42.503,27	
ESTOQUES	42.503,27	
MERCADORIAS PARA REVENDA	42.503,27	
OBRAS EM ANDAMENTO	76.118,32	
OBRA LATICINIO LONTRENSE	76.118,32	
SALARIOS E ORDENADOS	39.192,07	
FGTS	3.437,28	
INSS	14.481,99	
INSS EMPRESA	1.701,29	
SERVICOS TERCEIRIZADOS	2.000,00	
MOVEIS E UTENSILIOS USADOS NA OBRA	3.767,41	
DESPESAS COM OCUPACAO	500,00	
COMPUTADORES E PERIFERICOS	1.897,00	
ALIMENTACAO	1.898,24	
RESCISOES CONTRATUAIS	7.243,04	
ATIVO PERMANENTE	53.906,52	41.793,58
IMOBILIZADO	53.906,52	41.793,58
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	53.906,52	41.793,58
INSTALACOES	550,00	550,00
MAQUINAS,APAR.E EQUIPAMENTOS	10.667,05	10.667,05
MOVEIS E UTENSILIOS	3.703,67	1.629,73
VEICULOS	38.424,00	28.500,00
FERRAMENTAS	151,80	151,80
COMPUTADORES E PERIFERICOS	410,00	295,00
TOTAL DO ATIVO	319.975,43DB	121.115,47DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R$**********319.975,43, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0033 do Livro Diário nr. 0005 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ..... , em ...../...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.
PATO BRANCO / PR, 29/04/2014

GUILHERME SOBIERAY SZYMANSKI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 05550488965
RG: 90983610 SSPPR

RICARDO SUZIN SILVEIRA
CONTADOR
CRC PR 066806/O-2
CPF: 033.527.189-89
RG: 7.164.202-0 SSP/PR

0017 0001 BRAVA CONSTRUCOES LTDA ME
85.501-000 PATO BRANCO / PR
CNPJ: 80.556/0001-43 I.E.: 9058624648 N.I.R.E.: 41205642709 Data Reg.: 08/02/2006
Endereçado Para: ASSESSORIA CONTABIL IDEAL

Emissão: 29/04/2014
Hora: 10:07:43
Registro: 99201524

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 217
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente — Consolidado — Encerrado em: Dezembro/2013

PASSIVO

[Anual]

	31/12/2013	31/12/2012
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	33.588,40	1.547,87
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	33.588,40	1.547,87
OBRIGACOES FISCAIS	22.079,46	1.547,87
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	12.755,60	1.355,05
INSS A RECOLHER	7.842,03	192,82
FGTS A RECOLHER	1.481,83	
OUTRAS OBRIGACOES	11.508,94	
CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER	121,95	
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	11.386,99	
PATRIMONIO LIQUIDO	286.387,03	119.567,60
CAPITAL SOCIAL	60.000,00	60.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	60.000,00	60.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	60.000,00	60.000,00
RESERVAS	226.387,03	
RESERVAS DE LUCROS	226.387,03	
RESERVAS DE LUCROS	226.387,03	
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	(0,00)	59.567,60
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	(0,00)	59.567,60
LUCROS ACUMULADOS	20.989,34	80.556,94
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	(20.989,34)	(20.989,34)
TOTAL DO PASSIVO	**319.975,43CR**	**121.115,47CR**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R$**********319.975,43, bem como suas demon_.rações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0033 do Livro Diário nr. 0005 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ..... , em ...../...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.
PATO BRANCO / PR, 29/04/2014

GUILHERME SOBIERAY SZYMANSKI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 05550488965
RG: 90983610 SSPPR

RICARDO SUZIN SILVEIRA
CONTADOR
CRC PR 066806/O-2
CPF: 033.527.189-89
RG: 7.164.202-0 SSP/PR

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 218
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Valores Em: Moeda Corrente | Consolidado | Encerrado em - Dezembro/2013

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

	31/12/2013	31/12/2012
RESULTADO DO EXERCICIO		
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		
REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV.	514.416,55	480.204,99
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	131.805,92	20.940,04
VENDAS DE MERCADORIAS	131.805,92	20.940,04
VENDAS DE SERVICOS	382.610,63	459.264,95
VENDA DE SERVICOS	382.610,63	459.264,95
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	(426,05)	(2.870,60)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(426,05)	(2.870,60)
ISS/QN	(426,05)	(2.870,60)
Receita Liquida	**513.990,50CR**	**477.334,39CR**
CUSTOS DOS PROD.VEND.E DOS SERV.PR	(178.219,71)	(17.608,52)
CUSTOS DOS PROD.VEND.E DOS SERV.PR	(178.219,71)	(17.608,52)
(-) CUSTOS DOS PROD. VENDIDOS	(178.219,71)	(17.608,52)
CUSTO DAS VENDAS	(178.219,71)	
CUSTO PRODUTO		(17.608,52)
Lucro Bruto	**335.770,79CR**	**459.725,87CR**
CUSTOS DE PRODUCAO	(9.080,16)	(5.250,49)
CUSTO DE PRODUCAO	(9.080,16)	(5.250,49)
OUTROS MATERIAIS DIRETOS		(90,00)
MATERIAIS		(90,00)
DESP.GERAIS INDIRETAS DA PRODUCAO	(9.080,16)	(5.160,49)
ROUPAS PROFISSIONAIS		(233,26)
CONDUCOES E REFEICOES	(8.980,16)	(4.438,23)
SEGURANCA E VIGILANCIA	(100,00)	
HOSPEDAGEM		(489,00)
DESPESAS OPERACIONAIS	(15.190,51)	(116.594,63)
DESP.OPERACIONAIS DE VENDAS	(15.190,51)	(116.594,63)
DESPESAS COM PESSOAL	(14.603,71)	(116.533,43)
SALARIOS E ORDENADOS	(12.118,73)	(89.873,01)
13º SALARIOS	(1.017,00)	
INSS	(406,80)	(16.677,00)
FGTS	(1.061,18)	(9.983,42)
DESPESAS GERAIS	(586,80)	(61,20)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0033 do Livro Diário nr. 0005 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ..... , em ...../...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.
PATO BRANCO / PR, 29/04/2014

GUILHERME SOBIERAY SZYMANSKI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 05550488965
RG: 90983610 SSPPR

RICARDO SUZIN SILVEIRA
CONTADOR
CRC PR 066806/O-2
CPF: 033.527.189-89
RG: 7.164.202-0 SSP/PR

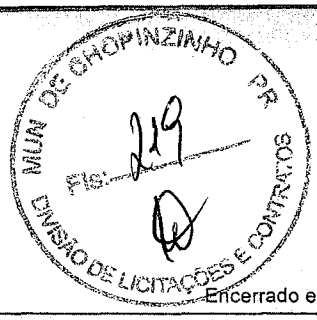

Valores Em: Moeda Corrente | Consolidado | Encerrado em - Dezembro/2013

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2013	[Anual 31/12/2012
MATERIAL DE ESCRITORIO	(586,80)	(61,20)
ADMINISTRATIVAS	(63.803,77)	(50.904,66)
ADMINISTRATIVAS	(63.803,77)	(50.904,66)
UTILIDADES E SERVICOS	(5.828,18)	
TELEFONE,TELEX E TELEGRAMA	(5.828,18)	
HONORARIOS	(14.645,00)	(7.868,00)
PRO-LABORE	(14.238,00)	(7.464,00)
HONORARIOS CONTABEIS	(407,00)	(404,00)
DESPESAS GERAIS	(13.300,99)	(18.565,97)
PROGRAMAS PARA COMPUTADORES	(305,00)	
MATERIAL DE ESCRITORIO	(25,00)	
OUTRAS DESPESAS	(2.197,35)	(906,43)
DESPESAS DE VEICULOS	(10.684,52)	(17.659,54)
MULTAS COM O FISCO	(89,12)	
IMPOSTOS E TAXAS	(30.029,60)	(24.470,69)
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	(479,88)	(160,39)
SIMPLES NACIONAL	(29.549,72)	(24.191,15)
TAXAS ESTADUAIS		(119,15)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	(128,84)	(139,01)
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	(128,84)	(139,01)
DESPESAS FINANCEIRAS	(128,84)	(139,01)
JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	(128,84)	(85,56)
JUROS E MULTAS		(53,45)
DESPESAS NAO OPERACIONAIS	(748,08)	(140,00)
CONTRIBUICOES	(748,08)	(140,00)
CONTRIBUICOES A CLASSES PROFISSIONAIS	(748,08)	(140,00)
CONTRIBUICAO A ENTIDADES DA CLASSE	(748,08)	(140,00)
Resultado Oper. Antes Provisão	**246.819,43CR**	**286.697,08CR**
Resultado Antes Prov. IR	**246.819,43CR**	**286.697,08CR**
Resultado do Exercício	**246.819,43CR**	**286.697,08CR**

0017 0001 BRAVA CONSTRUCOES LTDA ME
85.501-000 PATO BRANCO / PR
07.830.558/0001-43 I.E.: 9058624648 N.I.R.E.: 41205642709 Data Reg.: 08/02/2006
Licenciado Para: ASSESSORIA CONTABIL IDEAL

Folha: 00038
Emissão: 29/04/2014
Hora: 10:07:43
Registro: 99201524

MUN DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
FLS: 220

Valores Em: Moeda Corrente | Consolidado | Encerrado em - Dezembro/2013

DEMONSTRAÇÃO DO RESUI TADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

	31/12/2013	31/12/2012

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0033 do Livro Diário nr. 0005 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ..... , em ...../...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.
PATO BRANCO / PR, 29/04/2014

GUILHERME SOBIERAY SZYMANSKI
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 05550488965
RG: 90983610 SSPPR

RICARDO SUZIN SILVEIRA
CONTADOR
CRC PR 066806/O-2
CPF: 033.527.189-89
RG: 7.164.202-0 SSP/PR

MUN DE CHOPINZINHO
Fls. 221
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Encerrado em: Dezembro/2013

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

Demonstração Comparativa	Dez./2013	Dez./2012
SALDO NO INICIO DO PERIODO	59.567,60	17.129,48
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	0.00	0.00
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO (+ OU -)	246.819,43	286.697,08
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0.00	0.00
DESTINACAO DO EXERCICIO	0.00	0.00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAO)	0,00	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	433.921,11	210.000,00
SALDO DE RESERVAS	0,00	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	126.634,08	59.567,60

***

GUILHERME SOBIERAY SZYMANSKI
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 05550488965
RG: 90983610 SSPPR

RICARDO SUZIN SILVEIRA
CONTADOR
CRC PR 066806/O-2
CPF: 033.527.189-89
RG: 7.164.202-0 SSP/PR

MUN. DE CHOPINZINHO - P.
Fls: 223
Folha: 00030
Emissão: 29/04/2014
Hora: 10:07:13
Registro: 9923/1524
DIVISÃO DE LIC., TAXAS E CONTR.

DFC - DEMONSTRAÇAO DE FLUXO DE CAIXA

Demonstração Comparativa	Dez./2013	Dez./2012
ATIVIDADES OPERACIONAIS	0.00	0.00
RECEBIMENTO DE CLIENTES	0,00	0,00
RECEBIMENTO DE JUROS	0,00	0,00
DUPLICATAS DESCONTADAS	0,00	0,00
PAGAMENTO A FORNECEDORES DE MERCADORIAS	0,00	0,00
PAGAMENTO DE IMPOSTOS	(7.435,03)	211,18
PAGAMENTO DE SALARIOS	0,00	0,00
PAGAMENTO DE JUROS	0,00	0,00
PAGAMENTO DE DESPESAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(7.435,03)	211,18
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0.00	0.00
RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0.00	0.00
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
EMPRESTIMOS DE CURTO PRAZO	0,00	0,00
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
AUMENTO LIQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA	(7.435,03)	211,18
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE- CAIXA EXERCICIO ANTERIOR	79.321,89	49.398,56
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ATUAL	147.447,32	79.321,89

***

GUILHERME SOBIERAY SZYMANSKI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 05550488965
RG: 90983610 SSPPR

RICARDO SUZIN SILVEIRA
CONTADOR
CRC PR 066806/O-2
CPF: 033.527.189-89
RG: 7.164.202-0 SSP/PR

0017 0001 BRAVA CONSTRUCOES LTDA ME
85.501-000 PATO BRANCO / PR
07.830.558/0001-43 I.E.: 9058624648 N.I.R.E.: 41205642709 Data Reg.: 08/02/2006
Licenciado Para: ASSESSORIA CONTABIL IDEAL

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Folha: 00041
Emissão: 29/04/2014
Hora: 10:07:43
Registro: 99201524
Fls: 223

Em - Dezembro/2013

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Demonstração Comparativa)

Código	Descrição	Saldo Anterior	Lucro liquido	Transferencia p/ reservas legais	Saldo Final
2744	(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	20.989,34-D			20.989,34-D
2472	CAPITAL SUBSCRITO	60.000,00-C			60.000,00-C
2722	LUCROS ACUMULADOS	80.556,94-C	166.819,43-C	226.387,03-D	20.989,34-C
2534	RESERVAS DE LUCROS			226.387,03-C	226.387,03-C
	Saldos Em - Dezembro/2013	119.567,60-C	166.819,43-C		286.387,03-C

Em - Dezembro/2012

2744	(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	20.989,34-D			20.989,34-D
2472	CAPITAL SUBSCRITO	60.000,00-C			60.000,00-C
2722	LUCROS ACUMULADOS	3.346,16-C	77.210,78-C		80.556,94-C
2809	RESULTADO SETEMBRO	513,70-C	513,70-D		
	Saldos Em - Dezembro/2012	42.870,52-C	76.697,08-C		119.567,60-C

GUILHERME SOBIERAY SZYMANSKI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 05550488965
RG: 90983610 SSPPR

RICARDO SUZIN SILVEIRA
CONTADOR
CRC PR 066806/O-2
CPF: 033.527.189-89
RG: 7.164.202-0 SSP/PR

LIVRO DIÁRIO

Firma: BRAVA CONSTRUCOES LTDA ME
Insc. Est: 9058624648 CNPJ: 07.830.558/0001-43
Folha: 45 Livro: 00005
Período: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls 224
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 5

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

Conté este Livro 00045 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00045 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

BRAVA CONSTRUCOES LTDA ME
RUA TAPIR Nr. 1063

Bairro: CENTRO
CEP: 85.501-000 PATO BRANCO / PR
CNPJ: 07.830.558/0001-43
Insc. Est: 9058624648 Insc. Mun:
Registro na(o) JUCEPAR
Em: 08/02/2006 NIRE: 41205642709
Data Sefaz:
PATO BRANCO / PR, 29 de Abril de 2014

GUILHERME SOBIERAY SZYMANSKI
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 05550488965
RG: 90983610 SSPPR

RICARDO SUZIN SILVEIRA
CONTADOR
CRC PR 066806/O-2
CPF: 033.527.189-89
RG: 7.164.202-0 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CAPANEMA
14/295494-2

BRAVA
ENGENHARIA E ARQUITETURA

BRAVA ENGENHARIA E ARQUITETURA

BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA - ME – CNPJ 07.830.558/0001-43 RUA TAPIR, 1063 CENTRO CEP : 85.501-300 PATO BRANCO – PR - 46-3224-2620
E-MAIL projetos@brava.eng.br

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 225
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DECLARAÇÃO

À Comissão de Licitação
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 06/2014 - PMC
Prezados Senhores,

A BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA. ME. CNPJ 07.830.558/0001-43 **DECLARA** para os devidos fins sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que não se encontra inadimplentes ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta.

Pato Branco, 16 de maio de 2014.

Fernando Bertol
CPF: 045.090.579-16
RG: 8.756.240-9
Representante legal empresa

07.830.558/0001-43
BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA
RUA TAPIR, 1063
CENTRO - CEP 85501-300
PATO BRANCO PR

BRAVA
ENGENHARIA E ARQUITETURA

BRAVA ENGENHARIA E ARQUITETURA

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 226
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços n° **06/2014 PMC**

O signatário da presente, em nome da proponente ,declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços em consideração e dos respectivos modelos, adendos, e anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a(*s*) obra(*s*) e/ou os serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo32, parágrafo 2°, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

PATO BRANCO 16 DE MAIO 2014

Fernando Bertol
Rg: 8.756.240-9

07.830.558/0001-43
BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA
RUA TAPIR, 1063
CENTRO - CEP 85501-300
PATO BRANCO PR

REDE CONSTRU&CIA
CONSTRUINDO EM BOA COMPANHIA
Construtora Bragato Ltda EPP

Fone (46) 3242-1538
e-mail: Casagrandemateriais@hotmail.com.
CNPJ: 02.394.264/0001-00 IE 901.540.6086
Rua Cel. Santiago Dantas, 4642 Chopinzinho - PR

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 227
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CARTA-CREDENCIAL

Chopinzinho, 16 de Maio de 2014.

À Comissão de Licitação

Ref. Edital de Tomada de Preços n° 6/2014 – Prefeitura Municipal de Chopinzinho/PR

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, **Teolides Terezinha Scariot Bragato**, carteira de identidade 30387910 SSP/PR, na qualidade de responsável legal pela proponente **CONSTRUTORA BRAGATO LTDA - EPP** vem, pela presente, informar a V. Sª que o senhor **VALDECIR BIDO**, carteira de Identidade sob n ° 50461572 SSP/PR é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

Lei: 13.228 de 16/07/2003 SELO FUNARPEN TABELIONATO DE NOTAS EA334208

TABELIONATO FERRI
Rua 14 de Dezembro, 4091
Chopinzinho Estado do Paraná
16 MAIO 2014
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
TEOLIDES TEREZINHA SCARIOT BRAGATO E VALDECIR BIDO
Marcos Rogerio Ferri Tabelião

TABELIONATO FERRI

Teolides Terezinha Scariot Bragato
RG 30387910 SSP/PR

TABELIONATO FERRI

Valdecir Bido
RG 50461572 SSP/PR

REDE CONSTRU&CIA
CONSTRUINDO EM BOA COMPANHIA
Construtora Bragato Ltda

Fone (46) 3242-1538
e-mail: Casagrandemateriais1@hotmail.com.
CNPJ: 02.394.264/0001-00 IE 901.540.6086
Rua Cel. Santiago Dantas, 4642 Chopinzinho – PR

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 228
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONSTRUTORA BRAGATO LTDA

CNPJ: 02.394.264/0001-00
RUA CORONEL SANTIAGO DANTAS, 4642, CENTRO, CHOPINZINHO, PARANÁ

LICITADOR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2014

ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR

LOTE ÚNICO

DATA: 15/5/14

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

229

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. ***032/2014***	*VALIDADE:* ***31/12/2014***

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
CONSTRUTORA BRAGATO LTDA

ENDEREÇO:
Rua Cel. Santiago Dantas, nº 4.642 - Centro

CEP: ***85.560-000***	*CIDADE:* ***Chopinzinho,PR***

DATA DA CONSTITUIÇÃO: ***04/03/1998*** ***Junta Comercial:20107127660*** ***30/07/2010***	*CNPJ.:* ***02.394.264/0001-00*** ***INSC. ESTADUAL: 90154060-86***

DADOS BANCÁRIOS:
Caixa Econ. Federal – Agência nº 1932-0 – c/c nº 509-0
B B AG:842-7 C/C:509-0

FONE: ***(46) 242-1880***	*FAX:* ***(46) 242-1880***

DIRIGENTES OU SÓCIOS:
Teolides Terezinha Scariot Bragatto CPF nº 410.961.859-20 – RG: 3.036.791-0 - PR
Marcelo Silvestri CPF nº025.056.959-03 RG: 7.049.912-6 - PR

RAMO DE ATIVIDADE:
Construção de Edifícios, Incorporação de empreendimentos imobiliários, Compra e venda de imóveis próprios, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Obras de alvenaria.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 12 de fevereiro de 2014.

p/ *ANDRÉ A. GHIDIN*
Presidente Comissão de Licitação e Cadastros de Fornecedores

REDE CONSTRU&CIA
CONSTRUINDO EM BOA COMPANHIA
Construtora Bragato Ltda EPP

Fone (46) 3242-1538
e-mail: Casagrandemateriais@hotmail.com
CNPJ: 02.394.264/0001-00 IE 901.540.6086
Rua Cel. Santiago Dantas, 4642 Chopinzinho – PR

PREFEITURA CHOPINZINHO PR
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 220

DECLARAÇÃO

Ref. Edital de Tomada de Preços nº 6/2014– Prefeitura Municipal de Chopinzinho/PR

A signatária da presente, a senhora Teolides Terezinha Scariot Bragato, representante legalmente constituída da proponente **CONSTRUTORA BRAGATO LTDA - EPP**, CNPJ nº 02.394.264/0001-00, declara sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Chopinzinho, 16 de Maio de 2014.

CONSTRUTORA BRAGATO LTDA
Teolides Terezinha Scariot Bragato
CPF 410.961.859-20
RG 30387910

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 231
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO CONJUNTA**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUTORA BRAGATO LTDA - EPP
CNPJ: 02.394.264/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:33:58 do dia 09/04/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/10/2014.
Código de controle da certidão: **06B0.8E62.7077.ADDF**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

Página 04 de 49

FIH1N041

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 232
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11764237-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.394.264/0001-00**
Nome: **CONSTRUTORA BRAGATO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 30/08/2014 - Fornecimento Gratuito

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 11764237-10

Emitida Eletronicamente via Internet
02/05/2014 - 11:06:52

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont 3883

85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

FLS 233

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDÃO NÚMERO
00701/2014

Nº CADASTRO DA EMPRESA 4350

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA
Razão Social: CONSTRUTORA BRAGATO LTDA
CPF/CNPJ....: 02.394.264/0001-00 RG/Inscr....:
Endereço....: RUA CEL. SAN THIAGO DANTAS Número.....: 4642
Bairro.....: CENTRO CEP.....: 85560000
Cidade.....: CHOPINZINHO UF.....: PR

ALVARÁ Nº...: 023/1998

FINALIDADE..: PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADES
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos orgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDÃO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO

Chopinzinho, Pr, 14 de Maio de 2014.

PAULO CESAR ROMITE
Matrícula 1450-6
Divisão de Tributação
Decreto nº 0092013

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHOPINZINHO
CNPJ 76.995.414/0001-60
Rua Santos Dumont 3883
CHOPINZINHO PARANÁ

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 234
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 020772014-88888264
Nome: CONSTRUTORA BRAGATO LTDA - EPP
CNPJ: 02.394.264/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 29/01/2014.
Válida até 28/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Página 07 de 49

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 235
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02394264/0001-00
Razão Social: CONSTRUTORA BRAGATO LTDA
Nome Fantasia: CONTRUTORA CASA GRANDE
Endereço: RUA CEL SANTIAGO DANTAS 4642 SALA / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2014 a 27/05/2014

Certificação Número: 2014042805362733429222

Informação obtida em 08/05/2014, às 09:15:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 236
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA BRAGATO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.394.264/0001-00
Certidão nº: 40221500/2013
Expedição: 19/12/2013, às 09:01:34
Validade: 16/06/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA BRAGATO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.394.264/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REDE CONSTRU&CIA
CONSTRUINDO EM BOA COMPANHIA
Construtora Bragato Ltda EPP

Fone (46) 3242-1538
e-mail: Casagrandemateriais@hotmail.com
CNPJ: 02.394.264/0001-00 IE 901.540.6086
Rua Cel. Santiago Dantas, 4642 Chopinzinho – PR

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 237

DECLARAÇÃO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa CONSTRUTORA BRAGATO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.394.264/0001-00, é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 57/2014 – Tomada de Preços n º 6/2014, realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

Chopinzinho, 16 de Maio de 2014.

Teolides Terezinha Scariot Bragato
CPF 410.961.859-20
RG 30387910

02.394.264/0001-00
CONSTRUTORA BRAGATO LTDA
Rua Cel. Santiago Dantas, 4642 - Sala - Centro
Chopinzinho - Paraná

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
CPF 009.378.889-40
CRC PR-055123/O-7

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls. 238
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
CONSTRUTORA BRAGATO LTDA EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0386961-7	02.394.264/0001-00	04/03/1998	01/03/1998

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA CEL SANTIAGO DANTAS, 4642, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000

Objeto Social
INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE EDIFICAÇÕES E EDIFÍCIOS; INCORPARAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS;TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO (RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS), INCLUSIVE A PAVIMENTAÇÃO DESSAS VIAS; E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA EM OBRAS DE ALVENARIA.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 1.000.000,00 (UM MILHAO DE REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 1.000.000,00 (UM MILHAO DE REAIS)	**Empresa de pequeno porte**	**Indeterminado**

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
TEOLIDES TEREZINHA SCARIOT BRAGATO 410.961.859-20	950.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MARCELO SILVESTRI 025.056.959-03	50.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 09/09/2013 **Número: 20135296579**
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

CHOPINZINHO - PR, 27 de fevereiro de 2014

14/142409-5

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Confere com original

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 139
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 46238/2014 **Validade:** 31/05/2014

Razão Social: CONSTRUTORA BRAGATO LTDA
CNPJ: 02394264000100
Num. Registro: 15476 **Registrada desde :** 02/07/1998
Capital Social: R$ 1.000.000,00
Endereço: RUA CORONEL SANTIAGO DANTAS, 4642 CENTRO
Município/Estado: CHOPINZINHO-PR **CEP:** 85560000
Objetivo Social:
Indústria da construção ou reforma de edificações e edifícios; Incorporação de empreendimentos imobiliários; Compra e venda de imóveis próprios; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal e interestadual; Construção de obras de urbanização (ruas praças e calçadas), inclusive a pavimentação dessas vias; e prestação de serviços de mão de obra para construção e reforma em obras de alvenaria.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):
1 - MARCELO SILVESTRI
Carteira: PR-68498/D Data de Expedição: 13/09/2002
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: Cadastro

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2014/158486, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 16/05/2014 11:42:31

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

REDE CONSTRU&CIA
CONSTRUINDO EM BOA COMPANHIA
Construtora Bragato Ltda EPP

Fone (46) 3242-1538
e-mail: Casagrandemateriais@hotmail.com.
CNPJ: 02.394.264/0001-00 IE 901.540.6086
Rua Cel. Santiago Dantas, 4642 Chopinzinho – PR

CHOPINZINHO PR
Fls 140
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços n° 6/2014 – Prefeitura Municipal de Chopinzinho/PR

Objeto: Construção de 25 Unidades Habitacionais com 37,12 m² (trinta e sete metros e doze centímetros quadrados) cada unidade, perfazendo um total de 928,0 m² (novecentos e vinte e oito metros quadrados) Local: Chopinzinho-PR. Lote Único

.

O signatário da presente, a senhora Teolides Terezinha Scariot Bragato, representante legalmente constituído da proponente CONSTRUTORA BRAGATO LTDA - EPP declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa ao lote único da Tomada de Preços supramencionada, relacionada no item 11, do Edital em apreço.

Chopinzinho, 16 de Maio de 2014.

CONSTRUTORA BRAGATO LTDA
Teolides Terezinha Scariot Bragato
RG 30387910 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO PR
Fls: 49
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL N.º 06/2014

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atesto para fins de habilitação ao Edital de Tomada de Preços nº 06/2014 referente a construção de unidades habitacionais que a empresa Construtora Bragatto Ltda , inscrita no CNPJ nº 02.394.264/0001-00 com sede em Chopinzinho – PR , representada por Marcelo Silvestri, CPF 025.056.959-03 participou da Visita Técnica realizada em 12/05/2014, no local onde será realizado o serviço/obras constante do referido Edital.

A empresa supracitada declara que seu representante conheceu as condições gerais para emissão de sua proposta de preços e que tem pleno conhecimento de todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto do certame.

E, para clareza, firmamos a presente, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Chopinzinho-PR, 12 de maio de 2014.

Luiz Pasquali
Secretaria de Planejamento

LUIZ PASQUALI
Matrícula 1449-0
Sec de Plan Habit e Proj
Decreto nº 178/2013

CONSTRUTORA BRAGATO LTDA

PARTICIPAÇÕES HOSPITALARES CHOPINZINHO LTDA
RUA SETE DE SETEMBRO, 3925, SALA 04, CENTRO
CHOPINZINHO - PARANÁ, CEP: 85560-000
CNPJ : 78 734 282/0001-48

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls. 142
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **PARTICIPAÇÕES HOSPITALARES CHOPINZINHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob número 78.734.282/0001-48, localizada junto a Rua Sete de Setembro,3925, sala, 04,Centro, Chopinzinho, Paraná, DECLARA, através de seu representante legal, abaixo assinado, a quem interessar possa, a pedido de parte interessada, que o Engenheiro Civil **MARCELO SILVESTRI**, CREA-PR n°068.498/D, residente e domiciliado no município de Chopinzinho, Estado do Paraná, foi o responsável pela ***Execução de Obra de ampliação e reforma do "Hospital" com área ampliada de 1.227,31m² (área existente de 1.876,45m² e área total de 3.103,76m²), sendo a área ampliada utilizada para Unidade Tratamento Intensiva(U.T.I),Centro Cirúrgico e Lavanderia Hospitalar, em dois pavimentos***, situada na Rua João Ignácio Thomas,4262,centro, quadro urbano do município de Chopinzinho, estado do Paraná.

RELAÇÃO DE QUANTIDADES EXPRESSIVAS:

- EXECUÇÃO DE CONCRETO ESTRUTURAL: 190,00M³
- EXECUÇÃO DE ARMADURA DE AÇO CA-50/60: 14.000,00KG
- EXECUÇÃO DE FORMAS EM MADEIRA: 2.035,00M²
- EXECUÇÃO DE PISO VINÍLICO INCLUSIVE MANTA CONDUTIVA: 900,00M²
- EXECUÇÃO DE COBERTURA COM TELHAS DE FIBROCIMENTO 6MM: 900,00M²
    - ☐ EXECUÇÃO DE REDE ESTRUTURADA (LÓGICA, ALARME E TELEFONIA):6.000 METROS

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FO
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLH

PARTICIPAÇÕES HOSPITALARES CHOPINZINHO LTDA
RUA SETE DE SETEMBRO, 3925, SALA 04 , CENTRO
CHOPINZINHO - PARANÁ, CEP: 85560-000
CNPJ : 78 734 282/0001-48

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 243
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- ART DE EXECUÇÃO: 20081546137
- Data de início da obra: 03/06/2008
- Data de término da obra: 26/10/2009
- ENGENHEIRO RESPONSÁVEL EXECUÇÃO DA OBRA: MARCELO SILVESTRI, ENG. CIVIL, CREA PR 068.498/D

Como expressão da verdade, firmamos o presente.

Chopinzinho - PR, 30 de novembro de 2011

PARTICIPAÇÕES HOSPITALARES CHOPINZINHO LTDA
CNPJ 78.734.282/0001-48
JOÃO CARLOS GUARIENTI
Sócio- Administrador.

TABELIONATO FERRI SELO NOVEMBRO 2011 TABELIONATO DE NOTAS EAG24071

TABELIONATO FERRI
Rua 14 de Dezembro, 4091
Chopinzinho Estado do Paraná
15 DEZ. 2011
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de
João Carlos Guarienti
Marcos Rogerio Ferri Tabelião

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 003.139

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 244
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 1º da Resolução nº 317/86, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia, arquitetura e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 4º da Resolução 317/86 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
MARCELO SILVESTRI
Carteira Profissional:PR-68498/D
Acervo Técnico Nº.:**2784/2010**

RNP Nº:1703011546
Protocolo Nº.:**2010/00069714**

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls 245
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MARCELO SILVESTRI
Carteira Profissional:PR-68498/D — RNP Nº.:1703011546
Acervo Técnico Nº.:**2784/2010** — Protocolo Nº.:**2010/00069714**

ART Nº.....:20081326005 0..... Registrada:16/05/2008.....
ART Co-Respons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:.....
Contratante(s).....:M.V. STREIT CONSTRUTORA LTDA.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:COMERCIAL/RESIDENCIAL ACIMA DE 100 M2.....
Serviço Contratado..:PROJETO ESTRUTURAL.....
PROJETO HIDRÁULICO.....
PROJETO ELÉTRICO.....
PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS.....
PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS.....
Dimensão.....:2.460,05 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:6,00 PVTOS .....
Local da Obra.....:RUA PE ANCHIETA COM CEL SAN THIAGO DANTA, S/N CENTRO
L. P/ 05 Q. 26.....
Município/Estado....:CHOPINZINHO/PR.....
Data de Início.....:16/05/2008..... Data de Conclusão:08/03/2010.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:PROJETOS PARA UM EDIFÍCIO COM 2460,05 M2 DE ÁREA TOTAL E 06 PAVIMENTOS (SUB-SOLO; TÉRREO, PRIM. PVTO; SEG. PVTO; TER. PVTO E COBERTURA).....
Observação.....:.....

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 246
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MARCELO SILVESTRI
Carteira Profissional:PR-68498/D — RNP Nº.:1703011546
Acervo Técnico Nº.:**2784/2010** — Protocolo Nº.:**2010/00069714**

ART Nº.....:20081338070 0..... Registrada:16/05/2008.....
ART Co-Respons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:M. V. STREIT CONSTRUTORA LTDA.....
Contratante(s).....:M.V. STREIT CONSTRUTORA LTDA.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:COMERCIAL/RESIDENCIAL ACIMA DE 100 M2.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:2.460,05 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:6,00 PVTOS .....
Local da Obra.....:RUA PE ANCHIETA COM CEL SAN THIAGO DANTA, S/N CENTRO
L. P/ 05 Q. 26.....
Município/Estado....:CHOPINZINHO/PR.....
Data de Início.....:16/05/2008..... Data de Conclusão:08/03/2010.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:EXECUÇAO DE OBRA PARA UM EDIFÍCIO COM 2460,05 M2 DE ÁREA TOTAL E 06 PAVIMENTOS (SUB-SOLO; TÉRREO, PRIM. PVTO; SEG. PVTO; TER. PVTO E COBERTURA).....
Observação.....:.....

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 247
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
MARCELO SILVESTRI
Carteira Profissional:PR-68498/D — RNP Nº.:1703011546
Acervo Técnico Nº.:**2784/2010** — Protocolo Nº.:**2010/00069714**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2010/00069714.

Emitida via Internet em 19/03/2010 11:43:36 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 248
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia, arquitetura e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
MARCELO SILVESTRI

CENTRO MÉDICO
CHOPINZINHO

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 249
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa CENTRO MÉDICO CHOPINZINHO, inscrita no CNPJ sob número 09.449.987/0001-09, localizada junto a Rua Presidente Dutra esquina com Rua Coronel Santiago Dantas, 4261, centro, Chopinzinho, Paraná, DECLARA, através de seu representante legal, abaixo assinado, a quem interessar possa, a pedido de parte interessada, que o Engenheiro Civil **MARCELO SILVESTRI**, CREA-PR nº068.498/D, residente e domiciliado no município de Chopinzinho, Estado do Paraná, foi o responsável pela ***Execução de Obra do Edifício do Centro Médico Chopinzinho com área total de 3.214,29m² em três pavimentos com a finalidade de Consultórios Médicos, Laboratórios, Farmácia, Centro de Imagens (tomografia, mamografia, radiografia,etc).*** A obra está situada na Rua Presidente Dutra esquina com Rua Coronel Santiago Dantas, 4261, quadro urbano do município de Chopinzinho, estado do Paraná.

RELAÇÃO DE QUANTIDADES EXPRESSIVAS:

- EXECUÇÃO DE CONCRETO ESTRUTURAL: 640,00M³
- EXECUÇÃO DE ARMADURA DE AÇO CA-50/60: 40.000,00KG
- EXECUÇÃO DE FORMAS EM MADEIRA: 6.200,00M²
- EXECUÇÃO DE PISO EM GRANITO: 2.400,00M²
- EXECUÇÃO DE PISO VINÍLICO: 400,00M²
- EXECUÇÃO DE ABERTURA COM PROTEÇÃO RADIOLÓGICA: 02 UNIDADES
- EXECUÇÃO DE COBERTURA COM TELHAS DE FIBROCIMENTO 6MM: 1.100,00M²

CREA-PR
SELO DE AUTENTICIDADE
VADO NA ÚLTIMA FOLH

RUA PRESIDENTE DUTRA, 4261
CEP 85560-000
CHOPINZINHO - PR
PABX/FAX 46 3242 8585

CENTRO MÉDICO
CHOPINZINHO

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 250
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- EXECUÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS COM EXTINTORES, ALARME DE INCÊNDIO, PLACAS DE SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E REDE DE HIDRANTES COM A INSTALAÇÃO DE 14 ABRIGOS PARA HIDRANTES E 01 HIDRANTE DE PASSEIO
- EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO DE PAREDES COM ARMAMASSA DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA
- EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELETRICAS: 25.000,00 METROS DE FIAÇÃO DIVERSAS BITOLAS E DIVERSOS CIRCUÍTOS
- EXECUÇÃO DE REDE ESTRUTURADA COM CABEAMENTO PARA LÓGICA, ALARME, TELEFONIA, TV: 10.000 METROS

- ART DE EXECUÇÃO: 20091949485
- Data de início da obra: 20/02/2008
- Data de término da obra: 05/03/2010
- ENGENHEIRO RESPONSÁVEL EXECUÇÃO DA OBRA: MARCELO SILVESTRI, ENG. CIVIL, CREA PR 068.498/D

Como expressão da verdade, firmamos o presente.

Chopinzinho - PR, 30 de novembro de 2011

CENTRO MÉDICO CHOPINZINHO
CNPJ 09.449.987/0001-09
VALMIR BIESEK
REPRES. LEGAL

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 003.140

RUA PRESIDENTE DUTRA, 4261
CEP 85560-000
CHOPINZINHO - PR
PABX/FAX 46 3242 8585

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FAC24978

TABELIONATO DE NOTAS
Rua 14 de Dezembro, 408
Chopinzinho Estado do Paraná
20 DEZ 2011
Reconheço por semelhança a(s) firma(s)
VALMIR CARLOS BIESI
Marcos Roberto Ferri Tabelião

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 251
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia, arquitetura e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
MARCELO SILVESTRI

Carteira Profissional:PR-68498/D
Acervo Técnico Nº.:**20383/2011**
Selos de autenticidade:**A 003.139, A 003.140**

RNP Nº:1703011546
Protocolo Nº.:**2011/00402103**

MUN DE CONGONINHO PR
Fls: 262
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MUM DE CHOPINZINHO PR
Fls: 263
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MARCELO SILVESTRI
Carteira Profissional:PR-68498/D — RNP Nº.:1703011546
Acervo Técnico Nº.:**20383/2011** — Protocolo Nº.:**2011/00402103**
Selos de autenticidade:**A 003.139, A 003.140**

ART Nº	:20091949485 0 Registrada:09/06/2009
ART Substituída	:20080432316 0
ART Co-Respons	: ART Vinculada:
Empresa Executora	:
Contratante(s)	:CENTRO MEDICO CHOPINZINHO - CNPJ/CPF: 09.449.987/0001-09
Tipo de Contrato	:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Atividade Técnica	:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Competência	:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
Tipo de Obra/Serviço	:EDIFICAÇÕES DE SAÚDE QUALQUER ÁREA
Serviço Contratado	:EXECUÇÃO
Dimensão	:3.214,29 M2 Área Existente:0,00 M2
Área Ampliada	:0,00 M2 Área de Reforma:0,00 M2
Dados Complementares	:3,00 PVTOS
Local da Obra	:RUA PRES. DUTRA ESQ. C/ SANTIAGO DANTAS, 4261 CENTRO L. P/ 3,4 E 5 Q. 31
Município/Estado	:CHOPINZINHO/PR
Data de Início	:20/02/2008 Data de Conclusão:05/03/2010
Docto de Conclusão	:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL
Descr. Compl. Serv.	:EXECUÇÃO DE OBRA PARA UMA EDIFICAÇÃO COMERCIAL PARA FINS DE SAÚDE, COM ÁREA TOTAL DE 3.214,29 M2, EM TRÊS PAVIMENTOS. OBRA COM ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL. ART SUBSTITUÍDA EM FUNÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇOS
Observação	:

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls.:
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MARCELO SILVESTRI
Carteira Profissional:PR-68498/D — RNP Nº.:1703011546
Acervo Técnico Nº.:**20383/2011** — Protocolo Nº.:**2011/00402103**
Selos de autenticidade:**A 003.139, A 003.140**

ART Nº.....:20081546137 0..... Registrada:04/06/2008.....
ART Co-Respons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:.....
Contratante(s).....:PARTICIPAÇÕES HOSPITALARES CHOPINZINHO LTDA - CNPJ/CPF: 78.734.282/0001-48.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE SAÚDE QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado..:PROJETO ESTRUTURAL.....
PROJETO HIDRÁULICO.....
EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:3.103,76 M2..... Área Existente:1.876,45 M2 .....
Área Ampliada.....:1.227,31 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:2,00 PVTOS .....
Local da Obra.....:RUA JOAO IGNACIO THOMAS, S/N CENTRO L. DIVERSOS Q. 31.....
Município/Estado....:CHOPINZINHO/PR.....
Data de Início.....:03/06/2008..... Data de Conclusão:26/10/2009.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO HIDRO-SANITÁRIO E EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE CHOPINZINHO. TRATA-SE DE EDIFICAÇÃO PARA ABRIGAR A UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - U.T.I E CENTRO CIRURGICO. O PROJETO ARQUITETONICO É DE RESPONSABILIDADE DO ENG. DAISSON RONALDO BENETTI.\ OBRA SOBRE OS LOTES 01, 02 E PARTE DOS LOTES 03, 04 E 05.....
Observação.....:.....

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls: 255
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
MARCELO SILVESTRI
Carteira Profissional:PR-68498/D — RNP Nº.:1703011546
Acervo Técnico Nº.:**20383/2011** — Protocolo Nº.:**2011/00402103**
Selos de autenticidade:**A 003.139, A 003.140**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2011/00402103.

Emitida via Internet em 20/12/2011 12:45:40 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Construtora Bragato Ltda

CNPJ 02.394.64/0001-00
Rua Cel. Santiago Dantas, 4642
85560-000 Chopinzinho - PR

PREFEITURA DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 256

DECLARAÇÃO

A empresa CONSTRUTORA BRAGATO LTDA, incrita no CNPJ sob número 02.394.264/0001-00, localizada junto a Rua Coronel Santiago Dantas, 4642, centro, Chopinzinho, Paraná, DECLARA, através de seu representante legal, abaixo assinado, a quem interessar possa, a pedido de parte interessada, que o Engenheiro Civil **MARCELO SILVESTRI**, CREA-PR nº068.498/D, residente e domiciliado no município de Chopinzinho, Estado do Paraná, foi o responsável pela Elaboração dos Projetos hidro-sanitário, elétrico, telefônico, estrutural e prevenção contra incêndios e Execução de Obra de um Edifício comercial/residencial com área de 2.460,05m², em seis pavimentos, situada na Rua Padre Anchieta esquina com Rua Coronel Santiago Dantas, quadro urbano do munícipio de Chopinzinho, estado do Paraná.

- ART DE PROJETOS: 20081326005
- ART DE EXECUÇÃO: 20081338070
- Data de início da obra: 16/05/2008
- Data de término da obra: 08/03/2010
- ENGENHEIRO RESP. PROJETOS E EXECUÇÃO DA OBRA: MARCELO SILVESTRI, ENG. CIVIL, CREA PR 068.498/D

Como expressão da verdade, firmamos o presente.

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Paraná
004882

Chopinzinho - PR, 16 de março de 2010

CONSTRUTORA BRAGATO LTDA
CNPJ 02.394.264/0001-00
TEOLIDES TEREZINHA SCARIOT BRAGATO
REPRES. LEGAL
RG nº 3.036.706

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS DE 18854

TABELIONATO FERRI

TABELIONATO FERRI
Rua 14 de Dezembro, 4081
Chopinzinho Estado do Paraná
17 MAR. 2010
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de
TEOLIDES TEREZINHA SCARIOT BRAGATO
Marcos Rogério Ferri Tabelião

REDE CONSTRU&CIA
Construtora Bragato Ltda EPP

Fone (46) 3242-1538
e-mail: Casagrandemateriais@hotmail.com
CNPJ: 02.394.264/0001-00 IE 901.540.6086
Rua Cel. Santiago Dantas, 4642 Chopinzinho – PR

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 257
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2014 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO.
MUNICÍPIO: CHOPINZINHO

OBRA: Construção de 25 Unidades Habitacionais com 37,12 m² (trinta e sete metros e doze centímetros quadrados) cada unidade, perfazendo um total de 928,0 m² (novecentos e vinte e oito metros quadrados) Local: Chopinzinho-PR. Lote Único

PROPONENTE: CONSTRUTORA BRAGATO LTDA - EPP

LOTE Nº	VEÍCULO / MÁQUINA / EQUIPAMENTO	MARCA E MODELO	FORMA DE AQUISIÇÃO	ANO DE FABRICAÇÃO/PLACA	QUANT	ESTADO DE MANUTENÇÃO
ÚNICO	FIAT STRADA FIRE FLEX	FIAT STRADA	PRÓPRIO	2011 / ATE-2538	1	BOM
ÚNICO	CAMINHÃO LEVE	MERCEDES BENZ	PRÓPRIO	2010 / ARY-1638	1	BOM
ÚNICO	FIAT IDEA ESSENCE	FIAT IDEA	PRÓPRIO	2012 / AVC-9749	1	BOM
ÚNICO	MOTOSERRA MACROTOP 45CC	MACROTOP	PRÓPRIO	2011	1	BOM
ÚNICO	GUINCHO 350KG MONOFASICO COM CAÇAMBA		PRÓPRIO	2010	1	BOM
ÚNICO	BETONEIRA 320L MOTOR 4P	MONOFASICO	PRÓPRIO	1999	1	BOM
ÚNICO	BETONEIRA 400L PROFISSIONAL	MONOFASICO	PRÓPRIO	2009	1	BOM
ÚNICO	BETONEIRA 400L	MONOFASICO	PRÓPRIO	2010	1	BOM
ÚNICO	CARREGADEIRA	FIAT FR 12B	PRÓPRIO	2010	1	BOM
ÚNICO	MOTOBOMBA	B47 710L	PRÓPRIO	2009	1	BOM
ÚNICO	VIBRADOR IMERSÃO MOTOR	VCP 35 C	PRÓPRIO	2009	1	BOM
ÚNICO	VIBRADOR IMERSÃO	VC 32	PRÓPRIO	2009	1	BOM
ÚNICO	MOTOR CV 2.P	MONOFASICO	PRÓPRIO	1999	1	BOM
ÚNICO	MOEDOR DE ENTULHO	03140 2R	PRÓPRIO	2011	1	BOM
ÚNICO	GUINCHO ELETRICO 200/400KG	MAQTRON	PRÓPRIO	2011	1	BOM
ÚNICO	SUPORTE GUINCHO E CAÇAMBA	MAQTRON	PRÓPRIO	2011	1	BOM
ÚNICO	BETONEIRA M-400	MAQTRON	PRÓPRIO	2011	2	BOM
ÚNICO	BETONEIRA 400L	MENEGOTTI	PRÓPRIO	2012	1	BOM
ÚNICO	BETONEIRA 245 LITROS	HORBACH	PRÓPRIO	2013	1	BOM
ÚNICO	MARTELO DEMOLIDOR 220 V 12 KG	DEWALT	PRÓPRIO	2013	1	BOM
ÚNICO	MOTOSERRA A GASOLINA	TEKNA FG 46CC 15	PRÓPRIO	2013	1	BOM
ÚNICO	VIBRADOR PARA CONCRETO	COMPACT	PRÓPRIO	2013	1	BOM
ÚNICO	BETONEIRA 400 LITROS	HORBACH	PRÓPRIO	2012	1	BOM

OBS.: relacionar somente os veículos, máquinas e equipamentos que estarão disponíveis (próprios, aluguel ou outros) na(s) obra(s) do lote.

Declaramos outrossim, que os veículos, máquinas e equipamentos supra-relacionados serão disponibilizados na(s) obra(s) na eventual contratação.

Chopinzinho, 16 de Maio de 2014.

CONSTRUTORA BRAGATO LTDA
TEOLIDES T. SCARIOT BRAGATO
CPF 410.961.859-20
RG 30387910

MARCELO SILVESTRI
CREA – PR-68498/D
CPF 025.056.959-03

REDE CONSTRU&CIA
CONSTRUINDO EM BOA COMPANHIA
Construtora Bragato Ltda EPP

Fone (46) 3242-1538
e-mail: Casagrandemateriais@hotmail.com.
CNPJ: 02.394.264/0001-00 IE 901540.6086
Rua Cel. Santiago Dantas, 4642 Chopinzinho - PR

PREFEITURA DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Folha 058

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº **06/2014 -** Prefeitura Municipal de Chopinzinho/PR

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, (inserir o nome, caso for de competência de outro Conselho), declaramos que o responsável técnico pela(s) obra(s) do(s) lote(s), caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Lote Único	Nome	Especialidade	CREA /Conselho n°	Data do registro	Assinatura
01,02,03	MARCELO SILVESTRI	ENGEN.CIVIL	PR-68498/D	21/11/2007	

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Chopinzinho, 16 de Maio de 2014.

CONSTRUTORA BRAGATO LTDA
Teolides Terezinha Scariot Bragato
CPF 410.961.859-20
RG 30387910

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 29
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

- **TEOLIDES TEREZINHA SCARIOT BRAGATO,** brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da CI RG Nº 3.036.791-0 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 410.961.859-20, residente e domiciliada na Rua Cel. Santiago Dantas, 4.642, centro, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná; e
- **MARCELO SILVESTRI,** brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de São João, Estado do Paraná, nascido em 11.12.1979, Engenheiro Civil, inscrito no CREA sob Nº PR-68498/D, portador da CI RG Nº 7.049.912-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob Nº 025.056.959-03, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, 4.261, Apartamento 301, Edifício Gerânio, Centro, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná.

Sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA BRAGATO LTDA - EPP,** com sede e foro nesta cidade e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Cel. Santiago Dantas, 4.642, Centro, CEP: 85.560-000, inscrita no CNPJ sob Nº 02.394.264/0001-00, consoante Contrato Social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob Nº 41203869617, por decisão de 04 de março de 1998 e Nona Alteração Contratual, devidamente arquivada na Junta Comercial do Paraná, sob Nº 20124090443, por decisão de 25/05/2012, resolvem de comum acordo, modificar o Contrato Social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1ª: O Capital Social que era R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) totalmente integralizado fica elevado por este instrumento para R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) dividido em 1.000.000 (um milhão) de cotas no valor de R$1,00 (um real) cada uma.

O aumento de capital no valor de R$710.000,00 (setecentos e dez mil reais) procedido com o aproveitamento e incorporação parcial do saldo de Lucros Acumulados, contabilizados até 31/12/2012, demonstrado no Balanço Patrimonial transcrito no Livro Diário nº 17 será subscrito e integralizado neste ato pelos sócios da seguinte forma:

- **TEOLIDES TEREZINHA SCARIOT BRAGATO,** subscreve e integraliza R$ 674.500,00 (seiscentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais);
- **MARCELO SILVESTRI,** subscreve e integraliza R$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais).

2ª: O Capital Social no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) totalmente integralizado dividido em 1.000.000 (um milhão) de cotas no valor de R$ 1,00

PREFEITURA DE CHOPINZINHO PARANÁ
Fls: 166
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

(um real) cada uma em virtude desta alteração fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio(a)	Cotas	Valor	Perc.
TEOLIDES TEREZINHA SCARIOT BRAGATO	950.000	R$950.000,00	95%
MARCELO SILVESTRI	50.000	R$50.000,00	5%
TOTAL	**1.000.000**	**R$1.000.000,00**	**100%**

3ª: A partir da data de assinatura do presente instrumento a Administração da sociedade passa a ser exercida pela sócia **TEOLIDES TEREZINHA SCARIOT BRAGATO**, de forma individual, com poderes e atribuições de representá-la ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, sempre na defesa dos interesses sociais, sendo de única e exclusiva competência os negócios patrimoniais, trabalhistas, previdenciários, tributários, financeiros, comerciais e todos os demais atos necessários à gestão da sociedade, respondendo quando for o caso, pelos excessos que vier a cometer, autorizado o uso do nome empresarial, podendo constituir procuradores para atuar em nome da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem autorização de todos os sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os administradores ficam dispensados: **a)** de autorização de todos os sócios para onerar ou alienar bens imóveis da sociedade e **b)** da prestação de caução.

4ª: As quotas da sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios.

5ª: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

6ª: É vedado aos sócios caucionar ou dar suas quotas em garantia, seja a que título for.

7ª: Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades normalmente com os sócios remanescentes. A sociedade é fundada sobre o princípio do ***AFFECTIO SOCIETATIS***, que deve estar presente obrigatoriamente em relação a todos os sócios, uma vez que é fundamental à sobrevivência da sociedade e de seu desiderato. Por essa razão não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso de eventuais sucessores, seja a que título for, sem o expresso consentimento de todos os sócios remanescentes, a quem caberá, exclusivamente, a decisão de admitir na sociedade pessoas estranhas ao quadro societário.

MARIA B SCABELINI

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 3/8

8ª: Na presença de eventuais sucessores, que não obtiveram consentimento de admissão na sociedade, será levantado um Balanço Patrimonial na data desse evento, e com base nessas demonstrações que se basearão exclusivamente nos valores contábeis, será apurado o quinhão respectivo que será reembolsado em 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais pela TJLP, justificando-se esse prazo para não colocar em risco a sobrevivência da sociedade.

9ª: A sociedade não se dissolverá pela morte, incapacidade, retirada de sócio quotista, nem por sua exclusão. Também não haverá dissolução da sociedade mesmo que remanesça um único sócio continuando, nesta hipótese, com o sócio remanescente pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, como faculta o inciso IV do artigo 1.033 da lei 10.406/2002.

10ª: Os sócios poderão deliberar em reunião de sócios, excluírem da sociedade, por justa causa, os sócios que estejam pondo em risco a continuidade da empresa, devendo ser apurados os respectivos haveres através de demonstrações contábeis da sociedade na data do evento. Nesta hipótese de exclusão de sócios, será levantado um Balanço Patrimonial na data da saída, e com base nestas demonstrações contábeis será apurado o valor das quotas do sócio, que será reembolsado em 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais pela TJLP.

11ª: A reunião de sócios torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

12ª: As quotas são indivisíveis, e o sócio que desejar transferir as suas quotas sociais deverá comunicar sua intenção aos demais por escrito, especificando o preço da oferta e as condições de pagamento, e concedendo prazo de 90 (noventa) dias para manifestação, sendo assegurado o direito personalíssimo e exclusivo de preferência aos sócios remanescentes. Decorrido esse prazo, não havendo interessados, será levantado um Balanço Patrimonial na data da saída, e com base nestas demonstrações contábeis será apurado o valor das quotas do sócio que será reembolsado em 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais pela TJLP.

13ª: O objeto social que era: Indústria da Construção e Incorporação de Empreendimentos Imobiliários, Compra e Venda de Imóveis Próprios, Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal e interestadual, por este instrumento passa a ter a seguinte redação: **Indústria da Construção ou Reforma de Edificações e Edifícios; Incorporação de Empreendimentos Imobiliários; Compra e Venda de Imóveis Próprios; Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos**

MARA L B SCABENI

MUNICIPAL DE CHOPINZINHO PR
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 162

e mudanças, municipal, intermunicipal e interestadual; Construção de obras de urbanização (Ruas, Praças e Calçadas), inclusive a pavimentação dessas vias; e Prestação de Serviços de Mão de Obra Para Construção e Reforma em Obras de Alvenaria.

14ª: A administradora e o sócio declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

15ª: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei n° 10.406/2002

16ª: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 das Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas no contrato primitivo e demais alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL – CONSOLIDAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

- **TEOLIDES TEREZINHA SCARIOT BRAGATO,** brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da CI RG Nº 3.036.791-0 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 410.961.859-20, residente e domiciliada na Rua Cel. Santiago Dantas, 4.642, centro, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná; e
- **MARCELO SILVESTRI;** brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de São João, Estado do Paraná, nascido em 11.12.1979, Engenheiro Civil, inscrito no CREA sob Nº PR-68498/D, portador da CI RG Nº 7.049.912-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob Nº 025.056.959-03, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, 4.261, Apartamento 301, Edifício Gerânio, Centro, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná.

MARA L. B. SCABENI

MUN DE CHOPINZINHO PR
5/8
Fls: 163
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **"CONSTRUTORA BRAGATO LTDA - EPP"**, inscrita no CNPJ nº 02.394.264/0001-00 e NIRE: 41203869617.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede na: Rua Cel. Santiago Dantas, 4.642, Centro, Chopinzinho – PR, CEP 85.560-000.

Cláusula Terceira: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

Cláusula Quarta: A sociedade tem por objeto social: Indústria da Construção ou Reforma de Edificações e Edifícios; Incorporação de Empreendimentos Imobiliários; Compra e Venda de Imóveis Próprios; Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal e interestadual; Construção de obras de urbanização (Ruas, Praças e Calçadas), inclusive a pavimentação dessas vias; e Prestação de Serviços de Mão de Obra Para Construção e Reforma em Obras de Alvenaria.

Cláusula Quinta: O inicio das atividades ocorreu em 01 de Março de 1998. Seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

Cláusula Sexta: O Capital Social da sociedade já totalmente integralizado no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) divididos em 1.000.000 (um milhão) de quotas de R$ 1,00 (um real) cada fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio(a)	Cotas	Valor	Perc.
TEOLIDES TEREZINHA SCARIOT BRAGATO	950.000	R$950.000,00	95%
MARCELO SILVESTRI	50.000	R$50.000,00	5%
TOTAL	**1.000.000**	**R$1.000.000,00**	**100%**

Cláusula Sétima: As quotas são indivisíveis, e o sócio que desejar transferir as suas quotas sociais deverá comunicar sua intenção aos demais por escrito, especificando o preço da oferta e as condições de pagamento, e concedendo prazo de 90 (noventa) dias para manifestação, sendo assegurado o direito personalíssimo e exclusivo de preferência aos sócios remanescentes. Decorrido esse prazo, não havendo interessados, será levantado um Balanço Patrimonial na data da saída, e com base nestas demonstrações contábeis será apurado o

MARAL B SCABENI

MUN. DE CHAPINZINHO SC
Fls: 264
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

valor das quotas do sócio que será reembolsado em 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais pela TJLP.

Cláusula Oitava: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ LABORE

Cláusula Nona: A Administração da sociedade será exercida pela sócia **TEOLIDES TEREZINHA SCARIOT BRAGATO**, de forma individual, com poderes e atribuições de representá-la ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, sempre na defesa dos interesses sociais, sendo de única e exclusiva competência os negócios patrimoniais, trabalhistas, previdenciários, tributários, financeiros, comerciais e todos os demais atos necessários à gestão da sociedade, respondendo quando for o caso, pelos excessos que vier a cometer, autorizado o uso do nome empresarial, podendo constituir procuradores para atuar em nome da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem autorização de todos os sócios.

§1º: Os administradores ficam dispensados: **a)** de autorização de todos os sócios para onerar ou alienar bens imóveis da sociedade e **b)** da prestação de caução.

§2º: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Cláusula Décima: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, as quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

DISSOLUÇÃO SOCIAL E EXCLUSÃO DE SÓCIOS

Cláusula Décima Primeira: Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades normalmente com os sócios remanescentes. A sociedade é fundada sobre o princípio do ***AFFECTIO SOCIETATIS***, que deve estar presente obrigatoriamente em relação a todos os sócios, uma vez que é fundamental à sobrevivência da sociedade e de seu desiderato. Por essa razão não será

NARALB SCABENI

MUN. DE CHOPINZINHO PR 7/8 Fls: 265 COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso de eventuais sucessores, seja a que título for, sem o expresso consentimento de todos os sócios remanescentes, a quem caberá, exclusivamente, a decisão de admitir na sociedade pessoas estranhas ao quadro societário.

§1º: Na presença de eventuais sucessores, que não obtiveram consentimento de admissão na sociedade, será levantado um Balanço Patrimonial na data desse evento, e com base nessas demonstrações que se basearão exclusivamente nos valores contábeis, será apurado o quinhão respectivo que será reembolsado em 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais pela TJLP, justificando-se esse prazo para não colocar em risco a sobrevivência da sociedade.

§2º: A sociedade não se dissolverá pela morte, incapacidade, retirada de sócio quotista, nem por sua exclusão. Também não haverá dissolução da sociedade mesmo que remanesça um único sócio continuando, nesta hipótese, com o sócio remanescente pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, como faculta o inciso IV do artigo 1.033 da lei 10.406/2002.

§3º: Os sócios poderão deliberar em reunião de sócios, excluírem da sociedade, por justa causa, os sócios que estejam pondo em risco a continuidade da empresa, devendo ser apurados os respectivos haveres através de demonstrações contábeis da sociedade na data do evento. Nesta hipótese de exclusão de sócios, será levantado um Balanço Patrimonial na data da saída, e com base nestas demonstrações contábeis será apurado o valor das quotas do sócio, que será reembolsado em 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais pela TJLP

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Décima Segunda: A administradora e o sócio declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

DOS CASOS OMISSOS

Cláusula Décima Terceira: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei n° 10.406/2002.

NARA L B SCABEM

MUN. DE CHOPINZINHO PR
8/8
Fls: 266
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DO FORO

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula Décima Quinta: As quotas da sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios.

Cláusula Décima Sexta: É vedado aos sócios caucionar ou dar suas quotas em garantia, seja a que título for.

Cláusula Décima Sétima: A reunião de sócios torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelos sócios, na presença de duas testemunhas.

Chopinzinho/PR, 09 de setembro de 2013.

TEOLIDES TEREZINHA SCARIOT BRAGATO

MARCELO SILVESTRI

Testemunhas:

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
RG 8.124.995-4 SSP/PR

Fabíola Cristina Paetzold Scolaro
RG 8.981.569-0 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGÊNCIA REGIONAL DE CHOPINZINHO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/09/2013
SOB NÚMERO: 20135296579
Protocolo: 13/529657-9, DE 09/09/2013
Empresa: 41 2 0386961 7
CONSTRUTORA BRAGATO LTDA EPP
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Agência de Chopinzinho
Nara Lucia B Scaberni
RG 5 520 714-3
Agencia Regional Chopinzinho

REDE CONSTRU&CIA
CONSTRUINDO EM BOA COMPANHIA
Construtora Bragato Ltda EPP

Fone (46) 3242-1538
e-mail: Casagrandemateriais@hotmail.com
CNPJ: 02.394.264/0001-00 IE 901.540.6086
Rua Cel. Santiago Dantas, 4642 Chopinzinho / PR

PREFEITURA DE CHOPINZINHO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CAPACIDADE FINANCEIRA

À Comissão de Licitação
Ref.: Edital de Tomada de Preços n° 6/2014 – Prefeitura Municipal de Chopinzinho/PR

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (*LG*) LG = (*AC* + *RLP*) / (*PC* + *ELP*)	(3.540.066,05 + 0,00) (1.802.046,74+96.490,95)	1,86
Liquidez corrente (*LC*) LC = AC / PC	3.540.066,05 / 1.802.046,74	1,96
Endividamento (E) E = (PC + ELP)/(AC+RLP+AP)	(1.802.046,74 + 96.490,95) (3.540.066,05+0,00+220.617,36)	0,50

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo;
AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo.
PC - passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Chopinzinho, 16 de Maio de 2014.

CONSTRUTORA BRAGATO LTDA
Teolides Terezinha Scariot Bragato
CPF 410.961.859-20
RG 30387910

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
CPF 009.378.889-40
CRC PR-055123/O-7

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls. 268
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

LIVRO DIÁRIO

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro nr. 0017, 0127 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0127 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa .....: CONSTRUTORA BRAGATO LTDA - EPP

Endereço .....: RUA CORONEL SANTIAGO DANTAS, 4642

Complemento .....: SALA

Cidade .....: Chopinzinho

CEP .....: 85.560-000

Bairro .....: CENTRO

Estado .....: PR

Registrado na Junta : 41203869617

Data do Registro ..... : 04/03/1998

Inscrição Estadual ..... : 901.54060-86

Inscrição Municipal ..... : 113875

CNPJ .....: 02.394.264/0001-00

Chopinzinho (PR), 1 de janeiro de 2012

TEOLIDES TEREZINHA SCARIOT BRAGATO
Sócia-Administradora
CPF: 410.961.859-20

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
CRC: 1-PR-055123/O-7 - Contador
CPF: 009.378.889-40

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGÊNCIA REGIONAL DE CHOPINZINHO
Termo de Autenticação 13/062804-2
Apresente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
CHOPINZINHO
13 / JUN / 2013
NARA LUCIA BONASINA SCABENI
RESPONSAVEL PELA AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA - Agência de Chopinzinho

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 169
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO

	Saldo em 31/12/2012	Saldo em 31/12/2011
CIRCULANTE	3.540.066,05	2.433.165,77
DISPONÍVEL	197.709,28	800.338,82
BENS NUMERÁRIOS	186.637,08	654.127,42
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	1.690,28	1.914,26
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	9.381,92	144.297,14
OUTROS CRÉDITOS	303.135,97	436.721,70
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	292.695,60	431.185,98
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	7.536,74	0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR	2.903,63	5.535,72
ESTOQUES	3.039.220,80	1.196.105,25
IMOVEIS ACABADOS	335.168,64	335.168,64
IMOVEIS CONST- ALAMO	1.808.911,95	669.511,09
TERRENOS	8.514,77	8.514,77
GASTOS COM PESSOAL	374.140,77	156.093,86
MATERIAL APLICADO	1.426.256,41	504.902,46
IMOVEIS EM CONST - ALTO DA GLORIA	895.140,21	191.425,52
TERRENOS	3.989,33	3.989,33
GASTOS COM PESSOAL	324.116,31	77.510,82
MATERIAL APLICADO	566.213,26	109.925,37
DESPESAS GERAIS	821,31	0,00
NÃO CIRCULANTE	220.617,36	173.853,42
INVESTIMENTOS	409,56	107,39
OUTROS INVESTIMENTOS	409,56	107,39
IMOBILIZADO	220.207,80	173.746,03
BENS EM OPERAÇÃO	304.777,08	242.149,25
(-) DEPRECIAÇÃO AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	(84.569,28)	(68.403,22)
TOTAL DO ATIVO	3.760.683,41	2.607.019,19

TEOLIDES TEREZINHA SCARIOT BRAGATO
Sócia Administradora
RG: 30387910 SSP/PR
CPF: 410.961.859-20

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
CRC: 1-PR-055123/O-7 - Contador
RG: 1 8.124.995-4/SSP
CPF: 009.378.889-40

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls: 270
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

BALANÇO PATRIMONIAL

PASSIVO

	Saldo em 31/12/2012	Saldo em 31/12/2011
CIRCULANTE	1.802.046,74	712.845,31
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	346.212,28	125.758,53
EMPRÉSTIMOS	268.219,48	47.217,37
FINANCIAMENTOS - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL	77.992,80	78.541,16
FORNECEDORES	291.209,24	102.938,29
FORNECEDORES NACIONAIS	291.209,24	102.938,29
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	6.487,52	38.631,26
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	6.487,52	38.631,26
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRIVIDENCIÁRIAS	65.851,12	84.343,50
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	15.826,70	30.387,87
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	14.700,54	13.993,91
PROVISÕES	35.323,88	39.961,72
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.092.286,58	361.173,73
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	1.057.054,44	360.900,00
CONTAS CORRENTES	35.232,14	273,73
NÃO CIRCULANTE	96.490,95	90.854,17
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	96.490,95	90.854,17
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	96.490,95	90.854,17
FINANCIAMENTOS	96.490,95	90.854,17
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.862.145,72	1.803.319,71
CAPITAL SOCIAL	290.000,00	160.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	290.000,00	160.000,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	32.000,00	32.000,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.540.145,72	1.611.319,71
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.509.315,29	1.485.686,69
LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	30.830,43	125.633,02
TOTAL DO PASSIVO	3.760.683,41	2.607.019,19

TEOLIDES TEREZINHA SCARIOT BRAGATO
Sócia-Administradora
RG: 30387910 SSP/PR
CPF: 410.961.859-20

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
CRC: 1-PR-055123/O-7 - Contador
RG: 1 8.124.995-4/SSP
CPF: 009.378.889-40

MUN DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls.

NOTAS EXPLICATIVAS

1) Os estoques estão avaliados pelo custo incorrido;
2) O imobilizado está avaliado pela média do valor de mercado dos bens;
3) As taxas anuais de depreciação do Imobilizado são as seguintes: Máquinas, Aparelhos e Equipamentos 10%; Veículos 10%.

TEOLIDES TEREZINHA SCARIOT BRAGATO
Sócia-Administradora
RG: 30387910 SSP/PR
CPF: 410.961.859-20

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
CRC: 1-PR-055123/O-7 - Contador
RG: 1 8.124.995-4/SSP
CPF: 009.378.889-40

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls. 272
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

	Período de 01/01/2012 a 31/12/2012	Período de 01/01/2011 a 31/12/2011
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**859.037,25**	**1.489.623,22**
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**(50.395,09)**	**(84.246,68)**
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(50.395,09)	(84.246,68)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	**808.642,16**	**1.405.376,54**
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	**(608.962,68)**	**(1.155.128,65)**
(=) LUCRO BRUTO	**199.679,48**	**250.247,89**
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	**(142.222,94)**	**(71.118,65)**
ADMINISTRATIVAS	(61.709,57)	(73.408,18)
DESPESAS FINANCEIRAS	(76.490,15)	(18.769,39)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	3.211,54	22.398,23
DESPESAS TRIBUTARIAS	(7.234,76)	(1.339,31)
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	**57.456,54**	**179.129,24**
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	**0,00**	**(18.467,09)**
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	49.000,00
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	(67.467,09)
RESULTADO ANTES DA CS E IR	**57.456,54**	**160.662,15**
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	**(11.624,29)**	**(16.412,72)**
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	**(15.001,82)**	**(18.616,41)**
(=) LUCRO DO EXERCICIO	**30.830,43**	**125.633,02**

TEOLIDES TEREZINHA SCARIOT BRAGATO
Sócia-Administradora
RG: 30387910 SSP/PR
CPF: 410.961.859-20

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
CRC: 1-PR-055123/O-7 - Contador
RG: 1 8.124.995-4/SSP
CPF: 009.378.889-40

MUN DE CRUZEIRINHO PR
Fls: 243
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

	Período de 01/01/2012 a 31/12/2012	Período de 01/03/2011 a 31/12/2011
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	**1.481.319,71**	**1.485.686,69**
Ajustes Credores de Período - Bases Anteriores	**27.995,58**	**0,00**
Lucro Líquido do Período - Após Imposto de Renda	**30.830,43**	**125.633,02**
SOMA DOS RECURSOS	**1.540.145,72**	**1.611.319,71**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**1.540.145,72**	**1.611.319,71**

TEOLIDES TEREZINHA SCARIOT BRAGATO
Sócia-Administradora
RG: 30387910 SSP/PR
CPF: 410.961.859-20

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
CRC: 1-PR-055123/O-7 - Contador
RG: 1 8.124.995-4/SSP
CPF: 009.378.889-40

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 274
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

LIVRO DIÁRIO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro nr. 0017, 0127 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0127 e serviram para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento, no período de 01/01/2012 a 31/12/2012, do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa .....: CONSTRUTORA BRAGATO LTDA - EPP

Endereço .....: RUA CORONEL SANTIAGO DANTAS, 4642

Complemento ..... : SALA

Cidade .....: Chopinzinho

CEP .....: 85.560-000

Bairro ..... : CENTRO

Estado .....: PR

Registrado na Junta : 41203869617

Data do Registro ..... : 04/03/1998

Inscrição Estadual ..... : 901.54060-86

Inscrição Municipal ..... : 113875

CNPJ .....: 02.394.264/0001-00

Chopinzinho (PR), 31 de dezembro de 2012

TEOLIDES TEREZINHA SCARIOT BRAGATO
Sócia-Administradora
CPF: 410.961.859-20

Alvaro Dênis Ceni Scolaro
CRC: 1-PR-055123/O-7 - Contador
CPF: 009.378.889-40

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CHOPINZINHO

REDE CONSTRU&CIA
CONSTRUINDO EM BOA COMPANHIA
Construtora Bragato Ltda EPP

Fone (46) 3242-1538
e-mail: Casagrandemateriais@hotmail.com.
CNPJ: 02.394.264/0001-00 IE 901.540.6086
Rua Cel. Santiago Dantas, 4642 Chopinzinho – PR

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 276
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DECLARAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº **06/2014**

O signatário da presente, a senhora, Teolides Terezinha Scariot Bragato representante legalmente constituído da proponente CONSTRUTORA BRAGATO LTDA EPP, CNPJ 02.394.264/0001-00 declara que a mesma não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata; ou impedida de licitar; e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta.

Chopinzinho, 16 de Maio de 2014.

CONSTRUTORA BRAGATO LTDA
Teolides Terezinha Scariot Bragato
CPF 410.961.859-20
RG 30387910

REDE CONSTRU&CIA
CONSTRUINDO EM BOA COMPANHIA
Construtora Bragato Ltda EPP

Fone (46) 3242-1538
e-mail: Casagrandemateriais@hotmail.com.
CNPJ: 02.394.264/0001-00 IE 901.540.6086
Rua Cel. Santiago Dantas, 4642 Chopinzinho – PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 246

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços n° 6/2014 – Prefeitura Municipal de Chopinzinho/PR

A signatária da presente, em nome da proponente CONSTRUTORA BRAGATO LTDA – EPP, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços em consideração e dos respectivos modelos, adendos, e anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a(*s*) obra(*s*) e/ou os serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2°, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Chopinzinho, 16 de Maio de 2014.

CONSTRUTORA BRAGATO LTDA.
Teolides Terezinha Scariot Bragato
CPF 410.961.859-20
RG 30387910

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

A Comissão de Licitação
Município de Chopinzinho-PR.

TERMO DE RENÚNCIA – FASE DE HABILITAÇÃO

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade Tomada de Preço Nº 6/2014, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa a qual representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo.

Chopinzinho, 16 de maio de 2014.

Empresa: Brava Construções Ltda - ME
CNPJ: 07.830.558/0001-43

Fernando Bertol
RG: 8.756.240-9 SSP/PR

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

PREFEITURA DE CHOPINZINHO PR
Fls: 018
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Comissão de Licitação
Município de Chopinzinho-PR.

TERMO DE RENÚNCIA – FASE DE HABILITAÇÃO

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade Tomada de Preço Nº 6/2014, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa a qual representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo.

Chopinzinho, 16 de maio de 2014.

Empresa: PR Barela Construções e Serviços - EPP
CNPJ: 08.049.928/0001-72

Paulo Roberto Barela
RG: 142899426 SSP/SC

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

PREFEITURA DE CHOPINZINHO PR
Fls: 017
COMISSÕES E CONTRATOS

A Comissão de Licitação
Município de Chopinzinho-PR.

TERMO DE RENÚNCIA – FASE DE HABILITAÇÃO

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade Tomada de Preço Nº 6/2014, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa a qual representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo.

Chopinzinho, 16 de maio de 2014.

Empresa: Construtora Bragato Ltda
CNPJ: 02.394.264/0001-00

Valdecir Bido
RG: 5046157-2 SSP/PR

PR BARELA

CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls:
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ÍNDICE

Proposta de Preços.....01

Planilha de Serviços.....02

Cronograma Fisico-Financeiro.....12

Cálculo do BDI.....16

08.049.928/0001-72
P. R. BARELA - CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS - ME
Rua Carlos Dalmagro, 563 - Centro
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Fls: 181

08.049.928/0001-72
P.R. BARELA – CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS-EPP
Rua Carlos Dalmagro, 563- Centro
85.568-000- Saudade do Iguaçu- Paraná

PR BARELA

CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

Chopinzinho – PR, 16 de Maio de 2014.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 06/2014 - Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sªs, nossa proposta de preços relativa à execução Construção de 25 (vinte e cinco) Unidades Habitacionais com 37,12 m² (trinta e sete metros e doze centímetros quadrados) cada unidade, perfazendo um total de 928,0 m² (novecentos e vinte e oito metros quadrados), do lote único da licitação em epígrafe.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto do lote é de R$ 804.950,99 (Oitocentos e quatro mil novecentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos).

O prazo de execução do objeto do referido lote é de 14 (quatorze) meses contado a partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO BARELA
CPF/MF 663.390.229-87
RG nº. 14/2.699.426 SSP/SC
Sócio Administrador

Paulo Roberto Barela
RG n°14/2.699. 426 SSP/SC
Administrador

PR BARELA
CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS

08.049.928/0001-72

P. R. BARELA - CONSTRUÇÃO
CIVIL E SERVIÇOS - ME

Rua Carlos Dalmagro, 563 - Centro
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

PLANILHA DE SERVIÇOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA RELOCAÇÃO DE FAMÍLIAS EM ÁREAS DE RISCO LOCAL: **CHOPINZINHO/ PR**
CONTRATADA: PR Barela Construção Civil e Serviços
DATA DA ELABORAÇÃO: **JULHO/2012**
DATA DA REVISÃO: **MARÇO/2014**
PLANILHA BASE: **SINAPI JUNHO 2012**
BDI = **20,00%**
CONVÊNIO: MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL
DEPARTAMENTE DE REABILITAÇÃO E RECONSTRUÇÃO

CÓD.	DESCRIÇÃO	CÓD SINAPI	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R$)	TOTAL (R$)	SUBTOTAL
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**						R$ 5.962,22
1.1	BARRACÃO PARA DEPÓSITO EM TÁBUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4MM	74210/01	m2	10,000	256,64	2.566,40	
1.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	74029/01	m2	1,850	200,29	370,54	
1.3	LOCAÇÃO DE OBRA	74007/03	m2	928,000	3,26	3.025,28	
2	**INFRAESTRUTURA**						R$ 37.453,69
2.1	**Vigas Baldrame, sapatas e Estacas**						
2.1.1	***Vigas Baldrame***						
2.1.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M	6430	m3	75,000	28,84	2.163,00	

Fone: • 46 3246-1740 • 46 9927-0430 - E-mail: paulo1133@hotmail.com
P R BARELA - CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS - ME - CNPJ 08.049.928/0001-72 - Inscr. Est. 90379367-80
Rua Carlos Dal Magro, 563 - Centro - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

MUN DE CHOPINZINHO
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PR
Fls.

PR BARELA

CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS

CÓD.	DESCRIÇÃO	CÓD SINAPI	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R$)	TOTAL (R$)	SUBTOTAL
2.1.1.2	FORMA DE MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÕES	5651	m2	357,500	36,18	12.934,35	
2.1.1.3	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	73972/02	m3	21,500	292,00	6.278,00	
2.1.1.4	ARMADURA DE AÇO CA-60 DIAM. 4,20MM	73942/02	Kg	402,500	5,91	2.378,78	
2.1.1.5	ARMADURA AÇO CA-50, DIAM. 8,0MM	74254/02	Kg	1.405,000	5,61	7.882,05	
2.1.2	***Sapatas***						
2.1.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M	6430	m3	10,800	28,84	311,47	

08.049.928/0001-72

P. R. BARELA - CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS - ME

Rua Carlos Dalmagro, 563 - Centro
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

MUN DE CHOPINZINHO PR DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CÓD.	DESCRIÇÃO	CÓD SINAPI	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R$)	TOTAL (R$)	SUBTOTAL
2.1.2.2	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	73972/02	m3	10,800	292,00	3.153,60	
2.1.2.3	ARMADURA AÇO CA-50, DIAM. 6,3MM	74254/02	Kg	225,000	5,61	1.262,25	
2.1.3	***Estacas***						
2.1.3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M	6430	m3	0,950	28,84	27,40	
2.1.3.2	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	73972/02	m3	0,950	291,99	277,39	
2.1.3.3	ARMADURA AÇO CA-50, DIAM. 6,3MM	74254/02	Kg	140,000	5,61	785,40	
3	**SUPRAESTRUTURA**						**R$ 42.364,87**
3.1	**Pilares e Viga Cinta**						
3.1.1	***Pilares***						
3.1.1.1	FORMA DE TÁBUAS DE MADEIRA PARA PEÇAS DE CONCRETO ARMADO	5651	m2	273,000	36,17	9.874,41	
3.1.1.2	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	73972/02	m3	9,100	292,00	2.657,20	
3.1.1.3	ARMADURA DE AÇO CA-60 DIAM. 4,20MM	73942/02	Kg	191,750	5,91	1.133,24	
3.1.1.4	ARMADURA AÇO CA-50, DIAM. 10,0MM	74254/02	Kg	1.135,750	5,60	6.360,20	
3.1.2	***Vigas Cinta***						
3.1.2.1	FORMA DE TÁBUAS DE MADEIRA PARA PEÇAS DE CONCRETO ARMADO	5651	m2	214,500	36,17	7.758,47	
3.1.2.2	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	73972/02	m3	16,150	292,09	4.717,25	
3.1.2.3	ARMADURA DE AÇO CA-60 DIAM. 4,20MM	73942/02	Kg	337,750	5,91	1.996,10	
3.1.2.4	ARMADURA AÇO CA-50, DIAM. 8,0MM	74254/02	Kg	1.405,000	5,60	7.868,00	
4	**PAREDES, PAINÉIS E ESQUADRIAS**						**R$ 184.864,30**
4.1	**Paredes**						
4.1.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X14X19CM, 1 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	73395/01	m2	2.304,250	36,61	84.358,59	
4.1.2	***Vergas e Contravergas***						
4.1.2.1	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	73972/02	m3	4,550	292,00	1.328,60	

PR BARELA

CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS

CÓD.	DESCRIÇÃO	CÓD SINAPI	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R$)	TOTAL (R$)	SUBTOTAL
4.1.2.2	ARMADURA DE AÇO CA-60 DIAM. 4,20MM	73942/02	Kg	102,500	5,91	605,78	
4.1.2.3	ARMADURA DE AÇO CA-60 DIAM. 5,00MM	73942/02	Kg	210,250	5,91	1.242,58	
4.2	**Esquadrias**						
4.2.1	***Janelas metálicas***						
4.2.1.1	JANELA BASCULANTE DE FERRO PERFIL 5/8"X1/8"	6103	m2	7,500	272,64	2.044,80	
4.2.1.2	JANELA DE CORRER CHAPA DE AÇO, COM 04 FOLHAS PARA VIDRO, DIVISÃO HORIZONTAL	73984/01	m2	144,000	333,78	48.064,32	

08.049.928/0001-72

P. R. BARELA - CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS - ME

Rua Carlos Dalmagro, 563 - Centro
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

MUN DE CAMPINAZINHO PR
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls. 266

Fone: • 46 3246-1740 • 46 9927-0430 - E-mail: paulo1133@hotmail.com
P R BARELA - CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS - ME - CNPJ 08.049.928/0001-72 • Inscr. Est. 90379367-80
Rua Carlos Dal Magro, 563 - Centro - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

CÓD.	DESCRIÇÃO	CÓD SINAPI	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R$)	TOTAL (R$)	SUBTOTAL
4.2.2	*Portas*						
4.2.2.1	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA SEMI-OCA DE 1ª COMPLETA - 0,80x2,10M - INCLUSO FECHADURA EXTERNA	73910/05	ud	75,000	354,41	26.580,75	
4.2.2.2	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO GRADE COM CHAPA 0,87X2,10M INCLUSO GUARNIÇÃO	73933/01	m2	42,000	242,13	10.169,46	
4.2.3	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM	72122	m2	160,500	65,23	10.469,42	
5	**COBERTURA E PROTEÇÕES**						**R$ 104.382,20**
5.1	**Cobertura**						
5.1.1	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI DE 1ª PARA TELHAS ONDULADAS	72081	m2	1.330,000	44,47	59.145,10	
5.1.2	*Telhado*						
5.1.2.1	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	74088/01	m2	1.330,000	22,34	29.712,20	
5.1.2.2	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESPESSURA 6 MM	74045/01	m	190,000	75,00	14.250,00	
5.2	**Proteções**						
5.2.1	IMPERMEABILIZAÇÃO COM TINTA BETUMINOSA EM BALDRAMES, DUAS DEMÃOS	72075	m2	190,000	6,71	1.274,90	
6	**REVESTIMENTOS, ACABAMENTOS E PINTURA**						**R$ 240.936,67**
6.1	**Revestimentos**						
6.1.1	*Interno*						
6.1.1.1	CHAPISCO EM PAREDES TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECÂNICO	5974	m2	2.608,500	3,68	9.599,28	
6.1.1.2	EMBOÇO TRAÇO 1:7 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 1,5CM, PREPARO MANUAL	73297/03	m2	2.608,500	15,26	39.805,71	
6.1.1.3	REBOCO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, ESPESSURA 0,5CM PREPARO MECÂNICO	74001/01	m2	2.499,000	13,95	34.861,05	
6.1.2	*Externo*						
6.1.2.1	CHAPISCO EM PAREDES EXTERNAS TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECÂNICO	5974	m2	1.715,000	3,68	6.311,20	
6.1.2.2	EMBOÇO TRAÇO 1:7 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 1,5CM, PREPARO MANUAL	73297/03	m2	1.715,000	15,25	26.153,75	
6.1.2.3	REBOCO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, ESPESSURA 0,5CM PREPARO MECÂNICO	74001/01	m2	1.715,000	13,95	23.924,25	
6.2	**Acabamentos**						

PR BARELA

CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS

CÓD.	DESCRIÇÃO	CÓD SINAPI	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R$)	TOTAL (R$)	SUBTOTAL
6.2.1	AZULEJO 1ª 15X15CM FIXADO ARGAMASSA COLANTE REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	73925/02	m2	109,500	27,34	2.993,73	
6.2.2	FORRO PVC BRANCO EM PLACAS COM LARGURA DE 10CM, ESPESSURA 8MM LISO	41602	m2	1.330,000	29,00	38.570,00	
6.3	**Pintura**						
6.3.1	***Paredes internas***						
6.3.1.1	PINTURA LÁTEX PVA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMÃOS	73750/01	m2	2.499,000	8,76	21.891,24	
6.3.2	***Paredes externas***						
6.3.2.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA AMBIENTES EXTERNOS, TRÊS DEMÃOS	73954/02	m2	1.715,000	13,80	23.667,00	

08.049.928/0001-72

P. R. BARELA - CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS - ME

Rua Carlos Dalmagro, 563 - Centro
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

MUN DE CHOPINZINHO PR
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 282

Fone: • 46 3246-1740 • 46 9927-0430 - E-mail: paulo1133@hotmail.com
P R BARELA - CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS - ME - CNPJ 08.049.928/0001-72 • Inscr. Est. 90379367-80
Rua Carlos Dal Magro, 563 - Centro - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

CÓD.	DESCRIÇÃO	CÓD SINAPI	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R$)	TOTAL (R$)	SUBTOTAL
6.3.3	*Esquadrias de madeira*						
6.3.3.1	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, INCLUSO APARELHAMENTO COM FUNDO NIVELADOR	74065/02	m2	364,000	16,10	5.860,40	
6.3.4	*Esquadrias metálicas*						
6.3.4.1	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMÃOS, PARA FERRO	73924/02	m2	387,000	17,48	6.764,76	
6.3.5	*Epoxi*						
6.3.5.1	PINTURA IMPERMEABILIZANTE COM TINTA A BASE DE RESINA EPOXI ALCATRÃO, UMA DEMÃO	73872/01	m2	30,000	17,81	534,30	
7	**PAVIMENTAÇÃO**						**R$ 75.217,25**
7.1	**Pavimentação Interna**						
7.1.1	LASTRO DE BRITA 25MM, ESPESSURA 3CM, INCLUSO COMPACTAÇÃO MANUAL	74249/01	m2	819,750	2,41	1.975,60	
7.1.2	LASTRO DE CONCRETO TRAÇO 1:3:5, ESPESSURA 5CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	74048/08	m2	819,750	27,18	22.280,81	
7.1.3	PISO CIMENTADO LISO (QUEIMADO) TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 1,5CM PREPARO MECÂNICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	73991/04	m2	819,750	26,89	22.043,08	
7.2	**Pavimentação Externa - Calçada**						
7.2.1	LASTRO DE BRITA 25MM, ESPESSURA 3CM, INCLUSO COMPACTAÇÃO MANUAL	74249/01	m2	512,000	2,41	1.233,92	
7.2.2	LASTRO DE CONCRETO TRAÇO 1:3:5, ESPESSURA 5CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	74048/08	m2	512,000	27,18	13.916,16	
7.2.3	PISO CIMENTADO LISO (QUEIMADO) TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 1,5CM PREPARO MECÂNICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	73991/04	m2	512,000	26,89	13.767,68	
8	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**						**R$ 52.119,95**
8.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES	74131/02	ud	25,000	63,25	1.581,25	
8.2	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 15A 240V	74130/01	ud	25,000	7,75	193,75	
8.3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 20A 240V	74130/01	ud	25,000	7,75	193,75	
8.4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 35A 240V	74130/02	ud	50,000	10,75	537,50	
8.5	LAMPADA INCANDESCENTE - 60 W - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO	72273	ud	125,000	1,82	227,50	
8.6	PONTO TOMADA BIPOLAR COM CONTATO TERRA 20A/250V COM ELETRODUTO PVC 3/4" E CAIXA 4X2" COM PLACA	73917/03	pt	300,000	68,90	20.670,00	

PR BARELA

CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS

CÓD.	DESCRIÇÃO	CÓD SINAPI	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R$)	TOTAL (R$)	SUBTOTAL
8.7	PONTO INTERRUPTOR SIMPLES COM ELETRODUTO PVC 1/2" E CAIXA 4X2"	74042/01	pt	100,000	65,21	6.521,00	
8.8	PONTO INTERRUPTOR DUPLO SIMPLES COM ELETRODUTO PVC 3/4" E CAIXA 4X2"	74042/02	pt	25,000	97,16	2.429,00	
8.9	PONTO PARA CHUVEIRO ELETRICO COM CAIXA, ELETRODUTO E FIO	74114/01	pt	25,000	76,18	1.904,50	
8.10	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	9535	ud	25,000	31,38	784,50	

08.049.928/0001-72

P. R. BARELA - CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS - ME

Rua Carlos Dalmagro, 563 - Centro
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

MUN DE CAMPINEIRO DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PR Fls. 169

Fone: • 46 3246-1740 • 46 9927-0430 - E-mail: paulo1133@hotmail.com
P R BARELA - CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS - ME - CNPJ 08.049.928/0001-72 • Inscr. Est. 90379367-80
Rua Carlos Dal Magro, 563 - Centro - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

CÓD.	DESCRIÇÃO	CÓD SINAPI	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R$)	TOTAL (R$)	SUBTOTAL
8.11	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750V 2,50MM² FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	73860/08	mt	5.340,000	2,08	11.107,20	
8.12	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750V 6,00MM² FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	73860/10	mt	360,000	4,00	1.440,00	
8.13	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750V 10,0MM² FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	73860/11	mt	750,000	6,04	4.530,00	
9	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**						**R$ 19.764,38**
9.1	REGISTRO PRESSÃO COM CANOPLA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO	73663	unid	25,000	68,66	1.716,50	
9.2	CAIXA D'AGUA 500L	78598/01	unid	25,000	378,91	9.472,75	
9.3	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES PARA CAIXA D'AGUA 25X3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	72784	unid	25,000	8,28	207,00	
9.4	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES PARA CAIXA D'AGUA 32X1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	72785	unid	25,000	12,93	323,25	
9.5	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES PARA CAIXA D'AGUA 50X1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	72787	unid	25,000	17,91	447,75	
9.6	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° AGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	72573	unid	175,000	4,77	834,75	
9.7	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° AGUA FRIA 32MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	75575	unid	75,000	5,49	411,75	
9.8	TUBO PVC SOLDÁVEL SEM CONEÇÕES 25MM - FONECIMENTO E INSTALAÇÃO	75051/02	mt	500,000	4,82	2.410,00	
9.9	TUBO PVC SOLDÁVEL SEM CONEÇÕES 32MM - FONECIMENTO E INSTALAÇÃO	75051/03	mt	100,000	7,73	773,00	
9.10	TUBO PVC SOLDÁVEL SEM CONEÇÕES 50MM - FONECIMENTO E INSTALAÇÃO	75051/05	mt	37,500	13,09	490,88	
9.11	TE PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 50X32MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	72442	unid	25,000	11,68	292,00	
9.12	LUVA DE PVC SOLDÁVEL COM ROSCA ÁGUA FRIA 25X3/4 - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO	73648	unid	25,000	4,45	111,25	
9.13	JOELHO PVC SOLDÁVELCOM ROSCA METÁLICA 90° ÁGUA FRIA 25X3/4" - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO	73643	unid	100,000	6,31	631,00	
9.14	REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	74182/01	unid	25,000	65,70	1.642,50	
10	**INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS**						**R$ 25.742,75**
10.1	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL 50MM INCLUSIVE CONEÇÕES-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	74165/02		250,000	25,48	6.370,00	

PR BARELA

CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS

CÓD.	DESCRIÇÃO	CÓD SINAPI	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R$)	TOTAL (R$)	SUBTOTAL
10.2	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL 100MM INCLUSIVE CONEÇÕES-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	74165/04		300,000	37,17	11.151,00	
10.3	CAIXA SIFONADA EM PVC 100X100X50MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	72292		25,000	31,92	798,00	
10.4	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	74166/01		25,000	195,57	4.889,25	
10.5	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	74051/02		25,000	101,38	2.534,50	

08.049.928/0001-72

P. R. BARELA - CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS - ME

Rua Carlos Dalmagro, 563 - Centro
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

MUN DE CHOPIM ... DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Fls.

Fone: • 46 3246-1740 • 46 9927-0430 - E-mail: paulo1133@hotmail.com
P R BARELA - CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS - ME CNPJ 08.049.928/0001-72 • Insc. Est. 90379367-80
Rua Carlos Dal Magro, 563 - Centro - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

PR BARELA
CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS

08.049.928/0001-72
P. R. BARELA - CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS - ME
Rua Carlos Dalmagro, 563 - Centro
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

CÓD.	DESCRIÇÃO	CÓD SINAPI	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R$)	TOTAL (R$)	SUBTOTAL
11	APARELHOS						
11.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO LOUÇA BRANCO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	74101/01	unid	25,000	223,16	5.579,00	R$ 14.685,75
11.2	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCO PADRÃO POPULAR COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO	74057/02	unid	25,000	109,88	2.747,00	
11.3	TANQUE SIMPLES PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	6049	unid	25,000	159,17	3.979,25	
11.4	PAPELEIRA EM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	6004	unid	25,000	43,15	1.078,75	
11.5	PORTA TOALHA LOUÇA BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	73947/10	unid	25,000	28,68	717,00	
11.6	SABONETEIRA LOUÇA BRANCA 15X15CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	73947/09	unid	25,000	23,39	584,75	
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
12.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	9537	m2	928,000	1,57	1.456,96	R$ 1.456,96
	TOTAL GERAL					R$ 804.950,99	R$ 804.950,99

Notas: ***Está incluso nos valores unitários BDI = 20% calculado de acordo com planilha em anexo.***

Somatório dos Serviços Preliminares, item 1 - Valor referente à um vinte e cinco avos da soma dos itens 1.1 (BARRACÃO) e 1.2 (PLACA DE OBRA) que serão executados uma vez e utilizados em comum para todo o empreendimento.

PAULO ROBERTO BARELA
RG nº14/2.699.426 SSP/SC
CPF: 663.390.229-87
Sócio Administrador

LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: PR 81408/D
P.R. BARELA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS

Lucas Kiyoshi Yamazaki
CREA-PR 81408/D
Engenheiro Civil

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PR

Fone: • 46 3246-1740 • 46 9927-0430 - E-mail: paulo1133@hotmail.com
P R BARELA - CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS - ME - CNPJ 08.049.928/0001-72 • Inscr. Est. 90379367-80
Rua Carlos Dal Magro, 563 - Centro - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

PR BARELA
CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS

08.049.928/0001-72
P. R. BARELA - CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS - ME
Rua Carlos Dalmagro, 563 - Centro
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CONVÊNIO: MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACION
PROPOSTA SICONV: 022617/2010
PLANILHA BASE: **SINAPI - JUNHO - 2012**
PROCESSO: 59050.001721-2010-74
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CASAS
DATA DA ELABORAÇÃO: 27/07/2012
MUNICÍPIO: CHOPINZINHO / PR
VALOR: **R$ 804.950,99**
DATA DA REVISÃO: 14/03/2014
LOCAL: CHOPINZINHO / PR
PRAZO EXECUÇÃO: **14 MESES**
DATA ÍNICIO:
DATA TÉRMINO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS R$	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR											
				MÊS - 1			MÊS - 2			MÊS - 3			MÊS - 4		
				SIMPLES %	VALOR R$	ACUMUL %	SIMPLES %	VALOR R$	ACUMUL %	SIMPLES %	VALOR R$	ACUMUL %	SIMPLES %	VALOR R$	ACUMUL %
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	5.962,22	0,741	61,25	3.651,86	61,25	12,75	760,18	74,00	13,00	775,09	87,00	13,00	775,09	100,00
2	INFRAESTRUTURA	37.453,69	4,653	1,95	730,35	1,95	28,05	10.505,76	30,00	20,00	7.490,74	50,00	5,00	1.872,68	55,00
3	SUPRAESTRUTURA	42.364,87	5,263		-		6,00	2.541,89	6,00	8,00	3.389,19	14,00	26,00	11.014,87	40,00
4	PAREDES, PAINÉIS E ESQUADRIAS	184.864,30	22,966		-			-		2,50	4.621,61	2,50	10,00	18.486,43	12,50
5	COBERTURA E PROTEÇÕES	104.382,20	12,968		-		0,50	521,91	0,50	0,50	521,91	1,00	0,50	521,91	1,50
6	REVESTIMENTOS, ACABAMENTOS E PINTURA	240.936,67	29,932		-			-			-			-	
7	PAVIMENTAÇÃO	75.217,25	9,344		-		0,20	150,43	0,20	6,10	4.588,25	6,30	9,50	7.145,64	15,80
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	52.119,95	6,475	7,50	3.909,00	7,50	7,50	3.909,00	15,00	7,50	3.909,00	22,50	7,50	3.909,00	30,00
9	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	19.764,38	2,455	9,00	1.778,79	9,00	8,00	1.581,15	17,00	8,00	1.581,15	25,00	8,00	1.581,15	33,00
10	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	25.742,75	3,198	8,25	2.123,78	8,25	8,25	2.123,78	16,50	8,25	2.123,78	24,75	8,25	2.123,78	33,00
11	APARELHOS	14.685,75	1,824		-			-			-			-	
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1.456,96	0,181		-			-			-				
TOTAL		804.950,99	100,000	1,51	12.193,78	1,51	2,74	22.094,10	4,25	3,60	29.000,72	7,85	5,89	47.430,55	13,74
TOTAL ACUMULADO						12.193,78			34.287,88			63.288,60			110.719,15

Fone: • 46 3246-1740 • 46 9927-0430 - E-mail: paulo1133@hotmail.com
P R BARELA - CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS - ME - CNPJ 08.049.928/0001-72 • Inscr. Est. 90379367-80
Rua Carlos Dal Magro, 563 - Centro - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

PR BARELA
CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS

08.049.928/0001-72

P. R. BARELA - CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS - ME

Rua Carlos Dalmagro, 563 - Centro
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CONVÊNIO: MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACION PROPOSTA SICONV: 022617/2010 PLANILHA BASE: **SINAPI - JUNHO - 2012**

PROCESSO: 59050.001721-2010-74 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CASAS DATA DA ELABORAÇÃO: 27/07/2012

MUNICÍPIO: CHOPINZINHO / PR VALOR: **R$ 804.950,99** DATA DA REVISÃO: 14/03/2014

LOCAL: CHOPINZINHO / PR PRAZO EXECUÇÃO: **14 MESES** DATA ÍNICIO: DATA TÉRMINO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS R$	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR											
				MÊS - 5			MÊS - 6			MÊS - 7			MÊS - 8		
				SIMPLES %	VALOR R$	ACUMUL %	SIMPLES %	VALOR R$	ACUMUL %	SIMPLES %	VALOR R$	ACUMUL %	SIMPLES %	VALOR R$	ACUMUL %
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	5.962,22	0,741		-	100,00		-	100,00		-	100,00		-	100,00
2	INFRAESTRUTURA	37.453,69	4,653	25,00	9.363,42	80,00	20,00	7.490,74	100,00		-	100,00		-	100,00
3	SUPRAESTRUTURA	42.364,87	5,263	20,00	8.472,97	60,00	15,00	6.354,73	75,00	20,00	8.472,97	95,00	5,00	2.118,24	100,00
4	PAREDES, PAINÉIS E ESQUADRIAS	184.864,30	22,966	10,00	18.486,43	22,50	18,00	33.275,57	40,50	20,00	36.972,86	60,50	15,00	27.729,65	75,50
5	COBERTURA E PROTEÇÕES	104.382,20	12,968	10,50	10.960,13	12,00	16,50	17.223,06	28,50	16,50	17.223,06	45,00	16,50	17.223,06	61,50
6	REVESTIMENTOS, ACABAMENTOS E PINTURA	240.936,67	29,932	5,00	12.046,83	5,00	12,50	30.117,08	17,50	11,50	27.707,72	29,00	15,00	36.140,50	44,00
7	PAVIMENTAÇÃO	75.217,25	9,344	12,00	9.026,07	27,80	12,00	9.026,07	39,80	17,00	12.786,93	56,80	13,00	9.778,24	69,80
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	52.119,95	6,475	7,50	3.909,00	37,50	7,50	3.909,00	45,00	7,50	3.909,00	52,50	7,50	3.909,00	60,00
9	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	19.764,38	2,455	8,00	1.581,15	41,00	9,00	1.778,79	50,00	8,00	1.581,15	58,00	8,00	1.581,15	66,00
10	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	25.742,75	3,198	8,00	2.059,42	41,00	9,00	2.316,85	50,00	8,00	2.059,42	58,00	8,00	2.059,42	66,00
11	APARELHOS	14.685,75	1,824		-			-			-			-	
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1.456,96	0,181		-			-			-			-	
TOTAL		804.950,99	100,000	9,43	75.905,42	23,17	13,85	111.491,89	37,02	13,75	110.713,11	50,77	12,49	100.539,26	63,26
TOTAL ACUMULADO						186.624,57			298.116,46			408.829,57			509.368,83

Fone: • 46 3246-1740 • 46 9927-0430 - E-mail: paulo1133@hotmail.com
P R BARELA - CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS - ME - CNPJ 08.049.928/0001-72 • Inscr. Est. 90379367-80
Rua Carlos Dal Magro, 563 - Centro - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

PR BARELA
CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS

08.049.928/0001-72
P. R. BARELA - CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS - ME
Rua Carlos Dalmagro, 563 - Centro
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CONVÊNIO: MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACION PROPOSTA SICONV: 022617/2010
PROCESSO: 59050.001721-2010-74 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CASAS
MUNICÍPIO: CHOPINZINHO / PR VALOR: **R$ 804.950,99**
LOCAL: CHOPINZINHO / PR PRAZO EXECUÇÃO: **14 MESES** DATA ÍNICIO:

PLANILHA BASE: **SINAPI - JUNHO - 2012**
DATA DA ELABORAÇÃO: 27/07/2012
DATA DA REVISÃO: 14/03/2014
DATA TÉRMINO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS R$	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR											
				MÊS - 9			MÊS - 10			MÊS - 11			MÊS - 12		
				SIMPLES %	VALOR R$	ACUMUL %	SIMPLES %	VALOR R$	ACUMUL %	SIMPLES %	VALOR R$	ACUMUL %	SIMPLES %	VALOR R$	ACUMUL %
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	5.962,22	0,741		-	100,00		-	100,00		-	100,00		-	100,00
2	INFRAESTRUTURA	37.453,69	4,653		-	100,00		-	100,00		-	100,00		-	100,00
3	SUPRAESTRUTURA	42.364,87	5,263		-	100,00		-	100,00		-	100,00		-	100,00
4	PAREDES, PAINÉIS E ESQUADRIAS	184.864,30	22,966	7,00	12.940,50	82,50	7,50	13.864,82	90,00	7,50	13.864,82	97,50	2,50	4.621,61	100,00
5	COBERTURA E PROTEÇÕES	104.382,20	12,968	16,50	17.223,06	78,00	16,00	16.701,15	94,00	6,00	6.262,93	100,00		-	100,00
6	REVESTIMENTOS, ACABAMENTOS E PINTURA	240.936,67	29,932	15,00	36.140,50	59,00	16,00	38.549,87	75,00	13,00	31.321,77	88,00	8,50	20.479,62	96,50
7	PAVIMENTAÇÃO	75.217,25	9,344	7,50	5.641,29	77,30	7,50	5.641,29	84,80	6,50	4.889,12	91,30	6,75	5.077,16	98,05
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	52.119,95	6,475	10,00	5.212,00	70,00	7,50	3.909,00	77,50	7,50	3.909,00	85,00	7,45	3.882,94	92,45
9	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	19.764,38	2,455	8,00	1.581,15	74,00	8,00	1.581,15	82,00	9,00	1.778,79	91,00	8,00	1.581,15	99,00
10	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	25.742,75	3,198	8,00	2.059,42	74,00	8,55	2.201,01	82,55	8,45	2.175,26	91,00	7,50	1.930,71	98,50
11	APARELHOS	14.685,75	1,824		-			-			-		35,00	5.140,01	35,00
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1.456,96	0,181		-			-			-				
TOTAL		804.950,99	100,000	10,04	80.797,92	73,30	10,24	82.448,29	83,54	7,98	64.201,69	91,52	5,31	42.713,20	96,83
TOTAL ACUMULADO						590.166,75			672.615,04			736.816,73			779.529,93

Fone: • 46 3246-1740 • 46 9927-0430 - E-mail: paulo1133@hotmail.com
P R BARELA - CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS - ME - CNPJ 08.049.928/0001-72 • Inscr. Est. 90379367-88
Rua Carlos Dal Magro, 563 - Centro - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

08.049.928/0001-72

P. R. BARELA - CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS - ME

Rua Carlos Dalmagro, 563 - Centro
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

PR BARELA
CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CONVÊNIO: MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACION PROPOSTA SICONV: 022617/2010 PLANILHA BASE: **SINAPI - JUNHO - 2012**
PROCESSO: 59050.001721-2010-74 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CASAS DATA DA ELABORAÇÃO: 27/07/2012
MUNICÍPIO: CHOPINZINHO / PR VALOR: **R$ 804.950,99** DATA DA REVISÃO: 14/03/2014
LOCAL: CHOPINZINHO / PR PRAZO EXECUÇÃO: **14 MESES** DATA ÍNICIO: DATA TÉRMINO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS R$	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR													
				MÊS - 13			MÊS - 14										
				SIMPLES %	VALOR R$	ACUMUL %	SIMPLES %	VALOR R$	ACUMUL %								
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	5.962,22	0,741		-	100,00		-	100,00								
2	INFRAESTRUTURA	37.453,69	4,653		-	100,00		-	100,00								
3	SUPRAESTRUTURA	42.364,87	5,263		-	100,00		-	100,00								
4	PAREDES, PAINÉIS E ESQUADRIAS	184.864,30	22,966		-	100,00		-	100,00								
5	COBERTURA E PROTEÇÕES	104.382,20	12,968		-	100,00		-	100,00								
6	REVESTIMENTOS, ACABAMENTOS E PINTURA	240.936,67	29,932	3,50	8.432,78	100,00		-	100,00								
7	PAVIMENTAÇÃO	75.217,25	9,344	1,95	1.466,74	100,00		-	100,00								
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	52.119,95	6,475	7,55	3.935,06	100,00		-	100,00								
9	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	19.764,38	2,455	1,00	197,64	100,00		-	100,00								
10	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	25.742,75	3,198	1,50	386,14	100,00		-	100,00								
11	APARELHOS	14.685,75	1,824	65,00	9.545,74	100,00		-	100,00								
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1.456,96	0,181	75,00	1.092,72	75,00	25,00	364,24	100,00								
TOTAL		804.950,99	100,000	3,11	25.056,82	99,94	0,05	364,24	100,00								
TOTAL ACUMULADO						804.586,75			804.950,99								

LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/PR 81408/D
P.R. BARELA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS

PAULO ROBERTO BARELA
RG nº 14/2.699.426 SSP/SC
CPF: 663.390.229-87
Sócio Administrador

Lucas Kiyoshi Yamazahi
CREA/PR 81408/D
Engenheiro Civil

Fone: • 46 3246-1740 • 46 9927-0430 - E-mail: paulo1133@hotmail.com
P R BARELA - CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS - ME - CNPJ 08.049.928/0001-72 • Inscr. Est. 903793630
Rua Carlos Dal Magro, 563 - Centro - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

08.049.928/0001-72
P.R. BARELA - CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS-EPP
Rua Carlos Dalmagro, 563- Centro
85.568-000- Saudade do Iguaçu- Paraná

PR BARELA

CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS

Obra: Construção de casas para relocação de familias em área de risco
Endereço: Chopinzinho - PR
Resp. técnico: Lucas Kiyoshi Yamazahi
Data: 16 de Maio de 2014

CÁLCULO DO BDI (Benefício e Despesas Indiretas)

DESCRIÇÃO DOS ITENS	%
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,07
DESPESAS FINANCEIRAS	0,60
GARANTIA / RISCO	0,75
TRIBUTOS	9,00
SIMPLES NACIONAL (ISSQN cotado separadamente)	4,00
ISSQN	5,00
LUCRO	3,53
BDI (Benefício e Despesas Indiretas)	**20,00%**

ISSQN Adotado pelo Município
5,00%

Fórmula da Taxa de Benefício e Despesas Indiretas:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1+AC/100)(1+DF/100)(1+R/100)(1+L/100)}{(1-(I/100))} \right] - 1 \right\} * 100$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;
DF = taxa das despesas financeiras;
R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendiment
I = taxa de tributos;
L = taxa de lucro.

PAULO ROBERTO BARELA
CPF/MF 663.390.229-87
RG nº 14/2.699.426 SSP/SC
Administrador

Paulo Roberto Barela
RG nº 14/2.699.426 SSP/SC
Administrador

LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: PR 81408/D
P.R. BARELA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS

Lucas Kiyoshi Yamazahi
CREA-PR 81408/D
Engenheiro Civil

BRAVA
ENGENHARIA E ARQUITETURA

BRAVA ENGENHARIA E ARQUITETURA

BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA - ME – CNPJ 07.830.558/0001-43 RUA TAPIR 1063
CENTRO, CEP : 85.501-300 PATO BRANCO – PR - 46-3224-2620
E-MAIL projetos@brava.eng.br

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 298

PROPOSTA DE PREÇOS

Pato Branco, 16 de maio de 2014.

À Comissão de Licitação
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 06/2014 - PMC
Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S a nossa proposta de preços relativa à execução **Construção de 25 (vinte e cinco) Unidades Habitacionais com 37,12 m² (trinta e sete metros e doze centímetros quadrados) cada unidade, perfazendo um total de 928,0 m² (novecentos e vinte e oito metros quadrados)**, do lote nº único da licitação em epígrafe.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto do lote é de **R$ 807.266,71 (oitocentos e sete mil duzentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos)**

O prazo de execução do objeto do referido lote é de 420 (quatrocentos e vinte) dias, contado a partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Fernando Bertol
CPF: 045.999.579-16
RG: 8.756.240-9
Representante legal empresa

Thiago Ferreira dos Santos
CAU: A86006-9
RG: 9.291.400-3
CPF: 044.108.959-31
Responsável técnico

07.830.558/0001-43
BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA
RUA TAPIR, 1063
CENTRO - CEP 85501-300
PATO BRANCO - PR

BRAVA
ENGENHARIA E ARQUITETURA

COMPOSIÇÃO DE BDI

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 299
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 06/2014 - PMC

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA RELOCAÇÃO DE FAMÍLIAS EM ÁREAS DE RISCO LOCAL: **CHOPINZINHO/ PR**

PROPONENTE: BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA. ME.

BDI = **20,00%**

Item componente do BDI	Mínimo	Máximo	Médio	Adotado
Garantia	0,00	0,42	0,21	0,2
Risco	0,00	2,05	1,03	1
Despesas Financeiras	0,00	1,20	0,60	0,6
Administração Central	0,11	8,03	4,07	4
Lucro	3,83	9,96	6,90	6,7
Tributos	6,03	9,03	7,53	7,5
BDI %	9,97			**20,00**

Pato Branco, 16 de maio de 2014

Thiago Ferreira dos Santos
CAU: A86006-9
RG: 9.291.400-3
CPF: 044.108.959-31

Fernando Bertol
CPF: 045.998.579-16
RG: 8.756.240-9

07.830.558/0001-43
BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA
RUA TAPIR, 1063
CENTRO - CEP 85501-300
PATO BRANCO - PR

BRAVA ENGENHARIA E ARQUITETURA

PLANILHA DE SERVIÇOS - GLOBAL

MUN. DE CHOPINZINHO
Fls: 200
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 06/2014 - **PMC**

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA RELOCAÇÃO DE FAMÍLIAS EM ÁREAS DE RISCO LOCAL: **CHOPINZINHO/ PR**

PROPONENTE: BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA. ME.

BDI = **20,00%**

CÓD.	DESCRIÇÃO	CÓD SINAPI	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R$)	TOTAL (R$)	SUBTOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						R$ 5.758,28
1.1	BARRACÃO PARA DEPÓSITO EM TÁBUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4MM	74210/01	m2	10,00	240,00	2.400,00	
1.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	74029/01	m2	1,85	180,00	333,00	
1.3	LOCAÇÃO DE OBRA	74007/03	m2	928,00	3,26	3.025,28	
2	INFRAESTRUTURA						R$ 37.504,94
2.1	Vigas Baldrame, sapatas e Estacas						
2.1.1	*Vigas Baldrame*						
2.1.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M	6430	m3	75,00	28,84	2.163,00	
2.1.1.2	FORMA DE MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÕES	5651	m2	357,50	36,18	12.934,35	
2.1.1.3	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	73972/02	m3	21,50	293,42	6.308,53	
2.1.1.4	ARMADURA DE AÇO CA-60 DIAM. 4,20MM	73942/02	Kg	402,50	5,92	2.382,80	
2.1.1.5	ARMADURA AÇO CA-50, DIAM. 8,0MM	74254/02	Kg	1.405,00	5,61	7.882,05	
2.1.2	*Sapatas*						
2.1.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M	6430	m3	10,80	28,84	311,47	
2.1.2.2	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	73972/02	m3	10,80	293,42	3.168,94	
2.1.2.3	ARMADURA AÇO CA-50, DIAM. 6,3MM	74254/02	Kg	225,00	5,61	1.262,25	
2.1.3	*Estacas*						
2.1.3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M	6430	m3	0,95	28,84	27,40	
2.1.3.2	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	73972/02	m3	0,95	293,42	278,75	
2.1.3.3	ARMADURA AÇO CA-50, DIAM. 6,3MM	74254/02	Kg	140,00	5,61	785,40	
3	SUPRAESTRUTURA						R$ 42.434,85
3.1	Pilares e Viga Cinta						
3.1.1	*Pilares*						
3.1.1.1	FORMA DE TÁBUAS DE MADEIRA PARA PEÇAS DE CONCRETO ARMADO	5651	m2	273,00	36,18	9.877,14	
3.1.1.2	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	73972/02	m3	9,10	293,42	2.670,12	
3.1.1.3	ARMADURA DE AÇO CA-60 DIAM. 4,20MM	73942/02	Kg	191,75	5,92	1.135,16	
3.1.1.4	ARMADURA AÇO CA-50, DIAM. 10,0MM	74254/02	Kg	1.135,75	5,61	6.371,56	
3.1.2	*Vigas Cinta*						
3.1.2.1	FORMA DE TÁBUAS DE MADEIRA PARA PEÇAS DE CONCRETO ARMADO	5651	m2	214,50	36,18	7.760,61	
3.1.2.2	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	73972/02	m3	16,15	293,42	4.738,73	
3.1.2.3	ARMADURA DE AÇO CA-60 DIAM. 4,20MM	73942/02	Kg	337,75	5,92	1.999,48	
3.1.2.4	ARMADURA AÇO CA-50, DIAM. 8,0MM	74254/02	Kg	1.405,00	5,61	7.882,05	
4	PAREDES, PAINÉIS E ESQUADRIAS						R$ 187.111,83
4.1	Paredes						
4.1.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X14X19CM, 1 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	73395/01	m2	2.304,25	37,58	86.593,72	
4.1.2	*Vergas e Contravergas*						
4.1.2.1	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	73972/02	m3	4,55	293,42	1.335,06	
4.1.2.2	ARMADURA DE AÇO CA-60 DIAM. 4,20MM	73942/02	Kg	102,50	5,92	606,80	
4.1.2.3	ARMADURA DE AÇO CA-60 DIAM. 5,00MM	73942/02	Kg	210,25	5,92	1.244,68	
4.2	Esquadrias						
4.2.1	*Janelas metálicas*						
4.2.1.1	JANELA BASCULANTE DE FERRO PERFIL 5/8"X1/8"	6103	m2	7,50	272,61	2.044,58	
4.2.1.2	JANELA DE CORRER CHAPA DE AÇO, COM 04 FOLHAS PARA VIDRO, DIVISÃO HORIZONTAL	73984/01	m2	144,00	333,79	48.065,76	
4.2.2	*Portas*						
4.2.2.1	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA SEMI-OCA DE 1ª COMPLETA - 0,80x2,10M - INCLUSO FECHADURA EXTERNA	73910/05	ud	75,00	354,41	26.580,75	
4.2.2.2	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO GRADE COM CHAPA 0,87X2,10M INCLUSO GUARNIÇÃO	73933/01	m2	42,00	242,13	10.169,46	
4.2.3	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM	72122	m2	160,50	65,24	10.471,02	
5	COBERTURA E PROTEÇÕES						R$ 104.382,20
5.1	Cobertura						
5.1.1	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI DE 1ª PARA TELHAS ONDULADAS	72081	m2	1.330,00	44,47	59.145,10	
5.1.2	*Telhado*						
5.1.2.1	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	74088/01	m2	1.330,00	22,34	29.712,20	
5.1.2.2	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESPESSURA 6 MM	74045/01	m	190,00	75,00	14.250,00	
5.2	Proteções						
5.2.1	IMPERMEABILIZAÇÃO COM TINTA BETUMINOSA EM BALDRAMES, DUAS DEMÃOS	72075	m2	190,00	6,71	1.274,90	
6	REVESTIMENTOS, ACABAMENTOS E PINTURA						R$ 241.027,32
6.1	Revestimentos						
6.1.1	*Interno*						

CÓD.	DESCRIÇÃO	CÓD SINAPI	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R$)	TOTAL (R$)	SUBTOTAL
6.1.1.1	CHAPISCO EM PAREDES TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECÂNICO	5974	m2	2.608,50	3,69	9.625,37	
6.1.1.2	EMBOÇO TRAÇO 1:7 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 1,5CM, PREPARO MANUAL	73297/03	m2	2.608,50	15,26	39.805,71	
6.1.1.3	REBOCO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, ESPESSURA 0,5CM PREPARO MECÂNICO	74001/01	m2	2.499,00	13,95	34.861,05	
6.1.2	*Externo*						
6.1.2.1	CHAPISCO EM PAREDES EXTERNAS TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECÂNICO	5974	m2	1.715,00	3,69	6.328,35	
6.1.2.2	EMBOÇO TRAÇO 1:7 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 1,5CM, PREPARO MANUAL	73297/03	m2	1.715,00	15,26	26.170,90	
6.1.2.3	REBOCO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, ESPESSURA 0,5CM PREPARO MECÂNICO	74001/01	m2	1.715,00	13,95	23.924,25	
6.2	Acabamentos						
6.2.1	AZULEJO 1ª 15X15CM FIXADO ARGAMASSA COLANTE REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	73925/02	m2	109,50	27,35	2.994,83	
6.2.2	FORRO PVC BRANCO EM PLACAS COM LARGURA DE 10CM, ESPESSURA 8MM LISO	41602	m2	1.330,00	29,00	38.570,00	
6.3	Pintura						
6.3.1	*Paredes internas*						
6.3.1.1	PINTURA LÁTEX PVA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMÃOS	73750/01	m2	2.499,00	8,77	21.916,23	
6.3.2	*Paredes externas*						
6.3.2.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA AMBIENTES EXTERNOS, TRÊS DEMÃOS	73954/02	m2	1.715,00	13,80	23.667,00	
6.3.3	*Esquadrias de madeira*						
6.3.3.1	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, INCLUSO APARELHAMENTO COM FUNDO NIVELADOR	74065/02	m2	364,00	16,10	5.860,40	
6.3.4	*Esquadrias metálicas*						
6.3.4.1	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMÃOS, PARA FERRO	73924/02	m2	387,00	17,49	6.768,63	
6.3.5	*Epoxi*						
6.3.5.1	PINTURA IMPERMEABILIZANTE COM TINTA A BASE DE RESINA EPOXI ALCATRÃO, UMA DEMÃO	73872/01	m2	30,00	17,82	534,60	
7	PAVIMENTAÇÃO						R$ 75.217,25
7.1	Pavimentação Interna						
7.1.1	LASTRO DE BRITA 25MM, ESPESSURA 3CM, INCLUSO COMPACTAÇÃO MANUAL	74249/01	m2	819,75	2,41	1.975,60	
7.1.2	LASTRO DE CONCRETO TRAÇO 1:3:5, ESPESSURA 5CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	74048/08	m2	819,75	27,18	22.280,81	
7.1.3	PISO CIMENTADO LISO (QUEIMADO) TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 1,5CM PREPARO MECÂNICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	73991/04	m2	819,75	26,89	22.043,08	
7.2	Pavimentação Externa - Calçada						
7.2.1	LASTRO DE BRITA 25MM, ESPESSURA 3CM, INCLUSO COMPACTAÇÃO MANUAL	74249/01	m2	512,00	2,41	1.233,92	
7.2.2	LASTRO DE CONCRETO TRAÇO 1:3:5, ESPESSURA 5CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	74048/08	m2	512,00	27,18	13.916,16	
7.2.3	PISO CIMENTADO LISO (QUEIMADO) TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 1,5CM PREPARO MECÂNICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	73991/04	m2	512,00	26,89	13.767,68	
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R$ 52.180,20
8.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES	74131/02	ud	25,00	63,26	1.581,50	
8.2	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 15A 240V	74130/01	ud	25,00	7,76	194,00	
8.3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 20A 240V	74130/01	ud	25,00	7,76	194,00	
8.4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 35A 240V	74130/02	ud	50,00	10,76	538,00	
8.5	LAMPADA INCANDESCENTE - 60 W - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO	72273	ud	125,00	1,83	228,75	
8.6	PONTO TOMADA BIPOLAR COM CONTATO TERRA 20A/250V COM ELETRODUTO PVC 3/4" E CAIXA 4X2" COM PLACA	73917/03	pt	300,00	68,90	20.670,00	
8.7	PONTO INTERRUPTOR SIMPLES COM ELETRODUTO PVC 1/2" E CAIXA 4X2"	74042/01	pt	100,00	65,21	6.521,00	
8.8	PONTO INTERRUPTOR DUPLO SIMPLES COM ELETRODUTO PVC 3/4" E CAIXA 4X2"	74042/02	pt	25,00	97,17	2.429,25	
8.9	PONTO PARA CHUVEIRO ELETRICO COM CAIXA, ELETRODUTO E FIO	74114/01	pt	25,00	76,19	1.904,75	
8.10	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	9535	ud	25,00	31,39	784,75	
8.11	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750V 2,50MM² FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	73860/08	mt	5.340,00	2,09	11.160,60	
8.12	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750V 6,00MM² FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	73860/10	mt	360,00	4,01	1.443,60	
8.13	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750V 10,0MM² FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	73860/11	mt	750,00	6,04	4.530,00	
9	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						R$ 19.764,38
9.1	REGISTRO PRESSÃO COM CANOPLA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO	73663	unid	25,00	68,66	1.716,50	
9.2	CAIXA D'AGUA 500L	78598/01	unid	25,00	378,91	9.472,75	
9.3	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES PARA CAIXA D'AGUA 25X3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	72784	unid	25,00	8,28	207,00	
9.4	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES PARA CAIXA D'AGUA 32X1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	72785	unid	25,00	12,93	323,25	
9.5	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES PARA CAIXA D'AGUA 50X1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	72787	unid	25,00	17,91	447,75	
9.6	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° AGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	72573	unid	175,00	4,77	834,75	
9.7	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° AGUA FRIA 32MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	75575	unid	75,00	5,49	411,75	
9.8	TUBO PVC SOLDÁVEL SEM CONEÇÕES 25MM - FONECIMENTO E INSTALAÇÃO	75051/02	mt	500,00	4,82	2.410,00	
9.9	TUBO PVC SOLDÁVEL SEM CONEÇÕES 32MM - FONECIMENTO E INSTALAÇÃO	75051/03	mt	100,00	7,73	773,00	
9.10	TUBO PVC SOLDÁVEL SEM CONEÇÕES 50MM - FONECIMENTO E INSTALAÇÃO	75051/05	mt	37,50	13,09	490,88	
9.11	TE PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 50X32MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	72442	unid	25,00	11,68	292,00	
9.12	LUVA DE PVC SOLDÁVEL COM ROSCA ÁGUA FRIA 25X3/4 - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO	73648	unid	25,00	4,45	111,25	
9.13	JOELHO PVC SOLDÁVELCOM ROSCA METÁLICA 90° ÁGUA FRIA 25X3/4" - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO	73643	unid	100,00	6,31	631,00	
9.14	REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	74182/01	unid	25,00	65,70	1.642,50	
10	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS						R$ 25.742,75
10.1	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL 50MM INCLUSIVE CONEÇÕES-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	74165/02		250,00	25,48	6.370,00	
10.2	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL 100MM INCLUSIVE CONEÇÕES-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	74165/04		300,00	37,17	11.151,00	
10.3	CAIXA SIFONADA EM PVC 100X100X50MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	72292		25,00	31,92	798,00	
10.4	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	74166/01		25,00	195,57	4.889,25	

CÓD.	DESCRIÇÃO	CÓD SINAPI	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R$)	TOTAL (R$)	SUBTOTAL
10.5	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	74051/02		25,00	101,38	2.534,50	
11	APARELHOS						R$ 14.685,75
11.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO LOUÇA BRANCO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	74101/01	unid	25,00	223,16	5.579,00	
11.2	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCO PADRÃO POPULAR COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO	74057/02	unid	25,00	109,88	2.747,00	
11.3	TANQUE SIMPLES PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	6049	unid	25,00	159,17	3.979,25	
11.4	PAPELEIRA EM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	6004	unid	25,00	43,15	1.078,75	
11.5	PORTA TOALHA LOUÇA BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	73947/10	unid	25,00	28,68	717,00	
11.6	SABONETEIRA LOUÇA BRANCA 15X15CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	73947/09	unid	25,00	23,39	584,75	
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						R$ 1.456,96
12.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	9537	m2	928,00	1,57	1.456,96	
TOTAL GERAL						R$ 807.266,71	R$ 807.266,71

Notas: ***Está incluso nos valores unitários BDI = 20% calculado de acordo com planilha em anexo.***

Pato Branco, 16 de maio de 2014

Fernando Bertol
CPF: 045.240.579-16
RG: 8.756.240-9

Thiago Ferreira dos Santos
CAU: A86006-9
RG: 9.291.400-3
CPF: 044.108.959-31

PREFEITURA DE CHOPINZINHO PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 202

07.830.558/0001-43
BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA
RUA TAPIR, 1053
CENTRO - CEP 85501-300
PATO BRANCO PR

BRAVA
ENGENHARIA E ARQUITETURA

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 06/2014 - **PMC**

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA RELOCAÇÃO DE FAMÍLIAS EM ÁREAS DE RISCO LOCAL: **CHOPINZINHO/ PR**

PROPONENTE: BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA. ME.

BDI = **20,00%**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS R$	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR											
				MÊS - 1			MÊS - 2			MÊS - 3			MÊS - 4		
				SIMPLES %	VALOR R$	ACUMUL %	SIMPLES %	VALOR R$	ACUMUL %	SIMPLES %	VALOR R$	ACUMUL %	SIMPLES %	VALOR R$	ACUMUL %
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	5.758,28	0,713	61,93	3.566,10	61,93		-	61,93	12,69	730,73	74,62	12,69	730,73	87,31
2	INFRAESTRUTURA	37.504,94	4,646	1,87	701,34	1,87	27,72	10.396,37	29,59	22,14	8.303,59	51,73	4,08	1.530,20	55,81
3	SUPRAESTRUTURA	42.434,85	5,257		-	0,00	5,83	2.473,95	5,83	8,07	3.424,49	13,90	26,19	11.113,69	40,09
4	PAREDES, PAINÉIS E ESQUADRIAS	187.111,83	23,178		-	0,00		-	0,00	2,53	4.733,93	2,53	9,68	18.112,43	12,21
5	COBERTURA E PROTEÇÕES	104.382,20	12,930		-	0,00	0,31	323,58	0,31		-	0,31	0,31	323,58	0,62
6	REVESTIMENTOS, ACABAMENTOS E PINTURA	241.027,32	29,857		-	0,00		-	0,00		-	0,00		-	0,00
7	PAVIMENTAÇÃO	75.217,25	9,318		-	0,00	0,21	157,96	0,21	6,30	4.738,69	6,51	9,35	7.032,81	15,86
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	52.180,20	6,464	7,55	3.939,61	7,55	7,55	3.939,61	15,10	7,55	3.939,61	22,65	7,55	3.939,61	30,20
9	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	19.764,38	2,448	8,25	1.630,56	8,25	8,25	1.630,56	16,50	8,25	1.630,56	24,75	8,25	1.630,56	33,00
10	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	25.742,75	3,189	8,25	2.123,78	8,25	8,25	2.123,78	16,50	8,25	2.123,78	24,75	8,25	2.123,78	33,00
11	APARELHOS	14.685,75	1,819		-	0,00		-	0,00		-	0,00		-	0,00
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1.456,96	0,180		-	0,00		-	0,00		-	0,00		-	0,00
TOTAL		807.266,71	99,999	1,48	11.961,39	1,48	2,61	21.045,81	4,09	3,67	29.625,38	7,76	5,76	46.537,39	13,52
TOTAL ACUMULADO						11.961,39			33.007,20			62.632,58			109.169,97

Pato Branco, 16 de maio de 2014

Fernando Bertol
CPF: 045.090.579-16
RG: 8.756.248-8

Thiago Ferreira dos Santos
CAU: A86006-9
RG: 9.291.400-3
CPF: 044.708.959-31

07.830.558/0001-43
BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA
RUA TAPIR, 1063
CENTRO - CEP 85501-300
PATO BRANCO - PR

PMC - DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CHOPINZINHO - PR
Fls. 203

BRAVA
ENGENHARIA E ARQUITETURA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 06/2014 - **PMC**

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA RELOCAÇÃO DE FAM

PROPONENTE: BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA. ME.

BDI = **20,00%**

BRAVA
ENGENHARIA E ARQUITETURA

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 06/2014 - PMC

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA RELOCAÇÃO DE FAMÍLIAS EM ÁREAS DE RISCO LOCAL: **CHOPINZINHO/ PR**

PROPONENTE: BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA. ME.

BDI = **20,00%**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS R$	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR											
				MÊS - 5			MÊS - 6			MÊS - 7			MÊS - 8		
				SIMPLES %	VALOR R$	ACUMUL %	SIMPLES %	VALOR R$	ACUMUL %	SIMPLES %	VALOR R$	ACUMUL %	SIMPLES %	VALOR R$	ACUMUL %
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	5.758,28	0,713		-	87,31	12,69	730,73	100,00		-	100,00		-	100,00
2	INFRAESTRUTURA	37.504,94	4,646	24,57	9.214,96	80,38	19,62	7.358,47	100,00		-	100,00		-	100,00
3	SUPRAESTRUTURA	42.434,85	5,257	18,71	7.939,56	58,80	14,96	6.348,25	73,76	23,45	9.950,97	97,21	2,79	1.183,93	100,00
4	PAREDES, PAINÉIS E ESQUADRIAS	187.111,83	23,178	9,47	17.719,49	21,68	17,42	32.594,88	39,10	18,35	34.335,02	57,45	15,61	29.208,16	73,06
5	COBERTURA E PROTEÇÕES	104.382,20	12,930	10,11	10.553,04	10,73	16,46	17.181,31	27,19	16,77	17.504,89	43,96	16,46	17.181,31	60,42
6	REVESTIMENTOS, ACABAMENTOS E PINTURA	241.027,32	29,857	5,08	12.244,19	5,08	12,46	30.032,00	17,54	11,65	28.079,68	29,19	14,49	34.924,86	43,68
7	PAVIMENTAÇÃO	75.217,25	9,318	11,96	8.995,98	27,82	10,90	8.198,68	38,72	16,40	12.335,63	55,12	13,14	9.883,55	68,26
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	52.180,20	6,464	7,55	3.939,61	37,75	7,55	3.939,61	45,30	7,55	3.939,61	52,85	7,55	3.939,61	60,40
9	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	19.764,38	2,448	8,25	1.630,56	41,25	8,25	1.630,56	49,50	8,25	1.630,56	57,75	8,25	1.630,56	66,00
10	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	25.742,75	3,189	8,25	2.123,78	41,25	8,25	2.123,78	49,50	8,25	2.123,78	57,75	8,25	2.123,78	66,00
11	APARELHOS	14.685,75	1,819		-	0,00		-	0,00		-	0,00		-	0,00
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1.456,96	0,180		-	0,00		-	0,00		-	0,00		-	0,00
TOTAL		807.266,71	99,999	9,21	74.361,17	22,73	13,64	110.138,27	36,37	13,61	109.900,14	49,98	12,40	100.075,76	62,38
TOTAL ACUMULADO						183.531,14			293.669,41			403.569,55			503.645,31

Pato Branco, 16 de maio de 2014

Pato Branco, 16 de maio de 2014

Fernando Bertol
CPF: 045.9[illegible]79-16
RG: 8.756.2[illegible]9

Thiago Ferreira dos Santos
CAU: A86006-9
RG: 9.291.400-3
CPF: 044.108.959-31

07.830.558/0001-43
BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA
RUA TAPIR, 1063
CENTRO - CEP 85501-300
PATO BRANCO PR

MUN DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls. 324

BRAVA
ENGENHARIA E ARQUITETURA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 06/2014 - **PMC**

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA RELOCAÇÃO DE FAM

PROPONENTE: BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA. ME.

BDI = **20,00%**

BRAVA
ENGENHARIA E ARQUITETURA

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 06/2014- PMC

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA RELOCAÇÃO DE FAMÍLIAS EM ÁREAS DE RISCO LOCAL: **CHOPINZINHO/ PR**

PROPONENTE: BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA. ME.

BDI = **20,00%**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS R$	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR											
				MÊS - 9			MÊS - 10			MÊS - 11			MÊS - 12		
				SIMPLES %	VALOR R$	ACUMUL %	SIMPLES %	VALOR R$	ACUMUL %	SIMPLES %	VALOR R$	ACUMUL %	SIMPLES %	VALOR R$	ACUMUL %
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	5.758,28	0,713		-	100,00		-	100,00		-	100,00		-	100,00
2	INFRAESTRUTURA	37.504,94	4,646		-	100,00		-	100,00		-	100,00		-	100,00
3	SUPRAESTRUTURA	42.434,85	5,257		-	100,00		-	100,00		-	100,00		-	100,00
4	PAREDES, PAINÉIS E ESQUADRIAS	187.111,83	23,178	8,67	16.222,60	81,73	8,67	16.222,60	90,40	6,58	12.311,96	96,98	3,02	5.650,78	100,00
5	COBERTURA E PROTEÇÕES	104.382,20	12,930	16,46	17.181,31	76,88	16,10	16.805,53	92,98	7,02	7.327,63	100,00		-	100,00
6	REVESTIMENTOS, ACABAMENTOS E PINTURA	241.027,32	29,857	15,09	36.371,02	58,77	15,35	36.997,69	74,12	12,78	30.803,29	86,90	9,29	22.391,44	96,19
7	PAVIMENTAÇÃO	75.217,25	9,318	7,06	5.310,34	75,32	7,05	5.302,82	82,37	7,05	5.302,82	89,42	7,05	5.302,82	96,47
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	52.180,20	6,464	8,40	4.383,14	68,80	7,55	3.939,61	76,35	7,55	3.939,61	83,90	7,55	3.939,61	91,45
9	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	19.764,38	2,448	8,25	1.630,56	74,25	8,25	1.630,56	82,50	8,25	1.630,56	90,75	8,25	1.630,56	99,00
10	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	25.742,75	3,189	8,25	2.123,78	74,25	8,25	2.123,78	82,50	8,25	2.123,78	90,75	8,25	2.123,78	99,00
11	APARELHOS	14.685,75	1,819		-	0,00		-	0,00		-	0,00	33,00	4.846,30	33,00
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1.456,96	0,180		-	0,00		-	0,00		-	0,00		-	0,00
TOTAL		807.266,71	99,999	10,31	83.222,75	72,69	10,28	83.022,59	82,97	7,86	63.439,65	90,83	5,68	45.885,29	96,51
TOTAL ACUMULADO						586.868,06			669.890,65			733.330,30			779.215,59

Pato Branco, 16 de maio de 2014

Pato Branco, 16 de maio de 2014

Fernando Bertol
CPF: 045.999.979-16
RG: 8.756.240-5

Thiago Ferreira dos Santos
CAU: A86006-9
RG: 9.291.400-3
CPF: 044.108.959-31

07.830.558/0001-43
BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA
RUA TAPIR, 1063
CENTRO - CEP 85501-300
PATO BRANCO
PR

MUN DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls. 305

BRAVA
ENGENHARIA E ARQUITETURA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 06/2014 - **PMC**

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA RELOCAÇÃO DE FAM

PROPONENTE: BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA. ME.

BDI = **20,00%**

BRAVA
ENGENHARIA E ARQUITETURA

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 06/2014 - PMC

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA RELOCAÇÃO DE FAMÍLIAS EM ÁREAS DE RISCO LOCAL: **CHOPINZINHO/ PR**

PROPONENTE: BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA. ME.

BDI = **20,00%**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS R$	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR													
				MÊS - 13			MÊS - 14										
				SIMPLES %	VALOR R$	ACUMUL %	SIMPLES %	VALOR R$	ACUMUL %								
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	5.758,28	0,713		-	100,00		-	100,00								
2	INFRAESTRUTURA	37.504,94	4,646		-	100,00		-	100,00								
3	SUPRAESTRUTURA	42.434,85	5,257		-	100,00		-	100,00								
4	PAREDES, PAINÉIS E ESQUADRIAS	187.111,83	23,178		-	100,00		-	100,00								
5	COBERTURA E PROTEÇÕES	104.382,20	12,930		-	100,00		-	100,00								
6	REVESTIMENTOS, ACABAMENTOS E PINTURA	241.027,32	29,857	3,81	9.183,14	100,00		-	100,00								
7	PAVIMENTAÇÃO	75.217,25	9,318	3,53	2.655,17	100,00		-	100,00								
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	52.180,20	6,464	7,55	3.939,61	99,00	1,00	521,80	100,00								
9	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	19.764,38	2,448	1,00	197,64	100,00		-	100,00								
10	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	25.742,75	3,189	1,00	257,43	100,00		-	100,00								
11	APARELHOS	14.685,75	1,819	67,00	9.839,45	100,00		-	100,00								
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1.456,96	0,180	75,00	1.092,72	75,00	25,00	364,24	100,00								
TOTAL		807.266,71	99,999	3,37	27.165,16	99,88	0,11	886,04	99,99								
TOTAL ACUMULADO						806.380,75			807.266,79								

Pato Branco, 16 de maio de 2014

Pato Branco, 16 de maio de 2014

Fernando Bertol
CPF: 045.990.579-16
RG: 8.756.248-4

Thiago Ferreira dos Santos
CAU: A86006-9
RG: 9.291.400-3
CPF: 044.108.959-31

07.830.558/0001-43
BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA
RUA TAPIR, [illegible]
CENTRO - [illegible]-300
PATO BRANCO
PR

MUN. DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 306

BRAVA
ENGENHARIA E ARQUITETURA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 06/2014 - PMC

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA RELOCAÇÃO DE FAMÍLIAS EM ÁREAS DE RISCO LOCAL: CHOPINZINHO/ PR

PROPONENTE: BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA. ME.

BDI = **20,00%**

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS)														TOTAL		COEF
			30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	330	360	390	420	SERVIÇO	ACUMULADO	INF. (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$	3.566,10		730,73	730,73		730,73									R$ 5.758,28		
		%	61,93%	-	12,69%	12,69%	0,00%	12,69%										R$ 5.758,28	
2	INFRAESTRUTURA	R$	701,34	10.396,37	8.303,59	1.530,20	9.214,96	7.358,47									R$ 37.504,94		
		%	1,87%	27,72%	22,14%	4,08%	24,57%	19,62%										R$ 43.263,22	
3	SUPRAESTRUTURA	R$		2.473,95	3.424,49	11.113,69	7.939,56	6.348,25	9.950,97	1.183,93							R$ 42.434,85		
		%		5,83%	8,07%	26,19%	18,71%	14,96%	23,45%	2,79%								R$ 85.698,07	
4	PAREDES, PAINÉIS E ESQUADRIAS	R$			4.733,93	18.112,43	17.719,49	32.594,88	34.335,02	29.208,16	16.222,60	16.222,60	12.311,96	5.650,78			R$ 187.111,83		
		%			2,53%	9,68%	9,47%	17,42%	18,35%	15,61%	8,67%	8,67%	6,58%	3,02%				R$ 272.809,90	
5	COBERTURA E PROTEÇÕES	R$		323,58		323,58	10.553,04	17.181,31	17.504,89	17.181,31	17.181,31	16.805,53	7.327,63				R$ 104.382,20		
		%		0,31%		0,31%	10,11%	16,46%	16,77%	16,46%	16,46%	16,10%	7,02%					R$ 377.192,10	
6	REVESTIMENTOS, ACABAMENTOS E PINTURA	R$					12.244,19	30.032,00	28.079,68	34.924,86	36.371,02	36.997,69	30.803,29	22.391,44	9.183,14		R$ 241.027,32		
		%					5,08%	12,46%	11,65%	14,49%	15,09	15,35%	12,78%	9,29%	3,81%			R$ 618.219,42	
7	PAVIMENTAÇÃO	R$		157,96	4.738,69	7.032,81	8.995,98	8.198,68	12.335,63	9.883,55	5.310,34	5.302,82	5.302,82	5.302,82	2.655,17		R$ 75.217,25		
		%		0,21%	6,30%	9,35%	11,96%	10,90%	16,40%	13,14%	7,06%	7,05%	7,05%	7,05%	3,53%			R$ 693.436,67	
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$	3.939,61	3.939,61	3.939,61	3.939,61	3.939,61	3.939,61	3.939,61	3.939,61	4.383,14	3.939,61	3.939,61	3.939,61	3.939,61	521,80	R$ 52.180,20		
		%	7,55%	7,55%	7,55%	7,55%	7,55%	7,55%	7,55%	7,55%	8,40%	7,55%	7,55%	7,55%	7,55%	1,00%		R$ 745.616,87	
9	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R$	1.630,56	1.630,56	1.630,56	1.630,56	1.630,56	1.630,56	1.630,56	1.630,56	1.630,56	1.630,56	1.630,56	1.630,56	197,64		R$ 19.764,38		
		%	8,25%	8,25%	8,25%	8,25%	8,25%	8,25%	8,25%	8,25%	8,25%	8,25%	8,25%	8,25%	1,00%			R$ 765.381,25	
10	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	R$	2.123,78	2.123,78	2.123,78	2.123,78	2.123,78	2.123,78	2.123,78	2.123,78	2.123,78	2.123,78	2.123,78	2.123,78	257,43		R$ 25.742,75		
		%	8,25%	8,25%	8,25%	8,25%	8,25%	8,25%	8,25%	8,25%	8,25%	8,25%	8,25%	8,25%	1,00%			R$ 791.124,00	
11	APARELHOS	R$												4.846,30	9.839,45		R$ 14.685,75		
		%												33,00%	67,00%			R$ 805.809,75	
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R$													1.092,72	364,24	R$ 1.456,96		
		%													75,00%	25,00%		R$ 807.266,71	
TOTAL DA PARCELA		R$	11.961,39	21.045,81	29.625,38	46.537,39	74.361,17	110.138,27	109.900,14	100.075,76	83.222,75	83.022,59	63.439,65	45.885,29	27.165,16	886,04			
		%	1,48%	2,61%	3,67%	5,76%	9,21%	13,64%	13,61%	12,40%	10,31%	10,28%	7,86%	5,68%	3,37%	0,11%			
TOTAL ACUMULADO		R$	11.961,39	33.007,20	62.632,58	109.169,97	183.531,14	293.669,41	403.569,55	503.645,31	586.868,06	669.890,65	733.330,30	779.215,59	806.380,75	807.266,79			
		%	1,48%	4,09%	7,76%	13,52%	22,73%	36,38%	49,99%	62,39%	72,70%	82,98%	90,84%	96,53%	99,89%	100,00%			

Pato Branco, 16 de maio de 2014

Thiago Ferreira dos Santos
CAU: A60006-9
RG: 9.291.400-3

Fernando Bertol
CPF: 045.359.579-16
RG: 8.756.[illegible]-9

07.830.558/0001-43
BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA
RUA TAPIR, 1063
CENTRO - CEP 85501-300
PATO BRANCO
PR

MUN DE CHOPINZINHO

REDE CONSTRU&CIA
CONSTRUINDO EM BOA COMPANHIA
Construtora Bragato Ltda

Fone (46) 3242-1538
e-mail: Casagrandemateriais1@hotmail.com.
CNPJ: 02.394.264/0001-00 IE 901.540.6086
Rua Cel. Santiago Dantas, 4642 Chopinzinho – PR

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls: 308
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONSTRUTORA BRAGATO LTDA

CNPJ: 02.394.264/0001-00
RUA CORONEL SANTIAGO DANTAS, 4642, CENTRO, CHOPINZINHO, PARANÁ

LICITADOR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2014

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE ÚNICO

DATA: 15/5/14

REDE CONSTRU&CIA
CONSTRUINDO EM BOA COMPANHIA
Construtora Bragato Ltda

Fone (46) 3242-1538
e-mail: Casagrandemateriais1@hotmail.com.
CNPJ: 02.394.264/0001-00 IE 901.540.6086
Rua Cel. Santiago Dantas, 4642 Chopinzinho – PR

PMC DE CHOPINZINHO PR
Fls: 309
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROPOSTA DE PREÇOS

Chopinzinho, 14 de maio de 2014.

À Comissão de Licitação
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº **06/2014** – ***Prefeitura Municipal de Chopinzinho***

Prezados Senhores,
Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços relativa à execução R$ 807.470,75 (oitocentos e sete mil, quatrocentos e setenta reais e setenta e cinco centavos).do lote único da licitação em epígrafe.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto do lote é de R$ 804.940,30 (Oitocentos e quatro mil novecentos e quarenta reais e trinta centavos)

O prazo de execução do objeto do referido lote é de 420 (quatrocentos e vinte) dias, contado a partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.
O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopesn° 1 e n° 2*) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Teolides T. Scariot Bragato.
Socia Administradora
RG 30367910

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

EDITALTOMADA DE PREÇO 06/2014 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
PROPONENTE: CONSTRUTORA BRAGATO LTDA CNPJ: 02.394.264/0001-00
ENDEREÇO RUA CEL. SANTIAGO DANTAS, 4642 - CENTRO - CHOPINZINHO -PR
TELEFONE: (46) 3242-1538
E-MAIL: casagrandemateriais@hotmail.com

MUNICÍPIO – Chopinzinho-PR
OBJETO: Construção de 25 (vinte e cinco) Unidades Habitacionais com 37,12 m² (trinta e sete metros e doze centímetros quadrados) cada unidade, perfazendo um total de 928,0 m² (novecentos e vinte e oito metros quadrados).
LOTE: UNICO **PRAZO DE EXECUÇÃO 420 (DIAS)**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	R$ UNIT	TOTAL	TOTAL ITEM
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					R$ 5.944,13
1.1	Barracão para depósito em tábuas de madeira, cob. em fibrocimento 4mm	m2	10,00	255,87	2.558,70	
1.2	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	1,85	199,69	369,43	
1.3	Locação de obra	m2	928,00	3,25	3.016,00	
2	INFRA-ESTRUTURA					R$ 37.385,09
2.1	**vigas baldrames, sapatas e estacas**					
2.1.1	**Vigas Baldrame**					
2.1.1.1	Escavação manual de valas H<=1,50M	m³	75,00	28,75	2.156,25	
2.1.1.2	forma de madeira comum para fundações	m²	357,50	36,07	12.895,03	
2.1.1.3	Concreto estrutural FCK=20MPA, virado em betoneira, na obra, sem lançamento	m3	21,50	292,54	6.289,61	
2.1.1.4	Armadura de Aço CA-60 DIAM. 4,2MM	kg	402,50	5,90	2.374,75	
2.1.1.5	Armadura de Aço CA-50 DIAM. 8,0MM	kg	1.405,00	5,59	7.853,95	
2.1.2	**Sapatas**					
2.1.2.1	Escavação manual de valas H<=1,50M	m³	10,80	28,75	310,50	
2.1.2.2	Concreto estrutural FCK=20MPA, virado em betoneira, na obra, sem lançamento	m³	10,80	292,54	3.159,43	
2.1.2.3	Armadura aço CA-50 DIAM 6,3MM	kg	225,00	5,59	1.257,75	
2.1.3	**Estacas**					
2.1.3.1	Escavação manual de valas H<=1,50M	m3	0,95	28,75	27,31	
2.1.3.2	Concreto estrutural FCK=20MPA, virado em betoneira, na obra, sem lançamento	m³	0,95	292,54	277,91	
2.1.3.3	Armadura aço CA-50 DIAM 6,3MM	kg	140,00	5,59	782,60	
3	SUPERESTRUTURA					R$ 42.297,61

Rede Constru&Cia
Construindo em boa companhia
Construtora Bragato Ltda
Fone (46) 3242-1538
e-mail: Casagrandemateriais1@hotmail.com.
CNPJ: 02.394.264/0001-00 IE 901.540.6086
Rua Cel. Santiago Dantas, 4642 Chopinzinho - PR

Teolides T Scariot Bragato
RG 30367910
Sócia Administradora

Marcelo Silvestri
CREA PR 68498/D
Resp. Técnico

Chopinzinho, 14 de maio de 2014.

Fls 36

REDE CONSTRUIR & CIA
CONSTRUINDO EM BOA COMPANHIA
Construtora Bragato Ltda
Fone (46) 3242-1538
e-mail: Casagrandemateriais1@hotmail.com.
CNPJ: 02.394.264/0001-00 IE 901.540.60-86
Rua Cel. Santiago Dantas, 4642 Chopinzinho - PR

3.1	**Pilares e viga cinta**					
3.1.1	**Pilares**					
3.1.1.1	Forma de tabuas de madeira para peças de concreto armado	m²	273,00	36,07	9.847,11	
3.1.1.2	Concreto estrutural FCK=20MPA, virado em betoneira, na obra, sem lançamento	m³	9,10	292,54	2.662,11	
3.1.1.3	Armadura de Aço CA-60 DIAM. 4,2MM	kg	191,75	5,90	1.131,33	
3.1.1.4	Armadura de Aço CA-50 DIAM. 10,0MM	kg	1.135,75	5,59	6.348,84	
3.1.2	**Vigas Cinta**					
3.1.2.1	Forma de tabuas de madeira para peças de concreto armado	m2	214,50	36,07	7.737,02	
3.1.2.2	Concreto estrutural FCK=20MPA, virado em betoneira, na obra, sem lançamento	m³	16,15	292,54	4.724,52	
3.1.2.3	Armadura de Aço CA-60 DIAM. 4,2MM	kg	337,75	5,90	1.992,73	
3.1.2.4	Armadura de aço CA-50 DIAM 8,0MM	kg	1.405,00	5,59	7.853,95	
4	**PAREDES, PAINÉIS E ESQUADRIAS**					**R$ 186.555,92**
4.1	**Paredes**					
4.1.1	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 9x14x19cm, 1vez, assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia)	m2	2.304,25	37,47	86.340,25	
4.1.2	**Vergas e Contravergas**					
4.1.2.1	Concreto estrutural FCK=20MPA, virado em betoneira, na obra, sem lançamento	m3	4,55	292,54	1.331,06	
4.1.2.2	Armadura em aço CA-60 Diam. 4,20MM	kg	102,50	5,90	604,75	
4.1.2.3	Armadura de Aço CA-60 DIAM. 5,00MM	kg	210,25	5,90	1.240,48	
4.2	**Esquadrias**					
4.2.1	**Janelas Metálicas**					
4.2.1.1	Janela basculante de ferro perfil 5/8x1/8	m²	7,50	271,82	2.038,65	
4.2.1.2	Janela de correr chapa de aço, com 04 folhas para vidro, divisão horizontal	m²	144,00	332,79	47.921,76	
4.2.2	**Portas**					
4.2.2.1	Porta de madeira almofada semi-oca de 1" completa - 0,80x2,10m - incluso fechadura externa	ud	75,00	353,35	26.501,25	
4.2.2.2	Porta de ferro de abrir tipo grade com chapa 0,87x2,10 incluso guarnição	m²	42,00	241,40	10.138,80	
4.2.3	**Vidro fantasia tipo canelado, espessura 4mm**	m²	160,50	65,04	10.438,92	
5	**COBERTURA E PROTEÇÕES**					**R$ 104.070,60**
5.1	**Cobertura**					
5.1.1	Estrutora de madeira de lei de 1º para telhas onduladas	m²	1.330,00	44,34	58.972,20	
5.1.2	**Telhado**					
5.1.2.1	Telhamento com telha de fibrocimento ondulado, espessura 6mm, incluso juntas de vedação e acessórios de fixação.	m³	1.330,00	22,27	29.619,10	
5.1.2.2	Cumeeira universal para telha de fibrocimento ondulada espessura 6mm	m	190,00	74,78	14.208,20	
5.2	**Proteções**					
5.2.1	Impermeabilização com tinta betume em baldrames, duas mãos	m²	190,00	6,69	1.271,10	

Teolides T Scariot Bragato
RG 30367910
Sócia Administradora

Marcelo Silvestri
CREA PR 68498/D
Resp. Técnico

Chopinzinho, 14 de maio de 2014.

6	REVESTIMENTOS, ACABAMENTOS E PINTURA					R$ 240.288,27
6.1	**Revestimento**					
6.1.1	**Interno**					
6.1.1.1	Chapisco em paredes traço 1:4(cimento:areia) espessura 0,50cm, preparo mecânico	m2	2.608,50	3,68	9.599,28	
6.1.1.2	Emboço traço 1:7 (cimento:areia), espessura 1,5cm, preparo manual	m²	2.608,50	15,21	39.675,29	
6.1.1.3	Reboco com argamassa pré-fabricada, espessura 0,50cm preparo mecânico	m2	2.499,00	13,91	34.761,09	
6.1.2	**EXTERNOS**					
6.1.2.1	Chapisco em parede traço 1:3 (cimento e areia), esp. 5mm, preparo mecânico	m²	1.715,00	3,68	6.311,20	
6.1.2.2	Emboço traço 1:7(cimento, areia), esp.1,5cm preparo manual	m²	1.715,00	15,21	26.085,15	
6.1.2.3	Reboco com argamassa pré-fabricada, espessura 0,50cm preparo mecânico	m²	1.715,00	13,91	23.855,65	
6.2	**ACABAMENTOS**					
6.2.1	Azulejo 1º 15x15cm fixado argamassa colante rejunte com cimento branco	m³	109,50	27,27	2.986,07	
6.2.2	Forro PVC Branco em placas com largura de 10cm, espessura 8mm liso	m²	1.330,00	28,91	38.450,30	
6.3	**PINTURA**					
6.3.1	**Pintura Interna**			0,00		
6.3.1.1	Pintura Latex PVA ambientes internos, duas mãos	m²	2.499,00	8,74	21.841,26	
6.3.2	**Paredes Externas**					
6.3.2.1	Pintura látex Acrilica ambientes externos, três de mão	m²	1.715,00	13,76	23.598,40	
6.3.3	**Esquadrias de madeira**					
6.3.3.1	Pintura esmalte acetinado para madeira, duas demões, incluso aparelhamento com fundo ninvelador	m²	364,00	16,05	5.842,20	
6.3.4	**Esquadrias metálicas**					
6.3.4.1	Pintura esmalte acetinado, duas demões, para ferro	m²	387,00	17,44	6.749,28	
6.3.5	**Epoxi**				0,00	
6.3.5.1	Pintura impermeabilizante com tinta a base de resina epoxi alcatrão, uma demão	m²	30,00	17,77	533,10	
7.	PAVIMENTAÇÃO					R$ 74.990,85
7.1	**Pavimentação Interna**					
7.1.1	Lastro de brita 25mm, espessura 3cm, incluso compactação manual	m²	819,75	2,40	1.967,40	
7.1.2	Lastro de concreto traço 1:3:5, espessura 5cm, preparo mecânico, inlcuso aditivo impermeabilizante	m²	819,75	27,10	22.215,23	
7.1.3	Piso cimentado liso (queimado) traço 1:3 (cimento, areia), espessura 1,5cm preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante	m²	819,75	26,81	21.977,50	
7.2	**Pavimentação Extrena - calçadas**			0,00	0,00	
7.2.1	Lastro de brita 25mm, espessura 3cm, incluso compactação manual	m2	512,00	2,40	1.228,80	
7.2.2	Lastro de concreto traço 1:3:5, espessura 5cm, preparo mecânico, inlcuso aditivo impermeabilizante	m²	512,00	27,10	13.875,20	

REDE CONSTRUCIA
CONSTRUINDO EM BOA COMPANHIA
Construtora Bragato Ltda
Fone (46) 3242-1538
e-mail: Casagrandemateriais1@hotmail.com
CNPJ: 02.394.264/0001-00 IE 901.540.608
Rua Cel. Santiago Dantas, 4642 Chopinzinho – PR

Teolides T Scariot Bragato
RG 30367910
Sócia Administradora

Marcelo Silvestri
CREA PR 68498/D
Resp. Técnico

Chopinzinho, 14 de maio de 2014.

7.2.3	Piso cimentado liso (queimado) traço 1:3 (cimentyo, areia) espessura 1,5cm preparo mecânico, inlcuso aditivo impermeabilizante	m²	12,00	26,81	13.726,72	
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R$ 52.001,45
8.1	Quadro de disjuntores de anergia em chapa metálica, de embutir, para 6 disjuntores termomagnéticos monopolares	und	25,00	63,07	1.576,75	
8.2	Disjuntores termomagnético monopolar 15A 240V	und	25,00	7,74	193,50	
8.3	Disjubtor termomagnético monopolar 20A 240V	und	25,00	7,74	193,50	
8.4	Disjuntores termomagnético monopolar 35A 240V	und	50,00	10,73	536,50	
8.5	lampada incandescente - 60w - fornecimento e instalação	und	125,00	1,82	227,50	
8.6	Ponto tomada bipolar com contato terra 20A/250V com eletroduto PVC 3/4" e caixa 4x2" com placa	und	300,00	68,69	20.607,00	
8.7	Ponto interruptor simples com eletroduto PVC 1/2" e caixa 4x2"	und	100,00	65,01	6.501,00	
8.8	Ponto interruptor duplo simples com eletroduto PVC 3/4" e caixa 4x2"	und	25,00	96,88	2.422,00	
8.9	Ponto para chuveiro eletrico com caixa, eletroduto e fio	und	25,00	75,96	1.899,00	
8.10	Chuveiro eletrico comum corpo plastico tipo ducha, fornecimento e instalação	und	25,00	31,30	782,50	
8.11	Cabo de cobre isolado resistente a chama 450/750V 2,20mm²	mt	5.340,00	2,08	11.107,20	
8.12	Cabo de cobre isolado resistente a chama 450/750V 6,00mm²	mt	360,00	4,00	1.440,00	
8.13	Cabo de cobre isolado PVC resistente a chama 450/750V 10,0mm²	mt	750,00	6,02	4.515,00	
9	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA					R$ 19.707,88
9.1	Registro pressão com canopla 25mm-fornecimento e intalação	unid	25,00	68,45	1.711,25	
9.2	Caixa d"agua 500L	unid	25,00	377,77	9.444,25	
9.3	Adaptador PVC soldável com flanges para caixa d"agua 25x3/4" fornecimento e instalação	unid	25,00	8,26	206,50	
9.4	Adaptador PVC soldável com flanges para caixa d"agua 32x1" - fornecimento e instalação	unid	25,00	12,89	322,25	
9.5	Adaptador PVC soldável com flanges para caixa d"agua 50x1.1/2" - fornecimento e instalação	unid	25,00	17,86	446,50	
9.6	Joelho PVC soldável 90º agua fria 25mm - fornecimento e instalação	unid	175,00	4,76	833,00	
9.7	Joelho PVC soldável 90º agua fria 32mm - fornecimento e instalação	unid	75,00	5,47	410,25	
9.8	Tubo PVC soldavel sem coneções 25mm - fornecimento e instalação	mt	500,00	4,81	2.405,00	
9.9	Tubo PVC soldavel sem coneções 32mm - fornecimento e instalação	mt	100,00	7,71	771,00	
9.10	Tudo PVC soldavel sem coneções 50mm- fornecimento e instalação	mt	37,50	13,05	489,38	
9.11	TE PVC soldavel água fria 50x32mm - fornecimento e instalação	unid	25,00	11,64	291,00	
9.12	Luva de PVC soldavel com rosca agua fria 25x3/4 - fornecimento e instalação	unid	25,00	4,44	111,00	
9.13	Joelho PVC soldavel com rosca metálica 90º agua fria 25x3/4 - fornecimento e instalação	unid	100,00	6,29	629,00	
9.14	Registro gaveta 1.1/2" bruto latão - forecimento e instalação	unid	25,00	65,50	1.637,50	
10	INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIAS					R$ 25.665,00
10.1	Tubo PVC esgoto predial 50,, inclusive coneções - fornecimento e instalação	mt	250,00	25,40	6.350,00	
10.2	Tubo PVC esgoto predial 100mm inclusive coneções - fornecimento e instalação	mt	300,00	37,06	11.118,00	

REDE CONSTRU&CIA
CONSTRUINDO EM BOA COMPANHIA
Construtora Bragato Ltda
Fone (46) 3242-1538
e-mail: Casagrandemateriais1@hotmail.com.
CNPJ: 02.394.264/0001-00 IE 901.540.6086
Rua Cel. Santiago Dantas, 4642 Chopinzinho - PR

Teolides T Scariot Bragato
RG 30367910
Sócia Administradora

Marcelo Silvestri
CREA PR 68498/D
Resp. Técnico

Chopinzinho, 14 de maio de 2014.

10.3	Caixa sifonada em PVC 100x100x50mm simples - fornecimento e instalação	und	25,00	31,82	795,50	
10.4	caixa de inspeção em concreto pre-moldado com tampa - fornecimento e instalação	unid	25,00	194,98	4.874,50	
10.5	Caixa de gordura simples em concreto pre´-moldado - fornecimento e instalação	und	25,00	101,08	2.527,00	
11	APARELHOS					R$ 14.641,50
11.1	Vaso sanitário sifonad louças branco padrão popular - fornecimento e instalação	unid	25,00	222,49	5.562,25	
11.2	Lavatório louça branco padrão popular completo - fornecimento e instalação	unid	25,00	109,55	2.738,75	
11.3	Tanque simples pré-moldado de concreto completo - fornecimento e instalação	unid	25,00	158,69	3.967,25	
11.4	Papeleira em louça branco - fornecimento e instalação	unid	25,00	43,02	1.075,50	
11.5	Porta toalha louça branco - fornecimento e instalação	unid	25,00	28,59	714,75	
11.6	Saboneteira louça branca 15x15cm - fornecimento e instalação	und	25,00	23,32	583,00	
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					R$ 1.392,00
12.1	Limpeza final da obra	m2	928,00	1,50	1.392,00	
TOTAL					**R$**	**804.940,30**

REDE CONSTRU&CIA
CONSTRUINDO EM BOA COMPANHIA
Construtora Bragato Ltda
Fone (46) 3242-1538
e-mail: Casagrandemateriais1@hotmail.com.
CNPJ: 02.394.264/0001-00 IE 901.540.606
Rua Cel. Santiago Dantas, 4642 Chopinzinho PR

Teolides T Scariot Bragato
RG 30367910
Sócia Administradora

Marcelo Silvestri
CREA PR 68498/D
Resp. Técnico

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DE CHOPINZINHO PR Fls. 314

Chopinzinho, 14 de maio de 2014.

CRONOGRAMA

EDITALTOMADA DE PREÇO 06/2014 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

PROPONENTE: CONSTRUTORA BRAGATO LTDA CNPJ: 02.394.264/0001-00

ENDEREÇO RUA CEL. SANTIAGO DANTAS, 4642 - CENTRO - CHOPINZINHO -PR

TELEFONE: (46) 3242-1538

E-MAIL: casagrandemateriais1@hotmail.com

MUNICÍPIO – Chopinzinho-PR

OBJETO: Construção de 25 (vinte e cinco) Unidades Habitacionais com 37,12 m² (trinta e sete metros e doze centímetros quadrados) cada unidade, perfazendo um to vinte e oito metros quadrados).

LOTE: ÚNICO

PRAZO DE EXECUÇÃO 420 (DIAS)

Item	Discriminação dos serviços		Prazo de execução						
			30	60	90	120	150	180	210
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$	R$ 5.944,13	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
		%	100,00%						
2	INFRA-ESTRUTURA	R$	R$ 3.738,51	R$ 2.990,81	R$ 2.990,81	R$ 2.990,81	R$ 2.990,81	R$ 2.990,81	R$ 2.990,81
		%	10,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
3	SUPERESTRUTURA	R$	R$ 4.229,76	R$ 3.383,81	R$ 3.383,81	R$ 3.383,81	R$ 3.383,81	R$ 3.383,81	R$ 3.383,81
		%	10,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
4	PAREDES, PAINÉIS E ESQUADRIAS	R$	R$ 18.655,59	R$ 14.924,47	R$ 14.924,47	R$ 14.924,47	R$ 14.924,47	R$ 14.924,47	R$ 14.924,47
		%	10,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
5	COBERTURA E PROTEÇÕES	R$	R$ 10.407,06	R$ 8.325,65	R$ 8.325,65	R$ 8.325,65	R$ 8.325,65	R$ 8.325,65	R$ 8.325,65
		%	10,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
6	REVESTIMENTOS, ACABAMENTOS E PINTU	R$	R$ 24.028,83	R$ 19.223,06	R$ 19.223,06	R$ 19.223,06	R$ 19.223,06	R$ 19.223,06	R$ 19.223,06
		%	10,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
7	PAVIMENTAÇÃO	R$	R$ 7.499,09	R$ 5.999,27	R$ 5.999,27	R$ 5.999,27	R$ 5.999,27	R$ 5.999,27	R$ 5.999,27
		%	10,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$	R$ 5.200,15	R$ 4.160,12	R$ 4.160,12	R$ 4.160,12	R$ 4.160,12	R$ 4.160,12	R$ 4.160,12
		%	10,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
9	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	R$	R$ 1.970,79	R$ 1.576,63	R$ 1.576,63	R$ 1.576,63	R$ 1.576,63	R$ 1.576,63	R$ 1.576,63
		%	10,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
10	INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIAS	R$	R$ 2.566,50	R$ 2.053,20	R$ 2.053,20	R$ 2.053,20	R$ 2.053,20	R$ 2.053,20	R$ 2.053,20
		%	10,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
11	APARELHOS	R$	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
		%							
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R$	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
		%							
DESEMBOLSO MENSAL			R$ 84.240,40	R$ 62.637,01	R$ 62.637,01	R$ 62.637,01	R$ 62.637,01	R$ 62.637,01	R$ 62.637,01
DESEMBOLSO ACUMULADO			R$ 84.240,40	R$ 146.877,41	R$ 209.514,42	R$ 272.151,44	R$ 334.788,45	R$ 397.425,47	R$ 460.062,48

Teolides T Scariot Bragato
RG 30367910
Sócia Administradora

Marcelo Silvestri
CREA PR 68498/D
Resp. Técnico

Chopinzinho, 14 de maio de 2014.

REDE CONSTRU&CIA
CONSTRUINDO EM BOA COMPANHIA
Construtora Bragato Ltda
Fone (46) 3242-1538
e-mail: Casagrandemateriais1@hotmail.com.
CNPJ: 02.394.264/0001-00 IE 901.540.608
Rua Cel. Santiago Dantas, 4642 Chopinzinho PR

EDITALTOMADA DE PREÇO 06/2014 - PREFEITURA M

PROPONENTE: CONSTRUTORA BRAGATO LTDA

ENDEREÇO RUA CEL. SANTIAGO DANTAS, 4642 - CE

TELEFONE: (46) 3242-1538

E-MAIL: casagrandemateriais1@hotmail.com

MUNICÍPIO – Chopinzinho-PR

OBJETO: Construção de 25 (vinte e cinco) Unidades Hatal de 928,0 m² (novecentos e vinte e oito metros quadrados).

LOTE: ÚNICO

Item	Discriminação dos serviços		240	270	300	330	360	390	420
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
		%							
2	INFRA-ESTRUTURA	R$	R$ 2.990,81	R$ 2.990,81	R$ 2.990,81	R$ 2.990,81	R$ 3.738,51	R$ 0,00	R$ 0,00
		%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%		
3	SUPERESTRUTURA	R$	R$ 3.383,81	R$ 3.383,81	R$ 3.383,81	R$ 3.383,81	R$ 4.229,76	R$ 0,00	R$ 0,00
		%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%		
4	PAREDES, PAINÉIS E ESQUADRIAS	R$	R$ 14.924,47	R$ 14.924,47	R$ 14.924,47	R$ 14.924,47	R$ 18.655,59	R$ 0,00	R$ 0,00
		%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%		
5	COBERTURA E PROTEÇÕES	R$	R$ 8.325,65	R$ 8.325,65	R$ 8.325,65	R$ 8.325,65	R$ 10.407,06	R$ 0,00	R$ 0,00
		%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%		
6	REVESTIMENTOS, ACABAMENTOS E PINTU	R$	R$ 19.223,06	R$ 19.223,06	R$ 19.223,06	R$ 19.223,06	R$ 24.028,83	R$ 0,00	R$ 0,00
		%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%		
7	PAVIMENTAÇÃO	R$	R$ 5.999,27	R$ 5.999,27	R$ 5.999,27	R$ 5.999,27	R$ 7.499,09	R$ 0,00	R$ 0,00
		%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%		
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$	R$ 4.160,12	R$ 4.160,12	R$ 4.160,12	R$ 4.160,12	R$ 5.200,15	R$ 0,00	R$ 0,00
		%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%		
9	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	R$	R$ 1.576,63	R$ 1.576,63	R$ 1.576,63	R$ 1.576,63	R$ 1.970,79	R$ 0,00	R$ 0,00
		%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%		
10	INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIAS	R$	R$ 2.053,20	R$ 2.053,20	R$ 2.053,20	R$ 2.053,20	R$ 2.566,50	R$ 0,00	R$ 0,00
		%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%		
11	APARELHOS	R$	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 7.320,75	R$ 7.320,75
		%						50,00%	50,00%
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R$	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 696,00	R$ 696,00
		%						50,00%	50,00%
DESEMBOLSO MENSAL			R$ 62.637,01	R$ 62.637,01	R$ 62.637,01	R$ 62.637,01	R$ 78.296,27	R$ 8.016,75	R$ 8.016,75
DESEMBOLSO ACUMULADO			R$ 522.699,49	R$ 585.336,51	R$ 647.973,52	R$ 710.610,53	R$ 788.906,80	R$ 796.923,55	R$ 804.940,30

Teolides T Scariot Bragato
RG 30367910
Sócia Administradora

Marcelo Silvestri
CREA PR 68498/D
Resp. Técnico

Chopinzinho, 14 de maio de 2014.

REDE CONSTRUCASA
CONSTRUINDO EM BOA COMPANHIA
Construtora Bragato Ltda
Fone (46) 3242-1538
e-mail: Casagrandemateriais1@hotmail.com
CNPJ: 02.394.264/0001-00 IE 901.540.608
Rua Cel. Santiago Dantas, 4642 Chopinzinho PR

EDITALTOMADA DE PREÇO 06/2014 - PREFEITURA M

PROPONENTE: CONSTRUTORA BRAGATO LTDA

ENDEREÇO RUA CEL. SANTIAGO DANTAS, 4642 - CE

TELEFONE: (46) 3242-1538

E-MAIL: casagrandemateriais1@hotmail.com

MUNICÍPIO – Chopinzinho-PR

OBJETO: Construção de 25 (vinte e cinco) Unidades Ha
vinte e oito metros quadrados).

LOTE: ÚNICO

Item	Discriminação dos serviços		Total		coef.
			Serviço	Acumulado	inf. (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$	R$ 5.944,13	R$ 5.944,13	0,74%
		%	100,00%		
2	INFRA-ESTRUTURA	R$	R$ 37.385,09	R$ 43.329,22	4,64%
		%	100,00%		
3	SUPERESTRUTURA	R$	R$ 42.297,61	R$ 85.626,83	5,25%
		%	100,00%		
4	PAREDES, PAINÉIS E ESQUADRIAS	R$	R$ 186.555,92	R$ 272.182,75	23,18%
		%	100,00%		
5	COBERTURA E PROTEÇÕES	R$	R$ 104.070,60	R$ 376.253,35	12,93%
		%	100,00%		
6	REVESTIMENTOS, ACABAMENTOS E PINTU	R$	R$ 240.288,27	R$ 616.541,62	29,85%
		%	100,00%		
7	PAVIMENTAÇÃO	R$	R$ 74.990,85	R$ 691.532,47	9,32%
		%	100,00%		
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$	R$ 52.001,45	R$ 743.533,92	6,46%
		%	100,00%		
9	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	R$	R$ 19.707,88	R$ 763.241,80	2,45%
		%	100,00%		
10	INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIAS	R$	R$ 25.665,00	R$ 788.906,80	3,19%
		%	100,00%		
11	APARELHOS	R$	R$ 14.641,50	R$ 803.548,30	1,82%
		%	100,00%		
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R$	R$ 1.392,00	R$ 804.940,30	0,17%
		%	100,00%		
	DESEMBOLSO MENSAL				
	DESEMBOLSO ACUMULADO				

Teolides T Scariot Bragato
RG 30367910
Sócia Administradora

Marcelo Silvestri
CREA PR 68498/D
Resp. Técnico

REDE CONSTRU&CIA
CONSTRUINDO EM BOA COMPANHIA
Construtora Bragato Ltda
Fone (46) 3242-1538
e-mail: Casagrandemateriais1@hotmail.com.
CNPJ: 02.394.264/0001-00 IE 901.540.6086
Rua Cel. Santiago Dantas, 4642 Chopinzinho – PR

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO Fls. 39

Chopinzinho, 14 de maio de 2014.

REDE CONSTRU&CIA
CONSTRUINDO EM BOA COMPANHIA
Construtora Bragato Ltda

Fone (46) 3242-1538
e-mail: Casagrandemateriais1@hotmail.com.
CNPJ: 02.394.264/0001-00 IE 901.540.6086
Rua Cel. Santiago Dantas, 4642 Chopinzinho – PR

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls: 318
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PLANILHA DE CALCULO DO BDI UTILIZADO PELA EMPRESA

	Intervalo de admissibilidade			
Item Componente do BDI	**Mínimo**	**Médio**	**Máximo**	**Valores Propostos**
Garantia	0,00	0,25	0,50	0,45
Risco	0,00	0,97	2,05	1,90
Despesas Financeiras	0,00	0,59	1,20	0,85
Administração Central	0,11	4,07	8,03	4,67
Lucro	0,00	-	22,02	8,00
Tributos	3,65	6,15	8,65	6,65

BDI - %	**25,00**

OBS: Esta planilha foi elaborada conforma equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo acórdão TCU - 325/2007, conforme abaixo ilustrado.

$$LDI = \left[\left(\frac{(1 + AC/100)(1 + DF/100)(1 + R/100)(1 + L/100)}{\left(1 - \left(\frac{I}{100}\right)\right)} \right) - 1 \right] x100$$

* Em geral, os tributos (I) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%) e ISS (variável, conforme Município, de 2 a 5% e, em alguns casos, isento).

Tributos	**%**	
PIS	0,65	
COFINS	3,00	
ISS	3,00	**Inserir ISS aplicável no Município (0 a 5%)**
Total	6,65	

Marcelo Silvestri - Eng.Civil
CREA PR.68498/D
Resp.Técnico

Teolides Terezinha Scariot Bragato
RG 3.036.791-0
Sócio Administrador

Chopinzinho, 14 de maio de 2014.

DE CHOPINZINHO PR
Fls: 349
DE PARANÁ E CONTRATOS

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2014

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e catorze, às catorze horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor André A Ghidin e membros os Senhores Onério Cambruzzi Filho e Roberto Alencar Przendziuk, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 436/2014, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 6/2014. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas: Brava Construções Ltda – ME, PR Barela Construção Civil e Serviços e Construtora Bragato Ltda, representadas, respectivamente, pelos senhores fernando Bertol, Paulo Roberto Barela e Valdcir Bido. Os senhores representantes, após se identificarem junto à comissão, efetuaram a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2 , ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 2 pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que o assim desejaram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores representantes das proponentes presentes.

A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 de todas as proponentes participantes. Como todas apresentaram sua documentação em conformidade com o edital de licitação, a comissão de licitação considerou as mesmas habilitadas. Como ninguém se contrapôs à decisão da comissão de licitação, o Senhor presidente acordou com todas as proponentes, que tal fato será registrado em ata a qual deverá ser assinada pelos representantes presentes, ou pela assinatura do Termo de Renuncia de Prazo de Recurso, e que, em ato contínuo, serão abertos os envelopes nº 2 contendo as propostas de preços. A seguir, procedeu-se à abertura destes, lendo-se em voz alta os preços globais propostos, a saber: PR BARELA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS - EPP, R$ 804.950,99 (oitocentos e quatro mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos), BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA, R$ 807.266,71 (oitocentos e sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos), CONSTRUTORA BRAGATO LTDA, R$ 807.470,75 (oitocentos e sete mil, quatrocentos e setenta reais e setenta e cinco centavos). As propostas foram rubricadas pela comissão de licitação e pelos presentes que assim desejaram e submetidas ao exame dos representantes das proponentes. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, o Senhor presidente após comunicar aos interessados presentes que o resultado final da licitação será oportunamente divulgada através de aviso a ser encaminhado a cada participante e fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura de Chopinzinho-PR, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Roberto Alencar Przendziuk secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

PREFEITURA DE CHOPINZINHO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 32

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

POR ITEM

Condicao de Pagamento.: Conforme execucao e medicao da obra
Validade da Proposta..: 60 Dias
Prazo de Execucao.....: 420 Dias

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF
4754	BRAVA CONSTRUTORA LTDA - ME	07.830.558/0001-43
606	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA	02.394.264/0001-00
4579	PR BARELA CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS	08.049.928/0001-72

Lote/Item Quantidade Uni.Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca / Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca / Prazo
0001/0001 Quantidade 1,00 Lte Construcao de 25 (vinte e cinc	PR BARELA CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS Valor Unitario 804.950,9900 Quantidade 1,00 Valor Total 804.950,99 420 Dias	BRAVA CONSTRUTORA LTDA - ME Valor Unitario 807.266,7100 Quantidade 1,00 Valor Total 807.266,71 420 Dias
	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA Valor Unitario 807.470,7500 Quantidade 1,00 Valor Total 807.470,75 420 Dias	

Sugestao por Menor Preco Unitario

4579 - PR BARELA CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	1,00	804.950,9900	804.950,99	

Total do Fornecedor: 804.950,99

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 804.950,99

PREFEITURA DE CHOPINZINHO PR
Fls: 321
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

POR ITEM

Propostas Exequiveis/Inexequiveis - Lei 8.666, artigo 48.

1 - Proposta Comercial

Fornecedor		Valor Proposta
606 - CONSTRUTORA BRAGATO LTDA	R$	807.470,75
4579 - PR BARELA CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS	R$	804.950,99
4754 - BRAVA CONSTRUTORA LTDA - ME	R$	807.266,71

A) Valor de cotacao estabelecido no edital.....: R$ 807.470,75
B) 50% do valor de cotacao estabelecido no edital.....: R$ 403.735,38
C) Media aritmetica dos valores das propostas superiores a 50% do valor estabelecido no edital...: R$ 806.562,82
D) 70% do valor da media aritmetica, calculado no item "C".....: R$ 564.593,97
E) 80% do valor da media aritmetica, calculado no item "C"(base calculo da garantia adicional)...: R$ 645.250,25

2 - Propostas consideradas Inexequiveis por superar o valor de cotacao estabelecido no edital:

Fornecedor	Valor Proposta
Nenhuma proposta enquadrada neste item.	

3 - Propostas consideradas Inexequiveis com valor inferior a 70% da media aritmetica, conforme item "D":

Fornecedor	Valor Proposta
Nenhuma proposta enquadrada neste item.	

4 - Propostas consideradas Exequiveis:

Fornecedor		Valor Proposta	Valor da Garantia Adicional (*)
606 - CONSTRUTORA BRAGATO LTDA	R$	807.470,75	Nao e necessario apresentacao de Garantia.
4579 - PR BARELA CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS	R$	804.950,99	Nao e necessario apresentacao de Garantia.
4754 - BRAVA CONSTRUTORA LTDA - ME	R$	807.266,71	Nao e necessario apresentacao de Garantia.

5 - Proposta Vencedora dentre as consideradas Exequiveis:

Fornecedor		Valor Proposta	Valor da Garantia Adicional (*)
4579 - PR BARELA CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS	R$	804.950,99	Nao e necessario apresentacao de Garantia.

(*) Formula de Calculo do Valor da Garantia Adicional: (C - Valor Proposta = Garantia Adicional).
Observacao: Somente sera solicitado a Garantia Adicional para as propostas com valor inferior ao valor do Item E.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls: 32
DEPTO. LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARECER DA COMISSÃO DE JULGAMENTO

Com referência a Licitação na modalidade Tomada de Preços de nº **6/2014**, de 23 de abril de 2014, em apuração realizada no dia 16 de maio de 2014, para Contratação de Empresa Construtora para Construção de Unidades Habitacionais. O parecer desta Comissão é que a aquisição seja feita da seguinte forma:

Lote	Valor – R$	Empresa
Único	804.950,99	PR BARELA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS

Conforme apresentação dos menores preços. É O PARECER

CHOPINZINHO, PR, 16 de maio de 2014.

André A. Ghidin

Orlando ambruzzi Filho

Roberto Alencar Przepziuk

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

PREFEITURA DE CHOPINZINHO
Fls: 323
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO DA LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº **6/2014**, para contratação de Empresa Construtora para Construção de Unidades Habitacionais.

Item	Valor Total – R$	Empresa
1	804.950,99	PR BARELA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS

Chopinzinho, PR, 16/05/2014.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

324

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 6/2014

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor preço - Global , nº 6/2014, para Contratação de Empresa para construção de Unidades Habitacionais e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresa	Valor Total – R$
PR BARELA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS	804.950,99

Que apresentou o menor preço global.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 26/05/2014

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

CHOPINZINHO PR
325
Fls.
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2014

CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua santos Dumont, 3.883, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Leomar Bolzani, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.761.179/PR e do CPF/MF nº 530.439.959-53, e

CONTRATADO(A): P.R. BARELA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS- EPP, com sede na Carlos Dalmagro, nº 563, Bairro Centro, CEP: 85.568-000, Saudade do Iguaçu, Paraná, inscrita no CNPJ nº 08.049.928/0001-72, neste ato representada pelo Senhor Paulo Roberto Barela, portador da Cédula de Identidade nº 14/2.699.426 SSP/SC e do CPF/MF 663.390.229-87.

OBJETO: Contratação de Empresa para Construção de 25 (vinte e cinco) Unidades Habitacionais, de acordo com o Convênio nº740455/2010, do Ministério da Integração Nacional, decorrente da Tomada de Preços n° 6/2014, homologada pelo CONTRATANTE.

VALOR: R$ 804.950,99 (oitocentos e quatro mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos). As despesas com a execução da(s) obra(s) correrão a conta dos recursos advindos do MI e Recursos do Município, na seguinte Dotação Orçamentária: 0602.1648200091.006.4490.51 (1035).

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 420 (quatrocentos e vinte) dias contados a partir do 05° (quinto) dia da data da Ordem de Serviço e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 450 (quatrocentos e cinquenta) dias a partir da data Ordem de Serviço.

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho 28 de maio de 2014.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
CONTRATANTE

P.R. BARELA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS - EPP
Paulo Roberto Barela - Proprietário
CONTRATADA

Taiany Blachka Botelho
CPF: 037.054.379-33
RG nº 6.616.002-5 SSP/PR
CREA/SP nº 5.063.736.630/D
Engenheira Fiscal e Gestora do Contrato

Testemunhas:

Luiz Pasquali
RG: 4025660211 – RS

Roberto Alencar Przendziuk
RG nº 5.253.580-8

PR BARELA

RUÇAO CIVIL E SERVIÇOS

32°

P.R. BARELA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS – EPP
RUA CARLOS DALMAGRO, 563, CENTRO, SAUDADE DO IGUAÇU.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2014
ENVELOPE Nº 1- HABILITAÇÃO PRELIMINAR
LOTE ÚNICO
DATA: 16/05/2014

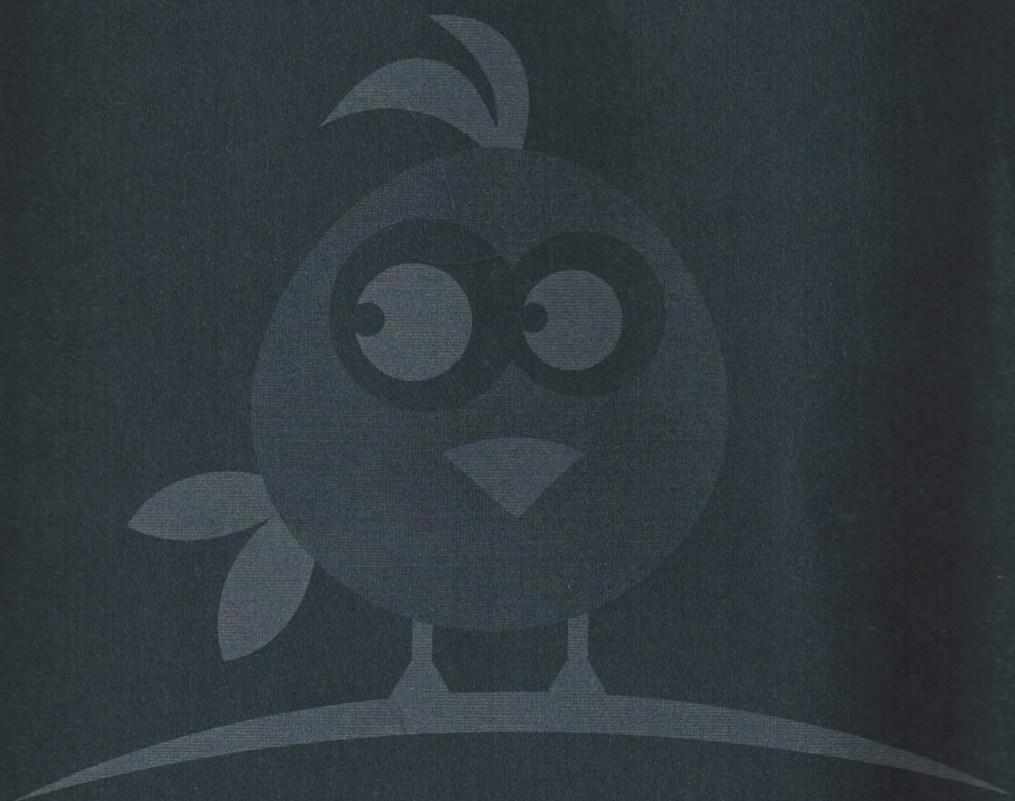

PR BARELA

RUÇAO CIVIL E SERVIÇOS

RELA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS – EPP
ARLOS DALMAGRO, 563, CENTRO, SAUDADE DO IGUAÇU.
ITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
DA DE PREÇOS Nº 6/2014
OPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
INICO
16/05/2014

VA

ARIA E ARQUITETURA

RUÇÕES LTDA ME

A TAPIR Nº 1063 – CENTRO – PATO

NICIPAL DE CHOPINZINHO

EÇOS Nº 6/2014

– **PROPOSTA DE PREÇO**

4

MUN DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 32

07.830.558/0001-43
BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA
RUA TAPIR, 1063
CENTRO - CEP 85501-300
PATO BRANCO - PR

AVA

HARIA E ARQUITETURA

STRUÇÕES LTDA ME

RUA TAPIR Nº 1063 – CENTRO – PATO

MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

PREÇOS Nº 6/2014

1 – **HABILITAÇÃO PRELIMINAR**

014

MUN DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 39

07.830.558/0001-43
BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA
RUA TAPIR, 1063
CENTRO - CEP 85501-300
PATO BRANCO PR

ONENTE: CONSTRUTOTA BRAGATO LTDA
02.394.264/0001-00
l.Santiago Dantas, 4642 – centro – Chopinzinho - PR
42-1538
andemateriais1@hotmail.com

DA DE PREÇO: EDITAL Nº 06/2014
EITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

LOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR

nico
4

PONENTE: CONSTRUTOTA BRAGATO LTDA
J: 02.394.264/0001-00
Cel.Santiago Dantas, 4642 – centro – Chopinzinho - PR
3242-1538
grandemateriais1@hotmail.com

MADA DE PREÇO: EDITAL Nº 06/2014
EFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

VELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

Único
14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

332

CONTRATO Nº 144/2014

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR. E A EMPRESA P.R. BARELA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS - EPP, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular o Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Santos Dumont, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito senhor Leomar Bolzani, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.601.717-6/PR e do CPF/MF sob nº 019.512.609-60, e a Empresa P. R. BARELA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS - EPP, com sede na Rua Carlos Dalmagro, nº 563, Bairro Centro, CEP: 85.568-000, Fone: (46) 3246 – 1740, Saudade do Iguaçu, Paraná, CNPJ nº 08.049.928/0001-72, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo Senhor Paulo Roberto Barela, portador da Cédula de Identidade RG nº 14/2.699.426 – SSP/SC e do CPF/MF sob nº 663.390.229-87, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Licitatório n° 57/2014, Modalidade Tomada de Preços nº 6/2014, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O Objeto do presente Contrato, licitado em conformidade com as normas da Lei n° 8.666/93 com as alterações da Lei n° 8.883/94 e Lei n° 9.648/98, é a execução, sob regime de empreitada por preço global, a preços fixos e sem reajuste do lote único, correspondente à Contratação de Empresa para Construção de 25 (vinte e cinco) Unidade Habitacionais, de acordo com o Convênio nº 740455/2010, do Ministério da Integração Nacional, em consonância com os projetos, especificações técnicas, memoriais, demais peças e documentos de licitação fornecida pelo CONTRATANTE, objeto da Tomada de Preços n° 6/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos, cronograma físico-financeiro, cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos, da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste é de R$ 804.950,99 (oitocentos e quatro mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do(s) objeto(s) do edital em epígrafe serão custeadas com recursos do MI e serão empenhadas de acordo com a seguinte Dotação orçamentária: Secretaria de Planejamento – 0602.1648200091.006.4490.51 (1035).

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA RESPONSABILIDADE DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído em condições de aceitação e de utilização em até 420 (quatrocentos e vinte) dias, contados a partir da data da Ordem de Serviço.

CHOPINZINHO PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
333

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato em estrita observância aos serviços e prazos estabelecidos no Cronograma Físico-financeiro.

Parágrafo Segundo - A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela Senhora Taiany Blachka Botelho, matrícula funcional nº 1585-1, CPF: 037.054.379-33, RG nº 6.616.002-5 SSP/PR, CREA/SP nº 5.063.736.630/D, que assume neste ato total responsabilidade sobre a fiscalização da obra e o Gerenciamento deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias, contados a partir da data da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser iniciados, no máximo no 5° (quinto) dia contado a partir da data da emissão da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter à fiscalização, os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo - A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deve obter a aprovação de terceiros para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

CLÁUSULA NONA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Somente poderá ser admitida alteração do prazo, quando:

I) (a) ocorrer alteração do projeto e/ou especificações pelo CONTRATANTE, (b) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades, (c) houver serviços complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares, (d) ocorrer atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio à(s) obra(s), que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE, (e) ocorrer atos do CONTRATANTE que interfiram na execução contratual, (f) ocorrer atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;

II) ocorrer por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, "*lock out*", perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, quarentenas, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a execução da(s) obra(s) e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. A expressão "força maior" deve, também, incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão do CONTRATANTE, que venham causar atrasos à CONTRATADA. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.

Parágrafo Primeiro - Enquanto perdurarem os motivos do **inciso II** ou quando ocorrer a suspensão do Contrato por ordem do CONTRATANTE, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes, em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratados não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Segundo - Para que a CONTRATADA possa invocar os fatos indicados no *caput* como capazes de justificar quaisquer atrasos, os mesmos deverão ser comunicados ao CONTRATANTE por escrito e devidamente comprovados, no prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas do início da referida ocorrência.

CHOPINZINHO PR
Fls. 334
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Parágrafo Terceiro - Os motivos invocados pela CONTRATADA serão julgados pelo CONTRATANTE após a constatação da veracidade da sua ocorrência.

Parágrafo Quarto - Após a aceitação dos motivos evocados pela CONTRATADA poderá haver acordo entre as partes para uma eventual prorrogação do prazo.

Parágrafo Quinto - Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos no projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos integrantes da licitação, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias, e/ou pagamento direto ao CONTRATANTE, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de firmar Contrato pelo prazo de até 2 (*dois*) anos, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro - Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE e deverá obrigatoriamente reassumir a execução da(s) obra(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo - Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte, pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA para com o CONTRATANTE, em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado, no entanto esta responde solidariamente com o subcontratante pela perfeição da prestação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE e com prévia e expressa anuência do MI a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizer(em) na(s) obra(s), em até 25 % (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do Contrato.

Parágrafo Primeiro - A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo - Se no Contrato não houver sido contemplados preços unitários para determinados serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

Parágrafo Terceiro – Os serviços não previstos na planilha de quantitativos e preços, aprovada pela MI, e necessários para a realização da obra, deverão der executados pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS, DA ACEITAÇÃO E DA POSSE

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente em, no máximo, 15 (quinze) dias após a comunicação da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, por comissão especialmente designada pelo CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados, até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro - O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado após o prazo de 15 (*quinze*) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da(s) obra(s), nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls. 335
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Parágrafo Terceiro - O CONTRATANTE toma posse do Canteiro de Obras e do objeto do Contrato dentro de 3 (*três*) dias da data da formalização do Termo de Recebimento Provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pelo CONTRATANTE através do profissional constante do Parágrafo Segundo da Cláusula Quinta deste contrato, qualificado e devidamente credenciado, com responsabilidades específicas e sendo a execução dos serviços supervisionada por profissionais designados pela MI.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE e MI:

- inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;
- verifiquem se estão disponíveis no local da execução do objeto do presente Contrato os veículos, máquinas e equipamentos, indicados na relação e no cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos, fornecidos pela CONTRATADA, sob pena de multa e, em caso de reincidência, na eventual rescisão contratual.

Parágrafo Segundo - No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos do CONTRATANTE, e do MI contar com a total colaboração da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Quarto - A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra(*s*) um projeto completo e cópia das: especificações técnicas, memoriais, relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos, cronograma físico-financeiro, cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos e planilha de serviços os quais deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização e do pessoal do órgão financiador da(*s*) obra(*s*)

Parágrafo Quinto - A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra(*s*) o Boletim Diário de Ocorrências - BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização.

Parágrafo Sexto - A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Sétimo - Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo - Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Nono - Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros.

Ocorrendo a hipótese mencionada, a então CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar Contrato pelo prazo de até 2 anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes. Caberá, também, a aplicação do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
336

Parágrafo Décimo - A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo máximo de 15 (quinze) dias os testes solicitados pela fiscalização e/ou vistoria. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Décimo Primeiro - A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar os planos para o trabalho remanescente e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Segundo - A fiscalização e a CONTRATADA devem elaborar ata dos assuntos tratados nas reuniões de gerenciamento e distribuir cópias aos participantes da reunião. A responsabilidade das partes na tomada de providências deve ser decidida pela fiscalização e informada por escrito a todos que participaram da reunião.

Parágrafo Décimo Terceiro - Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, conforme medições efetuadas pelos técnicos da e liberações dos respectivos saques.

Parágrafo Primeiro - A contar da data de início da obra, a fiscalização procederá à medição mensal baseada nos serviços executados, elaborará o respectivo boletim, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Segundo - Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não foram executados, qualquer serviço da parcela mensal seguinte não será pago.

Parágrafo Terceiro - No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas mensais anteriores estejam concluídos.

Parágrafo Quarto - O faturamento de cada parcela mensal deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresente rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra;

Parágrafo Sexto - A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- Ordem de serviço emitida pela Contratante;
- alvará de Construção;
- placa da obra fixada no local;
- da guia da ART de execução pela Contratada;
- a apresentação da matrícula da obras junto ao INSS;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS.

A liberação das demais parcelas ficam condicionadas à apresentação:

- Da comprovação dos recolhimentos dos encargos sociais trabalhistas relativas à matrícula.

A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls 337

- Da Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Visto de Conclusão da Obra;
- do Termo de Recebimento Provisório da Obra.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: a) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da(s) obra(s); b)multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE; c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais; d) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA não disponibilizar os veículos, máquinas e equipamentos na obra, conforme estabelece o Parágrafo Primeiro da Cláusula Vigésima; e) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE e expressa anuência do MI, devendo reassumir a execução da(s) obra(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais; f) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer o cancelamento do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Vigésima Terceira, Parágrafo Primeiro; g) suspensão do direito de participar em licitações/contratos financiados com recursos do MI, de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta: (i) pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, ou (ii) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 e incisos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Parágrafo Primeiro - A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e da garantia adicional.

Parágrafo Segundo - As penalidades previstas no *caput* poderão cumular-se, mas o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando da aplicação de multas, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (*dez*) dias para recolher à Tesouraria do CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro - Compete ao CONTRATANTE, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de penalidades, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a: (a) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT; (b) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho; (c) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo; (d) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência; (e) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS; (f) não realizar despesas para execução do presente Contrato em país que não seja país-membro do BID; (g) não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário

Fls. 330
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Parágrafo Primeiro - Correrão a conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

Parágrafo Segundo - A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com a autorização prévia da fiscalização.

A CONTRATADA deverá permitir o livre acesso de servidores dos órgãos do CONCEDENTE (MI), do sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, bem como do Tribunal de Contas da União, aos documentos e registros contábeis da Empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a: (a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato; (b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA na forma estabelecida neste Contrato; (c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e (d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA obriga-se a disponibilizar, no local objeto deste Contrato, os veículos, as máquinas e os equipamentos discriminados na "relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos", e as respectivas quantidades e períodos de utilização estabelecidos no "cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos", apresentados na licitação.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais, veículos, máquinas e equipamentos será, exclusivamente, da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA SEGURANÇA DA OBRA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

PREFEITURA DE CHOPINZINHO PR
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 339

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e do MI; (c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE; (d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização; e (e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro - Decorrido atraso na execução do objeto, de período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução, sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito de tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Sexta, letra f).

Parágrafo Segundo - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro - Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar os serviços já concluídos, os materiais depositados e o canteiro de obras inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS PRÁTICAS CORRUPTAS

A CONTRATADA que tenha sido declarada, temporária ou permanentemente, incursa em práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, está sujeita às sanções previstas na legislação vigente. Se, de acordo com o procedimento administrativo, ficar comprovado que um representante do CONTRATANTE, servidor ou quem atue em seu lugar e/ou CONTRATADA, incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o licitador poderá:

a) rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;

b) declarar a CONTRATADA inelegível, temporária ou permanentemente, para participar em futuras licitações ou contratos financiados com recursos advindos do MI e recursos do licitante.

Parágrafo Único - A CONTRATADA deverá permitir ao MI, ou a quem designe, inspecionar ou realizar auditorias dos registros contábeis e financeiros, relacionados com a execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, nos prazos ou nos valores para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

PREFEITURA DE CHOPINZINHO PR
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 350

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo Único - Qualquer objeto de valor histórico ou de outro interesse ou valor significativo que venha a ser descoberto em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital é de propriedade do CONTRATANTE. A CONTRATADA deverá notificar à fiscalização tal descoberta e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca do CONTRATANTE, Estado do Paraná.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Chopinzinho – PR,28 de maio de 2014.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
CONTRATANTE

P.R. BARELA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS - EPP
Paulo Roberto Barela - Proprietário
CONTRATADA

Tajany Blachka Botelho
CPF: 037.054.379-33
RG nº 6.616.002-5 SSP/PR
CREA/SP nº 5.063.736.630/D
Engenheira Fiscal e Gestora do Contrato

Testemunhas:

Luiz Pasquali
RG: 4025660211 – RS

Roberto Alencar Przendziuk
RG nº 5.253.580-8

Tribuna do Povo

Chopinzinho, 23 de maio de 2014
Ano: XI
Edição nº 550
R$ 2,00
E-mail: tribunachz@gmail.com
Contato: (46) 3242-3723

Nossa vida é fazer jornal para Você

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
Fls: 341

Copperfarma
FARMÁCIA

Geração de Empregos

Paraná entre os três maiores geradores do país. Saudade do Iguaçu surpreende e é o maior gerador em abril, entre os cinco municípios da microrregião

Pág. 03

Chopinzinho

OdontoSESC deve realizar 1.700 atendimento ondontológicos

Pág. 10

Agricultura

Curso formou avicultores chopinzinhenses

Pág. 11

Coronel Vivida

Três Unidades Básicas de Saúde serão construídas

Pág. 08

Dia do Gari

Servidores vividenses são homenageados

Pág. 08

RESOLUÇÃO Nº 01/2014, de 12 de maio de 2014.

Aprova Alvará de estabelecimento por mudança de endereço, sobre parte Chácara 195 AC, do quadro urbano, ZCS - Zona de Comercio e Serviços.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE CHOPINZINHO - CMC, no uso das atribuições previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 2.065, de 06 de outubro de 2006 e Decreto Municipal nº 196, de 15 de maio de 2013.

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho em reunião ordinária realizada no dia 09 de maio de 2014;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico anexo ao protocolo nº 897, de 24/04/2014, do Município de Chopinzinho, que é permissível desde que se tenha a aprovação do Conselho da Cidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o estabelecimento do requerente Douglas Pessette & Cia Ltda ME, para o ramo de Manutenção e reparação de tratores, máquinas e equipamentos para uso geral e comércio varejista de outros produtos, sobre parte da Chácara 195 AC, pertencente à Zona de Comércio e Serviços.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Chopinzinho, PR, 12 de maio de 2014.

Luiz Pasquali
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 02/2014, de 12 de maio de 2014.

Aprova mediante anexo EIV – Estudo Impacto de Vizinhança permitido, para Alvará de estabelecimento de Deposito de Materiais de Construção, sobre parte Chácara 207, do quadro urbano, de propriedade de José Luiz Cestonaro - ZCS - Zona de Comercio e Serviços.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE CHOPINZINHO - CMC, no uso das atribuições previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 2.065, de 06 de outubro de 2006 e Decreto Municipal nº 196, de 15 de maio de 2013.

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho em reunião ordinária realizada no dia 09 de maio de 2014;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico anexo ao protocolo nº 930, de 29/04/2014, do Município de Chopinzinho, que é permissível desde que se tenha a aprovação do Conselho da Cidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado mediante anexo EIV – Estudo Impacto de Vizinhança permitido, para Alvará de estabelecimento de Depósito de Materiais de Construção do requerente Bragato Materiais de Construção Ltda, sobre parte Chácara 207, do quadro urbano, com autorização do proprietário Jacir Luiz Cestonaro, pertencente à Zona de Comércio e Serviços.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Chopinzinho, PR, 12 de maio de 2014.

Luiz Pasquali
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 03/2014, de 12 de maio de 2014.

Aprova Alvará de estabelecimento de Depósito de Materiais de Construção, sobre parte Chácara 207, do quadro urbano, de propriedade de Jolvani Paulo Vetorello - ZCS - Zona de Comercio e Serviços.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE CHOPINZINHO - CMC, no uso das atribuições previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 2.065, de 06 de outubro de 2006 e Decreto Municipal nº 196, de 15 de maio de 2013.

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho em reunião ordinária realizada no dia 09 de maio de 2014;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico anexo ao protocolo nº 969, de 06/05/2014, do Município de Chopinzinho, que é permissível desde que se tenha a aprovação do Conselho da Cidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado Alvará de Estabelecimento de depósito de materiais de construção do requerente BJS Materiais de Construção Ltda, sobre parte Chácara 207, do quadro urbano, com autorização do proprietário Jolvani Paulo Vetorello, pertencente à Zona de Comércio e Serviços.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Chopinzinho, PR, 12 de maio de 2014.

Luiz Pasquali
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 04/2014, de 12 de maio de 2014.

Aprova Alvará de estabelecimento de Depósito de Materiais de Construção, sobre parte Chácara 207, do quadro urbano, de propriedade de Jolvani Paulo Vetorello - ZCS - Zona de Comercio e Serviços.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE CHOPINZINHO - CMC, no uso das atribuições previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 2.065, de 06 de outubro de 2006 e Decreto Municipal nº 196, de 15 de maio de 2013.

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho em reunião ordinária realizada no dia 09 de maio de 2014;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico anexo ao protocolo nº 970, de 06/05/2014, do Município de Chopinzinho, que é permissível desde que se tenha a aprovação do Conselho da Cidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado Alvará de Estabelecimento de depósito de materiais de construção do requerente Jerri Miguel Sangaletti - ME, sobre parte Chácara 207, do quadro urbano, com autorização do proprietário Jolvani Paulo Vetorello, pertencente à Zona de Comércio e Serviços.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Chopinzinho, PR, 12 de maio de 2014.

Luiz Pasquali
Presidente

Extrato de Portaria

Portaria nº 281/2014
Instaura Processo Administrativo Disciplinar Comissão Permanente do Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância Composta pelos servidores Algacir Teixeira de Lima, Anderson Marinho de Mello e Geris Andrei Spadari.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 28/2014, para Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Manutenção de Vias Rurais.

Item	Valor Total – R$	Empresas
1	13.800,00	MARTINS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP
2	7.400,00	MARTINS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP
3	13.000,00	MARTINS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP
4	92.750,00	MARTINS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP

Chopinzinho, PR, 19/05/2014.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 29/2014, para Registro de Preços de Portas de Saída de Emergência.

Item	Valor Total – R$	Empresa (s)
1	32.325,00	IRMAOS ZANELLA LTDA
2	28.400,00	IRMAOS ZANELLA LTDA
3	7.735,00	IRMAOS ZANELLA LTDA
4	3.348,00	IRMAOS ZANELLA LTDA

Chopinzinho, PR, 20/05/2014.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 5/2014, para Contratação de Empresa Construtora para Construção de Torre e Instalação de Elevador Hidráulico.

Lote	Valor Total – R$	Empresa
Único	236.398,54	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA

Chopinzinho, PR, 16/05/2014.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2014

Aos vinte dias do mês de maio do ano dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. Leomar Bolzani, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. Antonio Claudio Martins, brasileiro, inscrito no CPF nº 546.462.619-72, portador do RG nº 3.426.062-1 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa MARTINS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.856.086/0001-51, estabelecida na Rua Frei Everaldo, nº 4887, Bairro Verdi, CEP: 85.560-000, Fone (46) 9106 - 6914 denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Processo Licitatório 62/2014, Pregão Presencial 28/2014. DO OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para execução de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS RURAIS. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto/serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos SERVIÇOS em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados desta data. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através de Ordem de Serviço nas quantidades ali determinadas; os serviços nas quantias e locais determinados deverão ter início sua execução no prazo máximo de 03 (três) dias após a emissão da ordem de serviços, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos SERVIÇOS, e conseqüentemente do seu pagamento.
Chopinzinho, 20 de maio de 2014.

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

Martins Prestação de Serviços Ltda – EPP - Contratada
Antonio Claudio Martins - Representante Legal
ANEXO I da Ata de Registro de Preços nº 142/2014

Item	Quant	Unid	Serviços	Unit. R$	Total R$
01	3.000	Pç	Remoção e recolocação de meio fio de concreto, com 1,0 metro, tortos ou danificados, em vias diversas.	4,60	13.800,00
02	2.000	Pç	Colocação de meio fio de concreto, com 1,0 metro, em perfil novo.	3,70	7.400,00
03	1.000	M²	Serviço de reforma de calçamento com Pedras Irregulares em vias diversas, com remoção e recolocação das pedras.	13,00	13.000,00
04	3.500	M²	Serviço de assentamento de Pedras Irregulares em Estrada Rural, em trechos diversos do município, com fornecimento de pedras. OBS: Os serviços de terraplanagem e adequação do perfil e o transporte de pedras e terra quando necessário será de responsabilidade do Município.	26,50	92.750,00
VALOR TOTAL R$					126.950,00

Espécie: Extrato do Contrato 139/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Rodrigo Beck. CNPJ: 08.705.850/0001-05. Objeto: Aquisição de Equipamentos Eletrônicos. Valor total: R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 20/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 13/05/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Rodrigo Beck, pela Empresa.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2014

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os srs. Leomar Bolzani, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. Valmir Zanella, brasileiro, inscrito no CPF nº 780.429.529-91, portador do RG nº 5.722.767-2 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa IRMÃOS ZANELLA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.552.156/0001-07, Inscrição Estadual nº 90276498-47, estabelecida na Rua 14 de Dezembro, nº 4.946, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.560-000, Chopinzinho-PR, denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Pregão número 29/2014. DO OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de PORTAS DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto/serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos PRODUTOS em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados desta data. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas, no pátio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos PRODUTOS, e conseqüentemente do seu pagamento.

Chopinzinho, 21 de maio de 2014.

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

Irmãos Zanella Ltda - Contratada
Valmir Zanella - Representante Legal

ANEXO I da ARP 143/2014

Item	Qtde.	Unid.	Serviços	UNIT. R$	TOTAL - R$
1.	25	Pç.	Porta de emergência em tubo 30X40, chapeada com chapa frisada, galvanizada, espessura 0,43mm, com barras antipânico. Com tamanho de 2,50m X 2,10m.	1.293,00	32.325,00
2.	20	Pç.	Porta de emergência em tubo 30X40, chapeada com chapa frisada, galvanizada, espessura 0,43mm, com barras antipânico. Com tamanho de 3,0m X 2,10m.	1.420,00	28.400,00
3.	5	Pç.	Porta de emergência em tubo 30X40, chapeada com chapa frisada, galvanizada, espessura 0,43mm, com barras antipânico. Com tamanho de 3,5m X 2,10m.	1.547,00	7.735,00
4.	2	Pç.	Porta de emergência em tubo 30X40, chapeada com chapa frisada, galvanizada, espessura 0,43mm, com barras antipânico. Com tamanho de 4,0m X 2,10m.	1.674,00	3.348,00
VALOR TOTAL DA PESQUISA DE MERCADO - R$					71.808,00

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referência:

Processo Administrativo Licitatório - nº 64/2014
Edital de Pregão Presencial - nº 30/2014
Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais de Construção.

O Prefeito do Município de Chopinzinho-PR, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:
Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93.
Considerando o disposto na Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal.
Considerando a verificação de incongruências de numeração de itens, consequentemente de valores entre o Termo de Referência e o disposto no Edital, quando da análise das Propostas e o lançamento das mesmas no sistema de jugamento dos lances, e.
Considerando o interesse público decorrente deste fato superveniente.

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, REVOGAR o certame licitatório acima referenciado e solicitar à Secretaria de Administração, que providencie novos orçamentos e Termo de Referência, para lançamento de novo Processo Licitatório.
Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para o contraditório e ampla defesa.

Publique-se.

Chopinzinho, 21 de maio de 2014

Leomar Bolzani
Prefeito

RESULTADO DA LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 6/2014, para contratação de Empresa Construtora para Construção de Unidades Habitacionais.

Item	Valor Total – R$	Empresa
1	804.950,99	PR BARELA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS

Chopinzinho, PR, 16/05/2014.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tribuna do Povo

Chopinzinho, 30 de maio de 20
Ano: XI
Edição nº 551
R$ 2,00
E-mail: tribunachz@gmail.com
Contato: (46) 3242-2723

MÚN. DE CHOPINZINHO
Fls: 343

Cooperfarma

Nossa vida é fazer jornal para Você

Geração de Empregos

Coronel Vivida inaugura nova fábrica

Pág. 08

Saneamento

Programas da Sanepar abrangem Sulina, São João, Chopinzinho e Saudade do Iguaçu

Pág. 03

Chopinzinho

Administração recebeu Caminhão pelo PAC

Pág. 03

Saudade do Iguaçu

Alfabetização na Idade Certa é pacto na educação

Pág. 10

Chopinzinho

Atletas conquistam medalhas no Jamsop's 2014

Pág. 11

parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP - Contratada
Antonio Luzza - Representante Legal

ANEXO I
Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	Qtde.	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Unit. R$	Total-R$
1	80	Pç.	Abraçadeira pressão ¾"x1"	INCA	0,40	32,00
2	100	Pç.	Abraçadeira pressão 1.1/4"	INCA	1,50	150,00
3	50	Pç.	Abraçadeira U - ½"	INCA	0,29	14,50
4	50	Pç.	Abraçadeira U - ¾"	INCA	0,44	22,00
10	40	Pç.	Armação rex 1x1 estrutura pesada	ROMA-NHOLI	5,98	239,20
15	100	Pç.	Bocal de porcelana p/ luminária E 40	GUERMER	4,50	450,00
18	20	Pç.	Bóia elétrica flutuante	MAGIRIUS	20,00	400,00
19	50	Pç.	Braço galvanizado a fogo BR-1 com 1,0 m.	POSTEFER	16,00	800,00
22	300	Metro	Cabo de cobre 35 mm - 750 volts	CORFIO	10,90	3.270,00
24	1.500	Metro	Cabo PP Flexível 2 x 0,5 mm	CORFIO	0,70	1.050,00
27	2.000	Metro	Cabo PP Flexível 2 x 2,5 mm	CORFIO	1,77	3.540,00
[illegible]	2.500	Metro	Cabo PP Flexível 2 x 4,0 mm	CORFIO	3,20	8.000,00
[illegible]	1.500	Metro	Cabo PP Flexível 2 x 6,0 mm	CORFIO	4,15	6.225,00
31	2.000	Metro	Cabo PP Flexível 3 x 2,5 mm	CORFIO	2,66	5.320,00
32	2.000	Metro	Cabo PP Flexível 3 x 4,0 mm	CORFIO	4,35	8.700,00
35	1.100	Metro	Cabo quadruplex 70 mm	ALCOA	14,30	15.730,00
46	150	Pç.	Chuveiro elétrico tipo ducha 110/220 V.	CORONA	21,50	3.225,00
53	450	Pç.	Conector Tapite	INTELLI	1,60	720,00
57	200	Pç.	Disjuntor DIN mono 1x20 A.	SOPRANO	4,27	854,00
58	100	Pç.	Disjuntor DIN mono 1x32 A.	SOPRANO	4,20	420,00
59	100	Pç.	Disjuntor DIN mono 1x50 A.	SOPRANO	5,49	549,00
60	100	Pç.	Disjuntor termomagnético Bif. - 2x30 A.	SOPRANO	34,90	3.490,00
61	100	Pç.	Disjuntor termomagnético Bif. - 2x40 A.	SOPRANO	34,90	3.490,00
62	40	Pç.	Disjuntor termomagnético Bif. - 2x50 A.	SOPRANO	34,90	1.396,00
64	30	Pç.	Disjuntor termomagnético monopolar - 1x20 A.	SOPRANO	6,90	207,00
71	15	Pç.	Disjuntor termomagnético Trif. - 3x40 A.	SOPRANO	47,97	719,55
77	2.500	Metro	Fio elétrico 10,0 mm - Sólido	CORFIO	2,70	6.750,00
80	700	Metro	Fio elétrico 4,0 mm - Flexível	CORFIO	1,06	742,00
[illegible]	1.500	Metro	Fio elétrico 6,0 mm - Sólido	CORFIO	1,64	2.460,00
[illegible]	1.000	Metro	Fio elétrico paralelo 2 x 1,5 mm	CORFIO	0,92	920,00
87	2.000	Metro	Fio elétrico paralelo 2 x 4 mm	CORFIO	2,22	4.440,00
88	400	Metro	Fio telefone Drops FE-100	INTELLI	0,74	296,00
95	100	Pç.	Interruptor duplo 2 x 4	PEZZI	4,95	495,00
97	100	Pç.	Interruptor simples 2 x 4 embutir	PEZZI	1,78	178,00
98	100	Pç.	Interruptor sobrepor (madeira)	PEZZI	3,60	360,00
106	100	Pç.	Lâmpada incandescente 40 W	EMPALUX	1,50	150,00
109	1.000	Pç.	Lâmpada vapor de sódio, 250 W. - Padrão	EMPALUX	18,10	18.100,00
111	1.500	Pç.	Lâmpada vapor de sódio, 70 W	EMPALUX	12,10	18.150,00
112	50	Pç.	Luminária estampada aberta LM-1 bocal E-27.	POSTEFER	23,90	1.195,00
118	100	Pç.	Luva conduite ½	AMANCO	0,32	32,00
122	20	Kit.	Padrão de energia monofásica 2x50A completo e instalado até a casa 15 M.	ELETRO-LUZ	749,50	14.990,00
123	20	Pç.	Para raio eletrônico 127v	ECP	58,90	1.178,00
136	5	Pç.	Quadro de distribuição 14 disj. Embutir s/ barramento	OLIPÉ	41,90	209,50
137	5	Pç.	Quadro de distribuição 20 disj. Embutir c/ barramento	OLIPÉ	168,00	840,00
145	750	Pç.	Reator - vapor de sódio 250 W. com base - padrão Copel	ACLUX	69,70	52.275,00
149	30	Pç.	Reator Vapor metálico c/base para rele	OLIPÉ	89,90	2.697,00
			152 800 Pç. Relê foto elétrico magnético 220 V - 1.000 W. - padrão Copel EXATRON		13,50	10.800,00
153	80	Pç.	Roldana de PVC 24x24	RIMA	0,09	7,20
158	150	Pç.	Tomada de embutir 2 x4, com placa	PEZZI	3,88	582,00
161	10	Pç.	Tomada externa p/ telefone preta	PEZZI	2,89	28,90
165	200	Pç.	Lâmpada 400W vapor metálica	EMPALUX	37,00	7.400,00
166	10	Pç.	Poste 75 Kg 7,20	NORONHA	194,80	1.948,00
167	10	Pç.	Poste 100 Kg 7,20	NORONHA	244,80	2.448,00
169	15	Pç.	Contactor 18 220v	CCA	41,90	628,50
170	15	Pç.	Contactor 25 220v	CCA	52,90	793,50
TOTAL – R$						220.106,85

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 149/2014

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR compareceram os Srs. Leomar Bolzani, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. Deoclécio Dalzotto, brasileiro, inscrito no CPF nº 042.321.059-99, portador do RG nº 6.894.499-6, residente e domiciliado nesta cidade, representante legal da empresa Eletro Center Chopinzinho Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.119.650/0001-16, Inscrição Estadual nº 90630088-58, estabelecida na Rua 14 de dezembro, 4537, Centro, telefone 46 3242 3935, denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Processo Licitatório 65/2014, Edital de Pregão número 31/2014. DO OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Materiais Eletroeletrônicos. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto/serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos PRODUTOS em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

Eletro Center Chopinzinho Ltda - Contratada
Deoclécio Dalzotto - Representante Legal

ANEXO I
Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	Qtde.	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Unit. R$	Total-R$
12	100	Pç.	Arruela quadrada	ROMAG-NOLE	0,36	36,00
13	100	Pç.	Bocal de porcelana p/ luminária E 27	DECOR-LUX	1,46	146,00
14	100	Pç.	Bocal de porcelana arandela E 27	DECOR-LUX	1,40	140,00
17	150	Pç.	Bocal suspenso - baquelite	DECOR-LUX	0,80	120,00
20	70	Pç.	Braço galvanizado a fogo BR-2 - com 3,0 m.	TAKTGTN	67,73	4.741,10
34	1.500	Metro	Cabo quadruplex 16mm	NEXAN	3,90	5.850,00
44	350	Barra	Cano conduite ¾ - 3,0 m.	LUMA	2,79	976,50
54	100	Pç.	Curva para conduite ½	LUMA	0,41	41,00
55	150	Pç.	Curva para conduite ¾	LUMA	0,55	82,50
56	200	Pç.	Curva para conduite 1"	LUMA	0,72	144,00
66	30	Pç.	Disjuntor termomagnético monopolar - 1x40 A.	SOPRANO	9,90	297,00
67	30	Pç.	Disjuntor termomagnético monopolar - 1x50 A.	SOPRANO	10,04	301,20
74	15	Pç.	Espelho cego 4 x 4	MEC-TRONIC	2,25	33,75
76	2.000	Metro	Fio elétrico 1,5 mm - Sólido	CONDU-CAP	0,38	760,00
78	2.000	Metro	Fio elétrico 2,5 mm - Flexível	CONDU-CAP	0,68	1.360,00
79	3.000	Metro	Fio elétrico 2,5 mm - Sólido	CONDU-CAP	0,68	2.040,00
84	2.000	Metro	Fio Elétrico flexível - 10 mm.	CONDU-CAP	2,62	5.240,00
100	300	Pç.	Lâmpada compacta eletrônica 20 w.	TASCHI-BRA	5,58	1.674,00
101	400	Pç.	Lâmpada compacta eletrônica 25 w.	TASCHI-BRA	6,33	2.532,00
107	300	Pç.	Lâmpada Incandescente de 100 W	EMPALUX	2,49	747,00
116	100	Pç.	Luminárias p/ Fluorescente 2 x 20 W Convencional aberta	LUMEPE-TRO	5,34	534,00
128	200	Pç.	Pino macho simples 10 A	ILUMI	2,49	498,00
138	10	Pç.	Quadro de distribuição 6 disj. Embutir s/barramento	ILUMI	14,84	148,40
141	100	Pç.	Reator eletrônico 1x20	ECP	8,09	809,00
142	100	Pç.	Reator eletrônico 1x40	ECP	10,57	1.057,00
150	500	Pç.	Receptáculo para fluorescente	LUMIBRAS	0,68	340,00
157	15	Pç.	Sensor de presença parede bivolt	ECP	27,16	407,40
162	15	Pç.	Filtro de linha 8 tomadas	FORCE-LINE	17,85	267,75
164	50	Pç.	Pino 3 saídas	MARGI-RIUS	3,64	182,00
TOTAL – R$						31.505,60

Espécie: Extrato do Contrato 145/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopinzinho. Contratada: Tiago Delorenzi Cancelier 05141445992. CNPJ: 20.008.616/0001-16. Objeto: Contratação de Serviços de Manutenção de Rede para as Unidades de Saúde. Valor total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Origem: Pregão Presencial 32/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa:(445). Data da assinatura: 29/05/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Tiago Delorenzi Cancelier pela Empresa.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 6/2014

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor preço - Global nº 6/2014, para Contratação de Empresa para construção de Unidades Habitacionais e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresa	Valor Total – R$
PR BARELA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS	804.950,99

Que apresentou o menor preço global.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.
Chopinzinho - PR, 26/05/2014
LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 10/2014, eu, Leomar Bolzani, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R$	EMPRESA
3.000,00	OTAVIO BERTO

Conforme proposta.

É A DECISÃO
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE MAIO DE 2014.
Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 21/2014, de 14 de maio de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R$	EMPRESA
7.300,00	GRANVEL – GRANVILLE VEICULOS LTDA

Conforme proposta.

É A DECISÃO
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE MAIO DE 2014.
Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 22/2014, de 19 de maio de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R$	EMPRESA
6.000,00	CELSO ANTONIO MEZZOMO – ME

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE MAIO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 31/2014, de 05/05/14, para Registro de Preços para Aquisição de Materiais Eletroeletrônicos, e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA - CERCHO	140.706,60
L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA	75.216,50
ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	220.106,85
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	31.505,60

Que apresentaram os Menores preços para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28/05/14.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

PUBLICAÇÕES LEGAIS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 36/2014, Data da Licitação: 16 de junho de 2014, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de Passarela Metálica para ligação entre o Centro de Saúde e o CAPS. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, e no Site www.chopinzinho.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2014

O MUNICÍPIO de CHOPINZINHO, torna público que às 14:00 horas do dia 16 de junho de 2014, na Sala de Licitações da Prefeitura, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO de acordo com especificações do edital.

e

LOTE - OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
01 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	01	400.000,00	30

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro em Chopinzinho, Paraná, Brasil - Telefone :: (046) 32428600 - Fax: (046) 32428600 - E-mail licita@chopinzinho.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho-PR, das 08:30 às 16:30 horas.

Chopinzinho, 29 de maio de 2014.

PREGOEIRO
Roberto Alencar Przendziuk

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 38/2014, Data da Licitação: 13 de junho de 2014, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de Veículos Utilitários. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, ou no site www.chopinzinho.pr.gov.br e no site promotor do certame www.bll.org.br "Acesso identificado no link - licitações".

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2014
O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR., torna público que fará realizar, às 10:00 (dez) horas do dia 17 de junho do ano de 2014, na Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Santos Dumont, nº 3.883, em Chopinzinho, Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL para Aquisição de Equipamentos Agropecuários. Contrato de Repasse nº 800297/2013-MAPA/CAIXA. Informações fone/fax (46) 3242 – 8600.

Chopinzinho, 29 de maio de 2.014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 40/2014, Data da Licitação: 17 de junho de 2014, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Aquisição de Ordenhadeiras Mecânicas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, e no Site www.chopinzinho.pr.gov.br.

DECRETO Nº 228/2014

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.285/2014, de 28/05/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 22.194,34(vinte e dois mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/13 de 20.11.13, que abaixo especifica:

...GO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1200	SECRET. AGRIC. PEC. E MEIO AMBIENTE		
1201	Divisão de Agricultura e Pecuária		
20601001191.368	CONV/EST/FORTALEC. ATIVIDADE LEITEIRA		
3.3.90.30	Material de Consumo	000	1.058,00
3.3.90.30	Material de Consumo	954	21.136,34
TOTAL			22.194,34

Art. 2º - Os recursos para fazer face as despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por excesso de arrecadação no valor de R$ 21.136,34(vinte e um mil, cento e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos) proveniente de convênio com a SEAB-Secretaria de Estado de Abastecimento, com contrapartida Municipal no valor de R$ 1.058,00 (Um mil e cinquenta e oito reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1762.99.00.00	Transf. De Convênios dos Estados		21.136,34
1200	SECRET. AGRIC. PEC. E MEIO AMBIENTE		
1201	Divisão de Agricultura e Pecuária		
20601001191.122	Aquisição de Equipamentos		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	000	1.058,00
TOTAL			22.194,34

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE MAIO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 230/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.193/2013, de 20/11/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 68.000,00(sessenta e oito mil reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/2013 de 20/11/2013 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1200	SECRET. AGRIC. PEC. E MEIO AMBIENTE		
1201	Divisão de Agricultura e Pecuária		
20601001192.026	Manutenção da Agricultura e Pecuária		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	000	68.000,00
TOTAL			68.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face as despesas decorrentes de abertura dos créditos serão utilizados pela anulação parcial da dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
0301	Coordenação Administrativa		
04122000332.005	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	000	68.000,00
TOTAL			68.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE MAIO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Secretário da Fazenda do Município de Chopinzinho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber e torna público, que foram lançados, de ofício, a débitos nos respectivos cadastros municipais dos proprietários de imóveis construídos ou não, com título de propriedade, domínio útil ou a posse a qualquer título, localizados na zona urbana e de expansão, o IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) para o exercício 2014, de acordo com o Art. 10 e seguintes do CTM (Código Tributário Municipal), com vencimento à vista ou parcelado em até 6 (seis) vezes, na forma do Decreto Municipal nº 194, de 07/05/2014, conforme abaixo:

Cota única – até o dia 07 de julho de 2014.
1ª parcela – no dia 07 de julho de 2014;
2ª parcela – no dia 07 de agosto de 2014;
3ª parcela – no dia 08 de setembro de 2014;
4ª parcela – no dia 07 de outubro de 2014;
5ª parcela – no dia 07 de novembro de 2014;
6ª parcela – no dia 08 de dezembro de 2014.

Obs.: O contribuinte que optar pelo pagamento do IPTU em Cota Única, com vencimento em 07 de julho de 2014, obterá um desconto de 10% (dez por cento), sobre seu valor total.

Àqueles que optarem pelo pagamento parcelado do imposto deverão procurar a Secretaria de Fazenda da Prefeitura para formalizar o parcelamento.

Após o vencimento, os débitos serão acrescidos de multas (0,33 % ao dia até o limite de 20%), juros (1% ao mês) e correção monetária conforme determina o CTM, bem como, a inscrição do débito em dívida ativa, para posterior cobrança judicial, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Chopinzinho – PR, 23 de maio de 2014.

RONNIE EMERSON BORDIN
Secretário da Fazenda

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 048/2014

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais, edital nº 002/2014, de 09 de janeiro de 2014, do Concurso Público de Provas, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 001/2013, de 24 de outubro de 2013, Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação da candidata abaixo relacionada, para assumir o cargo para o qual se habilitou, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: Auxiliar de Enfermagem
- Edeneia Oliveira de Lima

II – A convocada deverá comparecer na Divisão de Recursos humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo.

III – O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE MAIO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 049/2014

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com o Edital nº 001/2011, de 11 de abril de 2011, Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação da candidata Aline Aparecida Bonamigo para assumir o cargo de Psicóloga para a qual se habilitou, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

II – A convocada deverá comparecer na Divisão de Recursos humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo.

III – O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE MAIO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Extrato de Decreto
Decreto nº 229/2014
Exonera Servidor Efetivo
A Pedido
Data: 28/05/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Decreto
Decreto nº 215/2014
Nomeia Servidor Efetivo em
Cargo em Comissão
Data: 20/05/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Decreto
Decreto nº 216/2014
Nomeia Servidor Efetivo em
Cargo em Comissão
Data: 20/05/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Decreto
Decreto nº 217/2014
Nomeia Servidor Efetivo em
Cargo em Comissão
Data: 20/05/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Portaria
Portaria nº 281/2014
Revoga Portaria 278/2014
Data: 19/05/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Portaria
Portaria nº 281/2014
Revoga Portaria 278/2014
Data: 19/05/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, NA FORMA AJUSTADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento no art. 11º do Decreto Municipal nº 146/2006 e art. 65, inciso d, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue:

EMPRESA: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CPNJ: 12.689.035/0001-02				
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	UNIT R$
236	Finasterida 5 mg compr.	AUROBINDO/ GENERICO	un.	0,2558
240	Furosemida 40 mg compr.	CIMED NECKERMAN	un.	0,0331
245	Glibenclamida 5 mg comp.	CIMED NECKERMAN	un.	0,0330

Chopinzinho – PR, 15 de maio de 2.014

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
Leomar Bolzani - Prefeito

Inovamed
Comércio de Medicamentos Ltda
Vanderlei Stievens
– Sócio Gerente
CPF nº 007.304.360-55
RG nº 4083341612-RS

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 117/2014. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: RD Comércio de Móveis Ltda. CNPJ: 06.336.201/0001-07. Objeto: Prorrogação de Prazo de Entrega para 22/06/2014. Origem: Pregão Eletrônico nº 21/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 20/05/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Everaldo da Silva Macagnan, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 391/2013. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Sementes Sojamil Ltda. CNPJ: 80.593.486/0002-39. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência para 31/12/2014. Origem: Pregão Presencial nº 88/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 26/05/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Albino Scolaro, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 44/2014. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Construtora Bragato Ltda. CNPJ: 02.394.264/0001-00. Objeto: Prorrogação de prazo de execução para 30/06/2014 e vigência para 30 de julho de 2014. Origem: Tomada de Preços nº 1/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 22/04/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Teolides Terezinha Scariot Bragato, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 44/2014. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Construtora Bragato Ltda. CNPJ: 02.394.264/0001-00. Objeto: Prorrogação de prazo de execução para 30/06/2014 e vigência para 30 de julho de 2014. Origem: Tomada de Preços nº 1/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 22/04/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Teolides Terezinha Scariot Bragato, pela Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2014

CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua santos Dumont, 3.883, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Leomar Bolzani, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.761.179/PR e do CPF/MF nº 530.439.959-53, e

CONTRATADO(A): P.R. BARELA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS- EPP, com sede na Carlos Dalmagro, nº 563, Bairro Centro, CEP: 85.568-000, Saudade do Iguaçu, Paraná, inscrita no CNPJ nº 08.049.928/0001-72, neste ato representada pelo Senhor Paulo Roberto Barela, portador da Cédula de Identidade nº 14/2.699.426 SSP/SC e do CPF/MF 663.390.229-87.

OBJETO: Contratação de Empresa para Construção de 25 (vinte e cinco) Unidades Habitacionais, de acordo com o Convênio nº740455/2010, do Ministério da Integração Nacional, decorrente da Tomada de Preços nº 6/2014, homologada pelo CONTRATANTE.

VALOR: R$ 804.950,99 (oitocentos e quatro mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos). As despesas com a execução da(s) obra(s) correrão a conta dos recursos advindos do MI e Recursos do Município, na seguinte Dotação Orçamentária: 0602.1648200091.006.4490.51 (1035).

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 420 (quatrocentos e vinte) dias contados a partir do 05º (quinto) dia da data da Ordem de Serviço e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 450 (quatrocentos e cinquenta) dias a partir da data Ordem de Serviço.

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho 28 de maio de 2014.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
CONTRATANTE

P.R. BARELA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS - EPP
Paulo Roberto Barela - Proprietário
CONTRATADA

Talany Blachka Botelho
CPF: 037.054.379-33
RG nº 6.616.002-5 SSP/PR
CREA/SP nº 5.063.736.630/D
Engenheira Fiscal e Gestora do Contrato

Testemunhas:

Luiz Pasquali
RG: 4025660211 – RS

Roberto Afencar Przendziuk
RG nº 5.253.580-8

Espécie: Extrato do Contrato 138/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopinzinho. Contratada: Otavio Berto. CNPJ: 09.002.980/0001-36. Objeto: Contratação de Show Cultural Comemoração a colonização Italiana. Valor total: R$ 3.000,00 (três mil reais). Origem: Inexigibilidade 10/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa:(1102). Data da assinatura: 12/05/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Otavio Berto, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 140/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Granvel – Granville Veículos LTDA. CNPJ: 01.680.956/0004-97. Objeto: Contratação de Serviços de Manutenção e Reparos para Ambulância da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total: R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 21/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 690 e 536. Data da assinatura: 14/05/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Angela Maria Meimberg, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 141/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Celso Antonio Mezzomo – ME CNPJ: 72.150.972/0001-73. Objeto: Contratação de serviços de elaboração de Projeto. Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Origem: Dispensa de Licitação 22/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa (505) . Data da assinatura: 19/05/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Celso Antonio Mezzomo pela empresa.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 146/2014

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR compareceram os Srs. Leomar Bolzani, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. Gedson Dalla Costa, brasileiro, inscrito no CPF nº 828.739.929-72, portador do RG nº 5.202.971-6 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.995.232/0001-99, Inscrição Estadual nº 31200386-47, estabelecida na Avenida XV de Novembro, nº 5384, Cristo Rei, CEP: 85.560-000, Fone (46) 3242 - 1130, Chopinzinho, Paraná, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, referente ao Processo Licitatório 65/2014, Edital de Pregão número 31/2014. DO OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Materiais Eletroeletrônicos. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto/serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos PRODUTOS em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA - Contratada
Gedson Dalla Costa - Representante Legal

ANEXO I
Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	Qtde.	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Unit. R$	Total-R$
5	100	Pç.	Abraçadeira U - 1"	MAEL	0,65	65,00
8	200	Pç.	Alça Pré formado16mm	STEELLOOP	0,59	118,00
9	200	Pç.	Alça Pré formado25mm	STEELLOOP	0,79	158,00
16	100	Pç.	Bocal fixo - baquelite	DECORLUX	1,39	139,00
21	200	Metro	Cabo de cobre 25 mm - 750 volts	COPER100	7,28	1.456,00
25	1.500	Metro	Cabo PP Flexível 2 x 1,0 mm	CORFIO	1,23	1.845,00
26	1.500	Metro	Cabo PP Flexível 2 x 1,5 mm	CORFIO	1,23	1.845,00
36	3.000	Metro	Cabo triplex 16 mm - Alumínio	ALCOA	3,15	9.450,00
38	1.500	Metro	Cabo triplex 35 mm - Alumínio	ALCOA	6,00	9.000,00
39	100	Pç.	Caixa de embutir - 2 x 4 - PVC	IPCE	0,10	10,00
40	20	Pç.	Caixa de telefone 20x20 nº 2	TIGRE	24,95	499,00
42	30	Pç.	Campainha externa tipo cigarra	AUMBRA	5,09	152,70
43	200	Barra	Cano conduite ½ - 3,0 m	HIDROSSOL	1,79	358,00
47	100	Pç.	Conector aterramento cunha fio/ haste	INTELLI	5,79	579,00
48	250	Pç.	Conector cunha 2/0 X 16MM	INTELLI	5,59	1.397,50
49	250	Pç.	Conector cunha 2/0x2/0-4/0	INTELLI	5,99	1.497,50
50	100	Pç.	Conector perfurante 10-95	INTELLI	3,49	349,00
51	100	Pç.	Conector perfurante 16-120	INTELLI	8,49	849,00
52	100	Pç.	Conector perfurante 25-120	INTELLI	9,85	985,00
69	5	Pç.	Disjuntor termomagnético Trif. - 3x200 A.	SOPRANO	207,50	1.037,50
70	20	Pç.	Disjuntor termomagnético Trif. - 3x30 A.	SOPRANO	44,90	898,00
90	250	Rolo	Fita isolante 19mmx20 metros	TIGRE	3,45	862,50
91	50	Rolo	Fita isolante alta fusão - com 10 m.	3M	13,40	670,00
92	40	Pç.	Haste terra de cobre 2,0 m.	INTELLI	13,90	556,00
96	30	Pç.	Interruptor externo paralelo com parafusos	PEZZI	5,58	167,40
103	60	Pç.	Lâmpada compacta eletrônica 34 w.	FLC	15,90	954,00
110	500	Pç.	Lâmpada vapor de sódio, 400 W	AVANT	27,40	13.700,00
113	70	Pç.	Luminária estampada fechada com policarbonato LM3	HIDROWATTS	81,90	5.733,00
120	100	Pç.	Luva conduite 1"	HIDROSSOL	0,62	62,00
121	20	Kit	Padrão de energia monofásica 1x50A completo e instalado até a casa 15 M.	CERCHO	565,00	11.300,00
124	300	Pç.	Parafuso máquina 10" - 250mm	ROMAGNOLLE	5,28	1.584,00
125	300	Pç.	Parafuso máquina 8" - 200mm	ROMAGNOLLE	4,95	1.485,00
126	50	Pç.	Parafuso passante 12" - 300mm	ROMAGNOLLE	6,89	344,50
134	5	Pç.	Quadro de distribuição 12 disj. Embutir c/barramento	OLIPE	41,50	207,50
135	5	Pç.	Quadro de distribuição 14 disj. Embutir c/barramento	OLIPE	43,00	215,00
147	1.500	Pç.	Reator - vapor de sódio 70 W. com base - padrão Copel	HIDROWATTS	44,90	67.350,00
154	60	Pç.	Roldana de PVC 30x30	IPCL	0,13	7,80
156	30	Pç.	Roldana porcelana 72x72	GERMER	2,99	89,70
159	100	Pç.	Tomada de sobrepor (madeira) retangular 2P+T 25A. porcelana	PEZZI	3,80	380,00
168	10	Pç.	Poste 200 Kg 7,20		289,00	2890,00
TOTAL – R$						140.706,60

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 147/2014

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR compareceram os Srs. Leomar Bolzani, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. Leonildo Francisco Rasia Del Paulo, brasileiro, inscrito no CPF nº 371.548.509-49, portador do RG nº 1.394.208 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.485.191/0001-42, Inscrição Estadual nº 90273139-38, estabelecida na Rua 14 de Dezembro, nº 4534, Sala 02, Centro, CEP: 85.560-000, Fone (46) 3242 - 1599, Chopinzinho, Paraná, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Processo Licitatório 65/2014, Edital de Pregão número 31/2014. DO OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Materiais Eletroeletrônicos. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto/serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos PRODUTOS em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA – EPP - Contratada
Leonildo Francisco Rasia Del Paulo - Representante Legal

ANEXO I
Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	Qtde.	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Unit. R$	Total-R$
11	100	Pç.	Parafuso plástico 200mm para rex	TAF	5,20	520,00
23	2.500	Metro	Cabo Flexível 1kv 10mm	SIL	2,66	6.650,00
30	2.500	Metro	Cabo PP Flexível 3 x 1,5 mm	SIL	1,75	4.375,00
33	300	Metro	Cabo Duplex 16mm	CORFIO	1,85	555,00
37	1.500	Metro	Cabo triplex 25 mm - Alumínio	CORFIO	4,25	6.375,00
45	500	Pcte	Cartela de grampo para fio	RIBEIRO	0,99	495,00
63	100	Pç.	Disjuntor termomagnético monopolar - 1x16 A	SIBRATEC	6,90	690,00
65	100	Pç.	Disjuntor termomagnético monopolar - 1x30 A	SIBRATEC	6,90	690,00
68	20	Pç.	Disjuntor termomagnético Trif. - 3x100 A.	SIBRATEC	61,00	1.220,00
72	10	Pç.	Disjuntor termomagnético Trif. - 3x50 A.	SIBRATEC	47,50	475,00
73	50	Pç.	Espelho cego 4 x 2	ILUMI	0,95	47,50
75	2.000	Metro	Fio elétrico 1,5 mm - Flexível	SIL	0,39	780,00
81	1.500	Metro	Fio elétrico 4,0 mm - Sólido	SIL	1,09	1.635,00
82	1.500	Metro	Fio elétrico 6,0 mm - Flexível	SIL	1,67	2.505,00
86	2.000	Metro	Fio elétrico paralelo 2 x 2,5 mm	SIL	1,23	2.460,00
89	150	Rolo	Fita isolante 19mmx10 metros	DECORLUX	1,45	217,50
93	50	Pç.	Interruptor campainha 4 X 2	ILUMI	2,68	134,00
94	100	Pç.	Interruptor com tomada 2 x 4	ILUMI	5,40	540,00
99	50	Pç.	Interruptor triplo 2 x 4	ILUMI	5,10	255,00
102	300	Pç.	Lâmpada compacta eletrônica 30 w.	FLC	8,95	2.685,00
104	300	Pç.	Lâmpada Fluorescente tubular 20 W	FLC	3,35	1.005,00
105	700	Pç.	Lâmpada Fluorescente tubular 40 W	FLC	3,35	2.345,00
108	100	Pç.	Lâmpada Incandescente de 60 W.	FLC	1,65	165,00
114	50	Pç.	Luminárias aletada 2 x 20 W completa	ECP	29,50	1.475,00
115	100	Pç.	Luminárias aletada 2 x 40 W completa	ECP	40,50	4.050,00
117	220	Pç.	Luminárias p/ Fluorescente 2 x 40 W Convencional aberta	JR	7,40	1.628,00
119	100	Pç.	Luva conduite ¾	LZ	0,39	39,00
127	150	Pç.	Pino fêmea 2P	ILUMI	2,21	331,50
129	30	Pç.	Pino porcelana 3x20A	ILUMI	5,45	163,50
130	60	Pç.	Pino simples preto p/ telefone	ILUMI	1,98	118,80
133	10	Pç.	Quadro de distribuição 10 disj. Embutir s/ barramento	TIGRE	17,50	175,00
139	10	Pç.	Quadro de distribuição 6 disj. Sobrepor s/barramento	TIGRE	14,60	146,00
140	10	Pç.	Quadro de distribuição 8 disj. Embutir s/ barramento	TIGRE	24,00	240,00
143	100	Pç.	Reator eletrônico 2x20	ECP	10,50	1.050,00
144	100	Pç.	Reator eletrônico 2x40	ECP	13,85	1.385,00
146	100	Pç.	Reator - vapor de sódio 400 W. com base - padrão Copel	AC LUX	70,30	7.030,00
148	40	Pç.	Reator Vapor metálico s/base para rele 400W	AC LUX	84,40	3.376,00
151	100	Pç.	Relê Foto Eletrico 220 V x 1.000 W - Padrão Copel	SIMON	12,33	1.233,00
155	60	Pç.	Roldana de PVC 36x36	RIBEIRO	0,22	13,20
160	10	Pç.	Tomada externa fone padrão + 1 RJ 11	ILUMI	5,90	59,00
Pino adaptador	163	50 Pç.		ILUMI	3,45	172,50
171	15	Pç.	Contactor 32 220v	SIBRATEC	59,40	891,00
172	10	Pç.	Contactor 40 220v	SIBRATEC	103,90	1.039,00
173	85	Pç.	Contactor 50 220v	SIBRATEC	150,00	12.750,00
174	3	Pç.	Contactor 65 220v	SIBRATEC	179,00	537,00
175	10	Pç.	Rele térmico p/ contactor	SIBRATEC	49,50	495,00
TOTAL – R$						75.216,50

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 148/2014

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR compareceram os Srs. Leomar Bolzani, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. Antonio Luzza, brasileiro, inscrito no CPF nº 487.018.409-59, portador do RG nº 3.596.044-9 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.005.073/0001-15, Inscrição Estadual nº 903318955-00, estabelecida na Rua 14 de Dezembro, nº 1325, Centro, CEP: 85.560-000, Fone (46) 3242 - 3038, Chopinzinho, Paraná, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Processo Licitatório 65/2014, Edital de Pregão número 31/2014. DO OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Materiais Eletroeletrônicos. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto/serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos PRODUTOS em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br*

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 144/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA P.R. BARELA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS - EPP.

O MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Chopinzinho, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Leomar Bolzani, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 6.601.717-6 SSP/PR e do CPF n.º 019.512.669-60; e a empresa: P. R. BARELA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS - EPP, com sede na Rua Carlos Dalmagro, nº 563, Bairro Centro, CEP: 85.568-000, Fone: (46) 3246 – 1740, Saudade do Iguaçu, Paraná, CNPJ nº 08.049.928/0001-72, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo Senhor Paulo Roberto Barela, portador da Cédula de Identidade RG nº 14/2.699.426 – SSP/SC e do CPF/MF sob nº 663.390.229-87, celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Conforme contrato nº 144/2014, firmado em 28 de maio de 2014, objeto do processo licitatório nº 57/2014, Modalidade Tomada de Preços nº 6/2014, entre as partes acima identificadas, visando a Contratação de Empresa para Construção de 25 (vinte e cinco) Unidade Habitacionais, de acordo com o Convênio nº 740455/2010, do Ministério da Integração Nacional, em consonância com os projetos, especificações técnicas, memoriais, demais peças e documentos de licitação fornecida pelo CONTRATANTE

CLÁUSULA SEGUNDA

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem alterar o Responsável Tecnico da Empresa para o Engenheiro Civil Jorge Leandro Szymkowiak, CPF: 044.149.959-73, CREA-PR 13137/D.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho, PR, 25 de setembro de 2014.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
CONTRATANTE

P.R. BARELA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS - EPP
Paulo Roberto Barela - Proprietário
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 ***e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br***

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 144/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: P.R Barela – Construção Civil e Serviços - EPP. CNPJ: 08.049.928/0001-72. Objeto: Alteração do Responsável Técnico da Empresa. Engenheiro Civil Jorge Leandro Szymkowiak, CPF: 044.149.959-73, CREA-PR 13137/D. Origem: TP nº 6/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 25/09/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Paulo Roberto Barela, pela Empresa.

PR BARELA
CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS

PARA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR
05 SET. 2014
Protocolo nº 9248

SOLICITAÇÃO

A empresa PR Barela Construção Civil e Serviços, inscrita no CNPJ nº 08.049.928/0001-72, sediada na Rua Carlos Dalmagro nº 563, em Saudade do Iguaçu – PR, representada por Paulo Roberto Barela. Vem através deste, solicitar a alteração do Profissional responsável técnico da obra sobre o contrato nº 144/2014 da tomada de Preço nº 006/2014 que tem por objeto a Construção de 25 Unidades Habitacionais, conforme convenio 740455/2010.

Saudade do Iguaçu - PR, 05 de Setembro de 2014.

Nestes termos

Pede deferimento

08.049.928/0001-72
P. R. BARELA - CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS - ME
Rua Carlos Dalmagro, 563 - Centro
85.868-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

P.R. BARELA – CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS - ME

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos ou Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS

ART Nº 20143971052
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

350

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: JORGE LEANDRO SZYMKOWIAK (CPF:044.149.959-73) — Nº Carteira: PR-131375/D
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL. — Nº Visto Crea: -
Empresa contratada: P R BARELA-CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS - ME — Nº Registro: 52708

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO — CPF/CNPJ: 76.995.414/0001-60

Endereço:RUA SANTOS DUMONT 3883 CENTRO
CEP: 85560000 CHOPINZINHO PR Fone:
Local da Obra: RUA ORLANDO DALMUT 3883 — Quadra: Lote:
SÃO JOSÉ - CHOPINZINHO PR — CEP: 85560000

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	928 M2
Ativ. Técnica	11	EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO		
Área de Comp.	1101	EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL		
Tipo Obra/Serv	004	**CONJUNTO HABITACIONAL QUALQUER ÁREA**		
Serviços contratados	050	EXECUÇÃO		

Dados Compl. 25
Unidade Medida UN

Guia N
ART Nº
20143971052

Data Início 05/09/2014
Data Conclusão 10/08/2015
Vlr Taxa R$ 167,68 Entidade de Classe 324

Base de cálculo: TABELA VALOR DA OBRA

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

Insp.: 4940
05/09/2014
CreaWeb 1.08

EXECUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS COM ÁREA DE 37,12 M2 TOTALIZANDO 928,00 M2

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à necessidade do atendimento às normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
Central de Informações do CREA-PR 0800 410067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CMA CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná [Central de Informações 0800-410067], e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos."

Contratante/Proprietário

Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.

GAZETA REGIONAL

Terça-feira, 07 de Outubro de 2014

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

NG Nossa Gazeta

ANO 006 EDIÇÃO 322 VALOR R$ 2,00

O JORNAL DA FAMÍLIA

Eleições 2014

Dilma e Aécio conquistam 11 capitais cada um e irão disputar o 2º turno das eleições

Governador no PR - Beto Richa - PSDB
Eleito - 55,67%
3.301.322 Votos

Confira o resultado total das eleições 2014. Deputados estaduais, federais, senadores.

Saiba quem foram os mais votados em Chopinzinho

Publicações Legais

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referência:

Processo Administrativo Licitatório - nº 151/2014

Edital de Pregão Presencial - nº 68/2014

Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Horas Máquina.

O Prefeito do Município de Chopinzinho-PR, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93.

Considerando o disposto na Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal.

Considerando os termos da Recomendação Administrativa nº 09/2014, da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chopinzinho, e,

Considerando o interesse público decorrente de fato superveniente.

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, **REVOGAR** o certame licitatório acima referenciado.

Publique-se.

Chopinzinho, 03 de outubro de 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referência:

Processo Administrativo Licitatório - nº 152/2014

Edital de Pregão Presencial - nº 69/2014

Objeto: Contratação de Serviços Técnicos para Perfuração e Detonação de Rocha Basáltica.

O Prefeito do Município de Chopinzinho-PR, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93.

Considerando o disposto na Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal.

Considerando o interesse público.

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, **REVOGAR** o certame licitatório acima referenciado.

Publique-se.

Chopinzinho, 03 de outubro de 2014

Leomar Bolzani
Prefeito

Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico nº 63/2014. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Medicamentos para Farmácia Básica de Saúde. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 03 (três) dias úteis para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Saúde. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. PAGAMENTO: Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho. ELEMENTOS DA DESPESA: 517 – 688 – 776 - 797. GESTOR: Secretário de Saúde Senhor Ivoliciano Leonarchik, ARP nº 286/2014, Partes: Município de Chopinzinho e A. G. Kienen e Cia LTDA, Valor Total estimado R$ 121.203,36. ARP nº 287/2014, Partes: Município de Chopinzinho e Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, Valor Total estimado R$ 3.950,09. ARP nº 288/2014, Partes: Município de Chopinzinho e Angai Distribuidora de Medicamentos Ltda, Valor Total estimado R$ 49.432,76. ARP nº 289/2014, Partes: Município de Chopinzinho e Centermedi-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, Valor Total estimado R$ 137.420,54. ARP nº 290/2014, Partes: Município de Chopinzinho e Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA, Valor Total estimado R$ 394.692,00. ARP nº 291/2014, Partes: Município de Chopinzinho e Dimaci/PR Material Cirúrgico LTDA, Valor Total estimado R$ 31.461,20. ARP nº 292/2014, Partes: Município de Chopinzinho e Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, Valor Total estimado R$ 51.845,00. ARP nº 293/2014, Partes: Município de Chopinzinho e Dimeva – Distribuidora de Medicamentos LTDA - EPP, Valor Total estimado R$ 69.348,65. ARP nº 294/2014, Partes: Município de Chopinzinho e Distribuidora Merisio Ltda – ME, Valor Total estimado R$ 5.137,50. ARP nº 295/2014, Partes: Município de Chopinzinho e Eco-Farmas – Comércio de Medicamentos LTDA, Valor Total estimado R$ 16.859,00. ARP nº 296/2014, Partes: Município de Chopinzinho e Idealmed Distribuidora de Medicamentos Ltda - EPP, Valor Total estimado R$ 451.469,26. ARP nº 297/2014, Partes: Município de Chopinzinho e Inovamed Comércio de Medicamentos LTDA, Valor Total estimado R$ 109.266,90. ARP nº 298/2014, Partes: Município de Chopinzinho e Marcofarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos LTDA, Valor Total estimado R$ 74.632,00. ARP nº 299/2014, Partes: Município de Chopinzinho e Medicamentos de AZ Eireli, Valor Total estimado R$ 75.594,60. ARP nº 300/2014, Partes: Município de Chopinzinho e Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos LTD, Valor Total estimado R$ 68.962,00. ARP nº 301/2014, Partes: Município de Chopinzinho e Pontamed Farmacêutica Ltda., Valor Total estimado R$ 64.763,50. ARP nº 302/2014, Partes: Município de Chopinzinho e Prestomedi Distribuidora de Produtos para a Saúde Ltda, Valor Total estimado R$ 29.257,00. ARP nº 303/2014, Partes: Município de Chopinzinho e Promefarma Representações Comerciais Ltda, Valor Total estimado R$ 86.373,15. ARP nº 304/2014, Partes: Município de Chopinzinho e S & R Distribuidora Ltda, Valor Total estimado R$ 11.459,00. Chopinzinho, PR, 30 de setembro de 2014. Leomar Bolzani - Prefeito.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 396/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Perfuribel Poços Artesianos Ltda. CNPJ: 04.949.630/0001-68. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução para 30/12/2014 e Alteração do responsável pela fiscalização. Designado: Engenheiro Civil Ronaldo M. Martins, CREA-PR 138208/D. CPF 070.457.669-47. RG: 9.883.584-9 SSP/PR. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Segundo Termo Aditivo ao Convênio 733272/2010 - MI. Data da assinatura: 25/09/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Claudimar Lubian, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 268/2012. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Construtora Bragato Ltda. CNPJ: 02.394.264/0001-00. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência para 20/11/2014. Origem: Tomada de Preços nº 9/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Ofício nº 1663/2014/GIDUR Cascavel. Data da assinatura: 25/09/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Teolides Terezinha Scariot Bragato, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 46/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Rubia Patrícia Pscheidt da Silva - EPP. CNPJ: 17.932.103/0001-92. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução para 08/12/2014 e Vigência para 08/01/2015. Origem: TP nº 2/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 25/09/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Sinval Goetten da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 47/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Rubia Patrícia Pscheidt da Silva - EPP. CNPJ: 17.932.103/0001-92. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução para 02/12/2014 e Vigência para 02/01/2015. Origem: TP nº 2/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 25/09/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Sinval Goetten da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 48/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Rubia Patrícia Pscheidt da Silva - EPP. CNPJ: 17.932.103/0001-92. Objeto: Prorrogação do prqazo de execução para 06/12/2014 e vigência para 02/01/2015. Origem: TP nº 2/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 25/09/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Sinval Goetten da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 173/2012. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Shalon Prestadora de Serviços Ltda – ME. CNPJ: 14.237.397/0001-44. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução para 26/12/2014. Origem: Tomada de Preços nº 6/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 06/10/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Lindomar Ferreira, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 130/2014. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Construtora Bragato Ltda. CNPJ: 02.394.264/0001-00. Objeto: Prorrogação de prazo de execução para 26/12/2014 e vigência para 26/01/2015. Origem: Edital nº 26/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 25/09/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Teolides Terezinha Scariot Bragato, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 144/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: P.R Barela – Construção Civil e Serviços. - EPP. CNPJ: 08.049.928/0001-72. Objeto: Alteração do Responsável Técnico da Empresa. Engenheiro Civil Jorge Leandro Szymkowiak, CPF: 044.149.959-73, CREA-PR 13137/D. Origem: TP nº 6/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 25/09/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Paulo Roberto Barela, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Portaria nº 63/2014, de 18/08/14, para Registro de Preços para Aquisição Futura de Medicamentos para Farmácia Básica de Saúde e após exaurido o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R$
A G KIENEN & CIA LTDA	121.203,36
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	3.950,09
ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	49.432,76
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	137.420,54
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	394.692,00
DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA	31.461,20
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	51.845,00
DIMEVA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	69.348,65
DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME	5.137,50
ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	16.859,00
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	451.469,26
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	109.266,90
MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	74.632,00
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP	62.434,60
NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	68.962,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	64.763,50
PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE	29.257,00
PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	86.373,15
S & R DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ)	11.459,00

Que apresentaram os Menores preços para Registro.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais , autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.
É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30/09/14. LEOMAR BOLZANI - Prefeito